





**Pela margem do Mondego:**  
**Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca.**  
*Olhares da História*

Coimbra • 2015

Apoio:

Casa do Povo  
Abrunheira  
●●●●

Título: *Pela margem do Mondego: Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca.*

*Olhares da História*

Autora: Maria Amélia Álvaro de Campos

Capa: Márcia Cavaleiro

© 2015 Maria Amélia Álvaro de Campos

Direitos reservados por Terra Ocre, Lda.

Edição: Palimage

Apartado 10032

3031-601 Coimbra

palimage@palimage.pt

www.palimage.pt

Data de edição: outubro de 2015

ISBN: 978-989-703-136-6

Depósito Legal n.º 398992/15

Impressão: Artipol – Artes Tipográficas, Lda.



PALIMAGE É UMA MARCA EDITORIAL DA TERRA OCRE EDIÇÕES

Maria Amélia Álvaro de Campos

**Pela margem do Mondego:**  
**Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca.**  
*Olhares da História*



## Apresentação

O trabalho que neste livro se publica é um dos resultados do projeto de investigação histórica, promovido pela Casa do Povo de Abrunheira, nos anos de 2014 e 2015, levado a cabo por Maria Amélia Álvaro de Campos. No decurso deste projeto, a história abraçou a autora e espelhou-se nos seus olhos, os corações de ambas sabem que se complementam e, por isso, vaguearam risonhos nas diferentes épocas do passado sobre uma área geográfica que, hoje em dia, configura a União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca. Simbiose que sumptuosamente permitiu que eu realizasse o sonho de estar ligado ao lançamento do primeiro livro histórico sobre este canto bafejado pelo Mondego.

A estreita cumplicidade entre a história e a autora conseguem neste livro, muito sabiamente, dizer o indizível, exprimir o inexprimível e traduzir o intraduzível. Sem fantasia, conseguem extasiar os felizardos leitores durante o degustar deste maná.

A Casa do Povo de Abrunheira funciona atualmente como Instituição Particular de Solidariedade Social cujo principal objetivo é dar resposta às necessidades das populações residentes na área da sua freguesia e limítrofes, cumprindo o dever moral de solidariedade e de justiça social. Esta instituição elegeu os âmbitos da Formação Profissional, do Apoio Social, do Desporto, da Cultura e da Saúde como áreas de intervenção privilegiadas. Através delas, ambiciona prestar serviços de excelência em que a qualidade e a inovação são características fundamentais. Sediada na localidade de Abrunheira, esta Casa do Povo tem feito assentar o seu projeto social nas especificidades deste território, procurando conhecer, respeitar e divulgar a sua História e o seu Património.

Foi nesse sentido que, no início de 2014, a instituição que dirijo lançou o desafio da criação de um projeto de investigação histórica com o objetivo de valorizar e divulgar esta região. O desafio foi aceite pela autora que integrou a nossa equipa durante cerca de doze meses,

promovendo atividades e criando projetos de divulgação cultural, bem como produzindo conteúdos escritos sobre os serviços e produtos que a Casa do Povo oferece no seu dia-a-dia e nos eventos promovidos pelo município de Montemor-o-Velho.

Desse projeto, resultou o livro que agora se publica e que tenho o prazer de aqui apresentar, como representante da entidade patrocinadora. É nessa posição que perante a obra terminada estou certo de que a mesma será de grande utilidade, não só para a divulgação desta nossa margem esquerda a nível regional e nacional, como também para o enriquecimento do nosso quotidiano local, enquanto habitantes de uma terra agora melhor conhecida e estudada.

Perante o livro terminado, li, pensei e conclui a dificuldade de expressarmos coisas como a capacidade de ressuscitar um documento, com um pedaço de história em roupagem própria, perdido e esquecido há tanto tempo nas suas *masmorras*. Um trabalho simplesmente admirável!

O presente é temporário e num instante se faz velho;

O tempo é velho e por vezes se faz presente;

Neste livro, o tempo velho veio à luz;

Lê-lo é aproveitar bem o dia.

Desfrute de tamanha sabedoria!

*José da Costa Carvalho*

(Presidente da Casa do Povo de Abrunheira)

## Prefácio

### **Em caminhos pelo Baixo Mondego...**

A Autora desta obra foi minha aluna na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e tem sido minha orientanda em todos os passos da sua bem sucedida carreira académica. Desde cedo conheceu comigo os campos e o meio rural do Baixo Mondego e os centros urbanos que dominam o derradeiro troço do rio Mondego, já na sua velhice, no percurso de Coimbra a Montemor-o-Velho e daí até à foz. As minhas obras são-lhe muito familiares pela leitura, estudo e, nos últimos tempos, até pelo minucioso trabalho de revisões tipográficas.

A cidade de Coimbra, enfocada a partir de uma das suas colegiadas, foi objecto de uma investigação aprofundada para a tese de doutoramento de Maria Amélia Campos e aí, como noutros estudos, teve ensejo de conhecer patrimónios rurais e urbanos que sustentavam as instituições e os homens, analisando-os na sua estrutura, aproveitamento e exploração. Na sua aprendizagem e na elaboração de trabalhos percebeu e debateu largamente a conceptualização e a metodologia para a elaboração de uma história local, parte integrante do passado de todo um país, o que bem se espelha no que escreve neste livro. Estava assim preparada para dar resposta, no âmbito da investigação no projecto *História e Património de Abrunheira e sua Região*, desenvolvido sob a liderança da Casa do Povo de Abrunheira, que também me coube orientar, à elaboração de uma monografia sobre este espaço que intitulou *Pela margem do Mondego: Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca. Olhares da História*.

A obra que se apresenta abre com uma radiografia topográfica do espaço, dominado por um rio e pontuado por algumas pequenas elevações. Coloca ainda o leitor face à longa evolução da fixação dos homens nesta área e prossegue com a análise das infraestruturas viárias, da moldura das culturas e propriedades e da organização senhorial, eclesiástica e municipal da região. A Autora desenvolve todos estes parâmetros, fundamentando-os com a leitura de uma bibliografia científica e actualizada e com

uma investigação que assenta em documentação impressa e na leitura de muitas outras fontes guardadas no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, no Arquivo da Universidade de Coimbra e no Arquivo Histórico de Montemor-o-Velho. O sugestivo apêndice de onze documentos é uma excelente amostra da variedade tipológica documental que manuseou e que suportou a escrita dos diversos aspectos do seu estudo.

O rio Mondego é-nos apresentado com grande profundidade, dado o relevante papel que ao longo dos tempos desempenhou na modelação da paisagem, com vários ritmos e sob diversos modos, na circulação dos homens e de mercadorias, mais livre ou obstruída pelo assoreamento, na fertilização dos campos ou por vezes na sua destruição pelas cheias.

Apercebemo-nos, com o apoio do material resultante do trabalho de arqueólogos, dos vestígios dos homens desde o período neolítico neste espaço, o qual captou mesmo a atenção dos povos mediterrânicos, como os fenícios, pela existência de entrepostos comerciais, de que é expressão máxima o castro de Santa Olaia. Logo depois o domínio romano deixou vestígios em vários núcleos populacionais e se são poucos os traços que nos chegaram da civilização visigótica, já são bem significativas as marcas da ocupação muçulmana e do moçarabismo em todo o período altomedieval. Acompanha-se, em seguida, o processo de reconquista do território entre os finais do século IX até à conquista definitiva de Coimbra pelos cristãos em 1064, com a dominação ora de cristãos ora de muçulmanos, o que permitiu a convivência de civilizações e culturas identificadoras deste espaço.

O avanço do povoamento em tempos medievais rastreia-se pelos topónimos, que vão crescendo na documentação, e ainda pelas cartas de povoamento outorgadas pelos senhores que incentivaram a fixação de colonos. Os numeramentos e recenseamentos da população do século XVI ao XX permitiram à Autora estudar os movimentos de expansão e contracção demográfica até aos dias de hoje, em particular das localidades de Vila Nova da Barca, Brunhós, Verride e Reveles.

Os homens destas terras estavam servidos por diversos meios de comunicação, dos terrestres aos fluviais, destacando-se a importância do Mondego como via de transporte de gentes e de bens. A grande revolução assinalou-se, porém, apenas no século XIX, com a construção do caminho de ferro com estações e apeadeiros em Lares, Reveles, Verride e Marujal, o qual veio a destituir o papel do rio, aliás já bastante assoreado, e dos seu portos, e a dinamizar a vida económica deste espaço, ainda que nos

finais do século XX e inícios deste tenha sido parcialmente suplantado pela rede de autoestradas.

Releva-se, de imediato, a paisagem cultivada de cereal e linho, no campo, e de vinha e olival, no monte, em tempos medievais, a qual com o decorrer do tempo se foi abrindo a novas culturas, desde o milho americano no século XVI ao arroz na segunda metade do século XIX. Tais cultivos complementavam-se com os legumes e árvores de fruto, bem como se explorava a riqueza das florestas, pesando também na economia local a criação de gado, em especial o bovino.

Os grandes senhores, nos séculos medievais, eram sobretudo mosteiros e igrejas, que detinham não só a propriedade da terra mas também a sua jurisdição. O couto de Verride, que englobava parte de Abrunheira, parte de Presalves, as aldeias de Ereira, do Marujal e do Outeiro da Moura, foi inicialmente do domínio do mosteiro de Santa Cruz e do mosteiro de Grijó, passando depois, por razões que se explicam, ao domínio crúzio e deste, no século XVI, para o da Universidade. Por sua vez o couto de Reveles e Serroventoso, que abrangia a zona ocidental de Abrunheira e de Presalves, pertenceu à Sé de Coimbra e em seguida ao prelado dessa diocese. Outro senhorio se instituiu em Vila Nova da Barca, na posse primeiro de Santa Clara e posteriormente da Casa de Aveiro, enquanto o couto de Brunhós era detido conjuntamente pela Sé e por particulares.

Tiveram de facto os particulares, sobretudo uma nobreza de serviço, uma expressão muito significativa na posse destas terras, onde instituíram os seus morgadios. Ressaltam os do fidalgo Roque de Macedo Pereira Forjaz, que detinha o morgado da Quinta do Cardal, os da família Ornelas e Vasconcelos, com solares em Abrunheira e quintas em Verride, e os do Visconde de Ponte da Barca em Verride, vindo aliás estas duas últimas famílias a unir os seus vínculos por laços matrimoniais. Tudo isto nos descreve a Autora, perseguindo com mestria os trajectos destas personagens, sobretudo o do Visconde, entre terras de Portugal e do Brasil, que nos ilustram momentos e actos importantíssimos da vida nacional.

Nas páginas seguintes Maria Amélia Campos vai deter-se sobre as redes de poder enquadradoras dos homens nas localidades estudadas. Inicia este ponto com o quadro eclesiástico local, que se inseria na diocese de Coimbra e no arcediagado de Penela. Detem-se em particular na paróquia de Nossa Senhora da Expectação de Reveles, no século XVI anexa à de Santa Maria da Alcáçova de Montemor-o-Velho, aludindo à sua capela de Nossa Senhora da Saúde, às suas alfaias litúrgicas, às suas

confrarias anexas e às suas romarias e procissões. Como limítrofe existia a freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Verride, descrita com as suas irmandades. A terceira paróquia do espaço era a de Nossa Senhora da Conceição de Vila Nova da Barca que a Autora analisa nas suas capelas e romarias. Finalmente, no século XX, nasceu a freguesia de Abrunheira, agrupando os fiéis da localidade que anteriormente se repartiam pelas de Reveles e Verride, com a igreja de Nossa Senhora da Graça, aludindo também às mais antigas capelas de S. João e Santo António.

No âmbito dos poderes civis, traça-se o quadro evolutivo dos concelhos da região, o de Verride e o de Reveles e Serroventoso, acompanhando-os no seu desempenho camarário e dando a conhecer o seu oficialato por tempos medievais e modernos, aludindo-se por fim à história curta do concelho de Abrunheira durante dezasseis anos no século XIX, na sequência das reformas administrativas durante o Liberalismo. Termina-se esta resenha com o apontamento sobre a fundação da freguesia de Abrunheira como instituição administrativa em 1928, que sobreviveu até 2013, ficando desde aí unida às freguesias de Verride e Vila Nova da Barca.

O estudo de caso desta freguesia surge, na presente obra, perfeitamente inserido na região mondeguinta de que faz parte e contextualizado na longa evolução do sistema político e dos movimentos socioeconómicos do reino em que se integra, o que redimensiona o sentido do passado desta pequena parcela do território português, que se nos revela como uma parte relacional e dinâmica na composição do passado nacional.

Ao ler esta obra creio que se percebe com clareza a solidez dos conhecimentos adquiridos pela Autora na sua formação académica e a investigação materializada noutros estudos que já realizou, muito para além do trabalho de recolha bibliográfica e documental que persistentemente levou a efeito para a escrita deste livro. Mas sente-se também um certo enamoramento da Autora pelo espaço que estudou e que se intui quando olha o espelho das águas do rio no alto de um monte, quando se encontra com as cicatrizes da passagem humana inscritas na paisagem, ou quando admira o tapete da vegetação que a recobre: verde na Primavera e Verão, transmutada em tons de vermelho e castanho no Outono e escurecida no frio Inverno.

Por isso, ao ter assistido à Festa da Cereja que a Casa do Povo de Abrunheira organiza anualmente no Verão, nela se congregando os idosos

que convivem e celebram a passagem de mais um ciclo vegetativo, Maria Amélia Campos escreve com muita sensibilidade: “juntam-se, assim, na mesma festa, homens e mulheres que, outrora, lavraram as leiras; fizeram crescer o milho; semearam o arroz; apanharam a fruta da árvore; conduziram as barcas e os comboios; lavaram a roupa no rio...”, acabando, num gesto carregado de simbolismo, por dedicar a “esses herdeiros de uma História”, o livro que escreveu com dedicação e emoção.

E, na verdade, com a sua obra as terras de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca iluminam-se. As velhas casas, quintas, casais, igrejas ou capelas, ainda que desaparecidos ou em ruínas, tomam forma. O rio, as planícies e as elevações enlaçam-se e oferecem-se aos que neles vivem. As mulheres e homens dos seus campos e montes ganham corpo e alma. Porque foi com entrega e saber que Maria Amélia Campos escreveu uma história viva deste espaço, recortada no longo passado do Baixo Mondego, região rica e activa na construção da identidade e memória de Portugal.

Coimbra, 17 de Setembro de 2015

*Maria Helena da Cruz Coelho*

(Professora Catedrática da Faculdade de Letras  
da Universidade de Coimbra)



## Lista de Abreviaturas

AHMOV	– Arquivo Histórico de Montemor-o-Velho
ANTT	– Arquivo Nacional da Torre do Tombo
AUC	– Arquivo da Universidade de Coimbra
c.	– concelho
coord.	– coordenação/coordenador(a)
dir.	– direcção/director(a)
ed.	– edição/editor(a)
f.	– freguesia
fl.	– fólho(s)
inc.	– incorporação
liv.	– livro
m.	– maço
n/r.	– nota de rodapé
p.	– página(s)
v.	– verso



## Introdução

A localidade de Abrunheira foi durante largos séculos um território dividido entre duas jurisdições. A região poente era tutelada pela freguesia de Reveles, enquanto a nascente pertencia à freguesia de Verride. A separação administrativa da aldeia em duas circunscrições territoriais persiste na memória dos seus habitantes.

Quem visita a localidade não constata diferenças significativas entre os dois territórios e, se ninguém lho disser, não se aperceberá dessa circunstância. No entanto, essa cisão remonta ao século XIII e teve origem na constituição do couto de Verride e, mais tarde, do couto de Reveles e Serroventoso. A leitura da documentação referente a estas terras rapidamente nos elucida sobre a presença da autoridade de dois proprietários distintos que, desde os finais da Idade Média, aqui fixaram os seus interesses, constituíram os seus coutos e marcaram os limites de duas jurisdições que permaneceriam até à contemporaneidade. Com efeito, as terras de monte, dedicadas especialmente à silvicultura, e as terras de campo, dispostas junto ao rio e divididas em leiras muito férteis, eram disputadas e exploradas em regime senhorial.

Dadas as jurisdições da administração senhorial, municipal, económica e religiosa a que pertenceu, ninguém poderá conhecer a história de Abrunheira sem se referir, e aprofundar até, a história de Reveles, de Verride e – embora mais distante geograficamente – de Vila Nova da Barca. Por essa razão, esta obra visará o espaço geográfico correspondente ao triângulo que actualmente se congrega sob a mesma sede de administração autárquica, na União de Freguesias Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca promulgada em 2013. Esta decisão foi tomada com base em motivos geográficos, topográficos e históricos. A seu tempo, para explicar as circunscrições municipais em que Abrunheira esteve integrada e que, no século XIX, encabeçou, deveremos também abordar parte do território do actual município de Soure, nomeadamente a freguesia de Samuel, a localidade de Serroventoso e a freguesia de Brunhós.

Embora seja uma das correntes da historiografia portuguesa com uma tradição mais antiga, a História Local nem sempre obedeceu aos pressupostos de objectividade e de isenção que, a partir da segunda década do século passado, começaram a nortear a historiografia europeia<sup>1</sup>. Em Portugal, esta começou a desenvolver-se por investigadores eclesíasticos, através de narrativas histórico-corográficas<sup>2</sup> que aliavam, num mesmo texto, descrições geográficas, informações de ordem económica e social, episódios marcantes da história das localidades e a identificação de personalidades notáveis. Redigidas sobretudo no século XVIII, com o objectivo de oferecer uma descrição do país ao poder central, estas obras constituem, hoje em dia, fontes relevantes para o conhecimento de Portugal, nessa época.

Com o Liberalismo, no século XIX, fomentou-se em Portugal o estudo das pequenas pátrias<sup>3</sup>, o qual ganhou protagonismo nas Universidades<sup>4</sup>. Depois de um longo percurso, a História Local retomou força, sobretudo, depois da revolução de 1974. Por exemplo, a partir desse momento, o estudo dos municípios – unidades de organização social e política à escala local – pôde ser realizado sem estar sujeito a programas políticos e a grelhas de análise laudatórias de uma determinada época ou de um determinado sistema de organização sociopolítico.

No século XX, a História Local portuguesa foi buscar as premissas metodológicas à *Nouvelle Histoire de l'École des Annales*, tendo como principal inspiração Marc Bloch. Esta corrente da História seria, a partir dos anos 80, muito influenciada pela micro-história, metodologia desenvolvida pela escola italiana, que determina a compreensão da escala global a partir de estudos pormenorizados de pequenos territórios circunscritos, bem como de pequenos grupos de indivíduos, de estruturas e de redes sociais. Nesse momento, a história do municipalismo, em voga desde o período liberal, ganhava também especial vitalidade e os estudos aprofundados sobre esta estrutura de enquadramento das populações locais vieram demonstrar a sua relevância na organização da vida dos homens, não só na Idade Média<sup>5</sup>, como também na Época Moderna e Contemporânea.

Tendo em conta o vasto território que nos propomos analisar, dificilmente poderíamos elaborar uma história total. Tal projecto obrigaria ao investimento de tempo e de recursos que, de momento, não nos é possível realizar e que não se coaduna com o contexto de produção deste livro. Contudo, a grelha de análise, sob a qual observámos estes territórios

e da qual resulta este estudo, foi elaborada tendo como preocupação principal o rigor e o detalhe. Assim, o espaço que aqui se analisa será caracterizado através das suas instituições e estruturas organizativas (como os concelhos e as paróquias) e, por elas, procuraremos observar os homens e as mulheres que o habitaram, ao longo dos tempos.

Para esse efeito, para além de um vasto conjunto de fontes publicadas, procurámos informação sobre esta região nos acervos documentais de produção medieval conservados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, tais como os da Sé de Coimbra e do Mosteiro de Santa Cruz dessa cidade. A análise da documentação produzida por estas instituições foi fundamental, uma vez que estas foram, desde muito cedo, as principais proprietárias deste território. Assim, a nossa investigação nos fundos documentais dessas e de outras instituições eclesíásticas com senhorios implantados nesta região, prosseguiu com a análise de fontes escritas produzidas entre os séculos XVI e XIX, conservadas no Arquivo da Universidade de Coimbra. Demos, depois, especial destaque aos conjuntos documentais datados entre os séculos XVII e XX, no âmbito dos concelhos de Verride, de Reveles e Serroventoso e, mais tarde, de Abrunheira, conservados no Arquivo Histórico de Montemor-o-Velho. Analisaram-se, assim, informações provenientes de um vasto conjunto documental, produzido no contexto da administração central (régia), da administração concelhia e da gestão patrimonial das diferentes instituições com interesses na região. Entre as centenas de manuscritos analisados, optámos pela transcrição e publicação em anexo de um apêndice documental, onde se podem ler testemunhos especialmente emblemáticos da história deste território, da evolução das suas jurisdições administrativas e paroquiais e do quotidiano das suas comunidades.

O espaço em estudo, já apresentado, será perscrutado numa cronologia alargada que vai, sensivelmente, desde o Paleolítico até à entrada do século XX. O espectro cronológico escolhido é muito largo, razão pela qual a informação coligida não poderá ser examinada com o mesmo nível de profundidade para todos os períodos visados. Por essa razão, procurámos colmatar obstáculos como a escassez de informação disponível e a insuficiência de tempo para uma análise mais detalhada, através do estudo pontual de factos históricos especialmente marcantes nestas localidades. Com a análise desses factos, decorridos num hiato temporal curto e numa escala local, pretender-se-á ilustrar e problematizar conjunturas mais amplas, vividas nos quadros regional e nacional. Em detrimento de uma

abordagem mais sistemática (mas necessariamente menos abrangente do ponto de vista temático e cronológico) e procurando nunca comprometer a cientificidade das nossas conclusões, considerámos que, deste modo, corresponderíamos melhor aos interesses e às expectativas da comunidade local que é, sem dúvida, a primeira destinatária dos nossos esforços.

Depois de encetarmos o trabalho com a exposição dos dados que a arqueologia nos fornece para a Pré-história, para o período pré-romano, para a romanização e para a Alta Idade Média, apresentaremos uma análise dos dados demográficos conhecidos para a região e o sistema de vias de comunicação disponível, ao longo das várias cronologias. Feito este enquadramento nos primeiros capítulos, dedicaremos o resto da obra à análise de estruturas de organização social, política e religiosa como a rede paroquial, a definição do poder senhorial e a rede municipal.

Sob análise ao longo desta cronologia, estará o Homem que deu vida às instituições, trabalhou os campos, fez girar os moinhos e os lagares, navegou as barcas e moveu as carruagens dos comboios. Nas páginas que aqui se introduzem é a ele que daremos o primeiro destaque, enquanto fiel depositário e transmissor de uma herança transmitida de geração em geração e que, de forma visível e invisível, tangível e intangível, anima e influencia os seus quotidianos.

Entre Maio de 2014 e Junho de 2015, fui chamada pela Casa do Povo de Abrunheira a realizar um projecto de História Local de que este livro é um dos frutos. Pelas boas condições que me proporcionaram, pelos incentivos constantes e pela forma motivadora com que o meu trabalho foi aí recebido, expresso aqui o meu agradecimento reconhecido e sincero, não só à sua direcção, na pessoa do Sr. José Carvalho, como também às equipas de técnicos e de colaboradores com quem foi tive o prazer de trabalhar.

Bem-hajam todos e muito obrigada!

## 1. O Território

Sentemo-nos virados a poente, no miradouro da Nossa Senhora do Ó, em Reveles<sup>6</sup>. Localizamo-nos no último estreitamento geológico do vale do Mondego, a pouco mais de 100 m de altitude. O mar é a última coisa que os nossos olhos conseguem alcançar. Para o encontrar, o Mondego – elemento dominador e definidor da paisagem – segue para Ocidente, canalizado em valas que não lhe permitem espriaiar-se pelos campos, como o fazia outrora. Hoje em dia represado e encanado em vários pontos, o rio continua a condicionar a vida dos habitantes desta região, possibilitando-lhes a irrigação dos solos cultivados. Antes permitia ainda a circulação de pessoas e de bens, ao mesmo tempo que ameaçava as povoações, com as suas cheias descontroladas e com a permanente transformação dos férteis terrenos de aluvião.

### 1.1. O rio

O rio Mondego nasce na Serra da Estrela a 1525 m de altitude e, depois de percorrer cerca de 258 km, desagua no Atlântico, junto à Figueira da Foz. Trata-se do maior rio que nasce em Portugal e a sua bacia hidrográfica, com uma área de 6645 km<sup>2</sup>, é ligeiramente inferior à do rio Sado – a maior de todo o território nacional.

Este rio é normalmente apresentado tendo em conta três fases do seu percurso. O Mondego Natural, ou Alto Mondego, corresponde ao curso que vem da sua nascente, no Corgo das Mós, até à cidade de Coimbra. Nessa cidade, entre a Portela e a Ponte Açude, encontramos o Mondego Urbano. De Coimbra até à foz, o Mondego percorre cerca de 40 km, numa planície aluvial, com inclinação reduzida. Ao entrar nesta última fase – no vale do Baixo Mondego – este é já um rio velho que traz no seu leito os sedimentos das encostas graníticas, xistosas e pobres em vegetação da sua primeira fase<sup>7</sup>. Depois de passar Coimbra, o Mondego deixa de ser um rio serrano e enceta a travessia da planície na orla sedimentar meso-cenozoica<sup>8</sup>.

Como voltaremos a referir mais à frente, na entrada do Holoceno (há cerca de 11 500 anos), a última fase do Mondego configurava a ria flandriana, ou seja, uma ria que ocupava um vale largo e profundo que se prolongava, pelo menos, até à foz do Ceira. Em parte, esta paisagem existia ainda durante o I milénio a.C.. De um modo genérico, podemos dizer que, nesses milénios, as actuais terras do monte constituíam as margens do rio, enquanto os campos do Mondego, com cotas orográficas mais baixas do que as que conhecemos hoje, configuravam o seu fundo. Actualmente, por altura da ocorrência de grandes cheias como as de Janeiro de 2001, as populações do Baixo Mondego podem experimentar, em parte, a memória dessa ria flandriana e as suas consequências. Nesse ano de 2001, por exemplo, a povoação de Ereira ficou isolada durante alguns dias<sup>9</sup>.

Retomaremos a análise das características da paisagem pré-histórica quando explicarmos a evolução do povoamento deste vale, nos últimos 3000 anos. De momento, ocupar-nos-emos da morfologia do rio e do seu vale durante os últimos séculos de ocupação humana. Interessa-nos, sobretudo, enfatizar as alterações operadas pela intervenção humana de modo a que se compreenda, desde já, que o território em foco apresenta, presentemente, uma paisagem completamente diferente daquela que teria nos tempos que aqui queremos estudar.

Até há cerca de cinquenta anos, em período anterior à implementação do plano hidroeléctrico e hidro-agrícola, este último percurso do rio fazia-se a uma velocidade reduzida, por um álveo que alargava gradualmente, no sentido de jusante. Na primeira metade do século passado, o Mondego atingia, na região de Lares, uma largura de 150 m, alargando paulatinamente a partir desse ponto para atingir os 500 m, quando se dividia e circundava a ilha da Morraceira, pouco antes da foz. No seu encontro com o oceano, o Mondego tinha uma largura de 250 m<sup>10</sup>.

A bacia hidrográfica do Mondego nem sempre teve a configuração hodierna, caracterizando-se por uma forte transformação, nos últimos cinco séculos, provocada por uma intensa erosão dos solos graníticos e pré-câmbricos das secções alta e média da bacia e, conseqüentemente, de um violento assoreamento do seu caudal<sup>11</sup>.

De entre os seus vários afluentes, destacam-se o Dão e o Ceira: o primeiro vem encontrá-lo perto de Penacova, depositando no seu álveo os sedimentos trazidos da vertente Sul do Caramulo; o segundo vem

confluir junto à Portela, já em Coimbra. A jusante de Montemor-o-Velho, vêm ao seu encontro, na margem esquerda, os rios Arunca e o Pranto. À excepção destes últimos cursos de água, os outros afluentes do Mondego referidos são rios de montanha que, por isso, contribuíram, significativamente, para o aumento do depósito de materiais sólidos e para a aceleração do assoreamento. No Baixo Mondego, na margem direita, o rio principal recebe também os rios Ançã e Foja.

Neste vale, constituído pela planície aluvial, o seu caudal, por altura das chuvas ou das enxurradas maiores, galgava as margens, inundava os campos de cultivo e alagava as povoações. Os campos do Mondego eram terrenos expostos a vicissitudes climatéricas que podiam ter consequências devastadoras, nomeadamente, em períodos de maior precipitação. Contudo, por essa razão, eram também terrenos extraordinariamente férteis, não só porque muito irrigados, mas também porque fertilizados pelos abundantes sedimentos e materiais orgânicos trazidos de montante.

Este território esteve submerso até há alguns séculos atrás. No Holocénico, tal como acontecia no rio Vouga, o estuário do Mondego era profundo e permitia o acesso ao interior<sup>12</sup>. No período pré-romano, configurava um pequeno mar que entrava por terra quase até Coimbra. Por efeito do assoreamento, o seu caudal foi diminuindo, e o estuário foi-se circunscrevendo à região a jusante de Montemor-o-Velho. Por sua vez, em consequência da erosão dos solos e do transporte dos sedimentos ao longo do curso do rio, esse estuário acabaria por formar um delta a partir sensivelmente da região de Lares, durante o século passado.

O fenómeno do assoreamento foi um factor decisivo para a transformação da navegação fluvial, ao longo dos tempos. Se no período romano, os barcos de grande calado aportavam na região de Santa Olaia e, ainda durante os séculos XIV e XV, durante o Inverno, os barcos de médio-porte chegavam a Coimbra, no século XX o percurso pelo Mondego estava restringido a barcas pouco volumosas, as quais, na maior parte dos meses do ano, se moviam mais por acção do vento, através de velas, e da tracção humana, com ajuda de varas e de sirgas, do que pela corrente do rio. Pesem embora todas estas contingências, a foz do Dão e a Figueira da Foz estiveram por vários séculos em comunicação através destas barcas serranas que transportavam pessoas e bens, ao sabor do caudal variável de um rio temperamental<sup>13</sup>.

### **1.1.1. Transformações na bacia hidrográfica e alterações na paisagem ripícola**

No tempo em que escrevemos, o curso fluvial que vivifica o Baixo Mondego já nada preserva do rio selvagem e natural que foi outrora. O último século foi pródigo na construção de infraestruturas e no desenvolvimento de planos de aproveitamento do valor económico do rio, nos sectores da energia e da agricultura.

Mas a intervenção humana neste leito fluvial conta com mais de 500 anos. Para além das casas monásticas que aqui tinham parte considerável dos seus senhorios, os monarcas e os regentes preocuparam-se com a regularização das águas do Mondego, pelo menos desde o reinado de D. Afonso IV. Nesse sentido, a acção do Infante D. Pedro, duque de Coimbra e senhor de Montemor-o-Velho é digna de destaque, não só pela forma metódica e coerente com que foi implementada, como também por se ter preocupado com a imposição de directrizes aos outros proprietários dos terrenos<sup>14</sup>. De resto, a preocupação sistemática dos monarcas portugueses relativamente ao controlo das águas e à tentativa de diminuição do assoreamento continuou a verificar-se, por exemplo, nos reinados de D. João II e de D. Manuel.

Apesar de longe da região que estudamos, a evolução das pontes de Coimbra<sup>15</sup> na zona da portagem, é um exemplo paradigmático das consequências do assoreamento do Mondego, desde a Idade Média. Com efeito, nessa cidade, o nível do leito do rio elevava-se de maneira a que, na entrada do século XVI, quase soterrava os pilares da ponte medieval. Assim, em 1513, D. Manuel decretava a construção de uma ponte nova. Para contrariar a evolução do assoreamento, o monarca promulgou, nesse mesmo ano, a lei do regimento das valas do Mondego<sup>16</sup>. Nessa sequência, em 1521, D. Manuel ordenava à câmara que elegeisse um juiz das valas<sup>17</sup>. Na década seguinte, em 1538 e 1539, D. João III mandava aos oficiais concelhios que consultassem o arquitecto Diogo de Castilho sobre a construção de um paredão e de um cais ao longo do rio que impedisse as inundações<sup>18</sup>. Mas as vicissitudes da Natureza continuaram a exigir o maior engenho do Homem na criação de soluções para o problema do rio...

No reinado de D. Sebastião (1557-1578), foram estudadas pelo concelho de Coimbra outras estratégias de desassoreamento do Mondego, de encanamento da água e de reparação da ponte que, na segunda

metade do século XVI, já precisava de reparos<sup>19</sup>. Assim, foram várias as tentativas de o controlar a todo o custo, bem como de empreender obras que regularizassem o seu leito. Em 1684, organizou-se uma Junta para o encanamento do rio Mondego, que uma década depois se viria a decidir pela manutenção do álveo existente, depois de sujeito a obras de reparação<sup>20</sup>.

A par com a deposição de sedimentos rochosos, vindos da primeira fase do rio, a prática sistemática e cada vez mais intensiva da agricultura, nos campos do Mondego, acelerou o processo de assoreamento. Na verdade, desde que a produção agrícola se intensificou nas margens deste rio, o Homem nunca mais teve descanso relativamente às cheias sazonais, consequência do alteamento do álveo e da paulatina obstrução do seu curso. Note-se que o arroteamento dos solos neste território foi um processo verificado desde o século XI, surgindo em consequência do crescimento demográfico que aqui se percebe a partir do momento que esta região foi pacificada do ponto de vista do contexto da reconquista<sup>21</sup>. Com efeito, os proprietários eclesiásticos, nomeadamente o mosteiro de Santa Cruz, lideraram um intenso processo de arroteamento.

Com o objectivo de ganhar solo agricultável às margens do rio e aos pauis que abundavam neste vale, drenaram-se os pântanos e queimaram-se matas e outros terrenos por cultivar. Os processos pelos quais se ganhava a terra à água e a natureza dos campos de cultivo assim conseguidos deixaram marcas na toponímia da região que estudamos. Topónimos como Queimado<sup>22</sup>, localizado junto à quinta de Almiara<sup>23</sup> (f. Verride), e Campo da Borralha<sup>24</sup>, na zona de Presalves (f. Abrunheira), revelam a sua origem no incêndio de vegetação. Por sua vez, os arneiros, os nateiros e os pauis<sup>25</sup> deixam perceber, até hoje, a presença da água neste território. Em todo o caso, a médio e a longo prazo, o movimento arroteador constituiu um dos factores de aceleração do assoreamento e, consequentemente, do alargamento das margens e da redução do caudal do rio. Tal situação seria agravada, ainda, pela formação de ínsuas no álveo fluvial.

Nesta conjuntura, o governo central cedo percebeu que parte do problema do assoreamento radicava na falta de revestimento vegetal das margens, na incipiente organização dos terrenos de cultivo implantados junto ao rio, e no aproveitamento sistemático das ínsuas para a exploração agrícola. Foi intensa a promulgação de leis obrigando a plantação de

árvores nas encostas dos vales e ordenando a destruição das ínsuas que se formavam no leito do rio, dificultando drasticamente o seu curso. Infelizmente, nenhuma das duas preocupações teve grande eco na aplicação prática dessa legislação. O facto de não trazerem benefícios a curto prazo e de não existir uma estrutura de controlo mais sistemática ditaram a fraca implementação dessas medidas. A proliferação das ínsuas que, em vez de destruídas, eram ainda reforçadas pelos seus proprietários representava o reflexo mais evidente dessa situação<sup>26</sup>.

Na verdade, esta tipologia de terrenos era extraordinariamente cobiçada pela qualidade das suas aptidões agrícolas e pela sua rentabilidade. Em Janeiro de 1468, no cartório do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, registava-se o aparecimento de uma «terra nova», com uma área de cerca de 3 jeiras, a que chamavam a ínsua do Rebentão, junto do Porto de Verride. O secretário de D. João Noronha, antigo prior desse mosteiro, apressou-se a pedir autorização para explorar esse terreno, através de uma concessão de usufruto<sup>27</sup>. Do mesmo modo, notamos que, durante os séculos XVIII e XIX, as ínsuas e os pauis da margem do rio constituíam campos de grande valor que, por isso, motivavam graves conflitos<sup>28</sup>: inicialmente, entre o poder senhorial, neste caso o referido mosteiro de Coimbra, e o poder concelhio<sup>29</sup>; depois da extinção das ordens religiosas, entre este e os novos proprietários particulares que se apoderavam dos terrenos, entretanto secularizados<sup>30</sup>. Pela sua natureza, é inequívoco que as ínsuas obstruíam o curso do rio. Todavia, na entrada da segunda metade do século XVIII, o cura José Pereira Lobo, pároco de Vila Nova da Barca, descrevia o Mondego como um rio navegável, onde existiam «algumas ínsuas (...) que se lavram e dão frutos, mas não impedem a sua navegação»<sup>31</sup>.

A leitura de documentos de épocas diferentes, que facultam a descrição dos terrenos, dá-nos a perceber o Vale do Mondego enquanto paisagem alterável e alterada, de ano para ano. Os pedaços de terra levados, sazonalmente, pelas enxurradas do rio, causavam o alteamento do álveo, afastavam as margens uma da outra e provocavam a submersão dos terrenos ribeirinhos. A 14 de Outubro de 1747, junto a um esteiro do rio que vinha de Moinho de Almoxarife, os oficiais do bispo de Coimbra, que procediam à demarcação do território correspondente ao couto de Reveles e Serroventoso, referiam a impossibilidade de substituir todos os marcos por um deles se encontrar submerso e cheio de lodo. Não sabemos há quanto tempo teria sido colocado aquele marco. No entanto,

depreendemos que, dado estar cheio de lodo, já há algum tempo que não seria alcançável por terra. Para o substituir, os oficiais responsáveis pela demarcação, colocaram um novo marco em terra firme<sup>32</sup>.

Na década de 1790, a planície aluvial estaria em grave estado de degradação e era urgente tomar medidas para reconduzir o leito do Mondego. Encarregado da obra, o Padre Estêvão Cabral, engenheiro-hidráulico, ordenou a abertura do álveo através da fixação das margens, entre Coimbra e Pereira, com estacas e faxinas. Este projecto seria, porém, interrompido pelas invasões francesas e pela Guerra Peninsular. Mais tarde, entre 1860 e 1870, Adolfo Loureiro acabaria por o retomar, seguindo, todavia, outras orientações e não desprezando a questão do revestimento vegetal das margens da bacia superior. Para tal, ordenou a plantação de pinheiros bravos nas serras da Lousã e do Buçaco<sup>33</sup>. Segundo este técnico, o seu plano conseguiu, em dez anos, devolver 1200 ha ao solo cultivado, no entanto, factores, de natureza política e financeira impediram o seu avanço. Por esta altura, começava a implementar-se outro elemento de transformação da paisagem ripícola: a orizicultura que ainda hoje prolifera neste território<sup>34</sup>.

Não se pretende ser exaustivo na descrição dos vários empreendimentos que trouxeram alterações à bacia hidrográfica do Mondego, nomeadamente, à sua fase final, mas interessa assinalar a forma como a morfologia da paisagem actual, só muito vagamente, nos permite perceber qual seria o aspecto deste vale, antes do século XX. Já nos foram dados a apresentar, ainda que de forma sucinta, os factores de transformação do leito do rio, entre os séculos XV a XX. Interessa agora descrever os dois empreendimentos que, nas últimas décadas, alteraram irreversivelmente este curso de água e a paisagem do seu vale: os planos de fomento hidro-eléctrico e hidro-agrícola.

No que ao primeiro diz respeito, para além de uma ou outra mini-hídrica de menor impacto, este rio, entre 1978 e 1993, passou a ter o seu caudal condicionado e controlado por quatro grandes barragens: a do Caldeirão (c. Guarda); a da Aguieira (c. Penacova e c. Mortágua); a da Raiva (c. Penacova); e a da Ponte Açude, na cidade de Coimbra.

No decorrer das últimas décadas do século XX, a implementação do plano hidro-agrícola teve também um enorme impacto na planície do Baixo Mondego. Entre os seus objectivos, contavam-se a minimização e o controlo das cheias; a verificação da variabilidade anual e sazonal

dos caudais; e a diminuição das elevadas taxas de deposição de materiais sólidos. O melhoramento da rede de drenagem agrícola e a organização do emparcelamento dos solos foram também intenções deste plano.

Para tal, entre 1984 e 2013, o rio foi encanado em dois sistemas de blocos: um principal, construído no vale do Mondego, e outro nos vales secundários, correspondentes aos seus afluentes, os rios Ançã, Ega, Foja, Arunca e Pranto. A preocupação de conduzir a água à cabeceira de cada parcela de terreno de cultivo esteve subjacente à construção destes sistemas. Outros esforços foram colocados no terreno, para organizar a estrutura fundiária, através do emparcelamento das áreas cultivadas e da construção de uma rede viária que permitisse o seu fácil acesso<sup>35</sup>.

Estas obras de fomento provocaram profundas alterações na paisagem da bacia hidrográfica, nomeadamente na área geográfica compreendida pela planície aluvial do Baixo-Mondego. Num curto espaço de tempo, o caudal do rio passou a ser controlado – com valas, canais e desvios –, as suas cheias minimizadas e os terrenos de cultivo amplificados e potenciados ao máximo.

Hoje em dia, só em momentos de precipitação muito elevada é que o caudal fluvial alaga a planície agrícola, pelo que os custos e prejuízos para quem vive da terra parecem ter reduzido. No entanto, a longo prazo, a fertilização dos terrenos, por via da deposição dos sedimentos rochosos e dos minerais vindos das montanhas a montante, será fortemente comprometida. A produtividade dos solos diminuirá e, como se sabe, a fertilização artificial das unidades de produção agrícola, seja através de matéria orgânica, seja através de adubos químicos não representa uma alternativa sustentável a médio e a longo prazo. De resto, a fertilização química das terras e pauis, bem como a utilização de pesticidas para erradicar pragas compromete a biodiversidade desta região, pelo que deve ser rigidamente regulamentada, vigiada e proibida.

Do ponto de vista económico, supõe-se que o Homem tira, actualmente, um maior proveito deste curso de água, ao mesmo tempo que o privou de grande parte da sua força e, por isso, o tornou menos perigoso ao desenvolvimento da actividade agrícola e à habitação, na sua bacia. Deve dizer-se, porém, que num processo que levou poucas décadas a executar, foi erguida uma *muralha* entre o rio e as populações que habitam o seu entorno. Condenou-se, dessa forma, uma relação ancestral entre o Mondego e os habitantes das povoações deste vale. Uma relação que

não se limitava aos aspectos de natureza económica e laboral, mas que, pelo contrário, se prolongava e vivificada nos dias de lazer e de festa. Desde a realização de merendas à beira-rio, à organização de pescarias, vários eram os pretextos para as pessoas do campo e do monte veranearem nas suas margens; no seu leito de cheia; e nas praias naturais que aqui se definiam, delimitadas pelos caniços e pelas acácias.

Nos dias de hoje, essas actividades estão estritamente circunscritas a dois ou três espaços, construídos em cimento, para o efeito. Da mesma forma que pouco se preservou do que de natural e selvagem tinha o Mondego, também a ligação do curso fluvial às suas populações foi drasticamente alterada, deixando muitos populares inconformados. Por essa razão, a execução do plano hidro-agrícola enfrentou diversas contestações e protestos populares. Ao reflectir sobre estes acontecimentos, consideramos profundamente lamentável que a intervenção no leito fluvial tenha imposto uma barreira inultrapassável entre o rio e a população, e destruído radicalmente uma relação secular entre o Homem e a natureza circundante. O tempo se encarregará de relevar a validade e a proficiência da adopção de um plano de fomento que parece, em nenhum momento, ter previsto a salvaguarda destas questões.

## **1.2. Alguns aspectos sobre a geomorfologia do território**

Pelo que já referimos, percebe-se que aquele que é um dos maiores rios de Portugal tem passado por várias transformações, resultantes de factores naturais e de intervenções mais concertadas ou mais pontuais do Ser Humano.

Ao longo da História, o Mondego foi fronteira entre territórios dominados por povos detentores de culturas e religiões diferentes. De acordo com a tese do geógrafo Orlando Ribeiro, este rio marca a fronteira entre um Portugal Atlântico e um Portugal Mediterrânico: dois territórios diferenciados pela tipologia da sua geografia e conseqüentemente das actividades económicas que proviam o sustento das populações, condicionavam a sua organização no território e o povoamento<sup>36</sup>.

É o rio que define a região do Baixo Mondego, na medida em que sustenta a diversidade de uma zona de charneira, de transição e convergências que separa o Norte Atlântico do Sul Mediterrânico. Tal facto é comprovado, por exemplo, pela diversidade da cobertura florística e pela riqueza de espécies botânicas que evidencia. Com efeito, centramo-nos

num local onde a vegetação do Norte ainda surge, em simultâneo com o aparecimento de espécies características das regiões mais meridionais<sup>37</sup>.

Mas o Mondego não é o único elemento dominador da paisagem que estudamos. Na área delimitada, a Ocidente, por Reveles e, a Oriente, por Vila Nova da Barca destaca-se um território com altitude acentuada. Estas povoações fixaram-se em pontos de cota elevada e o seu povoamento desenvolveu-se de forma paralela ao rio, em situação sobranceira fora do alcance das cheias e enxurradas sazonais. Em termos de altitude, Reveles está a cerca de 110 m, Abrunheira tem uma altitude que ronda os 100 m, Verride os 70 m e Vila Nova da Barca está localizada a cerca de 80 m de altitude<sup>38</sup>. Próximas do mar, estas povoações desenvolveram-se em contornos orográficos acentuados que resultam do acidente geológico, designado por anticlinal ou anticlínio de Verride. Este anticlinal formou-se, durante o mesozoico, por acção de forças tectónicas e foi favorecido, nesta região, pela existência de um diápiro – corpo subterrâneo de sal gema – que atinge a sua máxima expressão na localidade de Abrunheira. Do ponto de vista da formação dos solos, falamos de uma continuação para Este da proeminência dos calcários da Serra da Boa Viagem, numa área geológica normalmente designada por Bacia Lusitaniana. Esta bacia, formada na margem ocidental Ibérica, é o resultado da actividade tectónica no período mesozoico e marca a abertura do Atlântico Norte. A formação do anticlinal de Verride provocou a formação de várias falhas geológicas que dão lugar aos diferentes vales e esteiros que constituem a densa rede hidrográfica local.

Todo o vale do Baixo Mondego se caracteriza pela dualidade entre os terrenos «do campo» e os terrenos «do monte». Nesta paisagem, há lugar também para as adémias – terrenos baixos não inundáveis. Como já vimos, os primeiros são constituídos pelas aluviões do rio e, em parte, pelo seu leito de cheia. Os terrenos de monte, a uma maior altitude, prestavam-se às culturas de sequeiro. As elevações que definem este vale são, como já referimos, abundantes em calcário, sendo conhecidas várias explorações na margem direita<sup>39</sup>. Os campos opõem-se às terras do monte. Esta oposição configura um contraste geomorfológico dominante que acaba por imprimir ao rio uma individualidade própria<sup>40</sup>.

No que diz respeito ao território que estudamos, os solos também se revelam muito ricos em calcário. Esta rocha tem sido bastante explorada, através de pedreiras, sendo que algumas delas estiveram activas até há

alguns anos atrás. A presença do calcário nesta região ficou perpetuada até aos nossos dias, através da toponímia, nomeadamente do nome de Presalves, construído a partir da aglutinação das palavras Pedras Alvas, como surge designado, por exemplo, num contrato de 1307<sup>41</sup>. Na região de Vila Nova da Barca, já no século XVIII, damos conta da existência de uma pedreira, no Marujal<sup>42</sup> e o pároco desta freguesia, inquirido em 1758 sobre a existência e exploração de pedreiras no território da sua paróquia, confirma a existência de pedras de cantaria<sup>43</sup>.

A descrição do território nos documentos de gestão de propriedade é muito elucidativa quanto ao papel que o rio desempenhava nesta região, bem como relativamente à natureza de um solo explorado em sua função. No século XVI, a descrição da quinta de Sanfins (f. Maiorca, c. Figueira da Foz) dá a conhecer, nas suas terras do campo, um território onde proliferavam as várzeas, as ribas do Mondego, os pauis e os esteiros<sup>44</sup>.

No campo, para além das ínsuas que a corrente das águas ia formando, ao longo de vários anos, a exploração dos solos organizava-se nas margens do rio e dividia-se em jeiras. A jeira do rio Mondego tendia a ser rectangular, perpendicular à linha de água e o seu comprimento era até cinco vezes superior à largura. Configuração que proporcionava o abastecimento da água do rio ao maior número de unidades de exploração<sup>45</sup>.

A região em que nos centramos apresenta uma elevação orográfica de ambas as margens do rio que configuram um estreitamento no vale e na planície aluvial do Mondego. Este estudo visa um território de campo e de monte, cujas principais sedes do poder administrativo se localizavam no monte. Aqui, as unidades de exploração agrícola enquadravam-se sobretudo num regime de minifúndio e entre as culturas destacava-se a exploração florestal e madeireira. A forte presença do calcário e o relevo mais acidentado deste território dificultavam a exploração agrícola e impediam a produção em larga escala. A vinha, porém, marcava presença nas terras de monte e a vinicultura era uma actividade tão intensa quanto ainda hoje se podem encontrar diversos lagares de vinho nesta região. Por sua vez, também a pecuária ocupava uma grande parte dos seus habitantes.



## 2. Antes do Reino de Portugal

Para a compreensão da forma como se organizou o primitivo povoamento nesta região, procurámos dar conta dos trabalhos que a arqueologia<sup>46</sup> aqui tem realizado. Sem nos determos em pormenorizações exaustivas, interessa nesta fase apresentar os resultados das prospecções e outros trabalhos arqueológicos realizados neste território e, assim, sem esquecermos a contextualização cronológica e geográfica dessas informações, esboçarmos a forma como se organizou a primeira implantação humana na área em estudo.

### 2.1. Na pré-história

Daquilo que expusemos no primeiro capítulo deste estudo, não é difícil assumir que a condicionante mais importante da implantação humana, nesta região, foi precisamente a morfologia do rio. Durante o Neolítico, na bacia hidrográfica do Mondego, formava-se a *ria flandriana* cuja extensão atingia, pelo menos, a zona da Portela, na confluência deste rio com o Ceira. Esta ria, na margem Norte, entrava profundamente no vale do rio Foja e na Vala Real, isolando os cabeços de Santa Olaia. Na margem Sul, a ria penetraria nos vales dos rios Pranto, Arunca e Ega ou de Mouros, bem como na ribeira de Cernache, «desenhando vários braços que enquadrariam uma série de “penínsulas” relativamente baixas, limitadas a sul-orientes pelos primeiros relevos da Serra de Sicó»<sup>47</sup>.

No período do Bronze Final, a ria flandriana continuava a possibilitar a circulação até ao interior e a ancoragem de naus em vários pontos que permitiam uma maior protecção das embarcações relativamente às condicionantes meteorológicas da costa – o caso do Castro de Tavadede e de Santa Olaia. Como veremos mais à frente, ter-se-á aqui organizado uma importante feitoria que permitiu o acesso aos recursos naturais da média e alta bacia do Mondego, como era o caso dos metais, como o estanho e o ferro<sup>48</sup>.

O trabalho dos arqueólogos que, na peugada da obra António dos Santos Rocha<sup>49</sup>, estudaram esta região, tem dado a conhecer importantes vestígios de ocupação humana e de organização de habitats durante o Neolítico antigo. Dessa cronologia, destacam-se estações como Várzea do Lírio (f. Brenha, c. Figueira da Foz), Junqueira (f. Alhadas, c. Figueira da Foz), Forno da Cal (f. Vinha da Rainha, c. Soure), Eira Pedrinha (f. e c. Condeixa-a-Nova) e Santa Olaia (f. Ferreira-a-Nova, c. Figueira da Foz). Nestas estações a diversidade das cerâmicas encontradas comprova mais do que um momento de ocupação humana. Infelizmente, conhece-se muito pouco acerca da economia destas populações. Praticariam, desde muito cedo, a domesticação de animais como o carneiro, a cabra e o porco. Dada a proximidade do mar e das numerosas linhas de água, devemos admitir, de igual modo, a prática da pesca<sup>50</sup>.

Na região que mais nos interessa para este estudo, a jusante de Montemor-o-Velho, devemos destacar os achados arqueológicos que evidenciam uma ocupação neolítica, na zona de Ereira e de Reveles. O achado de um conjunto de machados na primeira localização e de dois machados, na zona da igreja de Nossa Senhora do Ó, em Reveles, são belos exemplos da ocupação neolítica num território extraordinariamente favorável à prática da agricultura. Na região de Ereira, na local que há um século atrás servia de eira privada, foi encontrado um pequeno pote, fabricado na Idade do Bronze. Por sua vez, na freguesia de Vila Nova da Barca foram encontrados vestígios cerâmicos que remontam à Idade do Ferro<sup>51</sup>. Note-se que grande parte desta colecção de achados pré-históricos pertence, actualmente, ao Museu Municipal Santos Rocha da Figueira da Foz.

Como já referimos, geograficamente, o Baixo Mondego configura uma região de transição em que coexistem características identificadoras do Norte Atlântico e do Sul Mediterrânico. Ao estudar a Pré-história recente nesta região, Raquel Vilaça apercebeu-se, porém, que do ponto de vista cultural se compreende uma nítida tendência para a implementação de formas de vida e de organização humana de influência mediterrânica<sup>52</sup>.

Por sua vez, os inícios do I milénio a.C., nesta região, são caracterizados pela chegada e fixação de povos oriundos do Mediterrâneo. Populações que nos deixaram o testemunho da sua presença, precisamente, pelos vestígios de estruturas defensivas mais resistentes, porque construídas em pedra, e que denotavam influências meridionais. Desses vestígios,

o povoado de Santa Olaia, de que nos ocuparemos a seguir, revela uma organização e uma situação estratégica extraordinariamente relevante para a compreensão desta região no período anterior à romanização<sup>53</sup>. Nesta estação, as campanhas arqueológicas realizadas conseguiram recolher material dos períodos Paleolítico, Neolítico, Bronze final, Idade do Ferro, Romano e Medieval, comprovando-se assim a antiguidade e a continuidade da presença humana neste território. Como veremos de seguida, os vestígios que melhor notabilizaram o papel deste local na história e na organização territorial e humana do Baixo Mondego remontam à Idade do Ferro<sup>54</sup>.

É na Idade do Ferro que se verifica a integração da Península Ibérica, no seu todo, no mundo mediterrânico, primeiro de influência fenícia, depois grega e cartaginesa e, finalmente, romana. Ocupações que abordaremos de seguida preocupando-nos por compreender a sua ocorrência e evolução na área que analisamos.

## **2.2. A presença dos fenícios**

Já de uma Idade do Ferro avançada, conhece-se o povoado fixado junto ao castro de Santa Olaia (f. Santana, c. Figueira da Foz). Aqui os achados arqueológicos remetem-nos para a coexistência de materiais oriundos de regiões meridionais e produzidas por diferentes povos. Embora alguns autores tenham sido reticentes em admitir a fixação dos fenícios nestes povoados, investigações recentes propõem a presença daquele povo neste castro, desde o século IX a.C.. O estabelecimento deste povo em Santa Olaia terá sido coerente durante vários séculos, conhecendo o seu apogeu entre os séculos VII e VI a.C.<sup>55</sup>.

Nesse período, Santa Olaia terá funcionado como entreposto comercial, aproveitando para isso a sua condição de porto, mas também de ponto de cruzamento de diferentes estradas terrestres. Os fenícios, originários do norte de África (do território que corresponde sensivelmente ao actual Líbano), ficaram para sempre associados ao comércio marítimo que desenvolveram em todo o Mediterrâneo e também em parte da faixa atlântica Ibérica. Embora seja provável a presença de fenícios noutros sítios mais a Norte na Península Ibérica, nenhum revelou os mesmos níveis de estabilidade e de prosperidade ao longo de uma cronologia tão larga. Santa Olaia pode, assim, ser considerada como o entreposto fenício mais setentrional da costa atlântica.

Numa região com uma densidade populacional muito baixa, Santa Olaia demarcava-se, neste período, enquanto polo estruturante do povoamento no estuário do Mondego. Para além do primitivo castro onde, mais tarde, viria a ser fundada a cidade de *Aeminium*, Santa Olaia articulava-se com o castro de Tavarede e com o núcleo onde se desenvolveria *Conimbriga*, polos de residência de elites indígenas. Nesta rede de ocupação do espaço, os arqueólogos enfatizam ainda pequenos locais de vocação marcadamente agrícola como Chões ou Fonte das Cabanas, no actual concelho da Figueira da Foz<sup>56</sup>.

Como já fomos referindo, durante o Holocénico, esta região configurou um largo e profundo estuário. Condição que prevaleceu pelo menos até cerca de 4200 a.C., quando os vestígios da fauna e da morfologia dos solos começam a evidenciar características semelhantes às de um delta<sup>57</sup>. Em todo o caso, durante o período fenício, o castro de Santa Olaia era acessível por via fluvial, desde o mar, e a sua encosta Sul permitia a ancoragem das embarcações. Este entreposto comercial fenício favorecia a comercialização de matérias-primas minerais, exploradas a montante do rio. Por sua vez, os vestígios da existência de fornos apontam para que tenha funcionado também, nesta feitoria, uma importante fundição de metais, como o estanho e o ferro.

Sabe-se que no século IV a.C. o porto de Santa Olaia terá caído em desuso. Talvez por essa altura os barcos tenham passado a aportar em Maiorca, em Sanfins ou mesmo em Verride. Locais estes que, como veremos mais à frente, vão conservar a função de porto até quase aos nossos dias<sup>58</sup>.

### **2.3. O período romano**

A partir de finais do século IV a.C. uma nova realidade tomou conta do mediterrâneo Ocidental: Roma! As províncias hispânicas foram criadas em 197 a.C. e, no actual território português, a primeira grande campanha militar romana ocorreu em 138 a.C..

Apesar dos exemplos de ocupação humana que temos vindo a expor, os romanos encontraram nesta região, ao contrário do que acontecia a Norte do Douro, um território muito dispersamente povoado, onde os castros habitados distavam vários quilómetros entre si<sup>59</sup>.

Durante a ocupação romana, esta região teve o seu povoamento polarizado em torno de *villae* como as de Formoselha (f. Santo Varão, c. Montemor-o-Velho), de Tentúgal (f. do c. Montemor-o-Velho) e da

Senhora do Desterro (Montemor-o-Velho), unidades de povoamento rural, que, normalmente, encabeçavam uma exploração agrícola de médias e grandes dimensões.

Destes três polos de povoamento, destaca-se a *villa* de Nossa Senhora do Desterro pela riqueza dos materiais achados, tais como um chão de mosaico e vestígios de materiais cerâmicos. Encontrada em Montemor-o-Velho, uma inscrição funerária de dimensões e características plásticas reveladoras de grande riqueza, dedicada a *Lucio Cadio Cella*, configura um importante vestígio da presença de representantes desta família romana que, perseguida politicamente, acabou por procurar refúgio na periferia do Império. Por sua vez, na elevação onde mais tarde veio a ser construído o castelo de Montemor, poderia já existir uma estrutura de vigilância e defesa. A análise integrada e conjunta destes elementos, permite propor que, no século I, esta região denotava uma relevante vitalidade socio-económica<sup>60</sup>. De resto, a estrutura habitacional romana que configurava a *villa* da Nossa Senhora do Desterro continua a merecer a maior atenção por parte das entidades locais. Tanto assim que a realização de escavações neste local, durante vários meses de 2014, a cargo do arqueólogo Flávio Imperial, trouxe à luz novos indícios sobre a relevância social e económica do sítio, bem como sobre a existência de ocupação humana a partir do século I d.C., com eventual persistência até à Alta Idade Média<sup>61</sup>.

A região que mais directamente nos interessa observar demarcava-se, no período romano, pela sua privilegiada situação estratégica e localização sobranceira relativamente ao Mondego e, sobretudo, relativamente ao porto flúvio-marítimo que servia a região de Coimbra. Na verdade, o porto de Santa Olaia e, posteriormente, o de Maiorca terão servido de porto marítimo à *civitas* de *Aeminium*. Note-se que os achados arqueológicos de origem romana, encontrados na Figueira da Foz e em Buarcos são insuficientes para sustentar que estes espaços correspondessem, por esta altura, a portos marítimos. Pelo contrário, a denominação de *Angliata* associada a Santa Olaia, leva Jorge de Alarcão a considerar que se quisesse referir uma área com muitos ancoradouros e que preservaria, assim, no período romano, as suas aptidões de porto privilegiado, no estuário do Mondego<sup>62</sup>.

Em 1992, durante as obras de abertura do troço do IP3 que liga Maiorca à Figueira da Foz, foram encontrados vestígios cerâmicos de tipologias distintas. Em primeiro lugar, destaca-se um conjunto de

ânforas com formas reveladoras de influência greco-italicas e datadas sensivelmente entre cerca de 130 a meados do séc. I a.C.. Por sua vez, foram também recolhidas cerâmicas de engobe negro, cuja cronologia não difere muito da das ânforas estudadas. Estas últimas parecem enquadrar-se na tipologia de cerâmica Campaniense A e a análise da sua decoração em palmetas radiais evidencia serem exemplares de peças muito raras em território nacional. Este conjunto de artefactos de características distintas, mas de origem cronológica semelhante, revelador de origem internacional, poderia ter pertencido a um dos entrepostos comerciais que funcionaram no Baixo Mondego, durante a Antiguidade. No entanto, o facto de ter sido encontrado numa zona de aluvião, correspondente, no período de que datam estes vestígios, ao fundo do rio, levou Flávio Imperial, o arqueólogo que estudou estes achados, a propor que a sua localização neste território fosse consequência de um naufrágio. Interessa referir que este espólio pode ser observado no Museu do Campo da Liga de Amigos dos Campos do Mondego<sup>63</sup>.

Entre Verride e Abrunheira, foram recentemente encontrados vestígios de povoamento tardo-antigo, numa «reentrância paleo-estuarina», na zona da Sevelha e Outeiro da Moura. Das prospecções arqueológicas feitas no local, Marco Penajoia sugere estarmos perante uma *villa*, acessível por via flúvio-marítima. A proximidade das termas do Brulho e de um lagar de varas, cuja actividade considera poder remontar ao período romano, confeririam a complexidade necessária a uma unidade habitacional com as características de *villa*<sup>64</sup>. No entanto, a insuficiência dos materiais encontrados no local não nos permite senão a ponderação dessas hipóteses.

Noutros contextos, os vestígios de alvenaria, de cerâmica e de vidraria atestam o povoamento romano em diferentes pontos das actuais freguesias de Ereira, Abrunheira e Verride. Nesta última região, destacamos os achados das Quintas do Cardal, do Passal e da Boa Vista. Na Quinta da Boa Vista, também conhecida como Quinta das Pretas, em Verride, o achado de uma lucerna em bronze e de meia mó, em conjunto com outros artefactos romanos, poderá indicar a antiga implantação de uma unidade de organização de povoamento rural<sup>65</sup>. Por sua vez, na antiga freguesia de Abrunheira, no lugar de Vinha Velha, embora não se conheça ao certo a sua datação, os vestígios de uma muralha que se desenvolve num percurso de cerca de 100 metros também permite propor um povoamento antigo. Dadas as características morfológicas e

orográficas deste território, a forma como este permitiria o controlo da via flúvio-marítima e, assim, a protecção dos seus habitantes, é muito fácil admitir aqui um foco de povoamento. Infelizmente, para todos os casos, apenas se conseguirá chegar a conclusões mais definitivas, após a realização de novas investigações no terreno e de trabalhos arqueológicos mais desenvolvidos.

#### **2.4. O período suevo-visigótico**

No século V, a hegemonia do Império Romano era posta em causa em diferentes geografias e o seu aparelho político e administrativo revelava dificuldades em controlar todas as províncias. Na Hispânia, os guerreiros germânicos fizeram por controlar diferentes cidades. Em meados da centúria seguinte estava perfeitamente implementada, em parte do que viria a ser o território português, a ocupação sueva. Com base em registos escritos da época podemos perceber que a convivência entre os novos dominadores e os hispano-romanos, aí residentes, terá sido relativamente fácil. Por essa altura, operava-se a conversão do rei dos suevos à Igreja Católica, por intervenção de Martinho de Dume, bispo de Braga e de Dume, a quem ficamos a dever a primeira divisão paroquial de parte do actual território nacional.

Nos finais do século VI, o reino dos suevos seria anexado pelos visigodos. Nesse seguimento, a cultura sueva parece ter-se diluído. Com efeito, os historiadores deste período sublinham a dificuldade de apreender a influência sueva mesmo no caso de territórios que estiveram sob seu domínio durante mais de um século. Para tal, deve ter contribuído a conversão dos visigodos ao catolicismo. Entre os finais do século VI e os inícios do século VIII, a história do reino visigótico deixa transparecer uma fase de declínio que acabaria por permitir o avanço e a imposição das elites muçulmanas neste território.

No longo período a que brevemente fizemos menção, a cultura e a organização social, política e administrativa romana vão-se perdendo, quer pelo abandono dos seus modelos organizativos, quer pela sua substituição por novas estruturas políticas e sociais<sup>66</sup>. Com a ocupação da Península pelos povos do norte da Europa e, mais tarde, pelos provenientes do norte de África, muitas *villae* romanas foram abandonadas. Em todo caso, conhecem-se casos de manutenção até à Alta Idade Média e de conversões em mosteiros<sup>67</sup>.

Pouco se conhece sobre o povoamento da área geográfica que estudamos, durante o período que brevemente acabamos de descrever. Sabe-se apenas que *Conimbriga* e *Aeminium* mantinham o seu estatuto de cidades mais importantes da região. No século VI, o título de sede de diocese que cabia à primeira seria transferido para a cidade do Mondego, em consequência das invasões dos povos do norte da Europa. Por essa razão, esta cidade mudava também de nome, assumindo a designação da diocese que, a partir desse momento, encabeçaria<sup>68</sup>. De igual modo, na sequência da recepção da dignidade episcopal, Coimbra ganhava, por essa altura, uma primazia na administração do território, não só eclesiástico, mas também civil que acabaria por preservar durante séculos.

## 2.5. O período islâmico

Na entrada do século VIII, o estabelecimento dos povos islâmicos, originários do norte de África, na Península Ibérica, veio alterar as dinâmicas socioculturais até aqui construídas e enraizadas. A presença destes povos perdurou num período longo deixando, no nosso país, marcas indeléveis na organização do urbanismo, nas estruturas edificadas, na toponímia, na língua e nos hábitos culturais. Para este período, as fontes sobre a região de que nos ocupamos são praticamente inexistentes. No entanto, sabemos da importância do território de Montemor-o-Velho, nomeadamente do seu castelo, na organização defensiva da linha do Mondego e é sobre ele que nos deteremos mais pormenorizadamente.

A ocupação da Península Ibérica pelos povos muçulmanos do norte de África é um tema que ocupa numerosos investigadores e que levanta, ainda hoje, debates relevantes: por um lado, há quem a descreva como uma invasão surpreendentemente rápida tendo em conta o reduzido número de soldados nela envolvidos; por outro lado, há quem considere que esta ocupação resultou, mais directamente, da influência e domínio exercidos ao nível económico e cultural do que no âmbito militar<sup>69</sup>. De acordo com os últimos, mais do que de uma invasão devemos falar da consolidação de uma ocupação territorial, por via da intensificação do comércio dos povos muçulmanos no interior da Península. Em todo o caso, a partir dos inícios do século VIII, assistimos à transformação dos modelos políticos e administrativos da Península e à consolidação do Gharb al-Andalus. Região que, pese embora as oscilações das suas

fronteiras ao longo dos tempos, viverá sob ocupação islâmica durante quase cinco séculos (711-1250).

Numa primeira fase, a imposição do domínio político do califado Omíada caracterizou-se por uma certa heterogeneidade de controlo do território, o que permitiu a continuidade de especificidades culturais, étnicas e religiosas em vários pontos desta região. Contudo, nesse contexto, o governo Omíada teve de lidar com vários focos de resistência que impediram a estabilidade desta região, durante dois séculos<sup>70</sup>. Assim, a dominação da Península pelo governo do califa deparou frequentemente com uma grande instabilidade provocada por rebeliões locais e contestações provenientes do interior da Península ou de outras regiões do mundo islâmico, conduzidas, nomeadamente, por opositores de outras tribos. Desse modo, a partir de 1009, percebem-se os primeiros sintomas de fragmentação de um território que, em meados desse século, contava, no seu interior, com cerca de duas dezenas de reinos independentes – as *taifas*.

No território islamizado, a unidade militar fundamental, a *kura*, coincidia, regra geral, com a divisão judicial, regida por um juiz (*kadi*). Enquanto esteve sob domínio muçulmano, Coimbra (*Kulumriyya*) foi o centro de uma *kura* na primeira linha de defesa face aos cristãos. Não longe, e integrado numa linha defensiva estratégica, os muçulmanos ergueram o poderoso castelo de Montemor-o-Velho, reduto de alto valor da *kura* mondeguina. As cidades do Sul muçulmano eram muito mais povoadas que as do Norte cristão. Cada cidade e até aldeia, cuja extensão e número de habitantes o justificasse, tinha um governador militar (alcaide), um juiz (alcalde) e um almotacé que zelava pelo bom andamento dos negócios, pela aferição de pesos e medidas, pelo tabelamento dos preços e que providenciava, ainda, desdobrando-se numa acção de edil a tempo inteiro, o adequado abastecimento de água e de géneros<sup>71</sup>. Como teremos oportunidade de ver mais adiante, as funções e os nomes do oficialato local islâmico vão perdurar, num tempo longo, nos concelhos medievais portugueses, após a reconquista do território pelos reinos cristãos<sup>72</sup>.

Na rede urbana peninsular do período islâmico, as cidades integravam uma hierarquia consoante a influência que exerciam no território circundante, bem como consoante os poderes e os edifícios que tinham sede no seu interior. Às principais, com características de capital de território (*madinas*), seguiam-se os *husun*, localidades de médias dimensões e com menor relevância que as primeiras. Nesta medida, no século X, Coimbra

é descrita pelo autor islâmico al-Razi como *madina* de que dependia uma densa rede de fortalezas desde a Serra da Estrela à fronteira do Mondego. Esta é, de resto, uma particularidade esperada num território estratégico e muito fustigado por conflitos militares. Nos relatos das guerras nesta região, há topónimos de identificação difícil, mas assinalamos as fortalezas da Serra da Estrela (Viseu e Seia), bem como o mais conhecido castelo da região, o de Montemor.

Também no que diz respeito à organização do urbanismo no território português, estamos perante uma linha de fronteira entre o Norte e o espaço mediterrânico, sendo que, das cidades com características mediterrânicas, Coimbra é a mais setentrional<sup>73</sup>. Na região de Montemor-o-Velho, o castelo, na sua imponência, é o edifício que mais visivelmente invoca as marcas da islamização. O edifício que vemos hoje é o resultado de várias construções e intervenções de restauro realizadas em diferentes momentos da sua história, (algumas delas bem recentes, da primeira metade do século XX). Em todo o caso, embora não se tenham certezas quanto à sua datação original, a sua construção é atribuída ao período islâmico<sup>74</sup>.

No mundo rural, durante o longo período de ocupação muçulmana, foram introduzidas novas culturas tais como a do limão, da laranja azeda (provavelmente também alguma variedade doce), do trigo mourisco, do açafão e do arroz. Foram incrementadas as culturas da alfarrobeira, da figueira e da amendoeira e plantaram-se grandes extensões de pomares. Por sua vez, a salicultura e a pesca, já amplamente implementadas ao tempo do romanos, configuraram também actividades relevantes para a economia do Al-Gharb. Os estuários dos rios Tejo e Sado eram zonas privilegiadas para a produção do sal. Naturalmente, a agricultura e a criação de gado foram também actividades económicas preponderantes no sistema económico islâmico. Nas regiões ocupadas por berberes, por exemplo, a pecuária atingia níveis muito expressivos. Destaque-se ainda a forma como as explorações mineiras desenvolvidas pelos romanos, nomeadamente a extracção de cobre e de prata em zonas do actual Alentejo e de estanho no actual Algarve, continuaram a ser exploradas<sup>75</sup>.

A progressiva adopção do árabe pelos autóctones e a sua conversão ao Islão foram consequências de um domínio efectivo do território ao nível cultural e religioso. Estima-se que, em finais do século XI, cerca de metade dos habitantes do *Gharb-al-Andalus* estaria islamizada. O processo de conversão, que inicialmente terá dependido da vontade

dos autóctones, radicalizou-se sobretudo a partir de meados do século XII, depois das invasões Almorávidas e Almóadas.

A partir deste acontecimento, reconhece-se algum fundamentalismo religioso, consequência de um contexto de conquista militar e de conflitos culturais e religiosos<sup>76</sup>. No entanto, em épocas anteriores, a presença dos povos do norte de África não foi totalmente hostil à continuidade da religião cristã. Principalmente em meio urbano, foram numerosas as populações que, mediante o pagamento de um tributo, optaram por continuar a seguir a sua religião. Assim se compreende que muitas igrejas do período visigótico tenham mantido, de forma mais ou menos regular, a sua estrutura e sobrevivido a tantos séculos de ocupação.

Foi neste contexto de domínio islâmico e de manutenção das formas de culto cristãs que nasceram as especificidades da cultura moçárabe<sup>77</sup>. Os moçárabes eram cristãos que assim permaneceram durante o período islâmico. O moçarabismo resultou da síntese de duas culturas profundamente distintas e teve a sua expressão em manifestações artístico-culturais, como sejam a arquitectura, a escultura e a literatura. Tal síntese manifestou-se, também, na evolução do que é hoje a língua portuguesa, dotando-a de diversos vocábulos que revelam, por um lado, a manutenção de antigos traços linguísticos hispâno-românicos e, por outro, os condicionamentos fonéticos e as influências morfológicas do árabe. Este processo deixou marcas ainda hoje analisáveis na toponímia portuguesa. De entre os vários possíveis, sublinhem-se desde logo os topónimos locais de Abrunheira, Reveles e Verride como exemplos da evolução de étimos latinos. O primeiro resulta da aglutinação do prefixo árabe *al-* com o substantivo latino *prunus*, *prunum* e tem diversas variações<sup>78</sup>. Por sua vez, o topónimo Reveles coloca muitas dúvidas de identificação, mas parece referir-se a riba e ribada, ou seja à margem do rio, a um lugar alto<sup>79</sup>, situação que sabemos poder caracterizar a localidade a que nos referimos. Apesar de algumas hipóteses apontarem para a origem do topónimo Verride no antropónimo latino *Verridius*, parece mais correcto considerar que este, tal como Varrão (na origem de Monte Barrão ou Monte Varão) tem origem no substantivo latino *verres* (porco) e no sufixo colectivo *-edo* que evoluiu para *-ide*<sup>80</sup>.

A região do Mondego caracterizou-se por uma forte presença moçárabe, reconhecível sobretudo na cidade de Coimbra, onde se percebe a sobrevivência de igrejas cristãs de origem visigótica. O moçarabismo estava de tal forma arreigado nesta região que persistirá e resistirá aos

preceitos pontifícios romanistas, trazidos para o Ocidente da Península, após a reconquista, por eminentes eclesiásticos do centro da Europa.

Nesta conjuntura, é natural que no raio de influência do território coimbrão, outras cidades fossem residência de famílias moçárabes. Em Montemor-o-Velho, a descoberta de um conjunto de quatro lápides, durante as obras de restauro do castelo, em meados do século XX, comprovou a presença desta comunidade, na cidade<sup>81</sup>. À exceção de uma lápide votiva, com a dedicação de um templo a Jesus Cristo e ao Apóstolo Santiago – santo fortemente associado aos avanços da conquista leonesa – as outras são inscrições fúnebres. A primeira regista a data do óbito no ano de 982, período intermédio entre a conquista de Afonso III de Leão e a investida muçulmana liderada por Almançor. As outras duas, datadas da primeira metade do século XII, chamam a atenção quer para os elementos antroponímicos de origem visigótica, quer para a notabilidade social e poder económico dos defuntos nelas invocados. Visto que, por esta altura, a possibilidade de registar a memória individual e familiar, através de um monumento fúnebre, era privilégio de poucos, estes vestígios atestam a residência em Montemor-o-Velho de elites sociais, eventualmente descendentes de antigas elites visigóticas. Por sua vez, interessa notar como nos inícios do século XII, a igreja de Santa Maria da Alcáçova, há pouco fundada, evidenciava já o exercício de uma actividade pastoral consistente – associada, neste caso, ao culto dos mortos – própria de uma sede paroquial.

### 3. O termo de Montemor-o-Velho entre os séculos IX a XIII

Se a ocupação muçulmana da península é tradicionalmente assinalada no ano de 711, podemos dizer que, pouco depois, se encetou também o movimento de resistência, de conflito territorial e de presúria de terras pelas oligarquias cristãs hispano-godas, a partir do ainda embrionário reino asturo-leonês. O processo da conquista cristã, sabe-se hoje, caracterizou-se, desde o seu primeiro impulso, por fases de avanços e recuos da ocupação que condicionaram a formação das fronteiras, dos domínios territoriais e da organização política. Foi, pois, no enquadramento da conquista cristã movida de Norte para Sul que se formaram os outros reinos cristãos de Navarra (século X), de Castela (século XI), de Aragão (século XI) e de Portugal (século XII).

Como veremos de seguida, a linha fronteiriça do Mondego – e a respectiva estrutura defensiva onde se integrava o castelo de Montemor-o-Velho – assumiu um papel deveras relevante, no contexto da formação e da autonomização do nosso reino.

#### 3.1. Uma linha de fronteira no processo da reconquista

Ao início da reconquista cristã, ficou associado o chefe militar godo, Pelágio. Seguiram-se-lhe Fávila e Afonso I, *o Cristão* responsável pelo estender da fronteira cristã até ao Douro. Este empreendimento militar e político foi continuado por monarcas como Fruela, Aurélio, Silo, Mauregato, Afonso II, *o Casto*, Ramiro I e Afonso III, *o Grande* (866-909). No reinado deste último, o conde Vímara Peres, seu valido, ocupou como delegado régio *Portucale*, em 868. Cerca de dez anos mais tarde, Hermenegildo Guterres tomou Coimbra. Por essa altura, as investidas cristãs estenderam-se também para oriente, com a presúria de Lamego e de Viseu, bem como de Idanha (actual Idanha-a-Velha) e de Mérida.

Por esta altura, a região do Mondego viveu sob governo cristão durante cerca de um século. É natural que os reis de Leão tenham procurado intervir administrativamente neste território, através da nomeação

de homens da sua confiança<sup>82</sup>. Com efeito, a análise de documentos produzidos em Coimbra, neste período, permite identificar um conjunto de notáveis que se poderão ter ocupado do governo da região e do seu povoamento, através da fixação de colonos nas suas terras. Vivia-se um momento de expansão demográfica, em todo o continente Europeu. Nesse contexto, a região do Mondego receberia, simultaneamente, populações que acompanhando o movimento da reconquista, viriam do norte da Península e indivíduos provenientes das comunidades moçárabes do Sul que, assim, escolheriam residir num território entretanto dominado por cristãos.

Na fase final do califado, a ocupação islâmica beneficiou, porém, da acção política e, sobretudo, dos esforços e investidas militares lideradas por Almançor, ministro e chefe militar responsável pelo recrudescimento do domínio islâmico nesta região, nos finais do século X<sup>83</sup>. Em 987, apoderou-se de Coimbra e, em 990, conquistou Montemor, numa campanha militar que as crónicas ilustram enquanto acontecimentos eivados de violência e destruição. Almançor marcava, assim, o fim de um período de soberania cristã na região do Mondego que ficava, novamente, sob governação omíada, até aos reinados de Afonso V e de Fernando Magno de Leão e Castela (1037-1065).

Coincidindo com o fim do governo califal e com a fragmentação do território islâmico em *taifas*, o reinado deste último monarca permanecerá para sempre associado à história desta região por ele, definitivamente, recuperada, para as autoridades cristãs. Para tal, foi decisiva a conquista de Coimbra, em 1064.

Neste contexto de avanços e recuos da reconquista, nos séculos X e XI, o território de que nos ocupamos configurava uma área fronteira de convívio multicultural ao nível da política local, da administração das estruturas de governo, das manifestações artísticas e da vida quotidiana das populações. Para Montemor, o multiculturalismo e a convivência favorável entre cristãos e muçulmanos, nesta época, está perfeitamente comprovada<sup>84</sup>. Sabe-se, por exemplo, que em período de ocupação muçulmana Froila Gonçalves, descendente de um conde de Coimbra, foi colocado à frente do seu governo, por designação das autoridades muçulmanas. Sublinhe-se, assim, o indício de tolerância e coexistência política e cultural. Por fim, tal como já referimos a propósito do conjunto de lápides moçárabes encontradas em Montemor, a onomástica da região

é também prova desta condição de coexistência e convivência entre os diferentes povos aí residentes e as duas religiões.

Por sua vez, ao contrário do que se sabe para Coimbra, no período de 990 a 1064, a fronteira entre muçulmanos e cristãos parece ter sofrido várias oscilações nesta região. Com efeito, em 1017, Montemor foi reconquistada por Mendo Luz e o seu governo confiado a Gonçalo Viegas, por Afonso V, rei de Leão que, nessa ocasião, terá ocorrido a esta fortaleza. Por sua vez, a notícia da conquista de Montemor, em 1034, a cargo de Gonçalo Trastemires, faz-nos pensar que entre uma e outra data, o território voltara a estar sob domínio muçulmano. O governo da região terá permanecido em mãos de cristãos, pelo menos, até 1057. Num documento coevo, a referência de que o castelo de Montemor havia sido doado por Afonso VI de Leão e Castela (1065-1109) a Sesnando, para que este o repovoasse, pode ainda apontar para uma nova ocupação muçulmana entre 1057 e a conquista definitiva de Coimbra (1064).

A partir de 1055, sob autoridade do monarca Fernando Magno, encetou-se o movimento de conquista dos castelos da Beira, processo no decurso do qual se tomou a cidade de Coimbra, na data já referida. Consciente da relevância estratégica deste território para o progredir da reconquista e para a consolidação política dos seus reinos, Fernando Magno escolheu Sesnando Davides para governar um vasto território que ia do mar até Lamego e do Douro até à fronteira com os muçulmanos<sup>85</sup>. Este governador era um moçárabe que estivera largos anos ao serviço do emir de Sevilha. Os historiadores convergem na opinião de que fosse originário de Tentúgal, mas a análise da proveniência daqueles que compunham a sua corte faz Leontina Ventura considerar que fosse procedente, mais precisamente, de Montemor<sup>86</sup>. Capaz de assegurar a permanência deste vasto território nas mãos de cristãos, ele terá sido também o garante de uma convivência pacífica com as elites do governo árabe dos territórios mais a Sul. O equilíbrio ponderado e a consciência da relevância de ambas as atitudes asseguraram uma estabilidade necessária ao território no qual, paulatinamente, se fundavam novas ermidas cristãs e se restaurava a Sede da diocese. Será legítimo, pois, atribuir a Sesnando uma política forte de estabilização social do território recém-conquistado em concomitância com uma acção diplomática estratégica<sup>87</sup>.

Núcleo de um centro de povoamento romano, Montemor, após a conquista cristã, aparece na documentação, como cabeça de um *territorium*. Por essa altura, o seu castelo sofria modificações e, na alcáçova,

provavelmente em lugar onde anteriormente se localizara a mesquita, construía-se a igreja de Santa Maria.

A seguir a 1064, atrair e fixar povoadores para a região, a par com a sua cristianização efectiva parecem ter sido as grandes prioridades. Desde logo, a igreja de Santa Maria da Alcáçova, em Montemor-o-Velho, que será durante largos séculos o núcleo de uma das principais paróquias, foi construída por esta altura. Por sua vez, marcas ainda hoje visíveis no castelo desta localidade, como as torres redondas, apontam para uma cronologia de construção coincidente com o período de Sesnando. As cisternas parecem ter sido implementadas na arquitectura militar portuguesa, precisamente, a partir desta altura em que a guerra de cerco começa a ser mais aplicada. Assim sendo, uma das cisternas do castelo de Montemor-o-Velho seria, muito provavelmente, mandada construir por Sesnando, neste período<sup>88</sup>. Note-se, porém, que esta estrutura defensiva montemorense continuará a ser profundamente alterada nos séculos que se seguiram para dar resposta, sobretudo, às necessidades defensivas recorrentes.

A organização eclesiástica do território é uma evidência inequívoca da fixação de população, ou seja do crescimento populacional e da complexificação do tecido social de um território. Como vimos, em Montemor, após a conquista definitiva desta região pelos cristãos, nomeadamente, durante o reinado de Afonso VI de Leão e Castela e durante o governo de D. Sesnando, foi construída a igreja de Santa Maria da Alcáçova, muito provavelmente, sobre o edifício de uma anterior mesquita. Ainda de finais do século XI, temos conhecimento da fundação da igreja de S. João. Por sua vez, em 1130, terá sido construída uma igreja consagrada a S. Martinho. Entretanto, em 1128, um presbítero Sesnando é o responsável pela sagração de um novo templo em honra de Santa Maria da Alcáçova, o que nos leva a crer que o primeiro tivesse características demasiado modestas para ser a sede do mais importante lugar de culto da cidade cristã.

Apesar dos esforços dos governantes cristãos, a verdade é que durante o período almorávida esta região de fronteira continuou a ser palco de ataques muçulmanos<sup>89</sup>, quer por via terrestre, quer por via marítima, nomeadamente, através da foz e do Mondego. Diríamos que estas populações estiveram ameaçadas pelo menos até ao fim do primeiro quartel do século XII ou – e talvez não seja excessivo dizê-lo – até à posse da linha do Tejo, pelas forças militares cristãs, com a conquista de Lisboa e Santarém, em 1147.

## **4. O povoamento**

Pelas suas características urbanas, a história de Montemor nos princípios da nacionalidade é mais fácil de traçar do que a do seu território rural envolvente. Assim, o desafio de conhecer as origens e de procurar reconstituir a história do povoamento de localidades como Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, e a organização populacional no seu interior, obrigou-nos a percorrer diversos acervos documentais e a compulsar numerosos documentos. As linhas que se seguem, não podendo ser exaustivas, pretendem dar um quadro geral da evolução do povoamento nestas terras de monte da margem esquerda do Mondego, onde, do alto, se observa o rio ao sabor do vento marítimo.

### **4.1. A evolução do povoamento na Idade Média**

No século X, durante o domínio cristão desta região, a análise da toponímia nos documentos escritos não revela ainda um povoamento significativo na região do Mondego. Uma vez que a navegação deste rio era mais fácil de se fazer ao longo da margem direita do que da margem esquerda, o povoamento da segunda é mais tardio. Para o período cronológico que acabámos de referir ele seria, praticamente, inexistente. De um modo global, podemos dizer que a organização do povoamento na região que estudamos revela, não só as condicionantes impostas pelo correr do rio, como também pela forma como este era navegado. Com efeito, sendo a sua navegação mais facilitada pela margem direita, notamos que os topónimos mais antigos, surgem precisamente nesse território<sup>90</sup>.

Pelo que referimos acerca dos avanços e recuos da reconquista no século XI, será certo pensar que enquanto a cidade de Coimbra se manteve muçulmana, entre 987 e 1064, Montemor, bem como Soure, foram palcos de uma situação militarmente mais instável, alternando entre períodos de ocupação cristã e muçulmana. Perante as duas forças em conflito pelo mesmo território e pelo controlo das fortalezas do Mondego, a segurança

para cristãos e para muçulmanos era ainda frágil, nesta região, pelo que o povoamento na margem Sul do rio continuou a ser muito escasso.

Para o século XII, a leitura dos documentos pertencentes aos acervos das instituições religiosas de Coimbra dá-nos já muitas informações sobre a organização do povoamento na região em causa. Desde logo, uma doação datada de 1140<sup>91</sup> refere pela primeira vez o topónimo de Reveles. Por esse documento, o bispo do Porto, Pedro Rabaldes, entregava ao Mosteiro Agostiniano de Santa Cruz, a sua parte nas herdades de Lamasma, Eimede (actual Buarcos), Santa Eulália, Maiorca (c. Figueira da Foz), Arazede, Treixede, Reveles (c. Montemor-o-Velho), Murtede, Enxofães (c. Cantanhede), Alvade e Raval (c. Coimbra), pela sua alma e em troca do valor de 70 dinheiros de ouro que os cônegos lhe haviam dado.

*de omnibus hereditatibus meis quas habeo in confinibus Colimbrie, id est, in Mortede et in Lasma et in Arazede et in Aimeide [fl. 85] et in Maiorca et in Reveles et quantum michi adinet de Sancta Eolalia et illas terras de sub Traxede et quas habeo in Raval et in Alvaladi et in Exufenes condonationem et testamentum facere canonicis Colimbriane Sancte Crucis ecclesie...*

Pedro Rabaldes era filho de Rabaldo<sup>92</sup>, um dos cavaleiros de origem franca que terá vindo para a Península na comitiva do conde D. Henrique e que se fixou na cidade de Coimbra. O apoio decisivo que estes homens prestaram a nível militar na defesa desta fronteira Sul e no progresso da reconquista, foi recompensado através da doação de inúmeras propriedades e na atribuição de cargos políticos de relevo, na região e na cidade de Coimbra. Embora a recepção desses privilégios tenha sido muito contestada pelas elites locais, nomeadamente as de origem moçárabe que viam a sua integridade e força comunitária ameaçada por estrangeiros, grande parte dos seus descendentes ocupará lugares de relevo na corte do monarca ou na hierarquia da Igreja: assim acontecia com Pedro Rabaldes. Enquanto os seus irmãos Rabaldo Rabaldes e Álvaro Rabaldes encontravam o seu lugar junto ao infante que viria a ser o primeiro rei de Portugal, este começou a sua carreira no recém-fundado mosteiro de Santa Cruz de Coimbra (pelo menos desde 1135) e terminou como bispo do Porto (1138-1145). Por sua vez, as suas quatro irmãs contrairiam matrimónio no seio das famílias mais importantes do xadrez político da época. Rabaldo, por doação condal ou por presúria, seria proprietário

de uma extensão considerável de propriedades no território da Foz do Mondego, de Montemor, de Cantanhede e de Coimbra. No entanto, esse território, depois de dividido pelos seus sete filhos, acabaria por ser por eles doado, na sua grande maioria, ao mosteiro de Santa Cruz que assim toma posse de lugares tão estratégicos como Buarcos, Arazede, Maiorca e Santa Eulália. De resto, há outros proprietários que doam as suas heranças em Maiorca, durante a segunda metade do século XII.

Ao contrário das doações dos seus irmãos, a doação que o bispo do Porto fez identificava de forma explícita a localidade de Reveles. Sendo uma referência isolada, esta menção coloca-nos várias dúvidas. É que, como veremos mais à frente, tardarão alguns séculos para voltarmos a encontrar o topónimo de Reveles nas fontes escritas e nunca mais o encontraremos referido no contexto do senhorio deste mosteiro, mas sim no do bispo de Coimbra. Diga-se, porém, que nos finais da Idade Média e alvares da Época Moderna, Santa Cruz detinha, de facto, uma localidade chamada Reveles, na margem esquerda do rio, mas a montante de Montemor-o-Velho, junto à localidade de Vila Pouca do Campo<sup>93</sup>.

Seguindo a análise que Jorge de Alarcão fez sobre este território, por esta altura, Maiorca já teria perdido a sua função portuária para a região da Foz do Mondego, nomeadamente, para a localidade de *Eimede*, hoje em dia Buarcos. Nos alvares da nacionalidade portuguesa, ainda segundo o mesmo autor, Buarcos corresponderia a um corónimo que designava «uma região entre a Senhora da Arieira e a actual povoação de Buarcos ou a actual Ponta de Imide. O corónimo viria até à actual cidade da Figueira da Foz ou mesmo até à foz da ribeira de Tavarede»<sup>94</sup>.

A partir de 1087, começa a ser referido o castelo de Santa Eulália, o qual, dada a atenção de que é alvo por parte dos governantes, parece ter assumido um papel defensivo equivalente ou superior ao de Montemor, pelo menos até aos finais do século XI. A sua localização precisa coloca dúvidas, mas é provável que fosse perto do castro de Santa Olaia, no monte do Ferrestelo. Este castelo foi doado por D. Teresa a Fernão Peres de Trava, em 1122<sup>95</sup>, juntamente com a *villa* de Quiaios. Em 1166, por sua vez, D. Afonso Henriques<sup>96</sup> faz doação deste castelo ao mosteiro de Santa Cruz que, a partir deste momento, passa a cobrar portagem de todos os barcos que navegassem o Mondego, criando com isso uma contenda com o castelo de Montemor<sup>97</sup> que pertencia ao senhorio da casa das infantas. Igualmente relevante para o controlo desta região, o mesmo mosteiro recebe a herdade de Ereira, em 1159<sup>98</sup>.

Por o que aqui fica dito até ao momento, pode-se perceber a relevância do senhorio crúzio nesta região, nomeadamente na margem Norte do rio, até à foz do Mondego, aquela que como já dissemos apresentava um povoamento mais antigo e, por isso mesmo, mais complexo. Outro factor de desenvolvimento e povoamento da região a Sul do território de que nos ocupamos, foi a fundação do mosteiro de Seiça, em 1175, e o consequente estabelecimento do seu couto, doado por Afonso Henriques<sup>99</sup>. Retomaremos o estudo dos interesses das casas monásticas da região neste território, mais à frente.

O momento de expansão demográfica que se viveu em todo o Ocidente Europeu, durante os séculos XII e XIII, teve expressão no Baixo Mondego, sobretudo nessa segunda centúria. Analisando a toponímia da região, Maria Helena da Cruz Coelho identificou, a partir de 1200, o aparecimento de 173 novos topónimos<sup>100</sup>. Vimos, de resto, como esta conjuntura influiu na exploração do solo, nomeadamente no arroteamento dos solos. Na região que estudamos mais concretamente, a outorga de aforamentos colectivos, por parte dos proprietários de algumas herdades, testemunha o aumento demográfico e a fixação das populações, nesta região. São disso emblemáticos os documentos referentes a Verride e a Almiara.

O primeiro<sup>101</sup> foi promulgado por Soeiro Mendes, alcaide de Santarém, pela sua mulher Maria Soares e pela sua sogra, Maria Bella, no ano de 1186 e o segundo<sup>102</sup>, com data dúbia de 1179 ou 1209, foi promulgado por representantes da família Salvado: D. Maria e os seus filhos Paio Salvado, Bela Salvado e Maria Salvado e o seu genro Pedro Sancho. Em ambos os documentos, os proprietários entregaram o lugar a quem o quisesse habitar, fixando rendas para a exploração do seu solo agrícola. Desse modo, estabelecia-se, nos dois aforamentos, uma renda parciária da produção agrícola de um sétimo da produção do cereal, um oitavo da produção de vinho e um décimo das outras colheitas<sup>103</sup>. A posse de Verride pela família do alcaide de Santarém é um facto que intriga quem se ocupa destes assuntos e destes territórios<sup>104</sup>. A Sul do Mondego, parece que este seria um território onde a jurisdição política escalabitana poderia ter alguma influência. Em todo o caso, num processo de emparcelamento que a seu tempo descreveremos, não demoraria muito tempo até que esta localidade passasse na sua totalidade para o mosteiro de Santa Cruz e ficasse, durante os séculos seguintes, sob jurisdição desta instituição eclesiástica.

Do movimento da outorga dos aforamentos colectivos nesta região, interessa salientar também os documentos referentes a Vila Nova da

Barca, de Outubro de 1258, e a Lares, de Fevereiro de 1259<sup>105</sup>. Na primeira metade do século XIII, o povoamento destas terras obedeceu às cartas de aforamento colectivo outorgadas por particulares, com o intuito de fixar colonos encarregues da exploração dos solos.

Em síntese do que acabamos de dizer, note-se que o desenvolvimento populacional na região que estudamos se efectivou, precisamente, entre os séculos XII e XIII, pela acção de particulares proprietários dos solos agrícolas que, através da outorga de contratos de aforamento colectivo, tiveram como principal objectivo atrair camponeses que os povoassem e trabalhassem. Lembremos que falamos de um período marcado em toda a Europa por um crescimento demográfico, que resultava de uma certa vitalidade económica associada às novas formas de exploração agrícola e de rentabilidade dos solos.

Nas últimas centúrias da Idade Média, porém, essa tendência para uma certa prosperidade demográfica inverteu-se em toda a Europa estando as perdas humanas estimadas em mais de um terço da população deste continente. Com efeito, aos maus anos agrícolas dos inícios do século XIV, juntaram-se os efeitos devastadores da peste bubónica que assolou a Europa em 1348. Dadas as suas características infecciosas e altamente contagiosas, a mortalidade provocada por esta epidemia verificou-se, principalmente, nos centros urbanos, onde as pessoas viviam em maior proximidade. Contudo, a quebra demográfica está também perfeitamente documentada em ambiente rural. Foram vários os casos de abandono de unidades de exploração agrícola rurais, dada a falta de braços para as cultivar.

No entanto, a quebra demográfica neste período não ficaria a dever-se somente a estes factores. O quadro político do ocidente europeu era instável e originava múltiplos conflitos bélicos. Nos reinos do centro da Europa a Guerra dos Cem Anos opunha as principais famílias da nobreza francesa e inglesa e irradiava as suas consequências aos reinos vizinhos, por via de uma extensa rede de alianças militares e diplomáticas. Em Portugal, por sua vez, o ambiente não era mais pacífico: o reinado de D. Fernando (1367-1383) e a crise dinástica de 1383-1385 que terminaria com a subida ao trono de D. João I (1385-1433) foram períodos marcados por um conflito militar permanente<sup>106</sup>. Dentro e fora das fronteiras do reino de Portugal, os vários interesses em jogo na pretensão aos tronos peninsulares desencadearam um conflito entre o nosso reino e o de Castela cujos efeitos mais nefastos se sentiram na região fronteiriça, mas que

se estenderam também às regiões mais ocidentais<sup>107</sup>. De entre eles, o recrutamento de homens para a guerra, nas suas idades mais activas, não poderia ter outro efeito que não a quebra demográfica nas suas regiões de origem e o abrandamento da produção agrícola e da rentabilização dos campos.

Neste sentido, a quebra demográfica que se viveu em meio rural não resultou apenas dos efeitos do aumento da mortalidade, mas também do êxodo rural que se verificou. Na verdade, perante a falta de mão-de-obra que permitisse a exploração rentável dos solos agrícolas, foram muitos os habitantes do campo que decidiram tentar a sua sorte nas cidades, ocupando-se, fosse das hortas localizadas no perímetro urbano, fosse de serviços menos especializados, contratados por mesteirais, comerciantes e clérigos urbanos de forma mais pontual. Na região do Baixo Mondego, esse êxodo rural teve como principal destino a cidade de Coimbra onde a presença desta mão-de-obra menos especializada e mais desenraizada tem sido detalhadamente demonstrada<sup>108</sup>.

#### **4.2. A população nos alvares da Época Moderna**

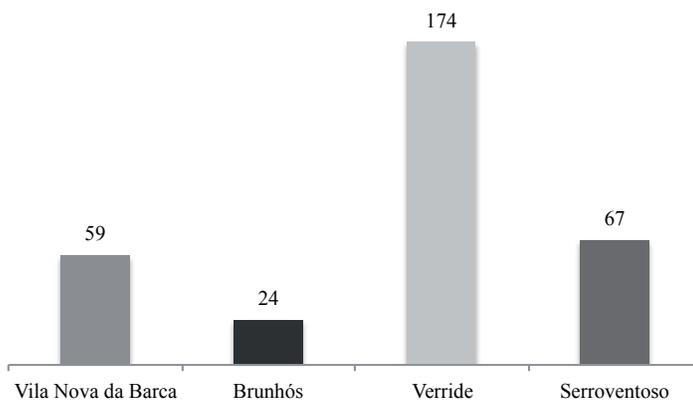
Os estudos sobre a demografia portuguesa têm encontrado duas grandes dificuldades: por um lado, a escassez das fontes, por outro a sua heterogeneidade no que diz respeito ao contexto de produção – o que dificulta a análise comparativa, necessária ao apuramento dos valores à escala regional e nacional<sup>109</sup>. A primeira e mais fidedigna fonte para o conhecimento da população portuguesa é o Numeramento de 1527, ordenado por D. João III<sup>110</sup>.

A realização deste primeiro censo da população teve, entre outros objectivos, o intuito de fornecer ao monarca o retrato do país sob o seu governo. Com base neste documento, foram tomadas medidas no sentido de realizar reformas administrativas de âmbito nacional. No princípio do século XVI, Portugal continental estava dividido em seis grandes territórios administrativos: as comarcas de Entre-Douro-e-Minho; Trás-os-Montes; Estremadura; Beira; Entre-Tejo-e-Odiana, e o reino do Algarve. Estas jurisdições, determinadas no início do século XIV, caracterizavam-se por áreas e densidades populacionais muito diferentes. Na sequência dessas reformas, as seis grandes comarcas do reino foram sub-divididas em 28 comarcas. O território de Montemor-o-Velho, pertencente à comarca da Estremadura, ficará sob jurisdição

de Coimbra, como, de resto, se poderá ver pelos múltiplos documentos que citamos ao longo deste estudo.

O registo dos dados sobre a população residente na comarca da Estremadura que chegou até aos nossos dias, começou a ser elaborado a 15 de Agosto de 1527, a partir de Coimbra, pelo escrivão do rei Jorge Fernandes. Poucos meses mais tarde, esse mesmo funcionário encontrava-se em Montemor-o-Velho, a 17 de Outubro desse ano, onde se reuniu com o almoxarife e um tabelião público que o informaram sobre os números de pessoas nesse território. De entre as várias localidades referidas interessam-nos sobretudo aquelas representadas no quadro e no gráfico seguintes.

Localidade	Vizinhos	População (n.º de pessoas estimadas)
Vila Nova da Barca	59	254 / 283
Brunhós	24	103 / 115
Verride	174	748 / 835
Serroventoso	67	288 / 322



Com base nas determinações das *Ordenações Manuelinas*, o «vizinho» de uma localidade era o chefe de família que aí havia nascido ou que aí exercia algum ofício ou, ainda, o que, vivendo em servidão, recebesse liberdade ou fosse protegido por um vizinho da terra. Ainda segundo esse código de leis, poderiam adquirir o direito a ser «vizinhos» de uma terra os chefes de família que casassem com uma mulher daí natural, desde que fixassem residência e a maioria dos seus bens nesse território. Por fim, seriam «vizinhos», por direito adquirido, os que aí residissem

continuadamente, durante pelo menos quatro anos. Deste modo, quando neste documento se referem os vizinhos, identificam-se os cabeças de casal, excluindo-se os núcleos familiares com menos de quatro anos. Por tal, quando o indicador da população escolhido para um território é o «vizinho», devemos ter em conta que está a ser enumerada uma maioria dos núcleos familiares, mas nunca a sua totalidade.

Para se chegar a um valor, ainda que aproximado, da população total de um território com base neste género de indicadores, é necessário conhecer a tipologia nos núcleos familiares portugueses durante a Baixa Idade Média. Deve-se, para isso, procurar perceber o número de pessoas que habitava num mesmo fogo, constituindo o agregado. Com base na análise comparativa de todas as fontes disponíveis para esta abordagem – tais como os róis de confessados<sup>111</sup> – e nos números apurados por outros historiadores destes temas, na Península Ibérica, João José Alves Dias propõe uma estimativa da população com base nos coeficientes de 4,3 ou 4,8.

«... consideramos inútil escolher um ou outro número fixo. Até que se façam estudos regionais e locais, com fontes exactas e sólidas, será preferível utilizar um limite inferior e outro superior para o cálculo do número de habitantes por fogo. Esses limites serão os já famosos «coeficientes» de quatro e cinco. Contudo, é talvez possível, para o Portugal da primeira metade do século XVI, apertar um pouco mais a grelha, fixando entre 4,3 e 4,8 o número de pessoas, em média, por cada agregado familiar-doméstico»<sup>112</sup>.

A informação referente ao espaço que estudamos está organizada, no quadro acima apresentado, com base nesses dois coeficientes. Da análise destes valores, sobressai a importância demográfica assumida pela circunscrição de Verride, não só no compute dos valores que aqui analisamos, como também dos valores apresentados para todo o território de Montemor-o-Velho. Com efeito, para além da própria vila, Verride só era ultrapassada pelo Louriçal (220 vizinhos). De resto, embora a margem direita do rio apresente uma concentração demográfica mais elevada do que na margem esquerda, Verride seria, com efeito, uma jurisdição bastante povoada. Um pouco mais a Noroeste, do outro lado do rio, a vizinha Maiorca apresentava, por exemplo, o número de apenas 166 núcleos familiares.

Na área que estudamos, a Este, Vila Nova da Barca e Brunhós teriam, em conjunto, pouco mais de 356 habitantes, a Oeste o couto de Serroventoso, onde se incluiria Reveles, integrava talvez mais de 288 habitantes. Verride, por seu turno, nesta entrada do século XVI, ultrapassaria os 750 habitantes. Há várias razões a apontar para a primazia de Verride ao nível demográfico nesta região. Em primeiro lugar o couto encabeçado por este lugar, a que se reportam os valores apresentados no numeramento, era um território vasto que integrava diversos casais. Falamos, pois, de uma região extraordinariamente fértil, muito disputada ao longo dos séculos por senhores laicos e eclesiásticos, para fins de exploração agrícola. No entanto, as potencialidades dos solos não eram os únicos motores de dinamização económica dentro deste couto. Como veremos mais à frente, desde o século XIV que está comprovada a fixação de oficinas de construção naval, neste território. Ora, neste período de pujança da expansão ultramarina portuguesa seria natural que tal indústria constituísse um polo de atracção e um centro fixador de população, neste lugar.

### **4.3. A população nos séculos XVIII e XIX**

Depois desta primeira iniciativa régia de reconhecimento e de contabilidade dos efectivos humanos no reino de Portugal, não conhecemos nenhuma fonte que nos permita fazer esse tipo de sondagem para o século XVII. Já na centúria que se segue, foram várias as iniciativas de tentativa de análise e descrição da densidade e da organização populacional no reino. Realizadas por iniciativa régia ou eclesiástica, à escala nacional ou diocesana, a maioria destas fontes assumiram a forma de Corografias ou de Informações Paroquiais<sup>113</sup>. A sua elaboração passava pelo envio de um inquérito com questões de natureza demográfica, geográfica, patrimonial e etnográfica, ao qual os párocos de cada uma das paróquias deveriam responder. Respondiam, assim, pelo povo, aqueles que mais próximos dele estavam, orientando as populações espiritualmente, contactando com os populares semanalmente na missa e ouvindo as suas confissões mais ou menos regulares. Senhores, certamente, de um conhecimento profundo sobre as terras que serviam e sobre as pessoas que acompanhavam, estes padres agiam, porém, de forma individual e, por isso, as suas respostas não estão isentas de uma certa subjectividade. Por outro lado, a forma como estas respostas foram compiladas e a

utilização que se lhes deu nem sempre permitiu que as mesmas chegassem até aos nossos dias de forma completa. Por fim, note-se também que em 1732<sup>114</sup>, no reinado de D. João V, e em 1798<sup>115</sup>, no reinado de D. Maria I, realizaram-se dois censos da população, por iniciativa régia e execução laica.

Procurámos olhar atentamente para a quase totalidade dessas fontes disponíveis, colocando os dados sob uma análise comparativa que nos permitisse esboçar linhas de evolução para os cálculos populacionais na região. No entanto, a diversidade dos números apresentados nos vários documentos levou-nos a concluir, tal como fizeram já outros historiadores, que os mesmos necessitam de um estudo muito detalhado e só sob muitas reservas se podem propor conclusões acerca da evolução demográfica, com base na comparação destas listas. Na verdade, os números que apresentam refletem, mais directamente, as características do seu contexto de produção – os inquéritos à população e a maneira de registar os dados de quem os executou –, do que a situação real de cada região.

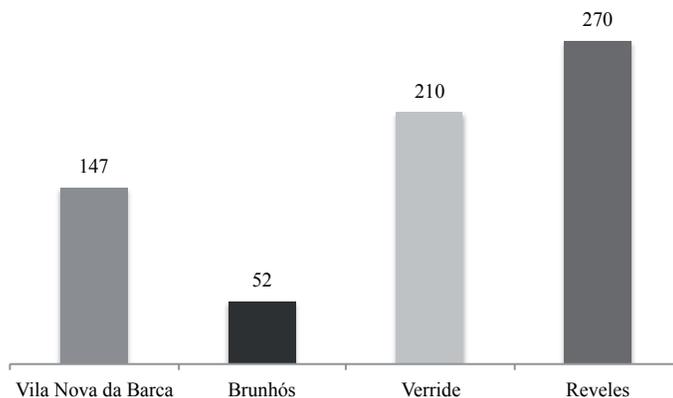
A população da diocese de Coimbra no século XVIII mereceu já um estudo de dois historiadores portugueses<sup>116</sup> que, de forma exaustiva, souberam comparar os diferentes tipos de informações demográficas compiladas na centúria de Setecentos. Segundo estes autores, as taxas de crescimento demográfico durante este período, nessa região, apontam claramente para uma relação inversa entre o crescimento demográfico e a densidade populacional. Por sua vez, enunciam os vales do Vouga e do Baixo Mondego como regiões saturadas onde o crescimento se efectuava devagar.

Constrangida pelas dificuldades de análise criadas pela tipologia das fontes para o estudo da população, optámos por escolher apenas um destes registos: as Informações Paroquiais de 1758, publicadas recentemente por uma equipa da Universidade do Minho, liderada por Viriato Capela. Esta fonte foi coligida por ordem do Marquês de Pombal, integrando um conjunto de medidas levadas a cabo na sequência do terramoto de 1755. Em consequência dessa catástrofe natural, interessava ao ministro de D. José conhecer as características do reino, os seus efectivos humanos e os próprios estragos provocados pelo sismo, em cada região. Com essa finalidade, foi enviado para todas as dioceses um inquérito dividido em três partes direccionadas para o conhecimento da população, das serras envolventes e dos rios. Ao bispo de cada diocese competia enviar o

mesmo inquirido a todos os párocos, dando-lhes um prazo para que as mesmas fossem recolhidas.

Apesar da resposta a estes inquiridos ser perfeitamente consultável em linha, a partir do sítio do Arquivo Nacional da Torre do Tombo<sup>117</sup>, optámos por trabalhar com os textos publicados pela equipa de investigadores acima referida. Dessa forma consultámos os registos elaborados sobre as paróquias de Reveles<sup>118</sup>, Verride<sup>119</sup>, Brunhós<sup>120</sup> e Vila Nova da Barca<sup>121</sup>, aos quais recorreremos em diferentes momentos deste estudo. A título de curiosidade, diga-se que nenhum dos párocos desta região apontou grandes perdas ou danos, provocadas pelo Terramoto de 1755. Com efeito, para além do pároco de Reveles que refere o desmoronamento de duas casas que já antes se encontrariam em mau estado, nenhum outro indica qualquer ruína. Sobre a informação populacional, os párocos são instruídos a indicar o número dos cabeças de casal e o número do total de paroquianos, segundo os seus registos de confessados. A informação resultante deste género de contagem é bastante completa, desde que não nos esqueçamos que esta não contempla as crianças que ainda não estariam aptas para comungar. Sobre as paróquias que mais nos interessam neste estudo, vejam-se o quadro e o gráfico seguinte.

<b>Localidade</b>	<b>Vizinhos</b>	<b>População</b> (n.º de pessoas estimadas)
Vila Nova da Barca	147	527
Brunhós	52	200
Verride	210	800
Reveles	270	920



Em comparação com os números do início do segundo quartel do século XVI, verificamos, na maioria dos casos, uma relativa continuidade nas tendências de efectivos demográficos e da sua distribuição geográfica. Na segunda metade do século XVIII, Verride – que no século XVI se destacava fortemente por uma maior pressão demográfica – revela, desta feita, uma certa estagnação. Enquanto Vila Nova da Barca e Brunhós duplicaram os seus efectivos, o crescimento de Verride foi muito menos impressionante. Por sua vez, os valores apontados para Reveles são extraordinariamente elevados e, de tal forma diferentes daqueles referentes ao couto de Serroventoso, em 1526, que talvez seja mais prudente não os compararmos. Na segunda metade do século XVIII, os coutos de Verride e de Reveles, tutelados por duas diferentes paróquias parecem ser duas jurisdições perfeitamente equilibradas no que dizia respeito à sua distribuição populacional.

Durante o século XIX, a prática dos recenseamentos começa a ser mais sistemática e, a partir de 1890, assumiram a periodicidade regular de dez em dez anos, que corresponde à norma que ainda hoje seguimos. Em período anterior, a realização mais frequente de eleições, durante a vigência do Liberalismo, obrigou os concelhos a sistematizar listas de população com vista à organização de cadernos eleitorais. Por esta altura, como veremos mais à frente os coutos de Verride e de Serroventoso foram unidos, num mesmo concelho, sediado na localidade de Abrunheira. Desse período, foi conservado no Arquivo Histórico de Montemor-o-Velho uma lista de população, realizada por volta de 1850<sup>122</sup>, cujos dados mais significativos para o nosso estudo organizámos no quadro seguinte.

<b>Lista de População 1850</b>	
Localidade	Cabeças de Casal
Verride	434
Vila Nova da Barca	391
Reveles	271
Brunhós	68
Samuel	482
Vinha da Rainha	35

<b>Recenseamento de 1890</b>		
Localidade	Fogos	População
Vila Nova da Barca	139	458
Brunhós	59	198
Verride	539	2032
Reveles	267	952

Antes de nos permitir alguma conclusão, a informação que coligimos relativa ao século XIX dá-nos o eco de um século marcado por uma grande volatilidade das circunscrições administrativas, no território nacional. Por essa razão, escusamo-nos a fazer comparações demasiado pormenorizadas com os dados apresentados em 1758. Diga-se apenas, genericamente, que todas as freguesias parecem apontar para uma certa continuidade de ocupação demográfica, à excepção de Verride que aumenta os seus efectivos para mais do dobro. Pesem embora os valores apurados, podemos aventar que Reveles tenha também visto aumentar a sua população, pois que o território analisado em 1758 não era somente aquele que se identificava, em meados do século XIX, como freguesia de Reveles, mas também parte da freguesia de Samuel.

Em 1851, para além das sedes de freguesia, destacava-se, nesta região, o número de habitantes das localidades de Abrunheira e de Ereira, com 116 e 109 cabeças de casal, respectivamente. Para o caso particular de Abrunheira, diga-se que, por esta altura, a aldeia se dividia em duas jurisdições, morando 70 famílias do lado de Reveles e 46 do lado de Verride. Na freguesia de Vila Nova da Barca destacava-se, por esta altura, como região de maior concentração populacional, a aldeia do Cercal.

Falamos de uma região de monte que, sendo eminentemente rural, não concentrava muita população na produção agrícola, uma vez que esta se caracterizava, aqui, pela prática do minifúndio. A exploração dos solos em regime de latifúndio realizava-se, no concelho de Montemor-o-Velho, principalmente nas terras do campo, de menor altitude e de maior proximidade com o rio. Nessas zonas, como veremos mais à frente, a implementação do cultivo do arroz, seria motivo de maior fixação de efectivos humanos. No monte, já por esta altura, mas mais ainda na entrada do século XX, os caminhos de ferro constituiriam a maior vector do desenvolvimento demográfico. Sobre este introdutor de mudança demorar-nos-emos no capítulo seguinte.



## 5. Vias de Comunicação

Porto marítimo muito antigo, porto flúvio-marítimo até pelo menos ao século XVI e território com vários portos fluviais quase até aos nossos dias, a região de Montemor-o-Velho viu a sua rede de vias terrestres organizar-se, também ela, em função do rio, da forma como se realizava a navegação e os desembarques. Mais tarde, o papel principal que o Mondego assumia acabaria por ser ultrapassado pelos caminhos de ferro que representaram, nos inícios do século XX, um motor de novidade, de alteração de hábitos e até de alteração de espaços de centralidade local.

### 5.1. As estradas e os caminhos

Do período romano<sup>123</sup> conhece-se uma densa malha de estradas que, das vias principais, como aquela que ligava o porto de Lisboa à cidade de Braga, passando por Coimbra, conduziam até aos centros populacionais de Tentúgal e de Montemor-o-Velho. Para os arqueólogos tem sido mais difícil reconstituir essa rede, na margem Sul do Mondego. A rede viária ao longo da margem direita do Mondego era, de acordo com os testemunhos do povoamento romano que chegaram até nós, bastante densa. Não devemos esquecer, todavia, que se tratava fundamentalmente de uma rede viária de características fortemente rurais e de apoio à navegação fluvial, sobretudo a partir da zona de Lares, onde o Mondego teria na época uma verdadeira embocadura. Na verdade, embora Vasco Mantas proponha que um desses traçados seguiria para Sul na direcção de Soure, tem dificuldade em comprovar em que ponto do rio se concretizaria a travessia. Sugere, porém, que a mesma se realizasse na região de Almiara, onde na Idade Média, mais precisamente no século XIV, temos a confirmação da existência de uma ponte.

Da romanização, Montemor-o-Velho herdou e manteve durante toda a Idade Média e, de certo modo até aos nossos dias, uma situação viária favorável. Na margem Norte do rio, eram várias as estradas que serviam a zona portuária de Lares, Santa Olaia e Maiorca. Muitas dessas

ligações estão ainda hoje activas, por exemplo na zona de Tentúgal, onde a estrada nacional 111 se serve, em parte, do traçado romano primitivo. Contudo, a região que estudamos, na margem esquerda do rio, parece ter representado, por essa altura, uma área de maior isolamento, servida sobretudo pelo curso fluvial e dependente das suas condições de navegabilidade para o atravessar, de barco ou a vau.

Já em plena Época Moderna, a partir do século XVII, damos conta de que o estado dos caminhos do concelho era uma das preocupações principais dos vereadores e dos oficiais de Verride. Da mesma forma que caminhavam pelo território com o fito de vigiar o estado das culturas, a observância das estremas, a abertura e a manutenção das valas para a rega e a justa distribuição da água pelos terrenos, procuravam também controlar o bom estado dos caminhos. Através da análise desses registos, verificámos a existência de caminhos que, do lado Oeste, ligavam Verride à localidade de Abrunheira<sup>124</sup> e do Este, ligavam Verride a Vila Nova da Barca<sup>125</sup>, continuando em direcção ao lugar de Marujal<sup>126</sup>. Da sede do concelho de Verride, um caminho seguiria para Montemor-o-Velho. A primeira menção que anotámos a seu respeito data somente de 1847<sup>127</sup>. Não temos dúvidas, porém, de que esta ligação existiria já anteriormente. Do mesmo modo, por essa altura referenciamos outra via certamente já existente em séculos anteriores que conduzia à localidade de Ereira. Para Sul, delineavam-se ainda estradas importantes que conduziam a Caixeira e a Vinha da Rainha<sup>128</sup>.

Na região de Vila Nova da Barca, para além da continuação do caminho principal até ao casal do Marujal, onde em 1850 viviam dez famílias, vemos documentado em 1717 uma estrada que ia de Verride para a Ponte das Cardosas<sup>129</sup>. Nas proximidades do rio e dos terrenos de cultivo, o controlo do bom estado do pavimento dos caminhos era mais difícil de se fazer, dada a ameaça constante representada pela água. Assim, segundo as posturas de 1843, a obrigação de desviar o escoamento das águas do curso dos caminhos era uma obrigação, não só do concelho, mas também dos moradores.

«quanto ao melhoramento do caminho do Marujal [...] sendo a cauza da sua ruina a estagnação das agoas que nelle se juntão por falta de escoante que devem dar os cultivadores das terras contiguas à mesma estrada. Por iso em vista do que prescreve o artigo vinte e nove das posturas de

quatorze de Dezembro de Quarenta e Tres acordarão em encarregar o fiscal de saber quem são os inquilinos confinantes com a dita estrada e faze-llos intimar para em curto prazo abrirem a antiga valla nas suas respectivas testadas e o escoante da predicta estrada fazendo multar os omissos no cumprimento deste dever e depois de feita a abertura se fará um cano que receba as agoas que vem do lado do sul precipitar-se na predicta estrada...»<sup>130</sup>

Do exposto percebemos que, pesem embora as diferenças que o alcatrão, enquanto material de pavimentação, veio introduzir e as condições estruturais que os novos veículos de transporte como o automóvel vieram exigir, o traçado das estradas já referenciadas nos séculos XVII, XVIII e XIX não deveriam divergir muito daquelas que conhecemos actualmente. Para além das já enunciadas que nos parecem ser as principais vias terrestres a funcionar no couto de Verride, identificámos, ainda, os caminhos do Barril<sup>131</sup> e de São Sebastião<sup>132</sup>, na região de Verride, mencionados a partir de 1668. Como à frente teremos oportunidade de enfatizar, os autos de correição da vereação de Verride realizavam-se muitas vezes pelo caminho de Almiara, passando pelo Outeiro da Moura e pela calçada da Sevelha<sup>133</sup>. Poderá esta identificação de uma calçada na área da Sevelha vir reforçar a proposta das prospecções arqueológicas da região que aventaram a possibilidade de aí se ter localizado uma *villa* romana?

Presalves era também servido por caminhos rurais que ligavam esse lugar a Verride e ao rio, mais concretamente à Barca do Barrão<sup>134</sup>. A Oeste, pelo menos a partir do século XIX, uma estrada seguiria para Carril e continuava para a Senhora da Saúde, tratando-se, provavelmente, daquela que conhecemos hoje<sup>135</sup>. Recorrendo à informação populacional recolhida em 1851, que explanámos anteriormente, note-se que o território formado pela quinta do Outeiro da Moura, pelos lugares de Carril e de Presalves configurava uma área com uma densidade populacional assinalável: no Outeiro da Moura, habitariam 14 famílias; em Presalves, 25; e no lugar de Carril, 23 núcleos familiares. Talvez por esta razão, mas também, com certeza, por aqui se localizarem terrenos valiosos do ponto de vista da sua produtividade, reconhece-se uma certa preocupação na vigilância do bom estado destes acessos.

De um modo geral, neste território a rede de estradas manteve as suas características rurais até meados do século XIX, quando em todo

o país se começou a gizar uma rede de vias de comunicação mais complexa e abrangente. Com efeito, na segunda metade de Oitocentos, as estradas existentes foram alvo de modernização e abriram-se novos caminhos com o objectivo de substituir a via fluvial, cada vez mais morosa e menos eficaz<sup>136</sup>.

## 5.2. O Mondego

Muito antes da construção das auto-estradas, em território nacional, e muito antes também da construção dos caminhos de ferro, a principal via de comunicação entre a Figueira da Foz e o centro do país – nomeadamente a foz do Dão – era o próprio rio. Na região que estudamos, a profusão de portos, de barcas e de barqueiros até aos finais do século XIX, dá-nos o eco preciso da importância da via fluvial no transporte e na mobilidade de pessoas e de bens.

Recordemos que nos centramos sobre um território que configurava o último estreitamento do Mondego e onde regiões mais altas, como Santa Olaia, tiveram função de porto marítimo até muito tarde. Assim, podemos dizer que, durante toda a Idade Média, esta região era acessível a barcos de grande calado, alguns dos quais continuariam viagem até Coimbra. Muito provavelmente, a par de Buarcos, esta era uma zona de carga e descarga de produtos que saíam do país e entravam no mercado europeu ou que, pelo contrário, por aqui entravam, sendo distribuídos pelas várias regiões do país.

Por sua vez, apesar de controlados desde o século XIII pelos cônegos de Santa Cruz de Coimbra, e não pelo rei, é provável que estes portos tenham servido também o empreendimento da Expansão Portuguesa. Junto aos domínios do Infante D. Pedro, duque de Coimbra, senhor de Montemor-o-Velho e de Tentúgal, um dos grandes mentores do arranque das descobertas ultramarinas portuguesas, esta região portuária poderá ter visto a partida de embarcações com destino a outros continentes. No entanto, a inexistência de fontes que o comprovem não nos permite apresentar certezas quanto a este assunto. Com efeito, para além da participação de habitantes e cavaleiros de Montemor-o-Velho, tais como Diogo de Azambuja – cuja lembrança está, ainda hoje, bem presente na memória colectiva dos munícipes – nas expedições marítimas<sup>137</sup> não possuímos outros dados que mereçam aqui referência.

Através de um documento do século XV, Maria Helena da Cruz Coelho comprovou a existência em Verride de oficinas de construção naval. Esta autora deu a conhecer um mesteiral intitulado, num processo judicial, como Lopo Afonso, carpinteiro, construtor de caravelas<sup>138</sup>. Este documento, que tem sido amplamente citado pelos historiadores da região, testemunha a actividade desta indústria especializada, na margem esquerda do Mondego. Na verdade, na transição entre o século XV e o XVI, os moradores de Redondos, mais perto da foz do Mondego, pagavam dízima ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra pelos «navios e barquas e bateis que faziam»<sup>139</sup>. Na entrada do século XVI, registava-se no foral manuelino de Montemor-o-Velho os tributos a pagar ao monarca por «todo o navyo, caravella, barco ou batel que os homeens de fora hy trouxerem e venderem ou hy fizerem e tirarem pera fora per fooz»<sup>140</sup>. Ainda por esse documento, somos informada da natureza de alguns materiais de construção dessas estruturas, tais como a madeira e o ferro. A construção naval era, pois, uma actividade que ocupava vários habitantes do Baixo Mondego e que está, ainda hoje, presente na memória colectiva da região. Referências toponímicas, como seja a Rua dos Calafates, em Verride, dão-nos o eco dessa lembrança.

Mas a importância da via fluvial não se restringia só às respectivas funções portuárias, em tempos de Expansão Marítima, nem a construção naval nestas localidades merece apenas que se atente à construção de barcos de grande porte. Pelo contrário, mais presentes no quotidiano dos habitantes de Verride, de Abrunheira e de Vila Nova da Barca terão sido, durante toda a Idade Média e Antigo Regime, os construtores de barcos de pequenas e médias dimensões, bem como os barqueiros<sup>141</sup> e as barqueiras que serviam as várias localidades, fazendo a travessia do rio, ou transportando mercadorias, a partir dos vários ancoradouros deste território. Para ilustrar a importância dos barqueiros nesta região refira-se que, em 1454, Isabel Martins, barqueira, residente em Montemor-o-Velho, recebia o privilégio de exercer a arte de cirurgia em todo o reino<sup>142</sup>. Não era normal, neste período, que uma mulher fosse considerada apta, pelo cirurgião-mor do reino ao exercício destas funções. Esta seria, pois, uma mulher excepcional que, para além de poder intervir cirurgicamente, possuiria uma barca que a faria chegar aos vários portos do vale do Mondego, na região de Montemor.

As informações mais antigas que coligimos sobre os portos desta zona datam do início do século XIV e reportam-se, sobretudo, ao porto de

Ereira<sup>143</sup> e ao porto de Verride<sup>144</sup>, dois entrepostos inteiramente controlados pelos cónegos do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. De resto, como já referimos anteriormente, junto ao porto de Verride, apareceu uma ínsua em 1468 cuja propriedade seria imediatamente reivindicada por esses religiosos e que, mais tarde, servirá como zona de embarque e desembarque de pessoas e bens<sup>145</sup>.

No foral manuelino de Montemor-o-Velho (1516), registou-se o direito do monarca sobre a barca de Verride<sup>146</sup>, à qual em tempo anterior se chamava barca de Penarroias. Pelo registo desse tributo, podemos identificar toda a região que era servida por ela, uma vez que são várias as localidades citadas como tributárias. Deste modo, percebemos que, no início do século XVI, a barca de Verride servisse uma área e uma população muito vasta, dispersa por zonas como Vila Nova da Barca (a partir da quinta localizada abaixo dos Cadafais), Cardosas, granjas de Almiara e de Belide, Azoia, porto do Louriçal, Reveles, Vinha da Rainha, Freixo de Queitide, Serroventoso, Souselas, Ereira, entre outras localidades de mais difícil identificação.

Em 1733, o concelho de Verride anotava o tributo que cobrara no ano anterior relativo à exploração das diferentes barcas que serviam o couto. Registavam-se, dessa forma, os montantes cobrados pelo concelho aos rendeiros das barcas de Caixeira, de Verride, do Barrão, de Serroventoso e da barca de Sanfins<sup>147</sup>. Mais ou menos por essa altura, através dos tombo de reconhecimento dos direitos da Mitra de Coimbra no couto de Reveles e Serroventoso, damos conta da identificação de um lugar chamado Porto Grande do Carril<sup>148</sup> ou de Presalves<sup>149</sup>. A concessão da exploração destas barcas fazia-se através de um contrato de arrendamento, com a duração de um ano. Este, apesar de onerado com uma renda pesada, representaria uma fonte de rendimento considerável para o seu concessionário. No centro destes contratos anuais encontrava-se, não só o direito de exploração do trabalho da barca, mas também o direito a cobrar taxas pela entrada e pela passagem de mercadorias nos respectivos portos<sup>150</sup>.

Não sabemos qual o critério subjacente ao cálculo da renda a que estes homens estavam obrigados, perante o concelho de Verride. Mas colocando a hipótese de que esta fosse proporcional aos rendimentos de cada um e estes à actividade anual de cada uma das barcas, concluímos que a de Sanfins, na margem direita do rio, era de longe a que movimentava maior número de pessoas e de mercadorias e, portanto, a mais rentável.

Seguiam-se-lhe, por ordem decrescente, as barcas do Barrão e de Serroventoso, em pé de igualdade, a da Caixeira e, por fim, a de Verride. Convém notar que no caso de Verride, o rendeiro estaria obrigado apenas a um valor simbólico uma vez que se registava o pagamento de 16 tostões, enquanto todas as outras deviam quantias na ordem dos mil reais.

Claro está que o progressivo assoreamento do rio fazia com que o transporte por via fluvial constituísse, de ano para ano, um desafio mais difícil. De resto, com os melhoramentos realizados nas estradas e com o aparecimento da ferrovia, as barcas foram sendo gradualmente desactivadas. Nos inícios do século XX estas serviam, exclusivamente, para o transporte de carqueja, de madeira e de lenha. As mercadorias mais valiosas eram, nesta fase, movimentadas, por via terrestre<sup>151</sup>.

Marcos presentes na bacia do Mondego desde tempos imemoráveis, os portos de Caixeira, de Verride, do Barrão e de Serroventoso – na margem Sul – e os portos de Ereira, Sanfins e Lares – na margem Norte – mantiveram uma actividade regular até, pelo menos, aos finais do século XIX<sup>152</sup>. A partir dessa altura, aqui como noutras regiões do país, de forma lenta mas irreversível, seriam substituídos pelas estações e apeadeiros que serviam um novo meio de transporte – o comboio.

### **5.3. Os Caminhos de Ferro**

No dia 20 de Outubro de 1887, a confraria do Santíssimo de Reveles recebia, da companhia construtora do ramal do caminho de ferro, um montante avultado, que a compensava pela expropriação de uma propriedade que era foreira da confraria, no sítio da Pena, no limite de Reveles<sup>153</sup>. Por este registo, mais se informava que se estava a construir por esta altura a ligação entre o Moinho de Almojarife e a Granja. Ficava assim registado, no livro da contabilidade quotidiana da referida confraria, a chegada, às suas terras, de uma nova forma, mais veloz e mais directa, de transportar pessoas e bens. Não coligimos mais registos sobre a implementação da via férrea neste território, o que lamentamos profundamente dado o impacto socio-económico que este meio de transporte aqui provocou. Com efeito, este serviço representou um dos principais empregadores da região, durante todo o século XX, constituindo-se, também por isso, num importante motor de desenvolvimento.

A construção da via férrea integrou, em Portugal, um amplo projecto político de fomento económico, pensado e executado, pelo menos em

parte, por Fontes Pereira de Melo. O período a que chamamos Fontismo (1851-1890)<sup>154</sup> caracterizou-se pelo arranque de um programa de obras públicas, especialmente vocacionado para o desenvolvimento das vias de comunicação, que tinha em vista a modernização do país. Estávamos, por esta altura, a viver, a nível europeu, um momento de prosperidade económica e de aceleração das economias nacionais. Para poder, ao menos, ambicionar entrar nesse «comboio», Portugal teria obrigatoriamente de criar uma rede de comunicações que pusesse fim ao isolamento em que a maioria das suas vilas e aldeias se encontravam.

Pensado e apresentado por Fontes Pereira de Melo, ministro da Fazenda e das Obras Públicas, durante a regência de D. Fernando, o primeiro projecto de ligação ferroviária entre Lisboa e o Porto foi aprovado em 1852. Mas a inauguração do primeiro troço da rede de caminhos de ferro portugueses que ligava Lisboa ao Carregado fez-se somente em 1856, no reinado de D. Pedro V, estando Fontes Pereira de Melo afastado do governo da Nação. Em todo o caso, entre 1856 e 1890, foram lançados mais de 1685 km de linha férrea. O tempo necessário para ir de Lisboa ao Porto foi encurtado em cerca de oito horas e os custos desta viagem, relativamente àqueles da Diligência, foram reduzidos para metade.

Na década de oitenta do século XIX, a via férrea começou a projectar-se em direcção à foz do Mondego. Primeiro, na continuação da Linha da Beira Alta, construía-se o Ramal da Figueira da Foz com objectivo de ligar essa cidade à Pampilhosa. Em 1888 a Bifurcação de Lares<sup>155</sup> entrava ao serviço, ocupando a referida propriedade expropriada à Confraria do Santíssimo de Reveles. Um ano mais tarde estruturava-se o Ramal de Alfarelos, com ligação à linha do Norte e à linha do Oeste. Em consequência da implementação do caminho de ferro construíram-se, no território que aqui estudamos, na margem esquerda do Mondego, estações e apeadeiros nas localidades de Lares, Reveles, Verride e Marujal. Criavam-se assim novos focos de centralidade, novos polos de actividade económica, mas também de sociabilidade. A paisagem ganhava estruturas inovadoras, às quais se juntavam pontes ferroviárias como as de Lares e do Marujal.

A substituir os diversos portos do Mondego, onde se viam partir, lentamente, as barcas, encontravam-se agora os lugares de paragem do comboio, em que se observava, em carruagens velozes, o transporte de trabalhadores e de mercadorias ou de turistas a contemplar os verdes

campos do Mondego, no seu caminho em direcção ao mar. Graças a este novo meio de transporte, incrementava-se a indústria agropecuária e o abastecimento de Coimbra, por exemplo, com mercadorias perecíveis como a carne e o leite fresco<sup>156</sup>. O rio como via de comunicação mais directa era assim definitivamente substituído pelo caminho de ferro. Este, por sua vez, não muitos anos depois, acabaria por ser substituído parcialmente pela auto-estrada – nos finais do século XX, inícios do século XXI.



## 6. Os frutos da Terra

No decorrer deste estudo, procuraremos colocar no centro das nossas atenções os homens e as instituições laicas e eclesiásticas que exerciam a sua influência na região, condicionando, regulando e sancionando o quotidiano daqueles que aqui habitavam. Ainda que brevemente, interessa também referir o produto da terra e enfatizar a evolução da produção agrícola nesta área. Interessa, por exemplo, compreender a forma como as culturas se alteraram, substituindo-se os produtos à medida que novos cereais e hortícolas se implantavam no país, vindos de outras regiões do globo. Falamos de uma das regiões mais férteis do território nacional, considerado um dos celeiros do reino. O estudo das culturas agrícolas do Baixo Mondego e a organização do seu sistema produtivo foi objecto de estudo de algumas das principais obras da historiografia portuguesa contemporânea<sup>157</sup>. A síntese que apresentamos de seguida resulta da leitura atenta desses estudos e da análise de alguma informação contida nos forais de Montemor-o-Velho e nos registos do concelho de Verride.

Durante a Idade Média, as potencialidades das terras do monte eram especialmente vocacionadas para a cultura da vinha e do olival, enquanto o cereal era produzido preferencialmente no campo, que permitia a exploração de terrenos mais amplos. Não devemos menosprezar, também, a importância que, no monte, teria a floresta e o bosque como fonte de produtos naturais, tais como os frutos e a caça. Ainda sobre o cereal, interessa precisar que, no período anterior à abertura de Portugal ao mundo, com a Expansão ultramarina, cultivavam-se sobretudo o trigo, a cevada e o milho miúdo. Só a partir do século XVI, se introduziu, na agricultura portuguesa, o milho amarelo, oriundo do continente americano. Num espaço como no outro, havia lugar também para a cultura do linho que normalmente se realizava num sistema de rotatividade e complementaridade de culturas.

A análise dos forais de Montemor-o-Velho, permite-nos sintetizar os principais produtos agrícolas da região, ao longo dos séculos. Assim, em 1212, assinalava-se sobretudo a produção do trigo, do milho e do

azeite<sup>158</sup>. De resto, três séculos mais tarde, o trigo, o milho e o vinho continuavam a ser as primeiras culturas a merecer menção no foral de D. Manuel (1516). Neste documento, porém, para além dos outros inúmeros produtos que entravam ou passavam em Montemor-o-Velho, principalmente através da via fluvial, especificam-se vários géneros e víveres produzidos no concelho. De entre eles, destaque-se a carne, fosse o gado (bovino, suíno, ovino e caprino) abundante nas unidades de exploração agrícola do campo, fosse a caça (coelhos, lebres, perdizes, patos, pombos, galinhas, etc.), mais farta, com certeza, nas florestas e bosques do monte. Por fim, entre os produtos da natureza, citava-se a fruta seca (castanhas, nozes, ameixas, figos e uvas passas, amêndoas e pinhões, avelãs, boletas, mostarda e lentilhas), ou fresca (laranjas, cidras, peras, cerejas, uvas verdes, figos, melões e hortaliça)<sup>159</sup>.

Para os meados do século XVI, há outro documento desta natureza que nos pode esclarecer detalhadamente, sobre os frutos da margem esquerda do Mondego, ou, mais precisamente, sobre os frutos do couto de Verride. Assim, vejamos o que nos diz a este respeito o foral convencional de Verride, estabelecido entre o poder central, os cónegos de Santa Cruz de Coimbra e os habitantes desse couto e promulgado por D. João III, em 1552<sup>160</sup>. Ora, por esse documento assinalava-se a produção de trigo, de linho, de alhos, de cebolas e outros legumes, de hortaliça, de fruta, de vinho e de azeite. Sobre os animais, este diploma para além das aves de capoeira, não menciona senão os bois necessários para lavrar a terra.

Pela segunda metade do século XVI, começaria a implantar-se o milho americano. Na verdade, segundo os autores que estudaram o Baixo Mondego, durante o Antigo Regime e a Época Contemporânea, a principal cultura implantada nos campos entre Montemor-o-Velho e o mar era o milho. Esta planta veio alterar profundamente a utilização do espaço de cultivo ao permitir a prática da policultura, bem como o equilíbrio entre a agricultura e a criação de gado, através do sistema campo-prado<sup>161</sup>. Característica do Portugal Atlântico, o milho era o cereal predominante dos campos do Mondego ocupando a maior parte da área agricultável. Essencialmente de regadio, este cereal cultivava-se integrado no sistema rotativo, fazendo-se alternar com os pastos de Inverno, e intercalado com uma policultura intensiva, que associava o feijão, as abóboras, as favas, e ainda uma horticultura variada, acompanhada da vinha e das árvores de fruto<sup>162</sup>.

Em meados do século XVIII, quando inquiridos sobre as condições económicas das suas paróquias e as principais culturas que aí tinham

lugar, os párocos de Reveles, Verride e Vila Nova da Barca confirmavam o retrato que temos vindo a traçar. Assim, em 1758, o pároco de Reveles assinalava o trigo e o vinho como os principais produtos da sua freguesia. Sobre Verride, o padre encarregue dava conta da produção do trigo, do milho, do vinho, dos feijões, de outros legumes e de azeite. Entre este leque de produtos, sublinhava a maior abundância do milho, do trigo e do vinho. Por fim, o responsável pela paróquia de Vila Nova da Barca referia, de igual forma, a produção de vinho, de milho, de trigo, de feijão e de outros legumes<sup>163</sup>.

No monte, associada à olivicultura e à viticultura, damos conta da implantação de lagares para a transformação do azeite e do vinho. As técnicas de transformação adoptadas nas últimas décadas ditaram que estas estruturas fossem desactivadas, pelo que, actualmente, só lhes conhecemos as ruínas.

Atentando aos registos produzidos pelo concelho de Verride, pelo menos a partir de 1684<sup>164</sup>, damos conta que também a produção de linho ocupava uma parte considerável dos habitantes das localidades de Verride, Ereira, Abrunheira Presalves e Marujal. Hoje em dia, restam poucos indícios desta cultura na região. Em todo o caso, é natural que ela se tenha desenvolvido a par da produção florestal. Tal como dissemos anteriormente, este território esteve associado à construção naval e se, para essa indústria, era necessária a madeira, não o era menos o linho alcânave – ou seja, o cânhamo –, material privilegiado para a confecção das velas e das cordas necessárias à navegação<sup>165</sup>.

A produção de madeira, neste território, terá sido também uma preocupação dos proprietários e dos concessionários do solo. Ainda hoje, o olhar atento sobre a paisagem de Verride, Abrunheira e Reveles permite perceber uma bonita e densa mancha de pinhal. Esta fonte de matéria-prima assumiu uma extraordinária importância para a coroa portuguesa, nomeadamente, para a Marinha do reino. Pelo menos a partir do século XVII, o poder central procurou controlar a exploração destes pinhais, com o objectivo de incrementar a sua produção e de usufruir da madeira daí extraída.

Em Janeiro de 1800, o concelho de Verride fez o traslado de um alvará de D. João, príncipe regente de Portugal, pelo qual se incentivava a plantação de pinheiros necessários à construção de edifícios e de naus<sup>166</sup>. Nesse documento citavam-se leis de 1623 e de 1633, registadas no

regimento da Junta da Fazenda da Marinha, que obrigavam à sementeira de pinheiros sempre que se procedesse ao corte dessas árvores. Recordava-se também que a coroa, por via de aforamentos ou outro tipo de contratos de concessão, deveria explorar pinhais como aqueles pertencentes à Câmara de Leiria e à Universidade de Coimbra, bem como aqueles implantados na margem do rio Tejo. Sob exploração da coroa, estes deveriam ser rigorosamente administrados, através do incremento das sementeiras anuais e da construção de fornos de alcatrão. Por fim, ordenava-se o traslado deste alvará nos livros do concelho, com certeza para que os interesses da coroa nestes pinhais ficassem bem fixados, nos documentos do poder local. Interessa-nos sublinhar que os pinhais do couto de Verride – por esta altura pertencente à fazenda da Universidade de Coimbra – constituíam um dos territórios mais importantes para a Junta da Marinha Portuguesa, a par do Pinhal de Leiria e dos pinhais junto à capital do reino.

Falar do Baixo Mondego é, nos dias de hoje, falar do arroz, mais precisamente, do arroz carolino. No entanto, a implementação em larga escala desta cultura nos campos do Mondego ocorreu, somente, na segunda metade o século XIX. Segundo Irene Vaquinhas, apesar de ser uma actividade antiga, a orizicultura manteve-se como cultura marginal até meados do século XIX. Ensaída inicialmente a título experimental em algumas propriedades do Baixo Mondego, esta cultura começou a ampliar-se geograficamente a partir de 1856, progredindo desde então, com avanços e recuos, até se alargar definitivamente na actualidade<sup>167</sup>. A história do arroz no Baixo Mondego não se fez só de abundância e de prosperidade. Com efeito, se para os grandes proprietários os rendimentos provenientes da terra nunca tinham sido tão avultados – permitindo o arroz uma rentabilidade bastante superior à dos outros cereais – para as populações a implementação desta cultura esteve envolta em grandes dificuldades. De entre elas, assinala-se a vaga de paludismo que provocou a morte de milhares de pessoas nesta região, nas últimas décadas do século XIX e nas primeiras do século XX. A necessidade de manter os solos submersos durante a primeira fase do crescimento da planta, criou o ambiente perfeito para o aparecimento do mosquito responsável pela transmissão da malária (anófeles). Este foi um problema ao qual só o DDT, na década de trinta, veio pôr um ponto final, criando, porém, como bem sabemos, profundos desastres ambientais que, dificilmente, o Homem algum dia poderá fazer reverter.

## 7. A formação e a persistência dos principais senhorios da região

Se até ao tempo de D. Sesnando, os mosteiros de Lorvão e da Vacariça eram os grandes proprietários e destinatários das doações particulares, no período condal (a partir de 1096) a Sé de Coimbra começou a receber muitas doações e, a partir de 1132, ano da sua fundação, o mosteiro de Santa Cruz passou a ser um dos grandes donatários das herdades desta região. A definição dos principais senhorios na área de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca fez-se, precisamente, num contexto de aquisição patrimonial, por via da recepção de doações nesta região, por parte dessas instituições. Antes de a explicarmos, interessa mencionar o clima de tensão institucional que se seguiu à fundação desse mosteiro e no qual teve início a sua implantação neste território.

Na região de Coimbra, o século XII ficou marcado por um intenso e longo conflito entre a Sé e o recém-fundado mosteiro de Santa Cruz por causa da posse de algumas propriedades e respectivas jurisdições. Este conflito assumiu características complexas porquanto dele dependiam questões de natureza temporal e espiritual, nomeadamente através do exercício do direito paroquial e da cobrança de outros direitos eclesiásticos. No decorrer desta questão que tem merecido a atenção de vários historiadores<sup>168</sup>, mas que não nos cumpre aqui detalhar, ambas as instituições recorreram às várias instâncias da justiça eclesiástica para reivindicar, como já se disse, a posse de determinados direitos e propriedades. O fim desta contenda ocorreu com a promulgação da bula papal *Cum Olim*, em 1203<sup>169</sup>, pela qual o Sumo Pontífice confirmava a posse de propriedade de ambas as instituições e reconhecia, em alguns casos, a transferência de antigos bens da Sé de Coimbra para o Mosteiro de Santa Cruz. Perto da região que estudamos, no atual concelho da Figueira da Foz, as terras de Lavos, de Buarcos, de Caceira e de *Eimedi* (actual Buarcos) foram definitivamente reconhecidas como parte integrante do senhorio de Santa Cruz. Na sua maioria, estas propriedades tinham passado ao mosteiro por doação de Afonso Henriques<sup>170</sup>.

Pela exploração destes e de outros territórios nesta região, Santa Cruz passaria a controlar estrategicamente grande parte do pescado que se transportava da foz, por via fluvial, bem como da produção salifera daí proveniente. Tem sido assinalado por vários autores o facto de o mosteiro de Santa Cruz ter revelado maior interesse na exploração dos seus terrenos nesta região do que o cabido da Sé de Coimbra que, por esta altura, parecia demonstrar maior empenho na gestão dos seus bens a Este de Coimbra, no interior do país<sup>171</sup>. Com efeito, para a região que estudamos, só a partir do século XIV é que damos conta dos interesses da catedral de Coimbra. Mais tarde, num período posterior à separação entre o património do prelado de Coimbra relativamente ao do cabido da sua Sé, este território ficou sob alçada do bispo e a existência de numerosos registos de propriedade permite-nos acompanhar melhor a sua gestão.

Estes dois proprietários eclesiásticos merecem-nos maior atenção e detalhe por possuírem os dois principais senhorios do território em estudo, através da posse dos coutos que apresentaremos de seguida. A influência destas duas instituições, a par com a implantação a Sudoeste do senhorio do Mosteiro de Seiça, não teve concorrência equiparável até, pelo menos, aos inícios do século XIX. Com efeito, em Portugal, só a implantação do Liberalismo veio fazer estremecer as estruturas fundiárias da Igreja e, conseqüentemente, a sua base de sustentação económica. Nessa altura, o Liberalismo trouxe profundas alterações a nível dos rendimentos eclesiásticos, através da abolição do dízimo (1832); do confisco de bens das ordens religiosas (1834); e da extinção de outros tributos. Em 1834, o Estado confiscou todos os bens dos mosteiros. Distribuiu mais de metade dos bens móveis pelas dioceses, entregou outra parte à Casa da Moeda e vendeu o restante. Quanto aos bens de raiz, os espaços de culto foram entregues às dioceses, os prédios rústicos e urbanos foram, inicialmente, arrendados a particulares ou administrados directamente pelo Estado. Ambas as soluções se revelaram desastrosas, optando-se, por isso, pela alienação, ainda que parcial, desses bens. Chamados «bens nacionais», a sua venda foi regulamentada por legislação promulgada entre 1835 e 1841<sup>172</sup>.

Ora, no território que aqui analisamos, damos conta, durante o século XIX, da alienação dos bens das ordens religiosas e, na sua sequência, do aparecimento de novos proprietários laicos na região ou do alargamento dos senhorios laicos já existentes. Dado o carácter abrangente deste

estudo, seria impossível identificar todos os proprietários em acção neste território, bem como reconstituir os seus senhorios e morgadios. Por essa razão, referenciaremos, apenas, o aparecimento de alguns desses senhorios laicos, procurando salientar a sua sobrevivência, praticamente até aos nossos dias, com as quintas ainda hoje identificáveis, em Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca.

### **7.1. A Constituição dos Coutos**

Um couto era um território circunscrito, que deveria ser devidamente demarcado e que dependia de uma instituição ou de um senhor, que nele exercia a sua jurisdição de forma total ou partilhada. Sendo uma terra imune, os seus habitantes estavam isentos da justiça e da fiscalidade régia devendo responder, por outro lado, perante as instâncias fiscais e judiciais do seu senhor. Do ponto de vista territorial, a delimitação destes coutos, sobretudo daqueles mais antigos, constituídos nos séculos XII e XIII, condicionou a administração dos mesmos ao longo dos séculos, sendo que, em muitos casos, tais circunscrições correspondem, ainda hoje, aos limites das freguesias actuais. Representando uma unidade administrativa sob jurisdição de uma entidade durante vários séculos, é normal que em cada um destes territórios se tenham criado dinâmicas organizativas próprias, as quais, de algum modo, sobreviveram ao tempo e às novas formas de administração da jurisdição territorial.

#### **O Couto de Verride**

No ano de 1537, a cidade de Coimbra recebia definitivamente a Universidade Portuguesa no interior da sua cidade. O mosteiro de Santa Cruz perdia, dessa forma, a posição de principal detentor do conhecimento e da cultura na cidade do Mondego. Do mesmo modo, perdia parte das rendas afectas ao priorado-geral do mosteiro, uma comenda que por essa altura estava nas mãos de elementos da família real. Com a fixação do Estudo Geral em Coimbra, era imperativo prover o seu sustento, os honorários dos docentes, bem como a construção e a manutenção dos respectivos edifícios. Essa transferência de bens do mosteiro para a Universidade foi determinada por bula pontificia, datada de 1545<sup>173</sup>. Por via desta transferência de propriedades e rendas, os rendimentos auferidos pelo mosteiro neste couto de Verride passavam

para a jurisdição da Universidade de Coimbra que será o seu último proprietário até ao século XX.

Contudo, procurando contar a história pelo seu início, interessa perceber como se constituiu este território; de que forma integrou o senhorio do mosteiro de Santa Cruz; que territórios faziam parte da sua circunscrição; e de que forma foi administrado, ao longo dos séculos. Para tal, lembremo-nos que o primeiro aforamento colectivo de Verride (1186) havia sido outorgado por Soeiro Mendes, sua mulher Maria Soares e sua sogra Maria Bela. Alguns anos mais tarde, tal documento foi confirmado por Marinha Gonçalves que, ao professar no Mosteiro de Santa Cruz, aí entregou 1/3 da sua propriedade de Verride. Alguns anos mais tarde, os outros 2/3 seriam entregues pelo filho desta senhora, João Soares de Gaia, ou pelo filho deste, Gonçalo Anes, ao mosteiro de São Salvador de Grijó. Desse modo, a localidade de Verride ficou dividida em duas jurisdições na posse de dois proprietários monásticos do Norte e do Centro do país.

Nos inícios do século XIV, Grijó e Santa Cruz selaram uma composição pela qual estabeleceram quais os casais que pertenciam a uma e a outra instituição, num documento ratificado pelos moradores dessas unidades de exploração. Por essa altura, num livro de registo de propriedade, ficou assentada a posse de 27 casais, por parte do mosteiro de São Salvador de Grijó, e de outros 15, por parte do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra<sup>174</sup>. A partilha deste território pelas duas instituições manteve-se até à entrada do século XVI, momento em que o mosteiro de Coimbra recebeu a parte do mosteiro de Grijó neste território, entregando-lhe, em troca, a vila de Arada (c. Ovar)<sup>175</sup>. O estabelecimento deste escambo determinava a posse total do couto de Verride pelo mosteiro de Santa Cruz, enquanto S. Salvador de Grijó, pela cedência dos seus direitos naquele couto, recebia uma propriedade mais próxima da sua geografia de influência e, por isso, com certeza mais fácil de administrar.

Até 1510, ano em que a posse total do couto de Verride pelo mosteiro de Santa Cruz de Coimbra foi confirmada pelo monarca, a divisão da posse por ambos os mosteiros causou várias contendas motivadas por conflitos jurisdicionais e territoriais, bem como pela administração do direito paroquial e pela cobrança do dízimo. Com base na análise de alguns documentos relativos a essas questões, julgamos que o senhorio do mosteiro de Grijó, nesta região, se localizasse sobretudo nas terras do monte, tais como Abrunheira. Enquanto que o quinhão correspondente

ao mosteiro de Santa Cruz, implantado provavelmente numa zona mais oriental, foi incorporando, paulatinamente, propriedades do campo, como Almiara e Ereira.

Na verdade, numa sentença régia a propósito da divisão e da administração das jurisdições do mosteiro de Grijó, o notário da chancelaria de D. Pedro I nomeava este território enquanto um couto «no logo que chamam de Verrinde e Bruinheira»<sup>176</sup>. Por sua vez, os documentos que registam a aquisição de propriedade por parte dos Crúzios, neste território, durante a segunda metade do século XIII e no XIV, enfatizam sobretudo a compra e a aquisição por doação de herdades no Porto de Ereira, em *Antramboi* e em Valada<sup>177</sup>. Durante o século XIV, damos conta do alargamento do senhorio deste mosteiro através da aquisição de uma herdade em Presalves e no Campo da Borralha. Em 1307, Constança Peres e o seu marido, Pedro Ledo, moradores em Montemor-o-Velho, deixaram a Santa Cruz, uma herdade em Presalves e 10 jeiras no Campo da Borralha<sup>178</sup>. Em 1342, Estêvão Gonçalves, prior de São Salvador de Montemor-o-Velho, testamenteiro dos referidos montemorenses, confirmou a transferência de propriedade daqueles para o referido mosteiro<sup>179</sup>. De resto, durante a primeira metade dessa centúria, foram vários os documentos redigidos, com vista ao reconhecimento e à exploração dessa propriedade, por parte do mosteiro. A presença dos crúzios no Campo da Borralha, cuja localização deveria ser próxima de Presalves, remontaria ao ano de 1282<sup>180</sup>.

Nesta área, uma das propriedades mais atractivas pela sua localização, junto ao leito do rio, e, consequentemente, pela sua rentabilidade agrícola era a herdade de Almiara. Vejamos como esta foi também adquirida pelos crúzios. Nos finais do século XII, uma herdade denominada de Verride era doada por Afonso Gonçalves e sua mulher Belida ao mosteiro de Santa Maria de Seiça<sup>181</sup>. Nesse documento, de Maio de 1194, elencavam-se outros proprietários do solo, nesse local: a Oriente, Pedro Pequeno; a Ocidente, uma herdade que pertencera a Alvito *Sorenes*; a Sul, Soeiro Mendes. Esta propriedade confrontava a Norte com o rio Mondego e a Sul, pelo nome do seu proprietário, com o território correspondente ao já referido aforamento colectivo da herdade de Verride, outorgado em 1186, pelo alcaide de Santarém. Dadas as confrontações, julgamos que esta propriedade doada ao mosteiro de Seiça corresponderia à Quinta de Almiara ou a parte dela. De resto, no verso de um traslado deste documento salvaguardado no acervo do mosteiro de Santa Cruz de

Coimbra, do Arquivo Nacional Torre do Tombo, pode ler-se «traslado raso da doação das terras de Almiara»<sup>182</sup>.

Sabemos, de resto, que a herdade de Almiara, ou parte dela, foi objecto de uma carta de aforamento colectivo nos inícios de Duzentos e que, alguns anos mais tarde, esteve no centro de um escambo entre Santa Cruz e o mosteiro de Santana de Coimbra, também conhecido, nessa época, por mosteiro de Celas da Ponte<sup>183</sup>. Por esta altura, no ano de 1262, as religiosas de Santana, que eram as proprietárias desta quinta, entregaram-na com as suas terras do monte e do campo e com o seu moinho – *Almiara prope Mondecum tam in lizira quam in monte cum molendino seu* – recebendo em troca a herdade de Ladeia, no lugar do Rabaçal.

Na transferência de propriedade aqui descrita fica por perceber de que modo é que esta quinta de Almiara passou do mosteiro de Santa Maria de Seiça para o mosteiro de Santana. Neste, como em tantos outros casos, dada a escassez e a dificuldade de conservação dos acervos medievais, nem sempre é possível reconstituir totalmente os processos de transferência de propriedade da totalidade das parcelas. Em todo o caso, é notório e indubitável o interesse que os crúzios mantiveram na sua aquisição, não fosse este um dos territórios mais produtivos de todo o seu senhorio no Baixo Mondego. Em 1511, através de um escambo com o mosteiro de Santa Clara de Coimbra, os crúzios recebiam também um moinho localizado no limite de Verride. Com efeito, por esse documento, Santa Clara entregava as terras e um moinho a que chamavam moinho do Queimado<sup>184</sup> e recebia o direito de tirar água de uma herdade dos crúzios, em Pombal, que servia uma propriedade limítrofe, pertencente ao seu senhorio<sup>185</sup>.

Coligimos diversa documentação que comprova a aquisição de território, pelo mosteiro de Santa Cruz, ao longo de vários séculos, bem como analisámos um caderno de apontamentos não datado – mas redigido provavelmente no período de transição das rendas do Priorado-mor do mosteiro para a fazenda da Universidade – pelos quais se descreve todo o processo de constituição e de administração do couto<sup>186</sup>. Na sua globalidade, este couto de Verride corresponderia aos limites da paróquia enunciados em 1758 e de que falaremos mais à frente. Nele compreendiam-se parte de Abrunheira, parte de Presalves, as aldeias de Ereira, do Marujal e do Outeiro da Moura.

Nas informações paroquiais de 1758, o pároco de Verride, a propósito das culturas mais produtivas neste território, referia o trigo, o milho,

o vinho, os feijões, os legumes e o azeite. Constituído por terras do campo e do monte, não temos dúvidas quanto à produtividade deste território que o referido mosteiro explorou, ao longo de vários séculos, com base na concessão do usufruto dos seus terrenos, por via de contratos enfitêuticos.

Através desses contratos, o território era dividido por vários concessionários que o cultivavam ou davam a cultivar a outros, funcionando como intermediários entre o proprietário do solo e aqueles que o exploravam. A título de exemplo, vejamos um desses contratos: a 19 de Janeiro de 1510, Pero Figueiredo, cónego do mosteiro de Santa Cruz e procurador do prior do dito mosteiro, entregou 2 jeiras de terra no Campo da Borralha, 1 jeira no Porto de Ereira e outras 2 jeiras com localização mais difícil de identificar, a João Gonçalves, filho de Gonçalo Martins, ambos moradores em Verride, para que este as explorasse no prazo de três vidas, em troca de uma renda anual<sup>187</sup>. Deste modo, o território era fragmentado em parcelas, por vezes muito diminutas, e distribuído por numerosos concessionários. O controlo da exploração destes territórios fraccionados e a recolha das suas respectivas rendas exigia das instituições proprietárias uma administração meticulosa, o registo de todos os contractos, a actualização dos enfiteutas e o assento dos diversos pagamentos. Com esse intuito, a partir do século XVI, incrementou-se a produção de tombo de propriedade, de que falaremos mais à frente.

Na verdade, a enfiteuse era o regime jurídico mais frequentemente escolhido para a concessão dos terrenos a explorar por estes senhorios. Dentro dos grandes territórios do mosteiro de Santa Cruz, existiam, porém, propriedades sob exploração directa do mosteiro. Localizada no seu limite, a quinta de Almiara que se caracterizava por uma extraordinária produtividade e fertilidade dos solos, parece ter sido explorada directamente pelos frades desse mosteiro. Na entrada do século XVI, o senhorio de Santa Cruz destacava-se pela implementação de duas grandes reservas senhoriais: a Quinta da Foja (f. Maiorca) e a Quinta de Almiara (f. Verride)<sup>188</sup>. Ao contrário do que acima referimos para as terras do couto de Verride, ambas as quintas eram exploradas directamente pelo mosteiro, ou seja, sem intermediários ou concessionários. Da primeira vinha uma parte considerável dos frutos e das carnes que abasteciam a despensa do convento, bem como a lenha para consumo. A segunda – acreditando na *Chronica da Ordem do Cónegos Regrantas*, de Nicolau de Santa Maria – tem sido associada ao tempo de lazer e descanso dos

cónegos regrantes<sup>189</sup>. Não é certo que o recreio tenha sido a principal utilidade da Quinta de Almiara, uma vez que isso é mencionado apenas na referida crónica. Em todo o caso a beleza natural envolvente, a proximidade do rio e, até, do mar conferiam-lhe características de excelência para esse efeito.

### **O Couto de Reveles e Serroventoso**

A zona ocidental de Abrunheira e de Presalves encontravam-se sob a jurisdição do couto de Reveles e Serroventoso, que terá pertencido, inicialmente, à Sé de Coimbra e, posteriormente, ao bispo dessa diocese. Ao contrário do couto de Verride, para o qual nos foi possível descrever em linhas gerais a sua constituição e evolução, para este couto não conhecemos qualquer documento que ateste a aquisição e/ou o emparcelamento da propriedade. De resto, a primeira menção que dele encontramos é já bastante tardia, surgindo na Chancelaria de D. Pedro I, em 1358. Por esse documento o monarca confirmava os privilégios dos coutos do bispo e do cabido da Sé de Coimbra, por uma carta onde se vêem elencados os direitos e privilégios que aquelas instituições possuíam no couto de *Revelles*<sup>190</sup>.

Esta referência trata-se, no entanto, de uma indicação isolada e que pouca informação nos dá acerca do território em si. Dos finais do século XV, chegou até aos nossos dias um livro com o registo dos empraçamentos da Mitra Episcopal de Coimbra, onde podemos referenciar diversos territórios deste couto<sup>191</sup>. No entanto, só a partir do século XVI é que começamos a ter informações mais sistemáticas sobre a circunscrição do couto e o espaço que ele integrava. Com efeito, a partir da segunda metade desse século, o esforço de registo e de sistematização dos direitos de propriedade, por parte das instituições que detinham o solo, traduziu-se na produção de extensos livros de tombo, dos quais nos chegou um número significativo<sup>192</sup>.

Com base na leitura de dois tombos de demarcação e reconhecimento de propriedades neste couto, de meados do século XVIII, procurámos perceber a extensão e a configuração desta circunscrição. Em primeiro lugar, refira-se que falamos de um território localizado a Poente da propriedade pertencente a Santa Cruz de Coimbra<sup>193</sup> – nomeadamente do Couto de Verride de que temos vindo a falar – e a Nascente do senhorio do mosteiro de Seiça<sup>194</sup>. O que pudemos apurar sobre a área ocupada por

esta circunscrição parece fazê-la assemelhar-se a uma faixa de terreno, não muito larga, localizada entre esses dois senhorios, de área assinalável, sobretudo na sua extensão Norte-Sul<sup>195</sup>. Com efeito, o comprimento deste couto, medido de Norte a Sul, ultrapassaria os 15 km, estendendo-se desde a margem Sul do Mondego, na região da Goleta e do Campo da Várzea ou de Presalves e Carril (f. Abrunheira), até ao actual limite meridional do distrito de Coimbra, na região de Queitide (f. Vinha da Rainha; c. Soure). Não temos dúvidas quanto a esta extensão, porquanto nos limites de demarcação deste couto nos aparecem os seguintes topónimos: de Norte para Sul, Goleta, Presalves, Reveles, Chafariz de Reveles, Abrunheira, Moinho de Almocharife (f. Samuel; c. Soure), Camarinheiras (f. Samuel; c. Soure), Bicanho (f. Samuel; c. Soure), Amieira (f. Samuel; c. Soure), Vinha da Rainha, Porto Godinho (f. Vinha da Rainha; c. Soure) e Queitide.

Sabemos pelo mesmo documento que, pelo menos no século XVIII, este couto estava perfeitamente demarcado, com marcos de pedra assinalados com as letras «BPO», ou seja, a abreviatura da palavra bispo<sup>196</sup>. Como acontecia frequentemente neste género de demarcações, em vez de marcos de pedra, construídos para o efeito, por vezes, utilizavam-se elementos naturais ou construções simbólicas para identificar as circunscrições territoriais e/ou a separação de jurisdições. Neste caso, não parece que o recurso a estes elementos tenha sido muito significativo, sendo que ficou registado por escrito a distribuição de centenas de marcos de pedra pelo território. Ainda assim, notamos, para esse efeito, a referência à «Pedra do Couto», bem como à capela de São João, na aldeia de Abrunheira<sup>197</sup>. A identificação da «Pedra do Couto» era um elemento relativamente frequente na definição de circunscrições territoriais rurais, infelizmente não demos conta de nenhuma característica geomorfológica nem de nenhum topónimo que, neste momento, nos permita propor uma localização, ainda que aproximada, para essa pedra. Por sua vez, a capela de São João de Abrunheira, de que falaremos mais à frente neste trabalho, configurava um marco simbólico que demarcava a fronteira entre o território da jurisdição de Santa Cruz e aquele pertencente à Mitra Episcopal. Por outras palavras, separava o couto de Reveles e Serroventoso do couto de Verride.

Sob a jurisdição do bispo de Coimbra, reuniam-se neste mesmo território a paróquia de Reveles – que apresentaremos mais à frente –, a zona Norte e Nordeste da freguesia de Samuel e a paróquia de Vinha da Rainha. Na verdade, estas duas paróquias que, presentemente, integram

freguesias do concelho de Soure pertenceram durante a Idade Média e o Antigo Regime ao termo de Montemor-o-Velho.

Nas informações paroquiais de 1758, o pároco de Samuel<sup>198</sup> explica que na sua freguesia havia vários donatários o que implicava uma certa divisão jurisdicional entre diferentes senhores, fossem eles eclesiásticos ou laicos, como era o caso do Casa Real e da Casa de Aveiro. Assim sendo, da sua freguesia, pertencentes ao couto de Reveles do bispo de Coimbra, o vigário Plácido de Vasconcelos enunciava precisamente as terras de Serroventoso, os casais de Amieira, as localidades de Serra do Bicanho e de Sousellas. O mesmo pároco referia que a casa de câmara desse couto se localizava em Serroventoso, onde a mesma se reuniria, por essa altura, duas vezes por semana.

A 13 de Agosto de 1586, em Serroventoso, no paço do concelho de Reveles, um procurador do bispo de Coimbra, D. Afonso de Castelo Branco, mandou citar o juiz e os vereadores desse concelho, para que, na sua presença, reconhecessem os direitos daquele prelado neste território<sup>199</sup>. Retomaremos este documento quando abordarmos a organização do poder concelhio nesta região. Depois do que expusemos, interessa salientar o facto de estarmos perante um couto que integrava terras de três paróquias diferentes, que podia ser identificado pelo nome de Reveles ou de Serroventoso e tinha o seu paço concelhio em Serroventoso.

## **7.2. Outros senhorios da região: o caso de Vila Nova da Barca e de Brunhós**

Tal como as principais localidades desta área territorial, Vila Nova da Barca esteve no centro de um aforamento colectivo, selado entre particulares, com data de 1258. Eram seus proprietários, por essa altura, Maria Simões e o seu irmão Geraldo Afonso. Por um processo de transferência de propriedade que, infelizmente, não pudemos apurar sabemos que esta herdade passou para o senhorio do mosteiro de Santa Clara. Segundo referência de Maria Helena da Cruz Coelho, as freiras deste convento mandaram citar, em 1383, 13 moradores daquele lugar para que respondessem sobre a forma como lavravam as suas herdades<sup>200</sup>. Durante todo o Antigo Regime, Vila Nova da Barca integrará o senhorio da Casa de Aveiro, sendo os duques de Aveiro os seus donatários<sup>201</sup>.

No século XIII, a sudeste de Vila Nova da Barca, pela mesma altura, nascia outra localidade de nome Brunhós. Ainda segundo a mesma autora,

este lugar representa um relevante exemplo da intervenção humana na conquista de novos campos agricultáveis, através da drenagem de pântanos. Neste caso, o processo ocorreu por iniciativa mista de senhores laicos e eclesiásticos, uma vez que, durante o século XIII, Brunhós esteve dividido entre a posse da Sé de Coimbra e de proprietários laicos.

Por sua vez, a aquisição de parte de Brunhós pela catedral de Coimbra ficou a dever-se a uma doação de um dos seus religiosos. Em 1216, o mestre-escola da Sé comprava todas as propriedades que Soeiro Pais e Elvira Mendes possuíam no termo de Montemor, por uma quantia avultada de 550 morabitinos. Alguns anos mais tarde, em 1228, pelo seu testamento, o referido dignatário doava o que lhe pertencia em Brunhós à sua catedral, com reserva de usufruto em vida de sua irmã, da sua sobrinha e do marido desta<sup>202</sup>.

*P. quondam magister scholarum colimbriensis ecclesie do et concedo mea libera et spontanea voluntate ipsi ecclesie colimbriensis totam meam hereditatem de Brunoos et totam meam hereditatem de campo mondeci et totam aliam meam hereditatem quam habeo in termino montis maioris excepta hereditate mea de Sancto Genesio (...) et hec omnia de tali uidelicet pacto quod soror mea Maria Petri in vita sua teneat istas iam dictas hereditates et soluat inde canonicis sedis Sancte Marie de Colimbrie quolibet anno in festivitate Sancti Vicencii duos morabitinos<sup>203</sup>*

A 5 de Novembro de 1288, talvez já depois da morte dos herdeiros deste eclesiástico, o deão e o cabido da Sé de Coimbra outorgavam um aforamento a quem rompesse metade do paul de Brunhós<sup>204</sup>. Por esse documento, Fernando Soares, deão do cabido de Coimbra, dava e outorgava a todos os que romperem as terras da herdade do paul de Brunhós a metade de todo esse paul. Por essa altura, Brunhós estava, como já referimos, dividida num senhorio misto em que, para além da Sé de Coimbra, eram seus proprietários Lourenço Gonçalves Magro e Domingos Anes *Tiramantees* juntamente com as suas mulheres<sup>205</sup>. Sublinhe-se que este primeiro nome correspondia a um representante de uma das famílias da nobreza portuguesa, em franca ascensão nesta época, quer através do exercício de funções na corte régia, quer através do desempenho de altos cargos na hierarquia da Igreja<sup>206</sup>. Sobre o segundo nada sabemos. A permanência da herdade de Brunhós no património da família dos Magros verificou-se até aos finais de 1304, sendo nessa data

definitivamente integrado no senhorio da Sé. Nesse ano Egas Lourenço, deão da Sé de Lisboa, filho do referido Lourenço Gonçalves Magro abdicou de todos os seus direitos da herança de seu pai, em Brunhós, a favor da catedral conimbricense<sup>207</sup>.

Por essa altura, o cabido da Sé de Coimbra aforava este lugar a Nicolau Gil e a sua mulher, moradores em Soure, com todas as suas terras já arroteadas ou por arrotear, com os seus 19 casais e outros bens. Neste contrato, salvaguardava-se o direito de exploração do que restaria nesta altura do paul de Brunhós<sup>208</sup>. Ora, ainda durante o século XIV, podemos acompanhar outras estratégias de exploração desta propriedade. Para além da concessão de contratos de enfiteuse, por parte do cabido da Sé, identificam-se os incentivos para a construção de estruturas de transformação de cereal, tais como os moinhos movidos a água. A intenção do cabido da Sé de Coimbra mandar construir moinhos de água nesta propriedade registou-se, pelo menos, a partir de 1304 por um compromisso firmado com Nicolau Gil, vassalo do rei, vizinho do concelho de Soure e enfiteuta da herdade de Brunhós<sup>209</sup>. Por sua vez, algumas décadas mais tarde, em 1370, o deão da Sé de Coimbra aforou num contrato vitalício e hereditário, umas águas que nasciam nessa aldeia, a Gonçalo Esteves e à sua mulher Maria Vasques, moradores em Montemor-o-Velho, para que aí construíssem um ou dois moinhos com uma casa. Tais moinhos deveriam pagar uma renda de 4 libras, por altura do dia de São Miguel de Setembro, a fase do ano em que ocorriam as principais colheitas<sup>210</sup>.

A análise destas escrituras, deixa perceber que Brunhós seria bem servido de água. Todavia, apesar de aí se mandarem construir moinhos, damos conta de vários conflitos que a passagem da água na herdade da Sé gerava com outros proprietários vizinhos, nomeadamente, com o rei. Os concessionários das terras de Brunhós estavam obrigados a manter as valas de água bem abertas e limpas, sendo que a obstrução do curso da água ou a ruptura de alguma destas condutas com a consequente perda ou interdição de passagem da água para as propriedades vizinhas poderia dar azo a coimas muito pesadas, como as mais de 50 libras que o cabido da Sé se via obrigado a pagar ao monarca, em 1329<sup>211</sup>.

Brunhós pertenceu durante toda a Idade Média e Antigo Regime à jurisdição territorial de Montemor-o-Velho e a sua transferência para o concelho de Soure ocorreu somente na Época Contemporânea. No entanto, é significativo que durante o século XIV demos conta de que

os seus principais enfiteutas fossem habitantes de Soure, razão pela qual, alguns documentos relacionados com a exploração deste lugar foram lavrados no adro da igreja de Santiago de Soure<sup>212</sup>. Parece evidente que, na margem esquerda do Mondego, o território de Montemor-o-Velho sofria grande influência do concelho de Soure, nomeadamente, em regiões que acabariam por ser integradas no seu concelho.

### **7.3. A propriedade laica**

Vimos até ao momento algumas formas de organização territorial nesta região, de acordo com a distribuição da propriedade fundiária. Desta análise, sobressai a preponderância da influência das principais instituições eclesiásticas do centro do país – a Sé, o bispo de Coimbra e o mosteiro de Santa Cruz. O estudo da sua presença neste território resultou num enquadramento mais particular dos seus senhorios, nomeadamente, da formação dos seus coutos. De resto, demos prevalência a um período cronológico, a que denominamos Baixa Idade Média (séculos XIII a XV) em que a Igreja – igrejas e ordens monásticas – era a principal proprietária do espaço rural, a seguir ao monarca<sup>213</sup>. Essa primazia assinalava-se, sobretudo, nos territórios a Norte do Mondego. A detenção de propriedade por parte das instituições eclesiásticas foi incrementada, posteriormente, pelos efeitos devastadores da Peste Negra de 1348, em consequência da multiplicação de legados por alma que se verificaram a favor da Igreja<sup>214</sup>.

Pese embora a escassez de documentos para os analisar, interessa não esquecer a presença de grandes senhores laicos nesta região. Note-se que na entrada do século XVI, a Nobreza era a proprietária do espaço onde habitava cerca de 46% da população portuguesa. De resto, o monarca era, ainda por essa altura, o principal detentor da propriedade fundiária do reino<sup>215</sup>. Na região do Baixo Mondego, destacava-se, por exemplo, o grande e extraordinariamente fértil reguengo do Bolão, bem como o reguengo de Tentúgal. A Sul do Mondego, não lhe conhecemos nenhuma propriedade com características comparáveis àquelas das já citadas contudo, ao analisarmos o couto de Serroventoso, percebemos que este confinava, a Nascente, com o reguengo de Samuel.

Na entrada do século XVI, registaram-se alterações nas formas de posse dos senhorios laicos e eclesiásticos do território nacional, nomeadamente, ao nível jurisdicional. Com efeito, mediante regulamentação régia,

estes começaram a ser desapossados de uma parte considerável dos seus direitos e prerrogativas no terreno. O monarca procurava assim, paulatinamente, fazer reverter a si, através da jurisdição concelhia, parte dos direitos a operar no território. Falaremos destas questões mais adiante. Em todo o caso, ao povo que habitava e tirava o seu sustento do trabalho dos campos detidos pelos grupos privilegiados, continuava a caber o pagamento de um número infindável de rendas e tributos, fosse ao proprietário do respectivo solo, fosse ao poder concelhio.

Nos finais da Idade Média, alteraram-se as regras da propriedade pertencente à nobreza. Em 1434, através da promulgação da Lei Mental, D. Duarte estipulou que a transmissão dos bens da Coroa estivesse sujeita à obrigação da indivisibilidade, da primogenitura e da masculinidade. Por sua vez, embora não se conheçam, para o caso português, documentos normativos e regulamentares relativos à vinculação dos morgadios, anteriores ao século XVI, sabemos que, entre nós, esta instituição teve origem em período muito anterior, nos inícios do século XIV. Num caso como noutro, procurava-se contrariar o parcelamento contínuo do território e a sua consequente alienação.

Segundo Maria de Lurdes Rosa<sup>216</sup>, os morgadios conheceram uma rápida expansão, no Portugal tardo-medieval, tanto em termos sociais como geográficos. A constituição de um morgadio pressupunha a vinculação de um território à posse de uma mesma família, segundo princípios como a primogenitura, a masculinidade, a exclusão das linhas secundárias e dos parentes tidos por incapazes de chefiar a família, a indissolubilidade dos bens e dos constrangimentos económicos sucessivos aos mesmos. De resto, segundo a prática do morgadio, impunha-se um determinado código de valores com vista à representação da família, quer no seio da mesma, quer face ao exterior. Desse código, destacavam-se o uso das armas de família – vulgar e inapropriadamente designadas por brasão –, o apelido, o domicílio na casa do morgadio, a gestão do túmulo familiar e o cumprimento de cerimónias religiosas na capela do vínculo.

### **Algumas casas e famílias da região**

Quando passeamos pelo território que prefigura a União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, sobressai, ainda hoje, o número de quintas e de casas com características imponentes, janelas de cantaria e traça arquitectónica antiga. Todas elas remetem para famílias

da região que, durante mais ou menos tempo, aqui exerceram a sua influência ou aqui detiveram o seu morgadio. Não nos sendo possível falar de todas essas famílias, uma vez que isso, por si só, daria um estudo à parte, sublinhemos a presença da família Ornelas e Vasconcellos, hoje em dia proprietária de dois solares na localidade de Abrunheira e de quintas em Verride. Família esta que deteve um morgado, cujo vínculo remontava ao século XVII<sup>217</sup>.

A fundadora do morgado a que corresponde a «Casa Grande» localizada em Abrunheira (Rua de Santo António) foi D. Maria Marques, viúva do capitão António Rodrigues Pinto. A fonte que mais directamente o refere é uma tábua de madeira com a anotação das missas que se celebravam na capela anexa à casa desta família, fundada pelo filho deste casal, em 1698<sup>218</sup>. A este morgadio estavam vinculadas propriedades como as termas da Amieira e do Bicanho. Pouco ou quase nada conhecemos sobre este casal fundador. Pela forma como é denominado o capitão João Rodrigues Pinto, percebemos que terá exercido funções militares no exército do rei, eventualmente, no final do período filipino, ou depois da Restauração (1640). Na verdade, por esta altura, a denominação de capitão refere-se, com frequência, aos capitães de Ordenanças – estruturas mais antigas que seriam restabelecidas por D. João IV imediatamente após a Restauração.

Filho destes senhores, António da Silva Pinto foi o primeiro sucessor do morgado e foi casado com D. Isabel de Saldanha. Por entre a descendência destes, devem contar-se nomes como: Catarina da Silva que professou no mosteiro de Nossa Senhora de Campos, em Montemor-o-Velho, com o nome Mariana Josefa do Nascimento; e António José Saldanha Pinto e Silva. Este último herdeiro foi casado com D. Ursula Catarina Teresa de Saldanha. No final da tábua das missas da Capela de Santo António são nomeados Afonso de Loureiro e a sua irmã D. Isabel de Loureiro, cuja ascendência não sabemos precisar.

Esta tábua apresenta-nos cerca de três gerações do morgado. Assim, podemos considerar que a fundação desta instituição ocorreu no início do século XVII, seguindo-se a fundação da capela da família, por volta de 1698, provavelmente no final da vida da segunda geração deste vínculo. Tendo em conta que a referida tábua ainda integra nomes referentes à descendência destes, é natural que se reporte aos inícios do século XVIII. Note-se, porém, que em 1758, nas informações paroquiais, esta

capela é identificada como pertencendo já a José Caetano de Ornellas e Gambôa.

Como já dissemos, o apelido Ornelas sobreviveu até hoje nas localidades de Abrunheira e Verride, simbolizado notavelmente pela pedra de armas que encima a porta da entrada da Casa Grande da rua de Santo António. A família Ornelas<sup>219</sup> fixou-se na Madeira praticamente desde a descoberta daquela ilha. Em meados do século XVII, por recompensa dos múltiplos feitos militares na protecção naval do arquipélago da Madeira, bem como na ofensiva contra a invasão Holandesa das possessões portuguesas em África, nomeadamente em Angola, António Fonseca de Dornellas foi agraciado, por D. João IV, com títulos como a Comenda de S. Bento de Aviz. Entre outros cargos de nomeação régia, desempenhou funções de Governador de Cacheu e de Capitão da Ilha do Fogo. Depois da sua morte, sabemos que a sua mulher, D. Barbara Correia, esteve em Coimbra a acompanhar o seu filho João Dornellas Gambôa enquanto o mesmo frequentava a Universidade. Este seu descendente ter-se-á fixado nesta região, sendo que um seu herdeiro acabaria por casar com uma bisneta de D. Maria Marques. A partir deste casamento, a Casa Grande de Abrunheira passa a estar na posse da família Ornellas, sendo um dos seus representantes o titular referido nas informações paroquiais de 1758.

Simultaneamente, em Verride, constituía-se outro núcleo patrimonial de dimensões assinaláveis que seria afectado ao Visconde de Ponte da Barca e sua descendência. Mais tarde, elementos desta família acabariam por se fixar na localidade de Abrunheira, onde construíram casa e onde, posteriormente, adquiririam, também, a Casa Grande de que vimos falando.

A figura do primeiro visconde de Ponte da Barca<sup>220</sup> merece-nos uma atenção mais pormenorizada. Por um lado, a sua biografia reflecte um momento importante da história nacional do século XIX, que importa mencionar, por outro é relevante enquadrar a sua vinda para a região onde se fixaria a sua descendência, até ao fim do morgadio e do regime monárquico. Jerónimo Pereira de Vasconcelos, que virá a ser o primeiro visconde de Ponte da Barca, era natural de Vila Rica, no Estado brasileiro de Minas Gerais, onde nasceu a 31 de Julho de 1788. Embora as suas raízes fossem portuguesas, nomeadamente da cidade do Porto, esta é uma família relevante no panorama político brasileiro marcado, nesta época, por dois acontecimentos significativos: a transferência da corte

e da capital do reino de Portugal para o Rio de Janeiro e o processo de autonomização e de independência do Brasil. Ao contrário de seu pai – Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos – e dos seus irmãos – Bernardo e Francisco Pereira de Vasconcelos – Jerónimo não enveredou por uma carreira política de representação eleitoral e de desempenho de funções públicas ao serviço do seu Estado, mas cedo optou por uma carreira militar. Em 1807, quando D. João VI, perante a iminência da I invasão francesa do reino de Portugal, decidiu deslocar a coroa e a corte para o Brasil, evitando a destronização pelo exército de Junot, Jerónimo de Vasconcelos encontrava-se em Portugal, onde estudava. Em território nacional, fez várias campanhas da Guerra Peninsular, ao serviço do exército luso-britânico contra os invasores jacobinos, em batalhas como as do Buçaco, de Salamanca, de Arapiles, de Fuentes de Oñor e de Almeida. Apesar da sua relativa juventude, terminou a sua prestação militar neste conflito, como major.

Na divisão dos voluntários reais do príncipe, viajou para a América em 1815 e integrou a expedição de Montevideu. Aproveitando uma rebelião contra a ocupação espanhola, tropas portuguesas ocuparam esta região numa tentativa de anexar o Uruguai ao Brasil. Jerónimo de Vasconcelos terá permanecido nesse país até 1824, regressando já com a patente de tenente-coronel. Dera-se, entretanto, em Abril de 1822, o reconhecimento da independência do Brasil, pelo imperador D. Pedro, decisão que não obteve concordância por parte de todo o exército português, formando-se uma facção lusitana que Pereira de Vasconcelos viria a integrar. Na sequência dessa oposição, foi enviado, novamente, para Portugal, onde seria promovido a coronel e colocado à frente de um Regimento de Infantaria durante a Guerra Civil entre Cartistas e Absolutista, no período entre 1826 e 1828.

Em breves palavras relembremos que o regime político português dos inícios do século XIX era o Absolutismo, ou seja, um modelo político que defendia a centralização de poderes na figura do monarca, cuja autoridade absoluta eivada de um forte paternalismo, foi fundamentada, até aos finais do século XVIII, por determinação divina<sup>221</sup>. Este regime enfrentava múltiplos ataques e era cada vez mais desacreditado, em todos os reinos europeus, desde a Revolução Francesa de 1789. Assim, em Portugal, a revolução liberal de 1820, instaurava um novo regime político inspirado nas correntes liberais que entretanto haviam chegado à Península Ibérica. Contudo, este foi confrontado com uma forte oposição política, no

país e no estrangeiro, talvez porque de forma radical para o seu tempo punha em causa princípios básicos da monarquia, não só no que dizia respeito à concentração de poderes, mas também à sua hereditariedade. Foram várias as delegações diplomáticas em Portugal que recusaram reconhecer o governo liberal, pese embora o entendimento dos novos órgãos políticos com o monarca, entretanto regressado do Brasil. Em 1823, com a Vilafrancada, o Liberalismo foi derrubado, sofrendo, desse modo, o seu primeiro golpe. A Constituição Liberal de 1822 vigorara apenas por alguns meses.

Com a morte de D. João VI, em Março de 1826, D. Pedro IV, o imperador-rei, outorgou de imediato a Carta Constitucional de 1826 e abdicou do seu direito ao trono português a favor da sua filha, D. Maria da Glória. Permitiu, por sua vez, o casamento de seu irmão D. Miguel com a sua herdeira, atribuindo-lhe a regência durante a menoridade da rainha. D. Miguel, apesar de jurar a Carta, viria a assumir a cabeça da resistência absolutista no reino português. Com efeito, entre 1826 e 1834, o reino estará a braços com uma Guerra Civil, longa e altamente penalizadora para uma população ainda agonizante, depois das Invasões Francesas. De um lado, em torno da figura de D. Pedro IV e da sua filha D. Maria, os Liberais lutavam pela instauração de um regime político assente numa Constituição que previsse a representatividade e a divisão de poderes, através de um sistema parlamentar permanente. Do outro, os Absolutistas defendiam a ascensão ao trono de D. Miguel e a concentração de poderes na sua pessoa.

Foi, pois, contra o exército miguelista, que Jerónimo de Vasconcelos liderou várias operações, notabilizando-se sobretudo pelo seu desempenho e liderança na Batalha de Ponte da Barca, em 5 de Fevereiro de 1827. Por causa deste feito militar viria a ser agraciado, dezoito anos mais tarde, com o título nobiliárquico de barão de Ponte da Barca. Mas, no imediato, a sua participação nas campanhas do exército liberal e o seu compromisso com esta causa ditaram a sua perseguição e até a sua prisão, por parte do regime absolutista. Encontrava-se preso na Galiza, em Julho de 1828, quando o seu tio Fernando Luís Pereira de Sousa Barradas Cardoso e Silva pagou a respectiva fiança e, mediante uma licença especialmente pedida a D. Miguel, o trouxe para a sua quinta da Bela Vista, em Verride. Permaneceria aí apenas alguns meses, acabando por ser novamente preso por mandado do monarca que temia a sua filiação na causa liberal. Durante a prisão, protagonizou, juntamente com

outros companheiro, uma fuga colectiva, atravessando o rio Guadiana, para Espanha, onde esteve até ao golpe final que viria a acabar com a Guerra Civil, participando na última vitória do exército liberal. Em 1840, foi nomeado deputado da nação às cortes portuguesas. Nesse mesmo ano, casou-se com D. Maria Leonor Pereira de Vasconcelos Pires Monteiro Bandeira, filha de um dos seus companheiros de prisão, o tenente-coronel Domingos Pires Monteiro Bandeira e de D. Maria Josefa Pinto Bandeira, originária do Brasil, mais precisamente da cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

A 3 de Maio de 1847 foi nomeado Ministro da Guerra. Por essa altura, apesar de a sua saúde já não lhe permitir grandes deslocações, continuou a liderar, pelo menos honorificamente, alguns esquadrões militares. O título de barão de Ponte da Barca, que havia recebido em 1845, foi elevado a visconde, em 1847, por altura do aniversário de D. Pedro IV. Ainda agiu militarmente, durante a Regeneração, acabando por se recolher e se escusar da vida pública só depois de completados os seus 70 anos. Acabaria por morrer em Verride, no dia 21 de Janeiro de 1875. Por essa altura, o Visconde de Ponte da Barca era, também, Senhor de Verride, Par do Reino, do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, Ministro de Estado honorário, Grã Cruz da Real Orden Americana de Isabel la Católica, de Espanha e comendador da Antiga e Muito Nobre Real Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito e da Real Ordem Militar de São Bento de Aviz, ambas portuguesas.

A ligação deste senhor a Verride ficou a dever-se ao seu tio que aqui detinha uma quinta, embora, aparentemente, fosse, também ele, originário de Minas Gerais. Pelo exposto, percebemos que havia uma ligação muito forte ao Brasil e a uma determinada aristocracia de origem portuguesa que desempenhava funções relevantes nos quadros civis e militares, quer em Portugal, quer no Brasil. Na verdade, mesmo após a independência do Brasil, esta família continuará, por certo, a sua ligação com aquele país, sendo que, através dela, vêm para a região escravos de origem africana, razão pela qual a sua principal quinta é, ainda hoje, popularmente chamada de Quinta das Pretas.

Em 1843, nasceria o herdeiro primogénito do visconde de Ponte da Barca, Fernando Luís Bandeira Pereira de Vasconcelos<sup>222</sup> que receberá, alguns meses após o falecimento de seu pai, o título de segundo visconde de Ponte da Barca, por decreto do monarca D. Luís. Este senhor, depois de ingressar no curso de Direito, vindo a completar o bacharelato,

foi nomeado para diferentes cargos públicos, em assuntos de finanças e de impostos. Sendo natural de Verride, casou em 1866, na igreja de Reveles, com Maria Eduarda Ornelas, filha do Doutor Luís Ferreira Pimentel, Lente de Filosofia em Coimbra, e de Maria Conceição Ornelas e Nápoles. Através deste consórcio matrimonial deu-se a junção da família Vasconcelos de Verride com os Ornelas, entretanto, estabelecidos na localidade de Abrunheira. Maria Eduarda herdara a Quinta do Chafariz, por via testamentária, onde o casal acabará por se fixar num solar ainda hoje existente e que ainda hoje exhibe as armas do segundo visconde de Ponte da Barca.

Mas a política de concentração patrimonial num único vínculo, transmissível por varonia e primogenitura a um único herdeiro, tinha chegado ao fim. Falamos, com efeito, de um período posterior à extinção dos morgadios que ocorreu no reinado de D. Luís, por Carta de Lei de 19 de Maio de 1863. Em Portugal, depois dessa data, subsistiu, exclusivamente, o vínculo da Casa de Bragança, o qual se destinava ao herdeiro da Coroa.

Nos inícios do século XX, com o fim das estratégias de concentração patrimonial e, mais tarde, com o fim da monarquia e dos títulos nobiliárquicos, retornava-se ao costume mais antigo de dividir a propriedade em partes iguais por todos os herdeiros. Essa medida acabou por resultar, novamente, no parcelamento das propriedades o que, em alguns casos, foi fatal para a manutenção das casas. No que diz respeito aos solares de Abrunheira que, nos finais do século XIX, pertenciam a dois diferentes ramos da mesma família, sabemos que no início do século XX José de Ornelas da Gama Regalão, herdeiro da Casa Grande que encabeçava o morgado instituído por D. Maria Marques, no século XVII, comprava o solar da Quinta do Chafariz ao primo Ernesto Nunes da Costa e Ornelas. Ambas as casas pertencem hoje em dia à mesma família, dividindo-se, no entanto, a sua posse por vários herdeiros.

No território correspondente à freguesia de Verride existem outras quintas que integraram morgados importantes da região. Talvez ainda durante a primeira metade do século XVII, constituía-se um morgado encabeçado pela Quinta do Cardal. Em Fevereiro de 1660, Roque de Macedo Pereira Forjaz pedia aos cónegos do mosteiro de Santa Cruz que lhe passassem uma certidão da instituição do morgado da quinta do Cardal que lhe pertencia. A tal pedido, o mosteiro respondia que lhe poderia dar uma cópia da certidão que possuía no seu arquivo, referente

à instituição desse morgado, mas que a autenticação do documento só poderia ser feita por um tabelião, ou seja por um notário público<sup>223</sup>. Provavelmente, para o herdeiro deste morgado, mais importante do que o documento comprovativo do seu privilégio, seria ter esse reconhecimento por parte dos crúzios, que detinham o domínio directo da quinta. Com efeito, como veremos mais adiante, o futuro dos seus descendentes seria marcado pelo conflito de jurisdição com este mosteiro. Graças a uma posição privilegiada, durante o século XVIII, esta família conseguiu, por várias vezes, alargar os seus direitos e poder económico, em detrimento dos direitos dos cónegos. Para tal, foi determinante a implementação de alguns dos seus elementos na corte do rei e de outros em importantes cargos na governança local. Desde logo, em 1712, trasladava-se na câmara do couto de Verride uma carta de privilégio passada por D. João V em que se elencavam os privilégios de que dispunha o fidalgo Roque de Macedo Pereira e São Paio, neste couto<sup>224</sup>. Este documento constitui só mais uma evidência da situação de primazia económica e social que este proprietário possuía na região e de que a sua descendência seria herdeira.

Mais tarde, podemos acompanhar com mais pormenor o conflito de interesses entre a família Macedo Pereira e o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. No centro da disputa estarão as Quintas de Almiara e da Foja, entre outros territórios. Seguindo Margarida Neto, quem melhor estudou estas questões de conflito no senhorio do mosteiro de Santa Cruz, durante os séculos XVIII e XIX, apercebemo-nos que a contenda entre este mosteiro e Roque de Macedo Pereira Forjaz, que era nomeado como fidalgo da casa d'el rei<sup>225</sup> e capitão-mor de Montemor-o-Velho, foi uma constante a partir de 1750. Em 1755, o cónegos usaram do seu direito de opção pela quinta do Portal da Cepa, impedindo que a mesma ficasse na posse de Roque de Macedo que a tinha arrematado. Por esta altura, os crúzios tiveram a mesma atitude face a vários proprietários locais, avolumando a resistência e a contestação desses, contra as suas ambições e a sua implantação secular na região<sup>226</sup>.

Na sequência dessa acção, o capitão-mor de Montemor-o-Velho apelou ao monarca denunciando a forma como o mosteiro agia contra as leis de desamortização, ou seja, as leis centrais que impediam a aquisição de propriedade, por parte das instituições eclesiásticas e que remontavam, em Portugal, aos finais do século XII. O monarca deu-lhe razão, autorizando-o de seguida a mover demanda com vista à incorporação desse território no domínio da coroa. Como se tal não fosse suficiente,

Roque de Macedo Pereira Forjaz solicitou ainda ao rei que lhe permitisse usufruir da exploração desses bens, enquanto executava os tramites inerentes ao processo. Desse modo, ainda que à partida fosse de forma temporária, este fidalgo incorporava nos seus bens a referida quinta do Portal da Cepa, o casal de Belveia e um prazo no Ferrestelo. As duas últimas unidades de produção localizavam-se nas imediações da Quinta da Foja. Este episódio seria suficiente para perceber as dimensões da oposição que este morgado movia contra o mosteiro, mas existiram outros, tendo como centro das atenções, por exemplo, os terrenos de logradouro existentes em Almiara.

Durante o século XVI, o mosteiro de Santa Cruz moveu várias acções no sentido de fixar por escrito o domínio directo sobre os terrenos de logradouro comum, prevendo que qualquer ocupação ou drenagem dos solos nesses campos, bem como a construção de edifícios deveriam pagar renda ao mosteiro. No foral convencional de Verride estabelecido entre os cônegos de Santa Cruz e os moradores do couto, em 1552, essa foi uma das preocupações demonstradas, com os limites das terras maninhas ou de logradouro a serem perfeitamente descritas, nesse documento<sup>227</sup>. Pouco mais de dois séculos volvidos dessas determinações, Roque de Macedo era reconhecido como proprietário das rendas de antigos baldios nos paus entre o Outeiro da Moura e o monte da Sevelha, tal como testemunha a acta de correição que publicamos em anexo, datada de 1777<sup>228</sup>.

«...no cais [de Almiara], disseram que estavam umas estacas na corrente da agoa que fizeram algum perjoizo ao concelho cujas estacas herão mandadas meter naquelle sitio pelo admenistrador da quinta da Almiara, Frey João. Determinou a dita camara que fosse arencadas o que assim se praticou continuando a dita correição pelo caminho da mota que vai [...] para o Outeiro da Moura que deuide o paul do baixo do Joaquim da Costa Bernardo da Costa Joze Caldeira, Joze da Costa Alexandre Nunes e António Coelho e fazendo a todos estes juramentados pergunta se se achavaão aquelles dictos paus e insuas que a camera tinha aforada a Roque de Macedo bem reparados o que responderam todos uneformemente que os ditos predios de paus e insuas se achavao bem reparados com valas abertas fabricadas a tempo abil para poderem afrutar [...]. O vereador disse que aqueles ditos predios tinham sido baldios do concelho a que todos responderam huns por serem baldios do concelho e outros responderão que sempre ouviram dizer aos seus antepassados

que os ditos predios forão baldios do concelho antes que os religiosos de Santa Cruz delles se apoderassem e aqueles mesmos baldios servião de pastagem dos gaados deste couto pois não servião mais do que o pasto para os mesmos gados criando o mais tasnas e espadano. E que he verdade estarem bem aforados ao dito Roque Macedo o que todos diserão e declararão debaixo de juramento que recebido tinhão declarando alguns dos mais vellhos que eles mesmos tinhão andado nos ditos predios com gados apastorando-os sem que pesoa alguma os constragesse. E logo continuarão a correição pelo Outeiro da Moura, Moinho do Queimado e lhe fomos dar o fim da calçada da Cevella [...]»<sup>229</sup>

Nas proximidades da margem do rio, estes terrenos, resultado da drenagem das águas e das ínsuas formadas por aluvião, tinham o seu escoamento e irrigação assegurados por um sistema de valas que obrigava a uma manutenção e cuidado contínuos. Apesar de exigentes por necessitarem de uma atenção sistemática, estas terras seriam altamente rentáveis, dada a riqueza mineral e a abundância de água que as caracterizava. Eram, por isso, alvo das atenções de proprietários laicos e eclesiásticos. Assim, se durante a Idade Média, como vimos anteriormente, o mosteiro de Santa Cruz, proprietário da reserva de Almiara, se afirmava como proprietário natural das terras formadas sazonalmente pelas enxurradas de Inverno, nos finais do Antigo Regime apercebemo-nos de que a força de outros agentes no terreno – a coberto da autoridade concelhia – conseguia fazer valer os seus intentos. A posse dos terrenos baldios será o centro de vários autos de correição realizados pelo concelho, nesta área, durante o século XVIII.

Foram frequentes também as ocasiões em que o uso da força serviu para destruir construções do mosteiro e valados abertos a seu mando. Nesses casos, foi constante a afluência dos populares aos locais em causa para defender os seus direitos contra a usurpação desses terrenos baldios, por parte do cónegos<sup>230</sup>. Se estas atitudes enfraqueciam a usurpação ou, simplesmente, afrontavam um usurpador dando força a outro é uma questão que não nos compete aqui julgar. Mas os terrenos de logradouro, anteriormente ocupados por Santa Cruz, que a Câmara recuperava por via da força, andava a segunda metade de Setecentos, não voltaram ao domínio público. Pelo contrário, foram concessionados por uma renda módica a Roque de Macedo. Disso nos dá também conta a acta da correição, publicada em anexo<sup>231</sup>. Estamos perante um cenário em que

se alteravam as forças, o poder fundiário mudava de mãos, bem como a influência sobre a terra e sobre as pessoas que nela habitavam.

Senhores de um património considerável, pessoas com redes familiares e clientelares profundamente enquistadas no governo do concelho de Montemor-o-Velho e de Verride, a família Macedo Pereira venceria muitos braços de ferro contra Santa Cruz. Note-se que a conjuntura sociopolítica europeia e nacional se encaminhava, já nos finais do século XVIII e sobretudo durante o XIX, para uma diminuição do poder económico – e até da autoridade moral – da Igreja, o que se reflectia, necessariamente, numa diminuição da sua influência sobre os órgãos de decisão política, ao nível central e local. Neste caso concreto, os lamentos dos crúzios relativamente aos favorecimentos políticos de que a família Macedo Pereira gozava, contra os interesses do mosteiro, eram o reflexo dessa alteração de poderes, no terreno.

Retomando o assunto relativo ao morgado do Cardal e, sublinhando aspectos de ordem artística e patrimonial, interessa notar que, à semelhança do Solar dos Ornelas na Abrunheira, nesta Quinta também foi fundada uma capela familiar, cujos elementos arquitectónicos mais antigos poderão remontar ao século XVII. Fundada por António de Macedo Pereira Forjaz, esta capela seria dedicada a Santo António. Infelizmente, talvez por ser dotada de painéis de azulejaria de valor incalculável, a capela foi assaltada durante os últimos tempos, não restando dela mais do que algumas ruínas e escombros. Essa série de azulejos executados pela Escola de Coimbra, durante o século XVIII, narrava a vida de Santo António, com a representação dos seus momentos mais emblemáticos<sup>232</sup>.

No seio desta família, nasceria, em 1839, Manuel de Macedo<sup>233</sup> que se notabilizaria por uma carreira ao serviço das Belas Artes em Portugal, sobretudo através das técnicas de pintura, gravura e cenografia. O seu nome ficou para sempre associado à fundação de revistas ilustradas como a *Occidente*, bem como à publicação em conjunto com Columbano Bordalo Pinheiro e Alfredo Roque Gameiro, entre outros autores e ilustradores, do conhecido *Álbum de Costumes Portugueses* (1888). Nos seus últimos anos de vida, foi conservador do Museu Nacional das Belas Artes, do Museu de Arqueologia e do Museu Nacional de Arte Antiga. Um considerável acervo de correspondência e apontamentos da sua autoria, que testemunham a sua actividade enquanto conservador deste último museu, é hoje em dia consultável no Arquivo Nacional da Torre do Tombo<sup>234</sup>.

Alguns anos passados sobre a extinção dos morgadios, já nos finais do século XIX, a Quinta do Cardal passou para as mãos da família Barbosa. Adriano Nazaré Barbosa, casado com uma herdeira de uma família nobre do Beira Alta, comprou as Quintas de Almiara e do Cardal que dividiu pelos quatro filhos. A família Barbosa, nomeadamente os irmãos José e Augusto Barbosa, teve um papel de relevo no dinamismo da localidade de Verride, nos anos 20 do século passado. Desde logo, participaram, juntamente com outros cidadãos, na fundação da corporação de Bombeiros de Verride, em 1926, na sequência de um grande incêndio. Esta organização chegou a ter cerca de 200 sócios, mas durou muito poucos anos. Foi também da sua iniciativa a construção e dinamização de um cinema, cujos lucros reverteriam para o financiamento da associação dos bombeiros. Verride passava, assim, a ter a par com o teatro Almeida Garrett, um cinema com sessões semanais e bilheteira a 10 tostões. Infelizmente, este cinema não conseguiu competir com a programação cultural que – subitamente – se tornou mais intensa e coincidente com os dias da exibição de filmes. Por essa razão, acabaria por fechar, tomando o seu edifício outras funções, como sala de ensaio de um dos ranchos locais. Por fim, nesta casa viriam a funcionar os CTT, antes de mudarem para o local onde se encontram hoje<sup>235</sup>.



## 8. A organização eclesiástica

O processo de crescimento demográfico, de fixação territorial e de organização do povoamento no termo de Montemor-o-Velho pode ser apreendido através da análise da definição da rede eclesiástica. Quando sondamos a região a partir da definição do quadro paroquial apercebemo-nos que o aparecimento das paróquias se verificou de forma gradual e díspar de caso para caso.

A observação que se segue relativa às paróquias deste território compreende diferentes níveis de análise condicionados pela informação e pela documentação disponível para cada um dos territórios. Nem sempre nos foi possível compreender estes espaços num tempo longo, marcado desde a sua primeira menção até aos nossos dias. Em todo o caso, pudemos caracterizá-los e descrever parte do seu quotidiano durante o Antigo Regime (séculos XVI a XIX), depois da instauração do Liberalismo português (c. 1820-1851) e, por fim, depois da instauração da República (1910). Sendo que estes dois últimos factos históricos marcaram de forma radical e irreversível a vivência da religiosidade, no sentido de uma crescente laicização da sociedade e de uma mentalidade cada vez mais anticlerical.

Muito brevemente, diga-se que até à entrada do século XIX, a Igreja funcionou, dentro do Estado português, como uma instituição isenta e privilegiada, do ponto de vista fiscal e jurídico. Com efeito, cabia-lhe o direito de cobrar tributos e os delitos cometidos por ou contra os seus elementos eram julgados em foro próprio. A Igreja Católica representou, em Portugal, assim como em grande parte da Europa Ocidental (nomeadamente a do Sul), um poder absoluto e uma estrutura estática que devia obediência unicamente à Santa Sé, em Roma. Por sua vez, dada a sua função de intermediária entre a esfera terrena e a divina, de guardiã dos costumes das gentes e da salvação das almas, os seus elementos gozavam de uma autoridade ímpar capaz de actuar sobre todos os grupos sociais, influenciar governantes e controlar soberanos. A enorme rede de direitos e de privilégios que os seus elementos – organizados numa intrincada e

numerosa hierarquia – usufruíam só viria a ter alguma limitação, por parte do poder laico, depois da Revolução Francesa (1789). Em Portugal, os efeitos do anticlericalismo em expansão por toda a Europa sentiram-se e deram força às reformas administrativas que se viveram no período de instauração do Liberalismo<sup>236</sup> e, posteriormente, da República.

Por volta do ano de 1851, aspectos como a abolição do dízimo (1832) e a extinção das ordens religiosas (1834) viriam a alterar o domínio da Igreja sobre a sociedade e a limitar consideravelmente as bases económicas que ditaram o seu funcionamento, até então. A par de uma crescente laicização da sociedade, a intromissão do poder laico nos domínios eclesiásticos viria a reduzir, também, a sua influência e expressão política. Interessa notar que o direito de padroado que se traduzia na recepção de uma colheita anual e no direito de apresentar os sacerdotes numa determinada igreja, foi igualmente limitado, no ano de 1833, pelas leis de Joaquim António de Aguiar.

### **8.1. A rede paroquial na Idade Média**

Na lista de igrejas do padroado régio, redigida entre 1220 e 1229, surgem já identificadas seis igrejas localizadas em Montemor: São Martinho; São João; Santa Maria Madalena; São Miguel; Santa Maria de Montemor (da Alcáçova); e São Salvador. Na entrada do século XIII, para além destes templos localizados na própria cidade, identificamos mais três igrejas no território de Montemor-o-Velho: Santa Maria de Santa Eulália, Santa Maria de Tentúgal e São Martinho de Pereira. A primeira localizava-se, naturalmente, no monte com o mesmo nome, cuja antiguidade e importância no território podemos atestar, sobretudo dado o seu papel militar. Na região Este do termo de Montemor-o-Velho, de um lado e de outro do rio Mondego, identificamos as referidas igrejas em Tentúgal e Pereira<sup>237</sup>. A última é, de resto, a única igreja identificada no território de Montemor, a Sul do Mondego. Mais a Ocidente, já fora da jurisdição do termo de Montemor, mas próximo da região que nos interessa, encontramos as igrejas de Lavos e de Samuel.

Um século mais tarde, D. Dinis mandava redigir uma lista das igrejas do território nacional com o intuito de registar os tributos paroquiais adscritos a cada uma delas. Por esse documento, verificamos a sobrevivência das seis igrejas de Montemor, as quais, de resto, permane-

cerão activas praticamente até ao século XX. Na margem direita do rio, a Este de Montemor, para além da já referida igreja de Tentúgal – desta feita referida como vigairaria –, encontramos a de São Silvestre em São Silvestre do Campo. Por sua vez, para Ocidente, encontramos a identificação da igreja de S. Salvador de Maiorca e da já referida igreja de Santa Eulália<sup>238</sup>. Na margem Sul do rio, para além da igreja de Pereira, cujo orago vemos desta vez identificado como Santo Estêvão, não se registam outras igrejas.

Por este documento, damos conta da definição de uma circunscrição administrativa, ditada pelo rio, que nos interessa aqui notar. A diocese de Coimbra dividia-se, durante toda a Idade Média e Antigo Regime, em três arcediagados: Seia; Penela, e Vouga. A Ocidente de Coimbra, a grande parte do termo de Montemor pertencia ao arcediagado do Vouga, mas o território a Sul do Mondego, neste caso a paróquia de Pereira, pertencia ao arcediagado de Penela. Assim, a região de que nos ocupamos neste estudo corresponde, precisamente, a um território que, dentro do termo de Montemor, pertence ao arcediago de Penela.

Uma lista com a anotação da percepção de um tributo eclesiástico no ano de 1371 informa-nos sobre a evolução da rede paroquial portuguesa, durante esse século. No entanto, no território que mais nos interessa, continuamos a não encontrar nenhuma paróquia erigida, pelo que depreendemos que a sua fundação terá sido posterior. Os documentos que permitem observar a evolução da rede paroquial durante a Idade Média, não nos dão notícia da existência de igrejas nem em Reveles, nem em Verride, nem em Vila Nova da Barca. Territórios que, como veremos de seguida, foram sedes de paróquia com alguma antiguidade.

## **8.2. A paróquia de Reveles**

Até à criação da paróquia de Abrunheira, já durante o século XX, a zona Oeste desta localidade integrou a paróquia de Reveles, a qual abrangia sensivelmente o território que vimos figurar no couto.

A igreja de Reveles<sup>239</sup> é, ainda nos dias de hoje, individualizada pelos que a referem pela singularidade da sua topografia. Em 1758, na resposta ao inquérito do rei sobre a caracterização da sua freguesia, o vigário de Reveles, Manuel da Cruz Salgueiro, começou por assinalar o local de construção da sua igreja: «na maior eminência do monte»<sup>240</sup>. Com efeito, construída no topo de um monte, ela pode ser observada

do alto mar, quase como se de um farol se tratasse. Para os pescadores da Foz do Mondego, de Buarcos ou de Quiaios, cujo sustento das suas casas dependia das longas horas e dias que passavam no mar, avistar este templo, alvo e altaneiro, representava a segurança e a proximidade do lar. Por essa razão, era muito natural que esses trabalhadores e as suas famílias lhe fossem devotos.

Em 1758, o vigário de Reveles enumerava a existência de cinco altares: o altar-mor em que estava colocado o Santíssimo Sacramento; um altar em honra do Senhor Jesus; outro a São Sebastião; outro a Santo António; e outro às Almas do Purgatório. O mesmo vigário identificava três ermidas na sua freguesia, a de Nossa Senhora da Saúde, em Reveles; e duas ermidas de S. João no lugar de Abrunheira<sup>241</sup>.

Infelizmente, sabemos pouco sobre o edifício da igreja original. O *Inventário Artístico* refere, unicamente, que esta igreja sofreu um incêndio em meados do século XIX. Isto porque em 1871, durante as obras de reconstrução, a mesma igreja pediu ao bispo que lhe desse um altar que se encontrava no seminário<sup>242</sup>.

Retomando a análise da documentação que vínhamos fazendo no ponto anterior, no sentido de prosseguir cronologicamente em busca de referências às igrejas paroquiais da região, só na segunda metade do século XVI encontramos a identificação de Nossa Senhora do Ó, de Reveles, pertencente ao padroado do bispo de Coimbra. Por essa altura, esta igreja foi identificada enquanto igreja anexa à de Santa Maria da Alcáçova de Montemor-o-Velho. Com efeito, em Janeiro de 1571, o bispo de Coimbra, D. João Soares, mandou produzir um inventário com os ornamentos das igrejas anexas à de Santa Maria da Alcáçova de Montemor-o-Velho, entre as quais se contavam também a igreja de S. Sebastião de Alfarelos, de Santo Varão, de Nossa Senhora de Brunhós e de Nossa Senhora da Saúde de Belide<sup>243</sup>.

Pelo fim do mês de Março desse ano, Luís Freire, cura da igreja de Reveles, fazia registar pelo notário da mitra episcopal, Francisco Velho, um conjunto assinalável de alfaias litúrgicas, paramentos e joias – provavelmente ex-votos oferecidos à Senhora responsável pelos partos. É certo que, por esta altura, a igreja já existiria há largos anos, talvez há séculos, mas é difícil indicar uma data quando não conhecemos referências anteriores. Prova da antiguidade da igreja é o abundante número de objectos elencados neste inventário. Por sua vez, as referências

presentes nessa lista de bens, caracterizando alguns paramentos com expressões como «ja muito huzada» ou «ja muito velhas», remetem, precisamente, para a antiguidade de algum deste espólio.

Nesse ano de 1571, entre paramentos mais novos e outros mais usados, a igreja de Reveles tinha 6 conjuntos de paramentos com as cores – azul, roxo, branco e vermelho – adequadas aos diferentes tempos litúrgicos e o preto, para as missas e outras cerimónias fúnebres. Tinha também um cálice de prata com a sua patena e os panos de altar, corporais, sanguinhos e toalhas necessárias à eucaristia. Provavelmente oferecidos à sua santa padroeira, a igreja detinha oito corações de prata pendentes em fitas coloridas. A mesma santa tinha quatro toucados de seda que deveriam vestir a sua imagem. Para o officio litúrgico, a igreja possuía três missais e dois manuais de orações. Embora só tenhamos elencado alguns dos objectos de que o inventário nos dá conta, podemos inferir estar perante um conjunto significativo de bens, que terá levado algum tempo a reunir.

Em Agosto de 1747<sup>244</sup>, o Doutor Baptista Cardoso de Seixas, juiz do tombo de todos os bens pertencentes à mitra do bispado de Coimbra, juntamente com o Licenciado Joaquim Neves de Sousa, curador dos direitos do colégio e da mitra, encontrando-se os dois no lugar da Abrunheira, nas casas de aposentadoria do couto de Reveles e Serroventoso, citaram o Reverendo Francisco Gonçalves, vigário de Nossa Senhora do Ó, para que este identificasse o padroado desta igreja e os bens que lhe pertenciam.

Perante aqueles representantes do bispo e Pedro Rodrigues, porteiro do concelho, o referido vigário disse que o padroado da sua igreja pertencia *in sollidum* ao bispo conde de Coimbra. O direito de padroado era uma questão de extraordinária importância para as igrejas paroquiais, pois interferia com questões de natureza material e espiritual<sup>245</sup>. No âmbito material, este direito representava a recepção de rendas e a possibilidade de apresentar os padres que nela deveriam servir. Na origem do direito de padroado encontrava-se a fundação da respectiva igreja ou a posse do solo. Neste caso, construída num território pertencente à mitra, muito provavelmente, por vontade dos seus habitantes, mas com a autorização do bispo, esse direito pertencia a este senhor.

De seguida, o referido vigário identificou os bens de raiz da dita igreja, dizendo que lhe pertenciam três casas de um só piso, com um pequeno quintal, que serviam para sua residência e dos outros reverendos. A testemunharem a redacção deste documento e a autenticarem-no com

a sua assinatura encontravam-se presentes, entre outros, o padre António Lopes e o padre António Brás Pinto do lugar da Abrunheira. Tendo em conta a identificação das três casas junto à igreja, parece-nos verosímil que, por esta altura, o ofício e a pastoral da igreja paroquial de Reveles fossem divididos por estes três clérigos. Mas esta é apenas um hipótese para a qual não encontrámos outro fundamento.

O registo prossegue com a identificação dos bens móveis da mesma igreja, através de uma lista, que em comparação com aquela produzida em 1571, nos dá conta da aquisição de alguns objectos. Desta feita, registava-se, por exemplo, a existência de uma relíquia do santo lenho, guardada numa custódia de madeira. A posse de uma relíquia conferia às igrejas que as albergavam uma sacralidade própria, transformando-as em guardiãs de um objecto de culto, associado à vida dos santos e da sagrada família. Neste caso, a igreja de Nossa Senhora do Ó de Reveles possuía um dos muitos fragmentos da cruz de Cristo, que se encontravam dispersos por toda a Cristandade.

A análise dos inventários de bens permite-nos perceber um pouco do quotidiano, da pastoral e do ofício paroquial que se vivia em cada igreja, através dos seus aspectos mais materiais e utilitários. No ano de 1763, no âmbito de um processo judicial com a mitra de Coimbra foram citados os moradores de Reveles e os mordomos das confrarias desse lugar<sup>246</sup>. Percebemos que, por essa altura, existiria mais do que uma irmandade que funcionariam como braços laicos encarregues de vários dos pressupostos da pastoral e do culto dos santos desta paróquia e, principalmente, da vivência de uma religiosidade colectiva e solidária, entre confrades.

Alguns anos mais tarde, já na entrada do século XIX, identificamos a Confraria das Almas, também designada como Confraria de Nossa Senhora do Ó. Já nos finais dessa centúria, referenciamos a Confraria do Santíssimo. Ambas demonstravam ter uma contabilidade mais ou menos organizada, abrindo, por altura da Páscoa, um registo de contas anual<sup>247</sup>. Das despesas da Confraria das Almas, constavam, por exemplo, os honorários do sacristão da igreja. Já no que respeita à Confraria do Santíssimo, devemos notar que, nos finais do século XIX, a mesma geria anualmente importâncias consideráveis. Tal facto decorria de esta confraria estar encarregue de diversas devoções e cerimónias, bem como de ser proprietária do terreno e do património da igreja. Assim, por essa altura, o pároco de Reveles pagava a renda da sua residência à confraria do Santíssimo.

Ao analisar o referido registo de contabilidade, percebemos que tal confraria tinha vários encargos com a compra de cera (para as velas e os círios), de incenso e de azeite, para a lâmpada e para o altar do Santíssimo. No ano de 1888, registavam-se também encargos com o pagamento dos párocos de Samuel e de Verride pela celebração de missas. Naturalmente, a confraria era a donatária de importâncias doadas em promessas dos devotos ou nos seus testamentos. Assim, por exemplo, o Visconde de Ponte da Barca, cujo património se implementava maioritariamente em Verride, doava, anualmente, uma carga de azeite para alumiar o Santíssimo.

A esta confraria competia a organização da festa anual em honra do Santíssimo. Pelo registo das contas da festa realizada a 29 de Julho de 1888, percebemos as dimensões destas festividades. Para essa data, a confraria contratou três párocos: o de Maiorca, o de Samuel e o de Reveles. O último estava encarregue, precisamente, de cantar a missa e de fazer o sermão que, numa data festiva como esta, deveria revestir-se de solenidade, de beleza e de expressividade capazes de agradar aos da terra e aos que a ela acorriam para as celebrações especiais. Para esta realização, a confraria foi obrigada a pedir uma licença especial ao bispo que lhe permitisse expor o Santíssimo. Este símbolo máximo do sacramento da eucaristia e da espiritualidade cristã, sairia da igreja num trono, profusamente alumiado, com velas de cera que se compravam para o efeito. Ter-se-ia organizado uma procissão em que saísse primeiro o povo, depois os notáveis da terra e os edis do concelho. Por fim, desfilariam os três padres, acompanhados das cruzes das suas respectivas igrejas e o símbolo máximo desta festa e da paróquia – o trono com o Santíssimo Sacramento. A transportar este trono e a escoltá-lo, encontraríamos os elementos da irmandade, com as suas opas de lã vermelha, de que se mandaram fazer alguns exemplares, em 30 de Junho do ano anterior<sup>248</sup>.

Mas a festa não se fazia só do sermão, da procissão, do restante cerimonial e da devoção das imagens. Para a organizar e a oferecer aos paroquianos, a confraria deveria prover também a animação, para a qual não poderiam faltar a filarmónica e «as vozes para cantar no arraial». Não menos importantes, eram os foguetes que estavam a cargo do fogueteiro contratado. As anotações referentes à organização da Festa do Santíssimo Sacramento, na paróquia de Nossa Senhora do Ó, em 1888, são o testemunho da manutenção de uma festividade religiosa num período em que, como já vimos, o país caminhava para uma

certa laicização dos costumes e dessacralização do calendário e do tempo dos leigos.

### **A Capela de Nossa Senhora da Saúde**

Ainda em Reveles, nos limites da sua paróquia, numa orografia mais baixa, encontramos a capela de Nossa Senhora da Saúde<sup>249</sup>. A sua localização é especialmente bela por, rodeada de vegetação, permitir uma bonita vista para os campos do Mondego. Durante o século XIX, temos conhecimento da implantação, nas suas proximidades, de terras de cultivo de cereal, mas sobretudo de vinhas, olivais e pomares<sup>250</sup>. Hoje em dia, um dos encantos desta capela é a diversidade vegetal que a circunda. O tapete de verde que se estende sob nossos olhos, na Primavera e no Verão, e que no Outono assume tons vermelhos e acastanhados até escurecer totalmente, no cinzento do Inverno, é a base de uma mancha florestal imponente, em que se identificam os pinheiros, os carvalhos e as cerejeiras e que, nos meses mais quentes, se deixa pontuar aqui e ali por malmequeres e flores do cardo.

Este templo caracteriza-se por uma construção simples de uma nave, rodeado de uma varanda larga, propícia à organização de festas. Segundo a tradição oral, quando o rio era navegável, acorriam a esta capela vários fiéis transportados por barcos. Os dias da romaria desta Santa caracterizavam-se pelo ritual da chegada dos barcos vindos, principalmente, da foz. Na verdade, a já referida devoção dos pescadores de alto mar à Nossa Senhora do Ó, localizada no alto do monte, seria mais facilmente exteriorizada na romaria da Nossa Senhora da Saúde, comemorada no auge do Verão, em local mais facilmente alcançável. É interessante notar como, com a implementação dos caminhos de ferro, foi hábito durante várias décadas parar o comboio, no dia da festa, junto desta capela para os romeiros saírem o mais próximo possível da sua localização. Mais tarde, esse costume foi proibido porque a distância entre as carruagens e o solo comprometia o desembarque seguro dos passageiros.

Esta capela também tinha uma irmandade que, no ano de 1714, pediu uma provisão régia para que pudesse realizar uma feira de dois dias, por altura da festa. Chegou até nós o registo de uma provisão de D. João V<sup>251</sup> permitindo a realização de uma feira nos dias 24 e 25 de Julho, por altura da festa da Nossa Senhora da Saúde, na sua capela «junto a Revelles». No ano imediatamente a seguir, o mesmo monarca acrescentou essa

permissão, concedendo a licença para que se realizasse uma Feira Franca, no período dos cinco anos seguintes, a começar em 1716<sup>252</sup>. Como o nome indica, as feiras francas eram isentas, pelo monarca, de pagarem os impostos devidos, revertendo essas importâncias para a referida irmandade.

Esta era, sem dúvida, a grande romaria da paróquia de Reveles. Em 1758, o vigário de Reveles aponta-a como a principal romaria da sua paróquia e diz que se fazia duas vezes por ano. A primeira, oito dias depois da Páscoa e a segunda, em dia de Santana (25 de Julho), que é o dia em que, tradicionalmente, se comemora a Senhora da Saúde<sup>253</sup>.

### **8.3. A paróquia de Verride**

Limítrofe com a freguesia de Nossa Senhora da Expectação de Reveles, encontrávamos a paróquia de Verride, com o orago da Nossa Senhora da Conceição. Infelizmente, sabemos muito pouco sobre esta paróquia para além do que nos conta o cura Manuel Lopes, padre desta paróquia que responde ao inquérito do monarca, a 16 de Abril de 1758.

Segundo as referidas informações paroquiais<sup>254</sup>, a igreja de Verride tinha seis altares. O principal dedicado ao referido orago, o segundo dedicado ao Santíssimo Sacramento, um terceiro dedicado a Nossa Senhora do Rosário, outro dedicado ao Santíssimo Nome de Jesus, outro dedicado às Almas do Purgatório e, por último, um altar dedicado a Nossa Senhora dos Remédios. Esta paróquia correspondia, precisamente, à cabeça do couto de Verride e Abrunheira que, como sabemos, pertencia à jurisdição do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra. Por isso, não é de estranhar que o seu padroado dependesse deste mosteiro e que o pároco de Verride fosse apresentado pelo prior geral de Santa Cruz. O mosteiro de Santa Cruz de Coimbra possuía, desde a sua fundação, o privilégio de isenção diocesana que lhe permitia responder directamente perante a Santa Sé, ultrapassando os tramites diocesanos. Ora, as paróquias fundadas em território da sua jurisdição também estavam isentas dos deveres para com a sua diocese, devendo obediência exclusiva aos cónegos regantes.

Para além de uma irmandade de Nossa Senhora da Conceição, existiam nesta igreja mais duas irmandades que, tal como em Reveles, eram devotas do Santíssimo Sacramento e das Almas.

A irmandade das Almas tinha, durante o século XVIII, a incumbência de administrar a ermida de Nossa Senhora do Rosário, pertencente a

esta paróquia. Por esta altura, existiam várias capelas nesta paróquia: a capela de S. Pedro, administrada pelos clérigos pobres; a capela de Santo António, que pertencia, por esta altura, a Francisco Xavier de Macedo, ou seja era a capela da Quinta do Cardal; e, por fim, a capela de S. Sebastião que pertencia ao povo e que ainda hoje existe, à entrada de Verride pelo caminho que vem da estação do caminho de ferro. Nas informações paroquiais que vimos a seguir, é referida igualmente a capela de Jesus do Adro, também pertencente ao povo.

#### **8.4. A paróquia de Vila Nova da Barca**

A Nascente das paróquias que vimos descrevendo, encontra-se a de Vila Nova da Barca que, no século XIX, era identificada como pertencente à jurisdição da mitra de Coimbra<sup>255</sup>.

Aquando do inquérito geral das paróquias do reino, que resultou na elaboração das Informações Paroquiais de 1758<sup>256</sup>, o responsável eclesiástico pela paróquia identificou-a como donatária da Casa do Duque de Aveiro, um senhorio laico que integrava vários direitos, privilégios e territórios na região de Montemor-o-Velho. Nesse momento, registava-se que a apresentação do pároco neste lugar era da responsabilidade do prior da igreja de São Miguel de Montemor-o-Velho.

Tal como a igreja matriz de Verride, também a desta paróquia tinha o orago de Nossa Senhora da Conceição. No seu interior, existiam três altares. O altar-mor dedicado ao Pai Eterno, a S. José e a Nossa Senhora da Conceição. Um outro devotado a S. Sebastião, Santo António e São Jacinto. E outro altar onde se encontravam a Nossa Senhora do Rosário, Santa Luzia e Santa Catarina.

Em 1758, dava-se conta da existência de algumas capelas nesta paróquia. Dentro do lugar de Vila Nova da Barca, existia uma capela de Nossa Senhora da Conceição administrada pela Confraria das Almas. No lugar da Caixeira, encontrava-se a capela da Senhora da Boa Viagem. Por sua vez, no lugar do Marujal, havia uma capela de Santa Leocádia e nos Casais, a capela de S. Miguel.

Por fim, interessa também notar a realização de uma romaria anual nesta paróquia, no dia de S. João, à qual, segundo indicação do pároco da época, acorreriam bastantes fiéis.

### **8.5. A paróquia de Abrunheira (séc. XX)**

A jurisdição espiritual da localidade da Abrunheira, ou seja, a sua paróquia, tal como a jurisdição crime e cível do seu território, dividiu-se, durante quase toda a sua história, em duas circunscrições. A população que residia a Nascente era paroquiana de Verride e aquela que residia a Poente era paroquiana de Reveles. Um reflexo dessa circunstância, visível nos dias de hoje, é a inexistência de um cemitério nesta localidade, sendo que os paroquianos da muito recente paróquia da Abrunheira são ainda inumados em Reveles. Tal divisão que condicionou a vida desta população, durante vários séculos, provocou uma rivalidade muito grande entre os habitantes de cada uma das circunscrições. Embora residentes na mesma localidade, esta população manteve, até há poucas décadas atrás, uma hostilidade latente entre os dois territórios que, provavelmente, só a criação da paróquia de Abrunheira foi capaz de fazer dissipar.

A actual paróquia foi fundada já no século XX e a sua igreja estava ainda em construção, no decorrer do ano de 1934. Na verdade, o seu edifício, bem representativo da época da sua construção, contrasta com as outras igrejas da região, precisamente, pelos seus traços arquitectónicos e decorativos modernos e geometrizados<sup>257</sup>.

#### **As Capelas de São João e de Santo António**

Antes da construção da igreja de Nossa Senhora da Graça que, como acabamos de referir, é muito recente, a localidade de Abrunheira tinha duas ermidas em honra de S. João. Com efeito, estas ermidas ou capelas haviam sido já referidas pelo Padre Luís Cardoso, em 1747<sup>258</sup>.

A primeira, cuja origem desconhecemos, tinha o orago de São João Baptista e foi destruída na entrada do século XX. Sabemos que se localizaria na bifurcação que separava a jurisdição de Verride da jurisdição de Reveles e vimos que a mesma era referida, durante o século XVIII, nas demarcações do couto de Reveles e Serroventoso.

De âmbito particular, a segunda foi fundada, em Agosto de 1698, por António da Silva Pinto, primeiro herdeiro do morgado instituído pela sua mãe, D. Maria Marques, viúva do Capitão João Rodrigues Pinto. À cabeça deste morgado, esta família possuía um solar, onde se localizava a referida capela e que ainda hoje se pode encontrar, em bom estado de conservação, precisamente na Rua de Santo António. É interessante notar

que esta capela, que na sua fundação é nomeada como Capela de Santo António, orago que permanece hoje em dia, era referida, em meados do século XVIII, pelo orago de S. João.

Como se referiu, esta segunda capela teve origem numa fundação particular e manteve-se ao longo dos séculos como capela de família, ou seja, servia para dar cumprimento às cerimónias religiosas para salvação da alma dos elementos da família, celebrando, dessa forma, a memória da linhagem. As capelas familiares, fundadas dentro de uma igreja paroquial ou no seu exterior, nas casas das respectivas famílias, concorreram desde cedo para o fortalecimento e a coesão das linhagens, bem como para a promoção da sua memória junto dos descendentes dos seus fundadores e dos restantes paroquianos, estranhos à família. Com esse intuito, obedeciam a um calendário litúrgico próprio, ditado pelas datas das missas perpétuas encomendadas pela alma desses familiares. Estas cerimónias tanto poderiam ser celebradas no dia do aniversário das respectivas mortes, como se distribuiriam pelas datas dos santos da devoção dos seus fundadores. Inerente a este género de capelas, construía-se paulatinamente uma pastoral própria e individualizada que configurava só por si um monumento à linhagem, no que dizia respeito, mais concretamente, à sua espiritualidade e religiosidade.

Neste caso, a informação das missas que nela se celebravam desde a sua origem (em 1698), chegou-nos através de uma tábua de madeira esculpida. De acordo com as preferências dos defuntos celebrados e recordados nesta capela, para além de outras missas de data periódica, rezavam-se missas no dia da Ascensão de Cristo, do Espírito Santo, do Natal e da Páscoa<sup>259</sup>.

## **9. Para a história do poder concelhio na região (séculos XIII-XX)**

Nos finais do Antigo Regime, Portugal dividia-se territorialmente em províncias, comarcas e provedorias, concelhos e paróquias<sup>260</sup>. Esta divisão representava vários séculos de tradição e estruturas, como os concelhos, remontavam a tempos anteriores à formação do reino de Portugal. De entre elas, já dedicámos várias linhas à paróquia e à organização paroquial do território em análise. Quanto às outras divisões, diga-se que a maior era a província, logo seguida da comarca que era liderada por um corregedor. Paralelas às comarcas, tinham especial relevância na administração territorial do reino, as provedorias. Hierarquicamente abaixo da comarca, os concelhos eram elementos básicos da administração local, e até da administração do país, seguindo-se-lhes as paróquias que, embora detivessem sobretudo jurisdição eclesiástica, configuravam também unidades relevantes ao nível da administração civil.

Sobre a origem dos concelhos<sup>261</sup>, explique-se muito rapidamente que estes – que eram instituições com raízes profundas no direito romano e visigótico – foram unidades administrativas que se constituíram no quadro da conquista cristã daquele que é hoje o território português. À medida que o território foi sendo tomado para o domínio cristão, as comunidades que o povoavam foram gradualmente reconhecidas, pelo poder central e militar, através da concessão de documentos que fixaram os seus deveres e tributos, mas também os seus direitos, a sua identidade comunitária e a sua organização interna – os forais. O seu contexto fundacional, ou seja, aquele em que se processou a outorga dos respectivos forais e a sua localização geográfica condicionaram as características de cada uma destas unidades. Por exemplo, enquanto na raia beirã os concelhos nasceram com uma vocação sobretudo militar e de defesa da fronteira, no Sul estas comunidades, fortemente condicionadas por uma presença islâmica mais duradoura e estável, viam fixar por escrito normas reguladoras da sua dinâmica comercial, mercantil e predominantemente urbana.

Segundo o *Numeramento de 1527*, ordenado por D. João III, que já acima explorámos, Portugal teria, por essa altura, cerca de 761 circunscrições de administração local, com maior ou menor autonomia. Na verdade, como veremos ser os casos de Verride e de Reveles, a partilha de interesses e tutelas por diferentes autoridades era comum dentro destas jurisdições<sup>262</sup>.

A definição dos concelhos, com a salvaguarda e até a consagração das especificidades locais, teve um papel decisivo na consolidação do país que somos hoje. Nas origens do poder concelhio, a administração local estava entregue a oficiais com designações de origem árabe, algumas das quais perduraram até aos nossos dias. Eram os casos do alcaide, principal chefe militar e representante do rei no concelho; do alvazil ou alcaide, principal responsável pela justiça concelhia; e do almotacé, o oficial encarregue de superintender e vigiar a vida económica em questões como o controlo dos preços e dos pesos, entre outras. Encarregues pela regulamentação da justiça, da vida económica e dos aspectos militares, os concelhos, na sua primeira fase, possibilitaram a defesa, o enraizamento e a organização de uma população que crescia.

A partir do século XIV, apercebemo-nos das medidas do poder régio para supervisionar o poder concelhio, através da nomeação de corregedores e, mais tarde, dos juízes de fora. Tais determinações levaram a fortes oposições locais que ganhavam expressão, sobretudo nas queixas levadas pelos procuradores dos concelhos às reuniões de cortes. No século XIV, a administração local complicava-se também através da eleição dos vereadores. A partir deste momento, o governo do concelho dependia de um corpo de especialistas da vereação que trabalhava a par com os juízes, os almotacés, os procuradores, o tesoureiro e o escrivão do concelho. À medida que as reuniões do concelho se restringiam a este corpo de oficiais e vereadores, surgia a necessidade de um espaço fechado e privado, nascendo assim a Câmara Municipal.

Logo que o reino conheceu um período de acalmia política, primeiro com a fixação das fronteiras, de seguida com a consolidação de uma nova dinastia e das suas ambições expansionistas, a administração concelhia ganhava uma nova forma, condicionada por uma tendência para a centralização, por um lado, e para o elitismo local crescente, por outro. Nos finais do século XV, surgiam as primeira oligarquias locais, com as principais famílias dos concelhos a assumir, rotativamente, os cargos e ofícios da administração local. Por todo o país, o poder

municipal era controlado por uma elite dirigente que sobressaía pelo seu poder económico. Este foi um quadro perfeitamente definido, nos finais da Idade Média que perduraria praticamente até ao século XX, com a exacerbação contínua dessa tendência para a restrição dos ofícios aos indivíduos mais influentes e ricos do concelho.

Apesar de cada vez mais restrito a um punhado de famílias, dentro do qual a propensão para a endogamia ditava a coesão e a impermeabilidade ao meio social envolvente, o poder concelhio actuava, localmente, em nome do monarca. Com efeito, apesar de não serem raras as situações de desobediência face às determinações régias, os concelhos agiam no terreno como contrapoder à implantação senhorial. Manifestação disso mesmo no espaço que estudamos era a necessidade constante do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra em reiterar publicamente as limitações do poder do concelho do couto de Verride, face aos seus direitos de senhorio eclesiástico, bem como, mais tarde, face aos poderes da Universidade de Coimbra, a quem havia passado esta jurisdição<sup>263</sup>.

Nos inícios do século XVII, o elitismo inerente à escolha dos homens da governança do concelho cristalizava-se. Para tal, contribuiu a nova forma de eleger os oficiais do concelho, determinada pelas Ordenações Filipinas, em 1603. Através dela, o corregedor escolhia 2 ou 3 pessoas às quais cabia arrolar todos os que tinham qualidades e condições para exercer ofícios públicos. De seguida, chamava-se a nobreza e o povo para escolher seis eleitores de entre os que constavam nesse rol. Estes seis indivíduos, organizados aos pares, estavam encarregues de elaborar três pautas com os nomes das equipas que deviam servir durante os três anos seguintes. Tais pautas eram enviadas ao rei ou ao senhorio da terra que as deveria confirmar. No triénio seguinte, era escolhida, cada ano, normalmente de forma aleatória, uma destas pautas, reconhecendo o exercício de funções aos nomes nela indicados. Neste sistema, só o almotacé era nomeado, podendo, em alguns casos, provir socialmente de um grupo social menos enquistado naquele que era o grupo da governança local.

Num país cujo regime político era a monarquia absolutista (séculos XVII e XVIII), a realza reconhecia as forças locais, apoiando-se nelas para o recrutamento militar, para a cobrança de impostos e para o exercício da justiça. Era o povo que sofria a opressão das oligarquias que, simultaneamente, o defendiam, de forma patriarcal, paternal e ambígua. Aos olhos dos iluministas, a constituição, a composição social,

os poderes e a actuação dos concelhos eram sinónimo de opressão e abuso. Com efeito, desde o governo do Marquês de Pombal que se começaram a vislumbrar as medidas do poder central com o intuito de restringir os privilégios locais, acção que o Liberalismo incorporará, de seguida.

No século XIX, o governo do concelho estava a cargo de vereadores e de procuradores, eleitos localmente e confirmados pelo monarca. Nesse século, à medida que o Liberalismo se instaurou e se realizaram várias reformas constitucionais e governativas, operaram-se também várias remodelações administrativas com tendência para a diminuição do número de concelhos através da reestruturação do mapa concelhio.

Inspirados pelas reorganizações administrativas do centro da Europa, nomeadamente de França, os novos quadros legais promulgados por Mouzinho da Silveira (nomeadamente em 1832-1834), por Passos Manuel (1836-1837) e por Costa Cabral (1840-1842) agiram no sentido de: uma maior centralização do poder; uma restrição das especificidades locais e dos privilégios regionais; uma diminuição da multiplicidade de unidades administrativas no território. Deste modo, pesem embora as arreigadas resistências com que se depararam, as reformas administrativas como aquela elaborada por Mouzinho da Silveira constituíram o modelo de toda a organização territorial posterior, a qual vigoraria praticamente até aos nossos dias.

Feita esta contextualização geral da evolução do poder concelhio ao longo da História de Portugal, estamos em condições de compreender a forma como este se organizava no território em estudo. Não podendo analisar com o mesmo nível de pormenor toda a área, dada a insuficiência dos registos que chegaram até aos nossos dias, daremos um enfoque especial ao concelho de Verride e ao concelho de Reveles e Serroventoso. Relembre-se que a configuração territorial das jurisdições concelhias que de seguida abordaremos foram já apresentadas, por altura da análise da implantação do poder senhorial na região.

### **9.1. O caso de Verride**

Vimos como a fixação de colonos nesta região durante a Idade Média ficou estabelecida sobretudo através de cartas de foro e povoamento, outorgadas por particulares e confirmadas pelo monarca. A estas seguiram-se os contratos individuais de exploração da terra passados pelo

mosteiro de Santa Cruz, durante e após o processo de aquisição e de emparcelamento deste território. No caso de Verride, o seu foral mais antigo, chamado – mais propriamente – de carta de foro e povoamento, data de 1186. Este documento foi outorgado por um particular, proprietário da herdade de Verride, reconhecendo os direitos de quem habitava no território e estipulando os seus deveres e obrigações para com o titular das terras. Como também já tivemos oportunidade de perceber, a aquisição e o emparcelamento desta propriedade por parte do mosteiro de Santa Cruz foi posterior a esse documento e permaneceu num tempo longo, entre os séculos XIII e XVI.

Na entrada do século XVI, o rei D. Manuel foi o mentor de uma política que assinalava um período de refundação da monarquia portuguesa, em que os feitos notáveis do passado deveriam ser lembrados e exaltados como forma de inspiração para um futuro que se adivinhava e desejava mais próspero. Lembremos que falamos do período da descoberta do caminho marítimo para a Índia e do *achamento* do Brasil, fase necessariamente optimista para este pequeno reino do ocidente europeu. Nesse momento de refundação e reafirmação das glórias pátrias, o reinado de D. Manuel ficou marcado também por várias medidas de centralização do poder. No âmbito do poder local, este monarca levou a cabo a actualização dos forais medievais, empreendendo uma reforma administrativa à escala nacional.

Integrada num contexto político mais amplo, esta reforma teve duas preocupações fundamentais: a necessidade de uniformizar a legislação administrativa e judicial; e a vontade de regulamentar o pagamento dos direitos reais devidos à Coroa ou a donatários. Dessa forma, ocupou-se também da actualização dos pesos e das medidas, bem como das rendas que através delas se pagavam, sendo que os valores estipulados nos documentos medievais há muito que estavam obsoletos, desagradando, por isso, ao povo por elas onerado<sup>264</sup>. Por outro lado, esta reforma suprimiu algumas cláusulas de natureza administrativa e penal, cuja regulamentação passava agora a fazer-se a partir das *Ordenações Manuelinas* que todos os concelhos foram obrigados a adquirir e a observar.

De um ponto de vista global e, devemos reconhecê-lo, simplificador, podemos dizer que se a actualização dos forais outorgados pelo rei se fez de forma relativamente regular, não levantando grandes objecções por parte dos concelhos, já a forma como esta comissão tratou os forais

particulares foi motivo de grande contestação por parte dos donatários. Um exemplo paradigmático dessa situação foi, precisamente, a oposição do mosteiro de Santa Cruz ao foral manuelino de Verride, outorgado em 1514.

Sabemos que, por altura da reforma dos forais, a comissão que examinou os documentos medievais de promulgação régia ou particular consagrou o domínio do mosteiro de Santa Cruz nos coutos situados no termo de Montemor-o-Velho. De resto, na sua maioria, os forais manuelinos aprovaram o regime de exploração da terra em vigor desde a Idade Média<sup>265</sup>. No entanto, segundo os crúzios, o foral manuelino punha em causa direitos e rendas por eles auferidos, desde a sua implantação no terreno. Por tal, colocaram em marcha um processo público de reconhecimento dos seus direitos que terminaria com a promulgação a 30 de Março de 1552 do foral convencional de Verride, por D. João III. Com efeito, a ratificação deste novo foral veio pôr fim a uma demanda que o mosteiro trazia na Casa da Suplicação d'el Rei sobre os direitos que os moradores do dito lugar de «Verride, Abruñeira, Peras Alvas, Outeiro da Moura, Hereira» eram obrigados a pagar e sobre a necessidade de se «anular e correger o forall que Fernam de Pina por mandado de sua alteza fez no dito lugar nam podemdo fazer por ser como he terra do dito mosteiro patrimonyall que os reis lhe nom deram».

Os crúzios reconheciam a necessidade de actualizar o foral medieval, mas não consentiam na ingerência da administração régia num território que detinham há muito e que, como eles diziam, nunca pertencera ao rei. Não podiam, desse modo, ser indiferentes ou aceitar um documento que lhes sonegava direitos e consequentemente fontes de renda. De entre todos, resistiam sobretudo à perda de terrádegos, ou seja de uma percentagem do valor das vendas de terras ou de contratos sobre as terras, dentro do couto. Pelo foral convencional de Verride seriam ressarcidos de parte dessas perdas.

No dia 23 de Março de 1552<sup>266</sup>, a vereação do concelho de Verride apresentou-se na sala do conselho do convento de Santa Cruz de Coimbra com o objectivo de selar uma composição amigável que corrigisse o foral manuelino daquele lugar. Assim, todo o convento, representado pelo prior, pelo vigário, pelo mestre dos noviços, pelo porteiro-mor, pelo procurador e pelos restantes cónegos de Santa Cruz, encontraram-se frente a frente com o concelho de Verride representado por: Gonçalo Magro,

juiz para aquele ano; António Vaz, vereador; Fernando Peres, procurador; Francisco Vaz, escrivão; Gonçalo Anes, morador de Verride; Pero Dias e Fernando Afonso, moradores na Abrunheira. Por parte dos moradores do couto de Verride, o seu concelho, assim representado, entregou uma procuração com data de 9 de Março daquele ano em que se citavam todos os moradores desse lugar como constituintes e ratificadores do documento que agora se selava.

Nessa procuração, os habitantes do couto confirmavam, perante o juiz de Verride, que o mosteiro de Santa Cruz trazia uma demanda contra o povo e o concelho de Verride por causa do foral feito por Fernão de Pina – o responsável pela comissão encarregue de reformular os forais do reino. Por essa altura, a demanda dos crúzios andava na corte régia, como eles próprios afirmariam mais à frente, na Casa da Suplicação do monarca. Sendo objectivo dos crúzios a alteração de certas cláusulas, estes fizeram chegar aos moradores daquele couto, uma carta redigida em 23 de Fevereiro desse ano, com os «apontamentos» de tudo quanto deveria ser alterado. No registo desses «apontamentos» apresentavam as rendas de aves e de cereal a estabelecer no novo foral. Estes pagamentos realizar-se-iam segundo uma estratificação social que se organizava, hierarquicamente, da seguinte forma: seria lavrador, todo o homem que tivesse boi ou vaca, mesmo que não lavrasse terras próprias; seria seareiro, aquele que não tendo gado, tinha alguma propriedade ou trabalhava em terra concessionada; e, por fim, seria cabaneiro o que morava no couto mesmo não possuindo aí qualquer propriedade ou contrato.

Os cónegos acrescentavam que, mesmo com estas correcções, perderiam muitas rendas, uma vez que o foral de Pina os prejudicava em mais de 100 alqueires de pão e muitas aves. Sublinhavam, porém, que estavam dispostos a prescindir de uma parte dos direitos contidos no foral medieval e no foral manuelino se estas determinações, por eles propostas, se cumprissem. Apelavam, deste modo, a que todos os moradores de Verride, juntamente com as suas mulheres, fizessem procuração que certificasse a aceitação dos novos termos do foral e se apresentassem por ela até ao dia 15 de Março. Perante estas cláusulas propostas, os vereadores chamaram toda a população que parece ter consentido no acerto do foral, mediante os apontamentos enviados pelos cónegos.

Os documentos que coligimos sobre o concelho de Verride, na sua maioria depositados no Arquivo Histórico de Montemor-o-Velho, foram

produzidos entre 1668 e 1860. Podemos, por sua via, analisar estes dois séculos correspondentes ao fim do Antigo Regime e à implantação do Liberalismo, conjuntura à qual já dedicámos algumas páginas. Note-se que no contexto nacional, os forais manuelinos vigoraram num tempo longo, desde a sua promulgação até à reforma administrativa de 1832<sup>267</sup>. No caso de Verride, porém, veremos confrontarem-se judicialmente, por um lado os crúzios donatários do concelho, apelando ao foral convencional cuja outorga conseguiram em 1552, por outro lado os outros proprietários particulares da região, apelando ao anterior documento, outorgado por D. Manuel<sup>268</sup>. Essa será uma situação frequente durante os séculos XVII e XVIII e um dos fidalgos que utilizou o documento manuelino a seu contento foi o já nosso conhecido Roque de Macedo Pereira Forjaz, do morgado do Cardal<sup>269</sup>.

Pela análise que fizemos à constituição do couto de Verride, por parte de Santa Cruz e do conflito de interesses com a família de Macedo Pereira nos finais da Época Moderna, percebemos como as rendas e direitos sobre a terra eram um motivo de tensão permanente. Por trás dessas contendas, aparentemente menos perceptível através dos documentos, mas, sem dúvida, condição indispensável à exploração dos terrenos e à produção dos seus frutos, estava o trabalho dos homens e das mulheres comuns, dos habitantes do couto, daqueles que, por escolha própria, por casamento ou por tradição familiar, aqui organizavam a sua vida. Para seu sustento ficava o magro remanescente do cereal, do vinho e dos legumes, depois de pagos todos os tributos a que estavam constringidos, tais como as rendas ao senhorio, os dízimos à Igreja e as sisas ao rei.

Era ao concelho que competia a representação dessa gente comum e anónima que habitava e explorava a terra do senhor. Pese embora o facto de os órgãos concelhios cedo se terem elitizado e restringido à nomeação e à eleição de alguns notáveis mais abastados, eles serão durante séculos os mais legítimos representantes do povo. Por essa razão, interessa percebê-los para fazer a história do povo que aqui habitou e deu vida às localidades que conhecemos hoje.

Como acima vimos, no século XVI, os homens encarregues pela governação do concelho de Verride estiveram presentes no mosteiro de Santa Cruz para selar o acordo que resultou no foral convencional. Fizeram-se, assim, representar quatro elementos da governança: um juiz, um vereador, um procurador e um escrivão. Pela forma como se diz que

é o juiz daquele ano, percebe-se que os oficiais do concelho de Verride eram escolhidos anualmente.

Os documentos que coligimos referentes ao registo em acta de câmara da reunião para a escolha de oficiais, datam de um período mais tardio<sup>270</sup>. Durante o século XVIII, a reunião que marcava «a tirada dos pelouros e das justiças» que deveriam servir no ano seguinte caracterizava-se pelo seu carácter público, sendo todo o povo chamado para a presenciar. Na maioria dos concelhos portugueses, o ano do concelho não era coincidente com o ano civil, sendo pelo contrário marcado, por exemplo, pelo dia em que se celebrava o orago da paróquia ou outra festa de destaque. Em Verride, porém, o ano administrativo seria quase articulado com o ano civil, uma vez que a escolha do juiz, vereadores e oficiais do concelho se realizava no final do ano, normalmente em finais de Novembro ou durante o mês de Dezembro.

Durante o século XVIII, nessa reunião, perante testemunhas, abria-se uma arca do concelho, extraindo-se de lá um cofre, do interior do qual uma criança de tenra idade – à partida insuspeita de arbitrariedades e preferências – tirava um dos pelouros. Neste contexto, pelouro era o nome dado à bola de cera onde se guardava a pauta com o nome dos elementos que deveriam servir no ano seguinte. Como já acima expusemos, essas pautas eram previamente decididas pelos homens mais experientes no governo da terra que as enviavam ao senhorio para que as confirmasse e desse o seu consentimento. Só depois desse primeiro escrutínio do senhorio é que as mesmas eram sorteadas, com recurso aos pelouros. Com efeito, durante o século XVIII, estas pautas eram confirmadas e corroboradas pelo representante da Ouvidoria da Universidade de Coimbra, a instituição donatária no campo jurisdicional deste couto.

Ainda nessa centúria, que é aquela para a qual temos mais informação, o concelho de Verride era representado por um juiz, dois vereadores – normalmente referidos como o vereador mais velho e o vereador mais novo – e um procurador. No entanto, percebemos que este concelho recorria por vezes à eleição de um vereador de barrete. Ou seja, quando, por motivo de morte ou impedimento, havia necessidade de substituir um vereador eleito, a vereação poderia recorrer ao método de sortear o nome de um novo elemento, com o recurso à eleição por barrete. Assim, todos os eleitores colocavam o nome de um representante possível dentro de um saco ou de um barrete, de seguida os nomes eram sorteados<sup>271</sup>. Realizado de forma pontual à medida que as necessidades o exigiam,

este método possibilitava que o vereador de barrete fosse estranho ao grupo privilegiado e economicamente abastado que constituía a elite responsável pela governança do concelho.

Em 1779, reuniu-se o povo por pregão com o objectivo de substituir Luís Duarte da Ereira, vereador de barrete que, segundo se dizia, por ser muito pobre, não tinha condições para desempenhar as funções que o lugar lhe exigia<sup>272</sup>. Ora, o episódio concreto que acabamos de descrever reflecte duas situações: por um lado, comprova que estes vereadores poderiam constituir uma excepção ao hermetismo do grupo de onde eram escolhidos aqueles oficiais nomeados nas pautas dos pelouros; por outro, que – exactamente por não terem possibilidades económicas – arriscavam-se a não ser aceites no governo do concelho. Neste contexto, não seria de estranhar que a escassez de recursos que lhe era imputada não fosse mais do que um subterfúgio para o afastar de funções, abrindo o lugar para alguém mais do agrado dos homens afectos ao governo do concelho nesse ano. Num caso como noutro, a verdade é que o facto de pertencer a um grupo social mais pobre impediria este homem de desempenhar o cargo de vereador ou, pelo menos, de ser reconhecido como tal.

Desde pelo menos o século XVI que sabemos que este concelho tinha também os cargos de escrivão e de procurador<sup>273</sup>. Durante o século XVIII encontramos, ainda, o ofício de porteiro e o de almotacé<sup>274</sup>. Estes oficiais eram escolhidos periodicamente, por temporadas que poderão ter variado ao longo dos séculos. De resto, percebemos que a própria definição dos órgãos concelhios e dos respectivos cargos sofreu variações ao longo do tempo, respondendo, provavelmente, às também crescentes necessidades de administração. Por exemplo, no ano de 1777, Bernardo Guardado apresentou-se perante D. Francisco de Lemos Pereira Coutinho, bispo de Coimbra e reitor da Universidade, para que este confirmasse a sua provisão no cargo de escrivão da Câmara Judicial e da Câmara da Almotacaria. Pedido no qual o mesmo reitor consentiu, passando-lhe uma carta de provisão por mais seis meses<sup>275</sup>.

Para a almotacaria eram escolhidos dois indivíduos por períodos de três meses. O trabalho dos últimos era extraordinariamente exigente porquanto deles dependia a protecção dos campos de cultivo e a fiscalização dos danos provocados por gados comuns ou particulares, do bom uso das medidas e dos pesos, nomeadamente para efeitos de comercialização. A vigilância do cumprimento dos preços tabelados pelo concelho, em reunião de câmara, era também uma função que lhes competia<sup>276</sup>.

«... aos dois dias do mes de Julho de mil setecentos sete annos, neste couto de Verride que he terra jurisdicção sivel da Universidade da cidade de Coimbra en paso do concelho [...] Francisco Nunes, dicto juiz ordinario e bem assim os veriadores [...] Agostinho Marques, Antonio Ferreira [...] com os almotaceis Joaquim Nunes e Manoel do Val de Moreiras(?) do logar de Peras Alvas [...] dos juramentos aos ditos almotaceis sobreditos por averem de lavrar em estes tres meses de Julho, Agosto e Setembro e logo lho o juiz mandou o juramento nos santos avangelhos...»<sup>277</sup>

Nos livros de registo das actas da câmara do concelho de Verride, são abundantes os autos de correição do concelho, ou seja o registo das incursões no terreno, realizadas por vereadores, juizes almotacés e procuradores nas suas circunscrições, para o exercício das funções. Estes registos eram organizados segundo o percurso que estes funcionários concelhios faziam e integravam o testemunho das pessoas inquiridas nos locais sobre as questões em averiguação. Para exemplificar com base numa questão já antes abordada, diga-se que o conflito com base nos baldios disputados entre Santa Cruz e Roque de Macedo, nomeadamente aquele que dizia respeito à região de Almiara e do Outeiro da Moura, deu azo a muitos autos de correição.

Embora já tenhamos dito em vários momentos que estes oficiais cedo formaram um grupo privilegiado, e portanto bem distante socialmente daqueles cujo trabalho braçal era a sua fonte de sobrevivência, estes elementos da vereação e do oficialato concelhio eram investidos de símbolos que lhes conferiam autoridade e que os destacavam visualmente no meio social envolvente. De entre os símbolos principais do poder concelhio, sublinhamos as varas da vereação<sup>278</sup>.

As preocupações deste concelho que vimos enunciando dão conta, sobretudo, da execução no terreno das atribuições relativas à justiça cível deste território, a qual deveria ser supervisionada pelo juiz ordinário da câmara de Verride. Este couto não possuía, porém, jurisdicção crime sendo que as questões desse foro cabiam ao concelho de Montemor-o-Velho<sup>279</sup>. Não pretendemos alongar-nos sobre esta questão que nos obrigaria a percorrer o acervo referente ao próprio concelho de Montemor, em todo o caso pudemos compreender que a partilha de jurisdicções, ao longo dos séculos, pelos dois concelhos não foi totalmente isenta de conflitos e desentendimentos institucionais<sup>280</sup>. De resto, nestes casos, seria inusitado que tal divisão de poderes resultasse numa convivência absolutamente pacífica.

Outra das questões que ocupava o oficialato do concelho e que dava lugar a um acontecimento que mobilizava uma parte da população, era a venda das carnes do açougue do concelho. As rezes do curral do concelho provinham, normalmente, das multas pagas pelos seus moradores ou, eventualmente, do gado que se perdia sem que ninguém viesse reclamá-lo. A receita deste leilão deveria constituir um montante muito significativo para o orçamento concelhio<sup>281</sup>. Pela leitura das actas de câmara, parece-nos que o leilão público em que se licitavam as carnes provenientes do abate daquelas rezes ocorria no início da Primavera. Havia várias pessoas empenhadas na realização deste leilão: em primeiro lugar, um pregoeiro que devia anunciar o leilão para que a ele afluísse o maior número de pessoas de dentro e de fora do concelho, depois todos os oficiais concelhios. Existia também outra logística e necessidades de manutenção a serem previstas. Por exemplo, em 1834 a administração de Verride registava os valores monetários que tinha gasto com a compra de novas conchas de ferro e de correntes para a balança do açougue<sup>282</sup>.

Em todo o couto, existiriam vários currais do concelho e todos precisavam de uma certa manutenção. Desde logo, deveriam ser limpos e arranjados, pelo menos uma vez por ano. Na sequência dessas limpezas, o concelho mandava licitar «as alimpaduras» ou seja o estrume que seria de grande valia e utilidade para a fertilização dos campos<sup>283</sup>. A comprovar o valor e a utilidade deste fertilizante na economia agrícola do Baixo Mondego, estão os casos de violência e conflito despoletados, precisamente, pelo roubo de estrume entre proprietários e trabalhadores da terra<sup>284</sup>.

Ficam, assim, alguns retratos de um quotidiano rural e da intervenção dos órgãos do poder local na vida dos habitantes do couto, em permanente diálogo com outras instituições laicas e eclesiásticas presentes neste território, pelo seu direito sobre a terra e pelo exercício da jurisdição paroquial e religiosa.

### **O relógio público de Verride**

Falamos de um quotidiano marcado pelo ritmo das sementeiras e das colheitas. Falamos de dias em que as horas de trabalho se guiavam pelo nascer e pelo pôr do Sol. De um ritmo anual a encetar com dias pequenos e escuros que cresciam, paulatinamente, até ao estio, para depois voltarem a diminuir com a chegada do frio. Falamos, pois, de um quotidiano marcado pela natureza, como não poderia deixar de

ser, num ambiente rural vocacionado para o trabalho agrícola. Neste contexto, a igreja paroquial era a grande reguladora das horas do dia e o seu campanário o mais importante elemento anunciador das principais horas canónicas – desde logo, as matinas, após a alvorada, e as vésperas, ao anoitecer. O movimento do Sol e o campanário da igreja foram, de facto, durante muitos séculos, os únicos elementos de regulação do tempo, no mundo rural.

No entanto, em Verride, pelo menos a partir de finais do século XVIII, o concelho preocupava-se de forma muito exaustiva com o anunciar do tempo e com a manutenção de um relógio público. Com efeito, desde o momento em que podemos acompanhar o seu registo das contas, ou seja desde 1783, o concelho registava uma quantia regular com azeite e corda para o relógio, bem como para uma pessoa encarregue de o «temperar». Julgamos que o azeite despendido com o relógio servisse para untar o seu mecanismo interno e que o termo «temperar» tivesse esse mesmo significado<sup>285</sup>. Em 1838, na câmara do concelho de Abrunheira, assentava-se o montante pago a Joaquim de Oliveira de Verride, a quem se chamava administrador do relógio público<sup>286</sup>.

Apesar dos montantes regulares investidos no bom funcionamento deste mecanismo, na terceira década do século XIX, as notícias que nos chegam dão conta de que o relógio passaria mais tempo estragado do que a funcionar. Na verdade, o pagamento de um mestre que o concertasse tornou-se, por esta altura, uma rubrica frequente do livro de receitas e despesas<sup>287</sup>. Por essa razão, em Abril de 1848, quando à frente da vereação da câmara existia já um presidente, decidiu-se comprar um novo relógio, mesmo que para isso fosse necessário pedir um adiantamento da quantia de 62.400 reis, à comarca. Tal verba não estava inscrita no orçamento camarário do respectivo ano e, tratando-se de uma soma considerável, o concelho não tinha como financiar essa despesa sem recorrer ao referido empréstimo. Em todo o caso, é interessante notar como esta era considerada uma despesa necessária e, de certo modo também, inadiável<sup>288</sup>. Percebemos, contudo, que Verride não terá muita sorte com o novo relógio. Na verdade, decorrido pouco mais de um ano, a câmara já estava a chamar um mestre relojoeiro que examinasse o mecanismo, uma vez que este continuava a não funcionar correctamente<sup>289</sup>.

Não podemos propor nenhuma localização para a torre da vila onde se localizava o relógio. No entanto, julgamos importante o registo da existência deste aparelho e da forma como o seu bom funcionamento

constituía uma preocupação. Trata-se de um testemunho da laicização do tempo, uma vez que o correr das horas passava a ser marcado, na praça pública, por um relógio do concelho e já não, somente, pelo campanário da igreja. Mas este facto reflectia, também, uma certa aceleração do quotidiano dos homens que cunharia a época contemporânea. Decorrida a Revolução Industrial, na entrada do século XIX, nas principais cidades europeias o trabalho era já regulado por longos turnos que se sucediam sete dias por semana, esgotando homens e mulheres, perante um trabalho repetitivo e mecânico. O lento passar dos dias no campo, ao ritmo das horas marcadas pelo som do campanário, ao longe no adro da igreja; o difícil trabalho da terra, ao sabor das condições atmosféricas e na dependência das capacidades do Ser Humano de resistir à Natureza eram características de uma Era que chegava ao fim.

Longe das grandes cidades, ainda muito distante dos efeitos da Revolução Industrial, o relógio público de Verride assinalava, precisamente, o princípio de um novo tempo mais rápido e veloz.

## **9.2. O caso de Reveles e Serroventoso**

A ocidente do concelho de Verride, também o couto de Serroventoso formava um concelho com um governo próprio e eleito anualmente. Infelizmente, foram poucos os testemunhos escritos sobre o exercício do poder local neste território que chegaram até aos nossos dias. Para além de um ou outro documento Quinhentista trasladado nos tombos da mitra do bispo de Coimbra – alguns dos quais apresentamos em anexo<sup>290</sup> – tivemos conhecimento de um único livro de actas de reunião de câmara, correspondente ao ano administrativo de 1736-1737<sup>291</sup>.

Da análise atenta desta documentação, o testemunho mais antigo que recolhemos da autoria deste concelho data de 13 de Agosto de 1586<sup>292</sup>. Para além de constituir a mais antiga reunião do concelho que pudemos documentar, este registo é extraordinariamente rico em informações sobre o funcionamento desse órgão, bem como sobre a administração dos direitos nesta jurisdição. Em primeiro lugar, ficamos a saber que nos finais da centúria de Quinhentos o paço do concelho do couto de Reveles se localizava no lugar de Serroventoso. De seguida, somos informada que o grupo que zelava pela administração do concelho era composto por um juiz, três vereadores e um procurador. Este concelho tinha também um escrivão que, neste caso, era João Caldeira e exercia o ofício há cerca de

dez anos. Sobre a sua legitimidade neste cargo, o referido escrivão dizia ter sido provido neste ofício por carta régia consentida pelo prelado de Coimbra ao tempo, D. Manuel de Menezes (1573-1578).

Por este diploma ficou registada uma reunião entre António de Lemos, juiz da alçada do rei, a vereação e os oficiais do concelho de Reveles e Serroventoso e António de Araújo, procurador do bispo de Coimbra, D. Afonso de Castelo Branco (1585-1615). Perante tal auditório, este último interveniente disse que aquele couto pertencia ao prelado de Coimbra e à sua mesa episcopal e que nele esse senhor tinha direito à jurisdição cível e a todos os direitos reais, bem como a cobrar as portagens, os gados de vento, a colheita, os terrádegos, entre outros tributos. Ainda segundo este representante do bispo, o registo de tais direitos deveria constar no foral e nos livros de tombo guardados na arca do concelho. Para atestar o que se dizia, o escrivão do concelho, com a chave que estava sob guarda do procurador do mesmo, abriu a arca do concelho, dando conta, porém, que nela não se encontravam nem forais nem outros livros que atestassem a posse episcopal destes direitos.

No entanto, os representantes do concelho testemunhavam os direitos do bispo nessa circunscrição dizendo que «o senhor bispo per sy e seus antecessores estavam em posse pacífica e immemorial» da jurisdição cível deste couto. Por tal, era ao seu ouvidor que cumpria confirmar anualmente as pessoas escolhidas por pelouros para desempenhar os cargos de juízes, vereadores e procurador. Do mesmo modo, este senhor tinha o direito de fazer correição neste couto e era para as suas instâncias e a dos seus oficiais que eram enviadas as apelações e os agravos judiciais apresentados aos juízes deste couto. Nesse sentido, símbolos materiais no terreno de um poder e de uma autoridade que se exercia à distância, o concelho registava ainda que o bispo possuía nesse couto um tronco e uma prisão, para punir os que não cumprissem a lei. Por fim, registava-se também que este concelho elegia anualmente, no mês de Março, as pessoas do couto que no respectivo ano deveriam servir a almotaçaria e ficar encarregues da administração do couto e da cobrança dos impostos do senhorio. Neste couto, tal como no de Verride, a jurisdição crime pertencia ao concelho de Montemor-o-Velho.

Antes de assinarem esta confissão de obediência ao bispo de Coimbra, os intervenientes nesta atestação declaram que, embora a guarda do monte e do campo pertencesse ao concelho, eles permitiam que o bispo administrasse o direito, mais propriamente, que o prelado o tivesse

colocado nas mão de um dos arrendatários das suas terras do Campo da Várzea, Domingos de Ferreira de Melo.

Como se pode perceber, a dinâmica não era muito diferente da do vizinho concelho de Verride. De resto, a eleição dos representantes destes cargos não era muito diferente do que se fazia nesse couto. Por altura da elaboração deste documento, a tirada dos pelouros fazia-se anualmente, por altura da oitava do Natal, ou seja, pelo início do ano e a determinação das pautas que deveriam ser inseridas nesses pelouros fazia-se de três em três anos. Dois séculos mais tarde apercebemo-nos de que a abertura dos pelouros se realizava no fim de Novembro<sup>293</sup>, tal como também era hábito em Verride, nesse século.

Embora nos dias de hoje o território correspondente a este couto integre três freguesias distintas – Abrunheira, Samuel e Vinha da Rainha – que pertencem, também elas, a concelhos distintos – Montemor-o-Velho e Soure –, na sua história contam-se mais anos de vivência, administração e governação comum do que de divisão e separação jurisdicional.

### **9.3. O século XIX e a Abrunheira como sede de concelho**

Já aludimos brevemente ao processo político de instauração do Liberalismo em Portugal quando referimos a participação do Visconde de Ponte da Barca na Guerra Civil que se seguiu à promulgação da Carta Constitucional de 1826. Durante o período liberal foram operadas várias transformações no mapa da administração territorial portuguesa. Foi neste contexto que, na fase final da instauração do Liberalismo, no período conhecido por Setembrismo (1836-1851), a sede do antigo concelho de Verride foi transferida para Abrunheira. Esta situação parece ter-se mantido apenas por dezasseis anos, até 1853. O concelho de Abrunheira terá nascido do célebre decreto de lei de Passos Manuel (Novembro de 1836) que viria a reduzir o número de jurisdições concelhias existentes no território nacional, para cerca de metade. Todavia, a data em que deixamos de possuir registos das suas reuniões de câmara aponta para que este concelho tenha sido extinto por altura da Regeneração.

Das reuniões de Câmara realizadas nestes poucos anos, sobressaem aquelas cujo debate principal se centrava, precisamente, em torno das medidas para a transferência do paço do concelho e a venda, em praça pública, das antigas casas do concelho sediadas em Verride. Embora nada saibamos acerca do sucesso dessa tentativa, demos conta de que,

em Novembro de 1837, se deliberava a deslocação do campanário de Verride, juntamente com as suas sinetas, para a nova casa do concelho, localizada em Abrunheira<sup>294</sup>.

Foi, com efeito, um período curto dedicado à transferência espacial dos símbolos do poder local, uma transferência que, de resto, acabaria por não ser mais do que provisória. Note-se que a existência de actas de câmara de Verride para este período nos atesta que este órgão não cessou funções totalmente com a transferência da câmara para Abrunheira. Neste sentido, podemos talvez considerar que essa alteração de sede de poder local foi motivo de rejeição e originou um ambiente de resistência que terá durado todo esse período.

Pelo seu carácter simbólico, interessa realçar a acta de câmara da sessão extraordinária de 6 de Maio de 1838<sup>295</sup>, em que os principais do concelho de Abrunheira juraram a Constituição de 1838<sup>296</sup>. Sobre o contexto nacional em que surgiu esse documento, diga-se que Portugal saíra há poucos anos de uma Guerra Civil que tivera o seu fim com a instauração do regime Liberal. No entanto, o momento era ainda de grande instabilidade política e administrativa. Apesar de colocada em vigor a Constituição de 1822, os poderes e as instituições não foram consensuais relativamente a este texto constitucional, pelo que urgiu a necessidade de se redigir um diploma mais equilibrado e que resultaria na Constituição de 1838. Em traços gerais, lembremos que este era o terceiro documento constitucional produzido pela facção Liberal depois da Constituição de 1822, que vigorou apenas até ao golpe de estado Absolutista de 1823 (a Vilafrancada) e, mais tarde, após a vitória Liberal entre Setembro de 1836 e Abril de 1838. A Constituição entretanto redigida e promulgada em Maio de 1838, pautava-se por um estilo mais moderado do que o da sua predecessora de 1822. Ainda assim, não conseguiu vigorar mais do que quatro anos, até Fevereiro de 1842. A partir desse momento, o governo do reino voltaria a reger-se pela Carta Constitucional, promulgada por D. Pedro IV, em 1826, o documento que despoletara o início da Guerra Civil. No centro das razões que motivaram a readopção deste diploma, esteve a preferência pelo seu teor mais conservador, nomeadamente no que dizia respeito aos direitos da nobreza e à autoridade do monarca. Na verdade, este documento acabaria por ser a base constitucional do reino até à instauração da monarquia em Outubro de 1910.

Em Maio de 1838, foram chamadas à casa da câmara da Abrunheira, a jurar a nova constituição, cerca de noventa representantes das instâncias

administrativas e judiciais do concelho, bem como as autoridades civis e eclesiásticas dessa região. Perante o arcepreste de Soure, que presidiu ao juramento, e o secretário da câmara, compareceram os padres responsáveis pelas paróquias de Vinha da Rainha, Samuel, Vila Nova da Barca, Brunhós, Verride e Reveles. A estes, seguiram-se o presidente da câmara, o administrador do concelho e os juizes de paz das freguesias de Reveles e de Vinha da Rainha, bem como os juizes eleitos de Verride, de Brunhós, de Gesteira, de Vinha da Rainha, de Reveles e de Samuel. Prestaram também juramento os presidentes das juntas das paróquias de Vila Nova da Barca, de Gesteira, de Reveles, de Vinha da Rainha, de Verride e de Samuel, assim como alguns membros das respectivas juntas de paróquia e outros elementos da administração deste concelho. Por fim, juraram e corroboraram o documento o procurador à junta geral do distrito, os comandos das duas companhias da guarda nacional, situadas nas freguesias de Verride e de Vinha da Rainha, assim como os cabos de polícia deste concelho, entre outros cidadãos. Por sua vez, faz-se menção específica ao conselheiro Manuel de Macedo Pereira Coutinho, residente em Verride que constituiu como seu procurador para prestar este juramento Francisco d'Assis de Carvalho, tenente da guarda nacional.

Percebemos, deste modo, como a unidade administrativa que, por essa altura, era presidida pelo concelho de Abrunheira englobava um território vasto que ia de Verride a Vinha da Rainha e de Reveles a Brunhós e a Gesteira. Durante parte do século XIX, este concelho englobava parte do território que estivera durante séculos dividido pelas circunscrições do couto de Verride, do couto de Reveles e do território de Vila Nova da Barca e de Brunhós.

Apesar de o concelho de Abrunheira ter funcionado durante um curto espaço de tempo, a análise das suas actas de câmara permite-nos perceber a aplicação dos princípios ideológicos do Liberalismo, à escala do poder local. Com efeito, durante estes poucos anos, registaram-se no concelho preocupações sociais intrinsecamente liberais, assim como se deu andamento a uma nova política de exploração da terra, num período de laicização e de extinção dos grandes senhorios da Igreja e da nobreza. Por seu turno, damos conta ainda da organização, por parte do concelho, de eleições para os novos órgãos políticos do reino, assim como da celebração e louvor da família real portuguesa.

As mencionadas preocupações sociais tiveram expressão, por exemplo, quando o concelho de Abrunheira moveu esforços para contratar

professores que pudessem combater o analfabetismo na região, dando assim cumprimento às prerrogativas ideológicas dos pensadores liberais deste tempo e às suas premissas com a generalização do ensino, em todo o reino. A 22 de Julho de 1837, inscrevia-se nas contas da câmara uma despesa de 280.000 reis para o pagamento de quatro mestres de primeiras letras para ensinarem nos lugares de Verride, Abrunheira, Vinha da Rainha e Cercal<sup>297</sup>.

Quanto à administração dos solos, damos conta da tomada de posse do município relativamente aos terrenos baldios de Almiara, tão disputados durante séculos e séculos, por parte do mosteiro de Santa Cruz e dos senhores laicos deste território. Neste período, registamos que José Ferreira Pinto, um particular da região, tomou umas ínsuas perto de Almiara e fez obras com o intuito de as unir. Perante essa atitude, não permitida pelo município, em Novembro de 1837, o concelho deliberou no sentido de destruir esta intervenção no terreno. No entanto, ainda durante esse mês, esse José Ferreira Pinto, por intermédio de um procurador e administrador, contratou o aforamento dos baldios à câmara. Para todos os efeitos, o usufruto desta propriedade continuaria na mão de particulares, mas a sua renda passava a ser auferida pelo concelho<sup>298</sup>. Contudo, alguns dias mais tarde, já na entrada do mês de Dezembro, Manuel José Ferreira Leitão, de Montemor-o-Velho, procurador do referido José Ferreira Pinto, apresentou-se perante esta câmara como representante do proprietário das já citadas ínsuas de Almiara que o seu constituinte comprara ao Estado português, no conjunto das propriedades com estatuto de bens nacionais que o poder central leiloara<sup>299</sup>. Foi curto, como se pode ver, o período de tempo em que a posse destes baldios esteve sob tutela do poder local.

Durante os últimos anos da década de trinta do século XIX e o início da seguinte, registamos a preocupação do concelho em preparar um recenseamento que registasse, por um lado os indivíduos elegíveis como deputados e, por outro, aqueles que poderiam votar<sup>300</sup>. O conhecimento da população do reino e a sua instrução e preparação para o sufrágio dos seus representantes à escala nacional foi, com efeito, uma preocupação – pelo menos teórica – dos governantes liberais. Não se tratava ainda da realização do sufrágio universal – demorariam várias décadas para que este se instituisse –, mas o período liberal foi pródigo na realização de actos eleitorais com vista à escolha dos representantes do povo nas câmaras representativas, bem como dos procuradores dos concelhos

em cortes. Para a realização dessas eleições, em 1840, o concelho de Abrunheira comprou vidro e uns caixilhos em madeira para que um carpinteiro construísse as urnas. Como se vê, não falamos ainda de um voto completamente secreto e privado, mas de uma decisão que ficaria, muito pouco reservada, dentro de uma urna de vidro<sup>301</sup>.

Abrunheira era assim uma jurisdição que respondia às solicitações do novo poder central, ao mesmo tempo que festejava, como os outros concelhos do reino, os dias de exaltação da família real. Por exemplo, no ano de 1838, a câmara mandava pagar a despesa que o vereador Manuel Alves Guardado tinha assumido, na compra de fogo de artifício e azeite – provavelmente para acender lâmpadas – por altura das festas do nascimento do infante de Portugal. A terra festejava com fogo e luz a chegada do herdeiro, o nascimento do futuro rei D. Pedro V, em 16 de Setembro de 1837<sup>302</sup>. Por sua vez, em 1850, esta câmara acertava a contabilidade dos gastos efectuados com vista à recepção da rainha neste concelho. Infelizmente não possuímos mais informações acerca desta visita da monarca à região, prestigiando e honrando-a com a sua presença, nos últimos anos do seu reinado<sup>303</sup>.

O último registo que temos do concelho de Abrunheira data do ano de 1853. Seriam precisos cerca de setenta anos para esta localidade voltar a assumir a sede do poder local. Desta feita, na sequência da extinção da freguesia de Reveles, em 1928, Abrunheira assumiria o papel de sede de freguesia que desempenhou até aos nossos dias. Nesse período, fundava-se também, como já vimos, a paróquia de Abrunheira, com a construção da sua igreja paroquial. Nessa freguesia incorporavam-se os territórios da extinta freguesia de Reveles e de parte da freguesia de Verride. Dessa forma, desagregavam-se as circunscrições afectas aos coutos de Reveles e Serroventoso e de Verride.

Abrunheira assumia-se no território como um novo polo de centralidade, na esfera religiosa e na esfera administrativa. Dessa forma, colocava-se um ponto final num mapa administrativo que, apesar das alterações ocorridas nos últimos séculos, permanecia de forma estável e contínua, desde a Idade Média.

## Considerações Finais

Ao enquadrarmos o estudo do território de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca num quadro mais amplo das investigações sobre o actual concelho de Montemor-o-Velho, concordámos com o que dizem outros historiadores e arqueólogos sobre o facto de o povoamento mais sistemático desta região ter sido relativamente tardio. Na verdade, apesar da outorga das cartas de aforamento colectivo promulgadas na viragem do século XII para o XIII, os registos mais coerentes e contínuos da ocupação e organização humana nesta região surgem, somente, a partir do século XVI.

Naturalmente que a inexistência de registos anteriores não prova, só por si, o fraco povoamento desta região, na Idade Média, apenas dificulta a sua apreensão. Com efeito, os índices populacionais registados nos inícios do século XVI, principalmente para o caso de Verride, e as características do espólio móvel e imóvel pertencente à igreja paroquial de Reveles, nos finais desse século, permitem inferir um enraizamento populacional consolidado, sem dúvida, mais antigo.

Ao contrário do território da margem direita do rio, por onde a navegação, durante a romanização e a Alta Idade Média, parece ter sido mais facilitada, na margem esquerda o povoamento ter-se-á consolidado de forma mais lenta pelo menos até à Época Moderna. Nesse período, a actividade dos portos fluviais, a presença de oficinas de construção naval a par com as evidências de uma rede paroquial complexa, estruturada em torno das igrejas paroquiais e das numerosas capelas anexas, são reveladoras de um significativo dinamismo socio-económico. Da análise realizada às listas de população organizadas no reino de Portugal, nos séculos XVI, XVIII e XIX, sobressai a grande densidade populacional de Verride, em 1527. De resto, a possibilidade que equacionámos de, em 1747, a paróquia de Reveles poder ser servida por três padres demonstra que, pelo menos neste século, este era igualmente um território fortemente povoado.

De resto, a implantação de diversos senhores fundiários nesta região vem comprovar precisamente o seu valor e rentabilidade económica. De entre os proprietários, destacavam-se aqui, pela amplitude dos seus senhorios, o bispo de Coimbra e o mosteiro de Santa Cruz dessa cidade. Apercebemo-nos de como estes senhorios se formaram a partir de doações recebidas, durante o século XII, num período de formação do reino de Portugal, em que a cidade de Coimbra e as suas instituições assumiam um papel de liderança, à escala nacional. Apesar de termos acompanhado melhor a acção destas duas instituições, proprietárias, respectivamente, do couto de Reveles e Serroventoso e do couto de Verride, não devemos esquecer a presença dos senhorios laicos. Com efeito, demos conta da influência da Casa de Aveiro, na região de Vila Nova da Barca e referenciámos a constituição de morgadios nos territórios de Abrunheira e de Verride.

A Sé de Coimbra e o mosteiro de Santa Cruz exerceram aqui a sua influência durante mais de cinco séculos, concedendo a exploração dos terrenos, em regime enfiteutico, em troca do pagamento de rendas. A esses montantes, no caso dos senhorios eclesiásticos, deveriam ainda acrescentar-se os pagamentos relativos aos tributos eclesiásticos, tais como o dízimo. A análise dessas jurisdições, num tempo longo, permitiu-nos acompanhar a forma como esses monopólios senhoriais foram resistindo, de forma mais ou menos eficaz, às medidas de controlo por parte do monarca e às oposições locais, encabeçadas por terratenentes da região, normalmente titulares de cargos públicos. Com efeito, pudemos perceber a forma como ambas as situações, condicionaram a gestão do couto de Verride por parte do mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, entre os séculos XVI e XIX. Na centúria de Quinhentos, foi de forma irresoluta que os cónegos regrantes de Santo Agostinho tiveram de lutar para contrariar aquilo que consideravam ser as usurpações do foral manuelino. Por sua vez, nos séculos XVII e XVIII, a vigilância dos crúzios virou-se para os proprietários laicos da região, os quais, com a conivência do poder concelhio e a coberto do estatuído no referido foral, se apoderavam dos terrenos de logradouro comum, nomeadamente na zona de Almiaira, Outeiro da Moura e Sevelha.

No século XIX, o Liberalismo viria colocar um ponto final nos grandes senhorios eclesiásticos e operar de forma radical uma reorganização do mapa administrativo, que alterou profundamente as jurisdições municipais neste território. Até esse século, o poder concelhio dividia-

-se, nesta região, entre o couto de Verride e o couto de Reveles e Serroventoso, cujo paço se localizava, pelo menos em meados do século XVIII, nesta última localidade. Através da leitura de documentação produzida por uma e por outra circunscrição pudemos ilustrar um pouco dos seus quotidianos concelhios nos séculos XVII e XVIII. A par com o que acontecia no resto do reino, sucediam-se nos cargos públicos, em regime de rotatividade, um número reduzido de notáveis mais abastados, encarregues depois de nomear os almotacés, por períodos variáveis de três meses a um ano. Como responsável máximo, ambos os coutos tinham um juiz ordinário encarregue da justiça cível. Por sua vez, a aplicação da justiça crime estava a cargo do concelho de Montemor-o-Velho.

Da descrição dos actos do quotidiano concelhio, sobressaem elementos simbólicos e identificadores dessas instituições de representatividade popular. Entre outras, destaquemos a casa da câmara – onde se reuniam os homens da governança –, a arca do concelho – que servia para arrumar e conservar os documentos que atestavam a sua legitimidade e, conseqüentemente, a sua autoridade e identidade –, a bolsinha dos pelouros – onde a cada três anos o donatário do couto confirmava as pautas com os oficiais a sortear, para os cargos do concelho – e as varas do concelho – que deveriam identificar os vereadores quando estes percorressem o couto para vigiar e fazer aplicar a lei.

Em pleno período Liberal, na sequência da reorganização concelhia de 1836, os concelhos de Verride e de Reveles foram extintos e Abrunheira passou a ser sede de uma jurisdição municipal ampla que, para além dos referidos territórios, englobava também Vila Nova da Barca e Samuel. Esta jurisdição sobreviveria durante um espaço de tempo curto mas prolífero em acontecimentos relevantes para a história do país. Pelo seu carácter mais emblemático, destacámos, por exemplo, o juramento da Constituição de 1838 que se realizou na casa da câmara da Abrunheira, em Maio desse ano.

Procurámos acompanhar as transformações no mapa municipal desta região, nesta fase atribulada da administração concelhia portuguesa. No entanto, para reconstituir os momentos da fundação e da extinção do concelho de Abrunheira teríamos de consultar outras fontes coevas provenientes da administração central. Deixámos claro, porém, que estes se enquadraram numa fase de mudança de mentalidades, vivida ao nível do poder local e com especial impacto numa região tutelada, desde as origens da sua organização administrativa, por instituições eclesiásticas,

nessa fase votadas à extinção, ou ao empobrecimento, e ao esvaziamento de poderes.

Num momento em que Portugal vivia um ambiente de anticlericalismo, foi interessante notar a sobrevivência das vivências religiosas, animadas sobretudo por instituições como as irmandades e as confrarias, com sede nas paróquias. De entre elas, destacámos a Irmandade do Santíssimo de Reveles que vimos ser dotada de um vasto património móvel e imóvel e que, por esta altura, mantinha a sua actividade na organização de festas que continuavam a chamar párocos e paroquianos vindos do Norte, mais precisamente de Maiorca, e do Sul, nomeadamente de Samuel.

A seu tempo, vimos a evolução da exploração agrícola e florestal neste território, praticamente desde o século XIII e percebemos como, numa região eminentemente agrícola, os frutos da terra foram os principais motores da economia local, até praticamente aos nossos dias. Actualmente, nas terras do campo, o milho e o arroz são ainda os principais produtos cultivados. No monte, as transformações socioculturais das últimas décadas levaram a um paulatino abandono da agricultura. Restam, porém, algumas hortas e pomares.

De entre todas as árvores de fruto, persistem abundantes cerejeiras que assinalam com os seus frutos, a chegada do Verão. Em sua homenagem, a Casa do Povo de Abrunheira realiza anualmente a Festa da Cereja, na qual os idosos desta região convivem e celebram a passagem de mais um ciclo. Juntam-se, assim, na mesma festa, homens e mulheres que, outrora, lavraram as leiras; fizeram crescer o milho; semearam o arroz; apanharam a fruta da árvore; conduziram as barcas e os comboios; lavaram a roupa no rio, entre tantas outras atividades que pontuavam o quotidiano do Baixo Mondego, durante o último século.

Devedor de animadas e proficuas conversas com esses mais antigos herdeiros de uma História que aqui se pretendeu gizir, este livro é-lhes dedicado!

## Notas

<sup>1</sup> Para se compreender a evolução do estudo de História Local pela historiografia portuguesa, leiam-se, entre outros, OLIVEIRA, António de – «Problemáticas da História Local», in *Pedaços de História Local*. Coimbra e Viseu: CHSC e Palimage, 2010, p. 19-53; NETO, Margarida Sobral – «Percursos da História Local Portuguesa. Monografias e representações de identidades locais», in SANTOS, João Marinho dos e CATANA, António Silveira (coord.) – *Memória e História Local – Idanha-a-Nova*. Coimbra: Palimage e CHSC, 2010, p. 47-76; e NETO, Margarida Sobral e RODRIGUES, Mário Rui Simões – *Informações paroquiais e história local. Diocese de Coimbra (século XVIII)*. Coimbra: Palimage e CHSC, 2013.

<sup>2</sup> Veja-se o exemplo da obra COSTA, António Carvalho da – *Corografia portuguesa, e descripçam topografica do famoso Reyno de Portugal*. Lisboa: na officina de Valentim da Costa Deslandes, 1706-1708.

<sup>3</sup> Apologizado, por exemplo, por Oliveira Martins, relevante historiador do século XIX.

<sup>4</sup> Veja-se, por exemplo, COELHO, P. M. Laranjo – *As Monografias Locais na Literatura Histórica Portuguesa. Lições proferidas em 27 e 30 de Outubro de 1934*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1935.

<sup>5</sup> Como já bem demonstrara Alexandre HERCULANO, nomeadamente através da organização da compilação de fontes para a História de Portugal: *Portugaliae Monvmenta Historica: a saeculo octavo post Christvm vsqve ad qvintvmdecimvm*. Lisboa: *Academiae Scientiarvm Olisiponensis*, 1856-1961.

<sup>6</sup> Ver imagem 3, em anexo.

<sup>7</sup> Ver MENDES, José Amado – *Águas do Mondego e a sua História. Tradição e Inovação na Captação e Tratamento de Água*. Coimbra: FBA, 2013, p. 21-25.

<sup>8</sup> Ver VILAÇA, Raquel e CUNHA-RIBEIRO, João Pedro – *Das primeiras ocupações humanas à chegada dos romanos à Beira Litoral*. Tomar: CEIPHAR, 2008, p. 11 e 12.

<sup>9</sup> Sobre as cheias de 2001, ver por exemplo ALMEIDA, Joaquim – «Cheias no Baixo Mondego causadas pela precipitação, Jornal de Notícias», edição online de 02/11/2004, [http://www.jn.pt/PaginaInicial/Interior.aspx?content\\_id=466552](http://www.jn.pt/PaginaInicial/Interior.aspx?content_id=466552) (consultado pela última vez a 2015.02.19).

<sup>10</sup> Ver MARTINS, Alfredo Fernandes – *O esforço do homem na bacia do Mondego: ensaio geográfico*. Coimbra: Bizarro, 1940, p. 88.

<sup>11</sup> Ver MARTINS – *O esforço...*, p. 82-88.

<sup>12</sup> Ver VILAÇA e CUNHA-RIBEIRO – *Das primeiras...*, p. 11.

<sup>13</sup> Ver MARTINS – *O esforço...*, p. 165 e PEIXOTO, Adriano – «A vida de um Rio», *Arquivo Coimbrão*, X (1947) 180-192, p. 181-188.

<sup>14</sup> Ver COELHO, Maria Helena da Cruz – «O infante D. Pedro e a região da Foz do Mondego». In *Na Morte de um Homem Bom: Homenagem ao Professor Doutor Salvador Dias Arnaut*. Coimbra-Figueira da Foz: CEMAR, 1998, p. 45-58.

<sup>15</sup> Sobre este assunto, leia-se a obra de ALARCÃO, Jorge de – *As pontes de Coimbra que se afogaram no rio*. Coimbra: Ordem dos Engenheiros, 2012.

<sup>16</sup> Ver *Legislação relativa ao rio Mondego, Vallas e Campos*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1869, p. 3-10. (disponível em linha, <https://archive.org/stream/legislaorela00port#page/n3/mode/2up>, consultado pela última vez em 2015.01.28).

<sup>17</sup> Ver CARVALHO, José Branquinho de – «Cartas originais dos reis (1480-1571)», *Arquivo Coimbrão*, VI (1942) p. 67 e 106, doc. XXVI (1521.03.18).

<sup>18</sup> Ver CARVALHO – «Cartas originais...», p. 106, doc. LXVI (1538.08.16) e p. 111, doc. LXXII (1539.12.12).

<sup>19</sup> Ver CARVALHO – «Cartas originais...», p. 115, doc. CXV (1560.05.28) e p. 157, doc. CXXXIII (1565.07.28).

<sup>20</sup> Ver MARTINS – *O esforço...*, p. 180-190.

<sup>21</sup> Ver COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1989, p. 16 e 17.

<sup>22</sup> Desde o século XVI que encontramos referências ao Moinho do Queimado, junto à Quinta de Almiara, ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 20, (1511.05.05). Este nome é conhecido ainda hoje por alguns habitantes mais antigos.

<sup>23</sup> Ver imagem 7, em anexo.

<sup>24</sup> Este Campo da Borralha foi aforado nos finais do século XIII, ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 20, n. 2 (1282.02.05).

<sup>25</sup> Identificámos estes topónimos em diferentes documentos de gestão predial, conservados no Arquivo Histórico de Montemor-o-Velho. Veja-se, por exemplo, VII/IV/2/1, Livro de registo da cobrança das sisas (1829-1859), fls. 17, 21v, 27, 28 e 56.

<sup>26</sup> Ver MARTINS – *O esforço...*, p. 193.

<sup>27</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc. maço 20, s/n (1468.01.22).

<sup>28</sup> Sobre esta situação, leia-se a obra de NETO, Margarida Sobral – *Terra e Conflito: região de Coimbra (1700-1834)*. Viseu: Palimage, 1997, principalmente as páginas acerca dos episódios de violência contra a Quinta de Almiara, p. 206-210.

<sup>29</sup> Ver NETO – *Terra e Conflito...*, p. 207-208.

<sup>30</sup> Em 1837, existiu uma contenda entre o concelho da Abrunheira e José Ferreira Pinto Bastos, por causa de umas ínsuas à frente de Almiara, ver Arquivo

Histórico de Montemor-o-Velho, VI/V/4/1, Livro de registos de actas da câmara de Abrunheira, fl. 25-26 (1837.11.07); fl. 26v.-27v (1837.11.11); e fl. 30-30v (1837.12.02). Retomaremos esse assunto.

<sup>31</sup> Ver CAPELA, José Viriato – *As freguesias dos distrito de Aveiro e Coimbra nas memórias paroquiais de 1758: memórias, história e património*. Braga: s/ed., 2011, p. 610-611.

<sup>32</sup> Ver AUC, Mitra Episcopal de Coimbra/II/2.<sup>a</sup>E/2/4/2, liv. 80, Tombo de Demarcação e Reconhecimento, Serroventoso e Reveles, fl. 29-32 (1747.10.14) «estava um marco antigo do bispado coberto d’agua e lodo e por senão poder medir, outro marco novo no mesmo lugar se meteo em terra firme».

<sup>33</sup> Ver MARTINS – *O esforço...*, p. 194-201.

<sup>34</sup> Ver VAQUINHAS, Irene Maria – «Um espaço em transformação: a extensão da cultura do arroz nos campos do Mondego, 1856-88», *Análise Social*, XXVI (1991) 689-703, especialmente as p. 689-693.

<sup>35</sup> Deixamos aqui uma breve descrição do projecto que pudemos ler no sítio da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território ([http://sir.dgadr.pt/conteudos/regadios/outra\\_inf\\_relevante/reg\\_Exploracao2011/Centro/Mondego.pdf](http://sir.dgadr.pt/conteudos/regadios/outra_inf_relevante/reg_Exploracao2011/Centro/Mondego.pdf), consultado pela última vez em 2015.01.27).

<sup>36</sup> Ver RIBEIRO, Orlando – *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1963.

<sup>37</sup> Ver VILAÇA, Raquel – *Subsídios para o Estudo da Pré-História Recente do Baixo Mondego*. Lisboa: Instituto Português do Património Cultural, 1988, p. 12.

<sup>38</sup> Ver imagens 1, 4, 5 e 6, em anexo. Sobre este assunto ver, entre outros, VELHO, José António Ganilho Lopes, *Hidrogeologia do Anticlinal de Verride*, Lisboa: edição de autor, 1989.

<sup>39</sup> Ver GASPAR, Jorge – *As feiras de gado na Beira Litoral*. Lisboa: Livros Horizonte, 1986, p. 15-17.

<sup>40</sup> Ver VILAÇA – *Subsídios para o Estudo...*, p. 11.

<sup>41</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 52 (1341.11.19), contém traslados de documentos de Julho e Agosto de 1307. Encontramos a mesma designação em Janeiro de 1342 (ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 20). Mais tarde, a partir de Setembro de 1366 (ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 52), damos conta da designação de Peras Alvas, com a síncope do “d”, na primeira palavra.

<sup>42</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 1C (1737.03.27).

<sup>43</sup> Ver CAPELA e MATOS – *As freguesias...*, p. 610-611.

<sup>44</sup> Ver MADAHIL, A. G. da Rocha – *Livro da Fazenda e rendas da Universidade de Coimbra em 1570*. Coimbra: por ordem da Universidade, 1940, p. 131, fls. 63 e 63v.

<sup>45</sup> Ver COELHO – *O Baixo Mondego...*, v. I, p. 140-143 e MARQUES, A. H. de Oliveira – «Pesos e medidas». In SERRÃO, Joel (dir.) – *Dicionário de História de Portugal*, vol. V. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992, p. 67-72.

<sup>46</sup> Agradecemos ao Dr. Flávio Imperial, arqueólogo na Câmara de Montemor-o-Velho, por nos ter emprestado bibliografia sobre o tema e pela sua disponibilidade em nos ajudar no esclarecimento de dúvidas sobre o território, bem como sobre os resultados do seu trabalho nesta região.

<sup>47</sup> Ver MARTINEZ, João Carlos de Senna – *Pré-História Recente da Bacia do Médio e Alto Mondego. Algumas contribuições para um modelo sociocultural*. Lisboa: Faculdade de Letras, 1989, p. 658-659.

<sup>48</sup> Ver MARTINEZ – *Pré-História Recente...*, p. 691-693.

<sup>49</sup> António dos Santos Rocha (1853.04.30-1910.03.28†), natural da Figueira da Foz, era bacharel em Direito, mas cedo iniciou um percurso na investigação histórica e arqueológica. Desenvolveu diversos estudos de história local, com o levantamento de fontes sobre a cidade e a região da Figueira da Foz. Nos últimos anos do século XIX, fundou a Sociedade Arqueológica da Figueira. Para além de ter sido o primeiro e o principal dinamizador das campanhas arqueológicas nesta região, nomeadamente na estação de Santa Olaia, realizou sondagens no Algarve, Beira Alta e Estremadura. Em 1894, fundou juntamente com outros intelectuais da Figueira da Foz o Museu Municipal que, pouco depois da sua morte, ganharia o seu nome. Ver «Evocação de António dos Santos Rocha 100 anos após a sua morte», panfleto do Museu Municipal Santos Rocha.

<sup>50</sup> Ver VILAÇA – *Subsídios para o Estudo...*, p. 43 e 44.

<sup>51</sup> Ver IMPERIAL, Flávio – «Evolução Histórica do Concelho de Montemor-o-Velho. Pré-história», *Monte Mayor: a Terra e a Gente*, 7 (Setembro 2009) 39-45.

<sup>52</sup> Ver VILAÇA – *Subsídios para o Estudo...*, p. 44.

<sup>53</sup> VILAÇA e CUNHA-RIBEIRO – *Das primeiras ocupações...*, p. 39-42.

<sup>54</sup> Ver PEREIRA, Isabel – «Santa Olaia». In VILAÇA e CUNHA-RIBEIRO – *Das primeiras ocupações...*, p. 158 e 159.

<sup>55</sup> Ver WACHSMANN et Al. – «The Palaeo-Environmental Contexts of Three Possible Phoenician Anchorages in Portugal», *The International Journal of Nautical Archaeology*, 38.2 (2009) 227-253.

<sup>56</sup> Ver VILAÇA e CUNHA-RIBEIRO – *Das primeiras ocupações...*, p. 39.

<sup>57</sup> Ver WACHSMANN et Al. – «The Palaeo-Environmental...», p. 230.

<sup>58</sup> Ver ALARCÃO, Jorge de – ‘In territorio Colimbrie’: *lugares velhos (e alguns deles deslembados) do Mondego*. Lisboa: IPA, 2004, p. 14.

<sup>59</sup> Ver ALARCÃO – ‘In territorio Colimbrie’..., p. 13.

<sup>60</sup> Ver IMPERIAL, Flávio – «Evolução Histórica. Período Romano». In *Plano de Salvaguarda e valorização do Centro Histórico de Montemor-o-Velho*. Montemor-o-Velho: Gabinete Técnico Local de Montemor-o-Velho, relatório inédito.

<sup>61</sup> Informações transmitidas oralmente pelo arqueólogo responsável.

<sup>62</sup> Ver ALARCÃO – ‘In territorio Colimbrie’..., p. 13 e 14.

<sup>63</sup> Ver IMPERIAL, Flávio – «Achado Arqueológico de Maiorca pertença do Museu do Campo da Carapinheira», *Monte Mayor: a Terra e a Gente*, 11 (2010) 95-105.

<sup>64</sup> Ver PENAJOIA, Marco – *A questão portuária em torno de Montemor-o-Velho: Estudo de Arqueologia*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2012, p. 62-69, suporte digital 9.2, ficha de sítio n.º 3.

<sup>65</sup> Ver IMPERIAL, Flávio – *Sítios arqueológicos na margem esquerda do Mondego* (base de dados gentilmente cedida pelo autor).

<sup>66</sup> As breves palavras que escrevemos sobre o período que medeia a romanização e a ocupação islâmica têm por base a leitura de MATTOSO, José – «A época Sueva e Visigótica». In MATTOSO, José (coord.) – *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, p. 305-337.

<sup>67</sup> Ver ALARCÃO – ‘In territorio Colimbrie’..., p. 16.

<sup>68</sup> Ver, entre outros, MORUJÃO, Maria do Rosário – *A Sé de Coimbra: a Instituição e a Chancelaria (1080-1318)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2010, p. 31-32.

<sup>69</sup> Ver, entre outros trabalhos do mesmo autor, TORRES, Cláudio – «O Islão no Ocidente Ibérico», in *Minorias étnicas e religiosas em Portugal: História e actualidade*. Coimbra: Faculdade de Letras, Instituto de História Económica e Social, 2003.

<sup>70</sup> Ver PICARD, Christophe – *Le Portugal Musulman (VIII<sup>e</sup>-XIII<sup>e</sup> siècle)*. Paris: Maisonneuve et Larose, 2000, p. 21-28.

<sup>71</sup> Ver ARAÚJO, Luís Manuel de – «Os Muçulmanos no Ocidente peninsular». In *História de Portugal. Origens-1245*. Lisboa: Alfa, 1983, p. 260-266.

<sup>72</sup> Em jeito de curiosidade, note-se que, ainda hoje, em Espanha, a figura do presidente do município é denominado por Alcalde.

<sup>73</sup> Ver PICARD – *Le Portugal...*, p. 149-154 e GÓMEZ, Susana, MACÍAS, Santiago e TORRES, Cláudio – «Las ciudades del Garb al-Andalus», in *Al-Ándalus. País de Ciudades*. Toledo: Disputación Provincial de Toledo, 2007, p. 117.

<sup>74</sup> Ver FERNANDES, Paulo Almeida – «Castelo de Montemor-o-Velho, compreendendo a igreja anexa», em linha <http://www.patrimoniocultural.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/70442>, consultado pela última vez em 11.05.2015.

<sup>75</sup> Ver ARAÚJO – «Os Muçulmanos...», p. 266.

<sup>76</sup> Ver TORRES, Cláudio – «O Islão no...», p. 93.

<sup>77</sup> Ver, entre outros, GOMES, Saul – «Moçárabes». In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, III, COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coord.) – *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325): Do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa: Presença, 1996.

<sup>78</sup> Ver AZEVEDO, Maria Luísa Seabra Marques de – *Toponímia Moçárabe no antigo Condado Conimbricense*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2005 (tese de doutoramento policopiada), p. 495-497.

<sup>79</sup> Ver AZEVEDO – *Toponímia Moçárabe...*, p. 324-325.

<sup>80</sup> Ver AZEVEDO – *Toponímia Moçárabe...*, p. 340-342.

<sup>81</sup> Ver COUTINHO, José Eduardo Reis – «Lápides Moçárabes de Montemor-o-Velho», *Munda*, 32 (Novembro 1996) 33-48.

<sup>82</sup> Sobre esta e as questões que se seguem ver ALARCÃO – ‘In territorio Colimbrie’..., p. 19-27: *A Região de Coimbra entre 878 e 987*.

<sup>83</sup> Ver ALARCÃO – ‘In territorio Colimbrie’..., p. 27-28: *Coimbra de novo na posse dos muçulmanos*.

<sup>84</sup> Ver ALARCÃO – ‘In territorio Colimbrie’..., p. 28-30: *O frente a frente de Cristãos e Muçulmanos*.

<sup>85</sup> Esta síntese tem também por base BEIRANTE, Ângela – «Reconquista Cristã». In MARQUES, A. H. de Oliveira – *Nova História de Portugal*, vol. II, *Portugal, das Invasões Germânicas à “Reconquista”*. Lisboa: Presença, p. 250-265.

<sup>86</sup> Sobre Sesnando Davides, ver, entre outros, COELHO, Maria Helena da Cruz – «Nos Alvores da História de Coimbra – D. Sesnando e a Sé Velha». In *Sé Velha de Coimbra. Culto e Cultura*. Coimbra: Catedral de Santa Maria de Coimbra, 2005, p. 11 a 39 e VENTURA, Leontina – «As Cortes ou a instalação em Coimbra dos Fideles de D. Sesnando». In *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*, III. Porto: Faculdade de Letras, 2006, p. 37 a 52. Recentemente, no âmbito do congresso organizado pela Reitoria da Universidade de Coimbra que, de seguida, identificaremos, esta autora apresentou a possibilidade de que Sesnando fosse proveniente de Montemor-o-Velho.

<sup>87</sup> Nas comemorações dos 950 anos da conquista definitiva de Coimbra para as forças cristãs, a Reitoria da Universidade de Coimbra realizou, nos dias 24 e 25 de Outubro de 2014, o encontro científico *Coimbra, Cidade Aberta: celebrar 950 anos do tempo de D. Sesnando*. Nesse encontro esta faceta de tolerância cultural e religiosa e de estabilização política e militar foi sublinhada por diferentes investigadores, a propósito da figura de D. Sesnando e do panorama político da região do Mondego, desta época.

<sup>88</sup> Ver FERNANDES, Paulo Almeida – «Castelo de Montemor-o-Velho, compreendendo a igreja anexa», em linha <http://www.patrimoniocultural.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/70442>, consultado pela última vez em 2015.05.11.

<sup>89</sup> Ver ALARCÃO, Jorge de – ‘In territorio Colimbrie’..., p. 32-33: *A região de Coimbra de 1095-1128*.

<sup>90</sup> A análise do povoamento nesta região foi feita, primeiramente, por COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego...*, p. 5-40. Mais recentemente, este tema ganhou a publicação de ALARCÃO, Jorge de – ‘In territorio Colimbrie’...,

que temos vindo a citar amiúde. Um estudo minucioso, realizado a partir da comparação de informações coligidas com base na análise de fontes escritas e de achados arqueológicos em permanente articulação com a leitura do território, através da análise da paisagem, da cartografia e da sua evolução geológica.

<sup>91</sup> Ver VENTURA, Leontina e FARIA, Ana Santiago de – *Livro Santo de Santa Cruz*. Coimbra: Instituto Nacional de Investigação Científica e Centro de História da Sociedade e da Cultura, 1990 (doravante citaremos esta publicação com a abreviatura *LS*), doc. 126.

<sup>92</sup> Sobre esta família, ver VENTURA, Leontina – «O Elemento Franco na Coimbra do Século XII: a família dos Rabaldes», *Revista Portuguesa de História*, XXXVI/1 (2002/2003) 89-114.

<sup>93</sup> Ver, por exemplo, MADAHIL – *Livro da Fazenda...*, p. 57-58.

<sup>94</sup> Ver ALARCÃO – ‘In territorio Colimbrie’..., p. 99.

<sup>95</sup> Ver *Livro Preto: Cartulário da Sé de Coimbra*. Coord. RODRIGUES, Manuel Augusto; Dir. científica COSTA, Avelino de Jesus da. Coimbra: Arquivo da Universidade de Coimbra, 1999 (doravante citaremos esta publicação com a abreviatura *LP*), doc. 162 (1122.11.03), doc. 560 (1122.11.03); *Documentos medievais portugueses. Vol. 1, t. 1/2: Documentos régios: Documentos dos Condes portugalenses e de D. Afonso Henriques*. Ed. de AZEVEDO, Rui. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1941-1980 (doravante citaremos esta publicação com a abreviatura *DR*), doc. 63, (1122.11.03).

<sup>96</sup> Ver *DR*, doc. 290 (1166.12).

<sup>97</sup> Ver *LS*, doc. 223 data crítica estabelecida entre 1166-1185.

<sup>98</sup> Ver ALARCÃO – ‘In territorio Colimbrie’..., p. 33-34.

<sup>99</sup> Ver *DR*, doc. 323 (1175.03).

<sup>100</sup> Ver COELHO – *O Baixo Mondego...*, p. 10-12.

<sup>101</sup> Conhecemos este documento por um caderno de apontamentos redigido durante a Época Moderna, ver ANTT, Mosteiro Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 1C: *Apontamentos dos títulos que provão ser o termo de Verride desde o tempo que o Mosteiro de Santa Cruz o possui...*

<sup>102</sup> Conhecemos este documento por um traslado do século XIX, ver ANTT, Mosteiro Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 1C, Coimbra (1815.01.08), pela cópia no livro 6 e pelo caderno de apontamentos citado na nota anterior, ver ANTT, Mosteiro Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 1C: *Apontamentos dos títulos que provão ser o termo de Verride desde o tempo que o Mosteiro de Santa Cruz o possui...*

<sup>103</sup> Estas cartas de aforamento colectivo são analisadas por COELHO, *O Baixo Mondego...*, p. 56.

<sup>104</sup> Jorge de Alarcão mostra expressivamente as dúvidas e questões que essa situação lhe coloca, ver ALARCÃO – ‘In territorio Colimbrie’..., p. 111.

<sup>105</sup> Ver COELHO – *O Baixo Mondego...*, p. 58-60.

<sup>106</sup> Ver GOMES, Rita Costa – *D. Fernando*. Lisboa: Temas e Debates, 2009 e COELHO, Maria Helena da Cruz – *D. João I: o que re-colheu Boa Memória*. Lisboa: Temas & Debates, 2008.

<sup>107</sup> Ver MONTEIRO, João Gouveia e MARTINS, Miguel Gomes – *As cicatrizes da guerra no espaço fronteiriço português (1250-1450)*. Coimbra: Palimage: CHSC, 2010.

<sup>108</sup> Sobre os movimentos demográficos no Portugal medieval, ver COELHO, Maria Helena da Cruz – «As cidades medievais portuguesas. População». In *I Congresso Histórico Internacional As Cidades na História: População*, v. I, *Discursos*. Guimarães: Câmara Municipal, 2013, p. 145-162. O êxodo rural é perfeitamente visível na documentação dos arrabaldes de Coimbra da segunda metade do século XIV, ver CAMPOS, Maria Amélia Álvaro de – «População e família na freguesia de Santa Justa de Coimbra nos séculos XIII a XVI». In *Congresso Histórico Internacional As Cidades na História: População*, v. II, *Cidade Antiga/Cidade Medieval*. Guimarães: Câmara Municipal, 2013, p. 227-252 ([https://www.academia.edu/4965625/POPULA%C3%87%C3%83O\\_E\\_FAM%C3%8DIA\\_NA\\_FREGUESIA\\_DE\\_SANTA\\_JUSTA\\_DE\\_COIMBRA\\_NOS\\_S%C3%89CULOS\\_XIII\\_A\\_XV](https://www.academia.edu/4965625/POPULA%C3%87%C3%83O_E_FAM%C3%8DIA_NA_FREGUESIA_DE_SANTA_JUSTA_DE_COIMBRA_NOS_S%C3%89CULOS_XIII_A_XV), consultado pela última vez em 2015.06.15).

<sup>109</sup> Para a análise que se segue, procurámos fundamentar-nos no estudo DIAS, João José Alves – *Gentes e Espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996.

<sup>110</sup> Consultámos esta fonte a partir da publicação de FREIRE, Anselmo Braamcamp de – «Povoação da Estremadura no XVI.º século», *Archivo Historico Portuguez*, VI/7 (Julho de 1908) 241-284.

<sup>111</sup> São registos realizados pelos padres de cada uma das paróquias com o intuito de anotar e vigiar o cumprimento da confissão anual, por parte, dos seus paroquianos. O facto de estes registos se organizarem com base na anotação de cada agregado familiar transforma-os em fontes privilegiadas para o estudo da Demografia Histórica e da História da Família. Embora trabalhe com dados relativos a um período posterior, nomeadamente os séculos XVIII e XIX, consideramos pertinente citar, no contexto dos estudos sobre estas áreas do conhecimento, os trabalhos de Guilhermina Mota. Entre outros, ver MOTA, Guilhermina – «Estruturas familiares no mundo rural: grupos domésticos no bispado de Coimbra em 1801». *Revista Portuguesa de História*, 24 (1990).

<sup>112</sup> Ver DIAS – *Gentes e Espaços...*, p. 61.

<sup>113</sup> Ver COSTA, P.º Antonio Carvalho da – *Corografia Portuguesa, e descripçam topografica do famoso reyno de Portugal*. Braga: Typographia de Domingos Gonçalves Gouvea, 1868, t. II; GÓIS, Correia – «Informações Paroquiais 1721: terras de Montemor-o-velho». *Monte Mayor: a terra e a gente*, 0 (2006) 33-71; CAPELA, José Viriato e MATOS, Henrique – *As Freguesias dos Distritos de Aveiro e Coimbra nas Memórias Paroquiais de 1758*. Braga, 2011. Não nos compete elencar

todas as fontes desta natureza nem contextualizar a sua produção. Para tal, veja-se RODRIGUES e NETO – *Informações paroquiais...*

<sup>114</sup> Ver *Lista dos Fogos, e almas, que ha nas terras de Portugal comunicada ao author para se incorporar nesta Geografia no anno de 1732, pelo Marquez de Abrantes*, publicada por LIMA, Luís Caetano de – *Geografia histórica de todos os estados soberanos de Europa*. Lisboa: Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1734-1736, vol. 2, p. 475-710, especialmente a página 578 e ss.

<sup>115</sup> Ver *A população de Portugal em 1798: o censo de Pina Manique*. Paris/Lisboa: Centro Cultural Português, Fundação Calouste Gulbenkian, 1970.

<sup>116</sup> Ver CARVALHO, Joaquim e PAIVA, José Pedro – «A diocese de Coimbra no século XVIII: população, oragos, padroados e títulos dos párocos». *Revista de História das Ideias*, 11 (1989) 175-268.

<sup>117</sup> Ver <http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=4238720>, consultado pela última vez em 2015.06.01.

<sup>118</sup> Ver CAPELA e MATOS – *As Freguesias...*, p. 599-600.

<sup>119</sup> Ver *Ibidem*, p. 609-610.

<sup>120</sup> Ver *Ibidem*, p. 590.

<sup>121</sup> Ver *Ibidem*, p. 610-611.

<sup>122</sup> Ver AHMOV, VI/V/4/6 «Recenseamento geral de todos os chefes de família das diferentes freguesias de que se compõe este concelho, confeccionado com vista dos roes dos respectivos parochos e organizarão para cumprimento do disposto segundo o 1.º do artigo 5.º das posturas de 23 de setembro de 1848 devendo por ele ser levado a efeito o que determinara o art.º 4.º...».

<sup>123</sup> Sobre a definição das vias romanas nesta região, ver MANTAS, Vasco Gil da Cruz Soares – «As estradas do litoral entre o Mondego e o Douro». In *A rede viária romana da faixa atlântica entre Lisboa e Braga*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1996, p. 895-899 e IMPERIAL, Flávio – «Montemor-o-Velho: encruzilhada de vias romanas do Baixo Mondego». *Monte Mayor: a terra e a gente*, 1 (2006) 47 e ss.

<sup>124</sup> Ver AHMOV, VII/III/3/11, AC, *Livro de registo das actas...* (1776).

<sup>125</sup> Ver AHMOV, VII/III/4/1, AC, *Livro de registo das actas...* (1782).

<sup>126</sup> Ver AHMOV, VII/III/5/1, *Livro de actas da câmara...*, fl. 128. (1847).

<sup>127</sup> Ver AHMOV, VII/III/5/1, *Livro de actas da câmara...*, fl. 128. (1847).

<sup>128</sup> O concelho de Abrunheira, em 1853, registava o valor das despesas que teve com as obras na estrada da Caixeira e de Vinha da Rainha, ver AHMOV, VI/V/6/4, *Livro registo diário das receitas e despesas...* (1853).

<sup>129</sup> Ver AHMOV, VII/III/1/9, AC, *Livro de registo das actas...* fl. 22-22v (1717).

<sup>130</sup> Ver AHMOV, VII/III/5/1, *Livro de actas da câmara...*, fl. 128. (1847).

<sup>131</sup> Ver AHMOV, VII/III/1/4, AC, *Livro de registo das actas...* (1668).

<sup>132</sup> Ver AHMOV, VII/III/1/6, AC, *Livro de registo das actas...* (1702).

<sup>133</sup> Ver documento n.º 9, no apêndice documental.

<sup>134</sup> Ver AHMOV, VII/III/4/1, AC, *Livro de registo das actas...* (1782).

<sup>135</sup> Ver AHMOV, VII/IV/2/1, *Livro de registo da cobrança das sisas...* (1830).

<sup>136</sup> Ver VAQUINHAS, Irene – *Violência, justiça e sociedade rural. Os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*. Lisboa: Edições Afrontamento, 1996, p. 247-250.

<sup>137</sup> A participação de habitantes de Montemor-o-Velho na tomada de Tânger e Arzila, por exemplo, é frequentemente referida na chancelaria de D. Afonso V. Ver COELHO, Maria Helena da Cruz – *Montemor-o-Velho a caminho da Corte e das Cortes*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2010.

<sup>138</sup> Ver COELHO – *O Baixo Mondego...*, p. 421 e vol. II, documento 69.

<sup>139</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 98, *Apontamentos que Afonso Dias, secretario do Senhor infante cardeal fez...* (1526), 12.<sup>o</sup> item.

<sup>140</sup> Ver COELHO, Maria Helena da Cruz – *Forais de Montemor-o-Velho*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2002, p. 197-198.

<sup>141</sup> Por exemplo, em 1380, numa composição estabelecida entre o Mosteiro de Santa Cruz e os lavradores de Verride por causa da abertura de valas no campo de Almiara, foi identificado João Esteves, barqueiro. Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 20 (1380.11.16).

<sup>142</sup> Carta de privilégio concedida por D. Afonso V, publicada por COELHO – *Montemor-o-Velho a caminho...*, p. 138, documento 36 (1454.10.27).

<sup>143</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 20 (1311.06.10) e (1510.01.19); m.1C (1349.07.15).

<sup>144</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 20 (1468.01.22).

<sup>145</sup> Ver AHMOV, VII/III/5/1, *Livro de actas da câmara...*, fl. 183 (1849.07.08).

<sup>146</sup> Ver COELHO, Maria Helena da Cruz – *Forais de Montemor-o-Velho...*, p. 180-182.

<sup>147</sup> Ver AHMOV, VII/IV/I/1, *Livro de registo da cobrança das sisas...* (1733).

<sup>148</sup> Ver AUC, Mitra Episcopal de Coimbra, II, 2.<sup>a</sup> E, 2, 4, 2, liv. 80, fl. 174 (1747.10.10), «Auto de medição e demarcação do prazo da Borraceira que está onde chamam o Porto Grande do Carril...».

<sup>149</sup> Ver AUC, Mitra Episcopal de Coimbra, II, 2.<sup>a</sup> E, 2, 4, 2, liv. 80, fl. 287-290 (1747.08.23), «Auto de reconhecimento que fizeram os inquilinos e sub-enfiteutas do casal chamado da Borraceira, sesmaria do Porto Grande de Peras Alvas no campo da Vargia que foi de Simão de Almeida...».

<sup>150</sup> Ver, por exemplo, o auto de arrematação da barca do Barrão no ano económico de 1852/1853, AHMOV, VII/III/5/4, documento avulso inserido no *Livro de registo de dívidas activas do concelho de Verride*, (1852.06.27).

<sup>151</sup> Ver VAQUINHAS – *Violência, justiça...*, p. 258-260.

<sup>152</sup> Para além dos documentos já citados, ver também AHMOV, VI/V/6/4, *Livro de registo diário das receitas e despesas...* (1848; 1849; 1850; 1851; 1852...).

<sup>153</sup> Ver AHMOV, VI/III/2/7, *Livro de receitas e despesas da confraria do Santíssimo...*, fl. 2.

<sup>154</sup> Sobre este período, ver «A Regeneração e o Fontismo (1851-1890)» na obra RAMOS, Rui (coord.), SOUSA, Bernardo Vasconcelos e e MONTEIRO, Nuno Gonçalo – *História de Portugal*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2010, p. 521-548.

<sup>155</sup> Ver imagem 8, em anexo.

<sup>156</sup> Ver VAQUINHAS – *Violência, justiça...*, p. 265.

<sup>157</sup> Ao longo destas páginas, temos recorrido frequentemente a estas obras: COELHO – *O Baixo Mondego...*; NETO – *Poder e Conflito...*; VAQUINHAS – *Violência, Justiça...*

<sup>158</sup> Ver COELHO – *Forais...*, p. 61-67.

<sup>159</sup> Ver COELHO – *Forais...*, p. 206-207.

<sup>160</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, liv. 6, fl. 128v e 129.

<sup>161</sup> Ver NETO – *Terra e Conflito...*, p. 20-23.

<sup>162</sup> Ver VAQUINHAS – *Violência, Justiça...*, p. 196.

<sup>163</sup> Ver CAPELA e MATOS – *As freguesias...*, p. 599-600, 609-610 e 610-611.

<sup>164</sup> Ver, entre outros, AHMOV, VII/III/1/5 e VII/III/2/1 fl. 26v. – 28, AC, *Livros de registo das actas da câmara...*

<sup>165</sup> Para um período anterior, ver o que diz a este propósito COELHO – *O Baixo Mondego...*, p. 183-188.

<sup>166</sup> Ver documento 11, em anexo.

<sup>167</sup> Ver VAQUINHAS – *Violência, justiça...*, p. 159-179. Sobre a orizicultura, aconselha-se a leitura de VAQUINHAS, Irene – «Nem sempre o arroz é doce... a polémica sobre os arrozais nos campos do Mondego na 2.<sup>a</sup> metade do século XIX», in VAQUINHAS, Irene e MENDES, José Amado – *Canteiros de Arroz: a orizicultura entre o passado e o futuro*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2005.

<sup>168</sup> Ver, entre outros, MARQUES, Maria Alegria Fernandes – «Casos de violência em ambiente eclesiástico. Contributo do Bulário Português (séculos XII-XIII)», *Revista Portuguesa de História*, XXXVII (2005) 343-360.

<sup>169</sup> Ver COSTA, Avelino de Jesus da e MARQUES, Maria Alegria Fernandes – *Bulário Português. Inocêncio III (1198-1216)*. Coimbra: INIC/CHSC, 1989, doc. 89.

<sup>170</sup> Ver ALARCÃO – ‘In territorio Colimbrie’..., p. 97-109.

<sup>171</sup> Ver CAMPOS, Maria Amélia Álvaro de Campos – «Aspectos da presença eclesiástica em Terras de Seia na Idade Média. Inquirições Gerais de 1258». *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 7 (2007) 21-67.

<sup>172</sup> Ver BRAGA, Paulo Drumond – «O Liberalismo e a Igreja». In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, vol. IX, MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.), *Portugal e a Instauração do Liberalismo*. Lisboa: Presença, 2002, p. 335-341.

<sup>173</sup> Ver NETO – *Terra e Conflito*..., p. 36-38.

<sup>174</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 1C, *Apontamentos dos títulos*..., anotação 13, (1319.03.07).

<sup>175</sup> Ver COELHO – *O Baixo Mondego*..., p. 58-60, n/r 1.

<sup>176</sup> Ver *Chancelaria de D. Pedro I: 1357-1367*. Ed. de MARQUES, A. H. de Oliveira. Lisboa: INIC, 1984, doc. 177, p. 67-69 (1357.11.04).

<sup>177</sup> Ver, entre outros, ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc. m. 20 (antigo m. 6), 1311.06.10. Julgamos que se trate de um território junto a Ereira, o qual, já nos finais do século XIX, vemos denominado por Entre Boi, ver AUC, Convento de Santa Clara de Coimbra, III, 1.<sup>a</sup>D,16,2-4 (SC), Inventário dos Foros e Bens do Concelho de Montemor-o-Velho.

<sup>178</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 52 (1341.11.19; 1366.09.09).

<sup>179</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 20 (1342.01.09).

<sup>180</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 20, n. 2 (1282.02.05).

<sup>181</sup> Ver ANTT, Mosteiro Santa Maria de Seiça, m. 2, n. 37 (1194.05).

<sup>182</sup> Ver ANTT, Mosteiro Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., pasta 7.

<sup>183</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 20 (antigo m. 6).

<sup>184</sup> Perto das termas do Brulho, este moinho era assim chamado ainda durante o século XX, até ter perdido a sua funcionalidade.

<sup>185</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz, 2.<sup>a</sup> inc., m. 20 (antigo m. 8) 1511.05.05.

<sup>186</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 1C, *Apontamentos dos títulos*.

<sup>187</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 20 (1510.01.19).

<sup>188</sup> Ver NETO – *Terra e Conflito*..., p. 20-23.

<sup>189</sup> Ver COELHO – *Baixo Mondego*..., p. 56, n/r. 2.

<sup>190</sup> Ver *Chancelaria de D. Pedro I*..., doc. 310, p. 113-116 (1358.06.10).

<sup>191</sup> Ver ANTT, Mitra Episcopal de Coimbra, livro 3.

<sup>192</sup> Parte desses registos pode ser consultada no acervo da Mitra Episcopal de Coimbra salvaguardado no AUC.

<sup>193</sup> Ver AUC, Mitra Episcopal de Coimbra, II, E,2,4,2, liv. 80, fl. 33-40v (1747 e 1749).

<sup>194</sup> Ver AUC, Mitra Episcopal de Coimbra, II, E,2,4,2, liv. 80, fl. 29-32 (1747).

<sup>195</sup> Ver imagem 2, em anexo.

<sup>196</sup> Dadas as muitas alterações de propriedade, nos últimos dois séculos, muitos desses marcos terão sido deslocados, terão desaparecido ou sido reutilizados para outros fins. Conhecemos, todavia, dois marcos com estas iniciais encontrados na aldeia de Presalves e no lugar de Carrascal, ver IMPERIAL, Flávio – «Inventário de Marcos e Alminhas do concelho de Montemor-o-Velho». In *Carta Arqueológica*

do Concelho de Montemor-o-Velho. Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, 2001-2002 e <http://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios.resultados&subsid=2301025> e <http://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios.resultados&subsid=2301009> (consultados pela última vez em 02.07.2015).

<sup>197</sup> Este edifício localizava-se, sensivelmente, no espaço onde hoje encontramos a mercearia Martins.

<sup>198</sup> Ver CAPELA e MATOS – *As freguesias...*, p. 676-679.

<sup>199</sup> Ver documento 2, em anexo.

<sup>200</sup> Ver COELHO – *O Baixo Mondego...*, p. 58 e n/r. 1.

<sup>201</sup> Ver CAPELA e MATOS – *As freguesias...*, p. 610-611.

<sup>202</sup> Ver ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 1.<sup>a</sup> inc., m. 10, n. 30 e 31.

<sup>203</sup> Em português, leia-se: P. deste modo mestre escola da igreja de Coimbra dou e concedo de minha livre e espontânea vontade à própria igreja de Coimbra toda a minha herdade de Bunhós e toda a minha herdade no campo do Mondego e toda a minha outra herdade que possuo no termo de Montemor, excepto a minha herdade de São Génésio (...) e dou tudo isto de tal modo que, como é evidente, a minha irmã Maria Peres detenha, em sua vida, estas herdades já referidas e pague aos cônegos da Sé de Santa Maria de Coimbra, cada ano, dois morabitinos nas festas de São Vicente.

<sup>204</sup> Ver COELHO – *o Baixo Mondego...*, p. 58, n. 3.

<sup>205</sup> Ver ANTT, Cabido da Sé de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 22, n. 926.

<sup>206</sup> Ver COELHO – *o Baixo Mondego...*, p. 58, n. 3.

<sup>207</sup> Em Setembro de 1304, Teresa Godinho, viúva de Lourenço Gonçalves Magro, e o seu filho e herdeiro Egas Lourenço, deão de Lisboa, dividem os bens do pai localizados em Leiria, Coimbra, Montemor-o-Velho, Soure e seus respectivos termos. A viúva ficava com toda a propriedade à excepção de Leiria e Brunhós, herdados pelo seu filho. Ver ANTT, Cabido Sé Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 8, n. 422, (Leiria, 1304.09.12). A 11 de Outubro desse ano, Egas Lourenço, deão de Lisboa, confirmava a sua posse da herdade de Brunhós, por herança dos seus pais e abdicava de todo o seu direito nessa herdade, a favor do cabido da Sé de Coimbra. Ver ANTT, Cabido Sé Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 22, n. 961.

<sup>208</sup> Ver ANTT, Cabido Sé Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 4, n. 160.

<sup>209</sup> Ver ANTT, Cabido Sé Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 4, n. 163 (1304.07. 13, Terça feira).

<sup>210</sup> Ver ANTT, Cabido Sé Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 8, n. 406 (1370.06.27).

<sup>211</sup> Ver ANTT, Cabido Sé Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 22, n. 924 (1329.06.01).

<sup>212</sup> Ver, por exemplo, ANTT, Cabido Sé Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 4, n. 163 (1304.07. 13, Terça feira); e ANTT, Cabido Sé Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 4, n. 165 (1326.10.25, Sábado).

<sup>213</sup> Ver MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – «O poder sobre a terra – suporte socioeconómico dos grupos sociais». In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, vol. III, COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coord.) – *Portugal em Definição de Fronteiras. Do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa: Presença, 1996, p. 185-198.

<sup>214</sup> Ver MARQUES, A. H. de – «A propriedade fundiária e a produção». In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, vol. IV, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Presença, 1987, p. 76-93.

<sup>215</sup> Ver RODRIGUES, Ana Maria S. A. – «A propriedade Rural». In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, vol. V, DIAS, João José Alves (coord.) – *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica*. Lisboa: Presença, 1998, p. 83-114.

<sup>216</sup> Ver ROSA, Maria de Lurdes Pereira – *O morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV: modelos e práticas de comportamento linhagístico*. Lisboa: Estampa, 1995.

<sup>217</sup> Para o enquadramento desta família tivemos a colaboração de uma das suas herdeiras, a Senhora Doutora Graça Santana Marques, a quem aqui agradecemos.

<sup>218</sup> Ver documento 3, em anexo.

<sup>219</sup> Ver DIAS, José Roque Vasconcelos – «Família “Ornelas” de Abrunheira». In Dias, José Roque Vasconcelos; Dias, Luís Roque Vasconcelos – *Os nossos Vasconcelos: estudo da ascendência e descendência do Marechal de Campo Jerónimo Barradas Pereira de Vasconcelos: barão e visconde de Ponte da Barca*. [Documento electrónico]. S.L.: Edição de autor, 2005. Este ficheiro foi gentilmente cedido por uma descendente da família Ornelas de Vasconcelos, a Sr.<sup>a</sup> Doutora Graça Santana Marques.

<sup>220</sup> Ver FILHO, Bueno de Azevedo – «Um Brasileiro Ilustre: O visconde de Ponte da Barca». *Boletim do Arquivo Histórico Militar*, 9 (1940) 7-15.

<sup>221</sup> Sobre as alterações políticas ocorridas em Portugal, nos inícios do século XIX, ver MARQUES, A. H. de Oliveira – «Organização Administrativa e Política» e «As Relações Diplomáticas». In SERRÃO e MARQUES (dir.) – *Nova História...*, vol. IX, MARQUES (coord.) – *Portugal e a Instauração...*, p. 195-281 e 282-306.

<sup>222</sup> Ver DIAS, José Roque Vasconcelos – «Família “Ornelas e Vasconcelos”». In DIAS e DIAS – *Os nossos Vasconcelos...*

<sup>223</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 1C.

<sup>224</sup> Ver AHMOV, VII/II/9/2, *Livro de registo de leis...*, 1712.

<sup>225</sup> Ver AHMOV, VII/III/3/11, *Livro de registo das actas...*, 1776. Já em 1787 [VII/III/4/2, *Livro de registo das actas...*, fl.71v] é nomeado como Roque de Macedo Pereira Forjaz, «fidalgo da caça de sua magestade e capitam mor da comarca da vila de Montemor-o-Velho e das mais terras villas e concelhos pertencentes à mesma villa e na dita comarca superentendente dos coudelarios».

<sup>226</sup> Ver NETO – *Terra e Conflito...*, p. 170-173.

<sup>227</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, liv. 6, fl. 129v.-130.

<sup>228</sup> Ver documento 9, em anexo.

<sup>229</sup> Ver AHMOV, VII/III/4/1, AC, *Livro de registo das actas...* (1782).

<sup>230</sup> Ver NETO – *Terra e Conflito...*, p. 173-237.

<sup>231</sup> Ver documento 9, em anexo.

<sup>232</sup> Ver a ficha de interpretação disponível no sítio web da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, [http://www.cm-montemorvelho.pt/patrimonio\\_historico.asp?ref=9VER](http://www.cm-montemorvelho.pt/patrimonio_historico.asp?ref=9VER), consultada pela última vez em 22.07.2015.

<sup>233</sup> Nome completo: Manuel Maria de Macedo Coutinho Vasques da Cunha Portugal e Menezes (Verride, 1839 – Lisboa, 1915).

<sup>234</sup> Ver <http://digitarq.arquivos.pt/details?id=4720933> (consultado pela última vez em 22.07.2015).

<sup>235</sup> Tivemos oportunidade de conhecer vários pormenores sobre o século XX verridense através de uma conversa que tivemos com a Sr.<sup>a</sup> D. Emília, uma das moradoras mais antigas da localidade de Verride que gentilmente colaborou com este estudo através do seu testemunho. Por tudo isso, agradecemos publicamente a sua colaboração.

<sup>236</sup> Ver BRAGA, Paulo Drumond – «Igreja, Igrejas e Culto». In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, vol. IX, MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.), *Portugal e a Instauração do Liberalismo*. Lisboa: Presença, 2002, p. 307-345.

<sup>237</sup> Ver BOISSELLIER, Stéphane – *La construction administrative d'un royaume: registres de bénéfiques ecclésiastiques portugais (XIII-XIVe siècles)*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, D.L. 2012, p. 94-97.

<sup>238</sup> Ver BOISSELLIER – *La construction...*, p. 174-177.

<sup>239</sup> Ver imagem 9, em anexo.

<sup>240</sup> Ver CAPELA e MATOS – *As Freguesias...*, p. 282.

<sup>241</sup> Ver CAPELA e MATOS – *As Freguesias...*, p. 599-600.

<sup>242</sup> Ver CORREIA, Vergílio e GONÇALVES, A. Nogueira – *Inventário Artístico de Portugal. Distrito de Coimbra*. Lisboa: Academia Nacional de Belas Artes, 1947, p. 141.

<sup>243</sup> Ver ANTT, Mitra Episcopal de Coimbra, m. 1, n. 26 e ver documento 1, transcrito em anexo.

<sup>244</sup> Ver documento 8, em anexo.

<sup>245</sup> Ver MARQUES, Maria Alegria Fernandes – «Alguns aspectos do padroado nas igrejas e mosteiros diocese de Braga (meados do século XIII)». In *Actas do Congresso Internacional sobre o IX Centenário da dedicação da Sé de Braga*. Braga: Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa; Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, 1990, p. 357-389.

<sup>246</sup> Ver AUC, Mitra Episcopal de Coimbra, II, 2.<sup>a</sup> E, 2, 2, 40, *Livro de Autos e Sentenças...*, liv. 39, n.º 1, ano de 1763.

<sup>247</sup> Ver, por exemplo, AHMOV, Freguesia de Reveles, VI/III/2/1, Livro de receitas e despesas da Confraria das Almas (1802-1854) e VI/III/2/7, Livro de receitas e despesas da Confraria do Santíssimo (1886 a 1889).

<sup>248</sup> Ver AHMOV, Freguesia de Reveles, VI/III/2/7, Livro de receitas e despesas da Confraria do Santíssimo (1887), fl. 2.

<sup>249</sup> Ver imagem 10, em anexo.

<sup>250</sup> Ver AHMOV, Freguesia de Verride, VII/IV/2/1, Livro de Registo da Cobrança das Sisas, 1830, fl. 22 e 23 (Maio e Julho de 1830).

<sup>251</sup> Ver documento 5, em anexo.

<sup>252</sup> Ver documento 6, em anexo.

<sup>253</sup> Ver CAPELA e MATOS – *As Freguesias...*, p. 599-600.

<sup>254</sup> Ver CAPELA e MATOS – *As Freguesias...*, p. 609-610. Ver, igualmente, BAPTISTA – *Chorographia Moderna...*, p. 285.

<sup>255</sup> Ver ANDRADE, Agostinho Rodrigues d' – *Chorographia Historico-Estatistica do Districto de Coimbra*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1896, p. 134.

<sup>256</sup> Ver CAPELA e MATOS – *As Freguesias...*, p. 610-611.

<sup>257</sup> Ver CORREIA e GONÇALVES – *Inventário Artístico...*, p. 141.

<sup>258</sup> Ver CARDOSO, Padre Luís – *Diccionario Geografico, ou noticia historica*. Lisboa: na regia officina Sylviana e da Academia Real, 1747, p. 40.

<sup>259</sup> Ver documento 3, em anexo.

<sup>260</sup> Ver MARQUES – «O Liberalismo...». In SERRÃO e MARQUES (dir.) – *Nova História...*, vol. IX, MARQUES (coord.), *Portugal e a Instauração...*, p. 195-281.

<sup>261</sup> Ver COELHO, Maria Helena da Cruz e MAGALHÃES, Joaquim Romero – *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes. Notas da história social*. Coimbra: Centro de Estudos de Formação Autárquica, 2008, p. 15-22.

<sup>262</sup> Ver DIAS – *Gentes e Espaços...*, p. 206.

<sup>263</sup> Relembre-se a necessidade de coligir os já citados *Apontamentos dos titulos que provão ser o termo de Verride desde o tempo que o Mosteiro de Santa Cruz o possui seu proprio em todo o dominio e não haver nelle cousa alguma pretencente à camera que foi instituida muito depois que elles o possuem em proprietários...*, ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> inc., m. 1c.

<sup>264</sup> Ver NETO, Margarida Sobral – «O Foral manuelino de Viseu: “por lei e privilégio”», *Revista Beira Alta. Edição Comemorativa dos 500 anos da outorga do foral manuelino a Viseu* (2013) 19-66.

<sup>265</sup> Ver NETO – *Terra e Conflito...*, p. 36-58.

<sup>266</sup> Consultámos a descrição deste processo no *Livro Sexto* do arquivo do mosteiro de Santa Cruz, dedicado a *Foraes, aforamentos et alia*. Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, livro 6, fl. 125-129.

<sup>267</sup> Ver NETO, Margarida Sobral – «Forais manuelinos e tributação agrária». In *O Universo da Comunidade Rural*. Coimbra: Terra Ocre, 2010, p. 71-76.

<sup>268</sup> A utilização do foral manuelino como fundamento da contestação anti senhorial contra o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, nesta região, é um tema abordado por NETO – *Terra e Conflito...*, p. 210-300.

<sup>269</sup> Ver, por exemplo, AHMOV, VII/III/3/11, AC, *Livro de registo das actas...* (1776).

<sup>270</sup> Ver, por exemplo, AHMOV, VII/III/1/5, AC, *Livro de registo das actas...*, s/fl. (1683); VII/III/1/8, AC, *Livro de registo das actas...*, fl. 30-31 (1705) ver documento 4 em anexo; VII/III/1/9, AC, *Livro de registo das actas...*, fl. 26v-29 (1717); VII/III/4/1, AC, *Livro de registo das actas...*, fl. 4v-5 (1781.11.30); VII/III/4/3, AC, *Livro de registo das actas...*, fl. 10 (1794.11.30); VII/III/4/4, AC, *Livro de registo das actas...*, s/fl. (1797); VII/III/4/5, AC, *Livro de registo das actas...*, fl. 5 (30.11.1798); VII/III/4/6, AC, *Livro de registo das actas...*, fl. 50 (1804).

<sup>271</sup> Ver, por exemplo, AHMOV, VII/III/3/11, AC, *Livro de registo das actas...*, fl. 101 v. (1779.02.14) e VII/III/4/6, AC, *Livro de registo das actas...*, fl. 25v (1803).

<sup>272</sup> Ver, por exemplo, AHMOV, VII/III/3/11, AC, *Livro de registo das actas...*, fl. 101 v. (1779.02.14).

<sup>273</sup> Ver ANTT, Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, livro 6, fl. 125 e ss. (1552).

<sup>274</sup> Ver, por exemplo, as actas de câmara referentes aos juramento do oficial de porteiro e de almotacé para o ano de 1702, AHMOV, VII/III/1/6, *Livro de registo das actas...*

<sup>275</sup> Ver AHMOV, VII/III/3/11, AC, *Livro de registo das actas...* (1777).

<sup>276</sup> Por exemplo, em 10 de Novembro de 1705, o juiz e oficiais da câmara de Verride registaram um auto de correição pelo qual fiscalizaram as medidas usadas no lugar da Ereira e do Outeiro da Moura, ver AHMOV, VII/III/1/8 fl. 19 e 19v (1705); a 3 de Maio de 1777, os oficiais do concelho deram correição geral no lugar da Abrunheira para supervisionar as medidas do azeite e do vinho da «Casa das Padeiras», que seria provavelmente uma casa destinada à venda de produtos, VII/III/3/11, AC, *Livro de registo das actas...*, fl. 46v (1777).

<sup>277</sup> Entre outros termos de juramento de almotaçaria, este pode ser lido em AHMOV, VII/II/9/1, *Livro de registo de leis, ordens régias...* (1707). Por sua vez, no dia 6 de Setembro do mesmo ano, escolhiam-se os almotacés para Setembro, Outubro e Novembro, ver VII/II/9/1, *Livro de registo de leis, ordens régias...* (1707).

<sup>278</sup> Veja-se o auto da entrega das varas do concelho aos vereadores e oficiais do ano de 1717, em AHMOV, VII/III/1/9, AC, *Livro de registo das actas da câmara...*, fl. 31, 31v.

<sup>279</sup> De resto, é desta forma que se descreve a função do juiz de Verride, nas Informações paroquiais de 1758, ver CAPELA e MATOS – *As freguesias dos distritos...*, p. 609-610.

<sup>280</sup> Talvez por estarem mais próximos de Montemor-o-Velho, em 17 de Abril de 1848, os moradores da Ereira queixavam-se das violências que sofreram por parte das autoridades de Montemor-o-Velho que na noite do dia 15 para o dia 16 mandaram prender gados que estavam no curral da Ereira, ver AHMOV, VII/III/5/1, *Livro de registo das actas...*, fl. 139v (1848).

<sup>281</sup> Ver, por exemplo, AHMOV, VII/III/2/1, AC, *Livro de registo das actas...*, fl. 8v.-11, (1730.03.21); VII/III/3/11, AC, *Livro de registo das actas...*, (1776.03.30); VII/III/3/11, AC, *Livro de registo das actas...*, fl. 140, (1780.03.19); VII/III/4/2, AC, *Livro de registo das actas...*, (1787.04.03).

<sup>282</sup> Ver AHMOV, VII/III/5/3, *Livro de receitas e despesas...* (1834).

<sup>283</sup> Sobre a limpeza e manutenção dos currais, ver AHMOV, VII/III/5/2, *Livro de receita e despesa...* 1783. Em 6 de março de 1777, regista-se um auto da arrematação das «alimpaduras do curral do concelho [...] no lugar da Ereira», ver VII/III/3/11, AC, *Livro de registo das actas da câmara...*, fl. 33v.

<sup>284</sup> Ver VAQUINHAS – *Violência, justiça...*, p. 124.

<sup>285</sup> Ver AHMOV, VII/III/5/2, *Livro de receitas e despesas...* (1783-1790).

<sup>286</sup> Ver AHMOV, Concelho de Abrunheira, VI/V/6/4, fl. 13 (1838).

<sup>287</sup> Ver AHMOV, VII/III/5/3, *Livro de receitas e despesas...* (1823-1837).

<sup>288</sup> Ver AHMOV, VII/III/5/1, *Livro de Actas de Câmara...*, fl. 139v (1848.04.17).

<sup>289</sup> Ver AHMOV, VII/III/5/1, *Livro de Actas de Câmara...*, fl. 183 (1849.07.08).

<sup>290</sup> Vejam-se, por exemplo, AUC, Mitra Episcopal de Coimbra, II, 2.<sup>ª</sup>E, 2, 3, 33, livros 78 (1586) e 80 (1747).

<sup>291</sup> Ver AHMOV, Couto de Serroventoso, VI/III/2/8.

<sup>292</sup> Ver documento 2, publicado em anexo.

<sup>293</sup> Ver documento 4, publicado em anexo.

<sup>294</sup> Ver AHMOV, Concelho de Abrunheira, VI/V/4/1, *Livro de registos de actas...*, fl. 25-26 (1837.11.07).

<sup>295</sup> Ver documento 11, em anexo.

<sup>296</sup> Ver MARQUES – «As Relações...». In SERRÃO e MARQUES (dir.) – *Nova História...*, vol. IX, MARQUES (coord.) – *Portugal e a Instauração...*, p. 282-306.

<sup>297</sup> Ver AHMOV, VI/V/4/1, *Livro de registo das actas...*, fl. 11-11v (1837.07.22).

<sup>298</sup> Ver AHMOV, VI/V/4/1, *Livro de registo das actas...*, fl. 25-26 (1837.11.07); fl. 26v-27v (1837.11.11).

<sup>299</sup> Ver AHMOV, VI/V/4/1, *Livro de registo das actas...*, fl. 30-30v e 32v (1837.12.02).

<sup>300</sup> Ver, entre outros, AHMOV, VI/V/4/1, fl. 22 v., *Livro de registos de actas...* (1837.10.28); VI/V/4/4, *Livro de registo de elegíveis para deputado*, fl. 2 (1838); s/cota, *Recenseamento geral de todos os chefes de família das diferentes freguesias...*

<sup>301</sup> Ver AHMOV, VI/V/6/4, *Livro registo diário das receitas...* (1840).

<sup>302</sup> Ver AHMOV, VI/V/6/4, *Livro registo diário das receitas...*, fl. 13 (1838).

<sup>303</sup> Ver AHMOV, VI/V/6/4, *Livro registo diário das receitas...* (1852.07.30).

## Apêndice documental

### Nota Prévia

O apêndice documental que aqui se apresenta é composto por onze documentos com data de produção estabelecida entre 1571 e 1838. Provenientes de fundos documentais diferentes – consultados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, no Arquivo da Universidade de Coimbra, no Arquivo Histórico de Montemor-o-Velho – e de colecções particulares, estes registos obedecem a diferentes lógicas de produção e revelam níveis de conservação muito díspares. Se alguns destes actos escritos denotam uma organização cuidada e uma caligrafia perfeitamente legível, outros configuraram desafios muito difíceis que nem sempre conseguimos superar na totalidade. Nesses casos, desde já, pedimos a condescendência do leitor para as diversas dúvidas de leitura que deixámos por resolver.

Explique-se também que este corpo documental não tem, nem pretende ter, uma coerência interna. Pelo contrário, a sua organização fez-se com o propósito de ilustrar diferentes momentos do estudo que o antecede e que para ele remete amiudadas vezes, através das notas de fim de texto.

A transcrição dos documentos que seguidamente apresentamos teve por base as normas sistematizadas pelo Professor Doutor Padre Avelino de Jesus da Costa<sup>1</sup>. Foi nossa intenção respeitar a grafia da época apresentando-a, no entanto, de modo a que esta se tornasse acessível ao leitor contemporâneo. Para esse efeito, fizemos um conjunto de escolhas metodológicas que passamos a expor:

- Desdobrámos as abreviaturas sem indicarmos as letras que acrescentamos;
- Actualizámos maiúsculas e minúsculas, bem como os sons i e j, u e v;
- Separámos palavras indevidamente unidas e juntámos letras de uma mesma palavra que apareciam separadas;

- Mantivemos as consoantes duplas quando no meio e final das palavras e actualizámos para uma só quando estas surgem no início da palavra;
- Desprezámos a pontuação original e introduzimos uma pontuação mínima para facilitar a leitura, actualizando, também neste caso, a utilização de maiúsculas e minúsculas;
- As omissões do texto e a transcrição de parcelas ilegíveis, sempre que o contexto o permitiu, foram assinaladas através de [.]
- As letras ou palavra entrelinhadas foram assinaladas através de < >;
- As partes ilegíveis foram assinaladas através de ponteados, fazendo corresponder, sempre que possível, cada ponto à palavra em falta;
- A leitura duvidosa é seguida de (?).

## **Documento 1**

**1571 MARÇO, 28, Reveles** – *Para dar cumprimento ao mandado do bispo de Coimbra, D. João Soares, de que se anotassem todos os ornamentos das igrejas anexas à igreja de Santa Maria da Alcáçova de Montemor-o-Velho, Francisco Velho, notário, na presença de Luís Freire, cura de Nossa Senhora de Reveles, inventariou as alfaias litúrgicas dessa igreja.*

(ANTT, Mitra Episcopal de Coimbra, m. 1, n. 26; excerto de um livro de inventário começado no dia 20 de Janeiro de 1571, fl. 4-5v).

### Nosa Senhora de Reveles

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mill b<sup>c</sup> e setenta e hum annos en a igreja de Nosa Senhora de Reveles, eu Francisco Velho notairo lly pobriquey ao padre Luis Freire, cura da dita igreja o mandado atras do senhor bispo e o requery pera que neste livro escrevese e dese todas as cousas da dita igreja prata, e ornamentos della e todo compus asy e da maneira que sua senhoria lhe manda. E elle padre cura llogo deu e presentou e nomeou as cousas segintes.

#### Prata

Item hum callez de prata com sua patana bom e são com sua caixa encourada e hum saquo velho e he sobredourado;

Item oyto corações de prata com suas fitas;

Item mais hũa cruz de prata e duas joias com suas fitas;

Item hum allamboos (sic) com hũa cruz de prata e hum cruçifixo de latão e hum cordão de retioz cramezim;

Item hũa pedra bramqua encrastada en prata com sua fita roxa;

Item quatro toucados de seda da Senhora tudo en hũa caixa que esta metyda nella;

Item duas toalhas no vaso do alltar mor e hũas ja muito velhas;<sup>2</sup>

Item hum veo de seeda con que cobrem o Santissimo Sacramento branquo sem mais nada;

Item hũa vestimenta prefeita nova azul de tafeta dobrado con suas franjas e savastio de velludo verde;

Item outra vestimenta prefeita de çetim fallso e roxo com savastio de çetim verde fallso e com suas franjas;

Item outra vestimenta de chamallote branquo con suas franjas de retioz toda perfeita e o savastio do mesmo teor;

Item outra vestimenta de chamallote cramezim ja muito huzada con savastio de velludo amarello ja huzado muito velho(?) com suas framjas;

Item outra vestimenta preta de seda toda perfeita que se ve nos tempos devydos;

Item huma capa de çetim cramezim roxo com savastios de velludo azul franjado de roxo e forado de bom capim vermelho com seu capileo de velludo do mesmo;

Item hum fromtall da Imdia raxado com seu foro pera servir o alltar;

Item hum fromtall preto da mesma da tonsura com cruz bramqua;

Item hum pano preto con cruz branqua que cobre a Senhora;

Item hum turibollo de latao ja husado;<sup>3</sup>

Item tres mesas de corporaes com hũa guarda e caixa;

Item dous samguynhos de seda;

Item duas pedras d'ara;

Item tres livros mysais, scilicet: hum romão e dous de Braga huzados;

Item dous manuais: hum romão e outro de Braga imda boons;

Item hũa caixa de olleos perfeita;

Item hũa estamte de alltar mor nova pimtada;

Item hũa calldeirinha boa d'agoa benta;

Item dous castiçais de cano(?);

Item hũa caixa de osteas nova;

Item hũa allemtava(?) uzada;

Item a tumba das endoemças con sua fechadura e chave pimtada;

Item hũa baçya en que leva os santos óleos;

Item outra pera a oferta de latão;

Item hũa toalha con que leva os santos óleos;

Item quatro galhetas boas;

Item a estamte do çiryo pascoall;

Item hũa toalha de renda que serve na igreja;

Item o livro dos bautizados e o dos vizitantes;<sup>4</sup>

Item duas arquas de pinho en que estam os ornamentos con suas fechaduras e chaves;

Item hũa campaynha per allevar o santíssimo sacramento fora;

Item o livro da contryçam e extravagante;

## **Documento 2**

**1586 AGOSTO, 13, no paço do concelho de Serroventoso** – *O juiz do rei, juntamente com o juiz deste couto, e os vereadores do concelho confirmaram a posse da jurisdição cível deste couto por parte do bispo de Coimbra e a jurisdição crime por parte do concelho de Montemor-o-Velho. Embora não tenham encontrado os documentos que justificavam a tutela destes poderes no couto de Serroventoso, as respectivas entidades identificaram os vários tributos e direitos que deveriam pagar ao bispo de Coimbra e fizeram registar o calendário da eleição e nomeação dos oficiais concelhios do couto.*

(AUC, Mitra Episcopal de Coimbra, II, 2ªE, 2, 3, 33, liv. 78, fl. 1-4; excerto de um livro de *Tombo de demarcação e reconhecimento do couto de Serroventoso e Reveles*)

Anno do nascimento de nosso Senhor J. C. myl quinhentos e oitenta e seys annos<sup>5</sup>, treze dias do mês d'Agosto do dito anno no lugar do Seraventoso couto de Revelles no paço do concelho d'elle, tera jurisdição e cível da mesa episcopal deste bispado de Coimbra sito no termo da villa de Montemor-o-Velho. Onde estavam presentes o reverendo António de Lemos, juiz com alçada por el rei nosso senhor do tombo e demarcações das propriedades e bens da mesa episcopal e asy Domingos Simões, juiz do dito couto e João Gonçalves de Revelles, Diogo de Perasalves e Antonio Rodrigues do Chafariz de Revelles, vereadores do couto e Diogo Lopes procurador d'elle e alguns homens bons do mesmo couto, juntos e chamados à camera em especial pera ho caso seguinte e outrosy estando presente Antonio d'Araujo [.]<sup>6</sup> do auditorio ecclesiastico em nome e como procurador que he do illustrissimo e reverendissimo senhor dom Affonso de Castelo Branco, per merce de Deos e da Santa Igreja de Roma, bispo conde do concelho de sua magestade. Pello qual procurador foi dito que aos bispo e sua mesa episcopal pertencem neste seu couto de Revelles como o senhor que he d'elle<sup>7</sup> allem da jurisdição cível todos os direitos reais de que esta em posse immemorial per si e seus antecessores de levar as portagens e guados do vento e colheita e teradigos das compras e vendas e trocas e escambos e como constaria per foral e livros e tombo que devia d'aver na arca do cartorio do dito

concelho. Que requeria delle juiz mandasse aos ditos officiais mostrase e ahyse a dita arca perante autos fazer disso menção e loguo os ditos juiz e vereadores com a chave que o procurador tinha, abrirão a dita arca e diserão e asy João Caldeyra scribão deste couto e scprivão da camara e almotaçaria delle que nesta camara e arca della não avia mais livros d'acordos e posturas pertencentes ao concelho e outros papes que não fazião a bem da jurysdição e direitos reais<sup>8</sup>. E que ouvirão dizer a outros officiaes dantes delles e pessoas antiguas que avia na dita arca seu foral antiguo<sup>9</sup> e tomo deste couto pello qual se declaravão os directos que o senhor bispo deste bispado tinha neste seu couto e que ha alguns anos que desapareceu o tal foral e tomo escripto que os tabaleães da villa de Montemor vinhão esprever e servyr (?) neste couto com os juizes delle por não a ser ao tal tempo inda scprivão propretayro do officio deste couto como ora ha de dez annos a esta parte que<sup>10</sup> elle João Caldeira foy provido per carta patente d'el rey noso senhor que ha instancia e con favor do senhor bispo Dom Manoel de Menezes. E o juiz lhes deu juramento aos ditos juiz, vereadores, procurador, e scripvão pera que sobrecarguo declarasem e disesem ho que sabião do tal foral do couto e da jurdição e directos que a dita mesa episcopal nelle tem e por elles foi ditto que elles não virão o dito foral nem sabião quem o tevesse, nem do tomo, nem doações de directos alguns nem avia mais na dita arca e concelho que hos ditos titulos d'acordos e papes que hi se virão lerão e examinarão e não se achou neles cousa de que asy se ajade fazer menção<sup>11</sup>. Mas que o dito senhor bispo per sy e seus antecessores<sup>12</sup> estavam em posse pacifica e immemorial da dita jurdyção civil e de confirmar per seu ouvidor os juizes e vereadores e percurador e mais officiaes do dito couto<sup>13</sup> e governaça delle que em cada hum ano saem ellectos per pellouros na outava do meio do Natal de cada hum anno e per suas cartas servem. E se fazem de tres em tres annos as ditas elleições<sup>14</sup> per pellouros na forma da ley e ordenação do regno e o ouvydor de sua Senhoria fazem cada hum ano sua coreição neste couto devasando nelle dos officiaes e mais pessoas conforme o seu regimento e obrigação e pera elle vão as appellações e agravos que saem dante os juizes<sup>15</sup> do dito couto e nelle tem seu tronco e prisão pera os culpados e malfeitores e devedores e se exercyta en todo por todo a jurisdicção civil plenaryamente e lhe obbedecem ao dito senhor bispo e a seus ouvidores e todo e por todo como seus verdadeyros vassallos que são. E em cada hum anno são elleytos em camara, no mes de março, pellos juiz e vereadores e percurador, as pessoas do couto que

naquelle anno hão de servir de almotaces e reger e governar o couto na administração<sup>16</sup> do couto e que allem de seus foros e reções e dizimos e terradiguos que lhe paguão conforme has partilhas da tera e titulos(?) que cada hum<sup>17</sup> tem lhe paguão ao dito senhor o direito real e tributo da portagem e aos rendeyros dos prellados que pello tempo são e asy lhe paguão a colheita conforme ao censual do bispado. E que em camera se avallia pellos preços e onus(?) da tera e aquellas cousas que se lhe paguão na tal colheita<sup>18</sup> por que este he o custo e posse e que estão prellado e concelho e asy esta em posse das cousas e directos da renda, do vento e mais costumagos e comfissão e reconhecem do dito senhor bispo e sua mesa episcopal por seu verdadeyro e directo senhorio. E em seus nomes e de todo o concelho e couto e [...] delle asy a comfissão e lhe prometem em seus nomes e dos seus sucessores dello reconhecerem e [...] e obedecerem por tal como seus verdadeyros e fieis vassalos e que somente tem a dita villa de Montemor o Velho no dito couto o crime.

E o juiz mandou que o sobredito entrasse e asinasse pera se lançar o traslado dos contratos no tombo do bispado pera em todo tempo constar da dita jurysdiçam e directos que hos prellados e sua mesa episcopal tem neste couto de Revelles<sup>19</sup> e luguares delle e da comfissão da vassallagem e do mais en elle conteudo e o percurador de sua senhoria o aceitou e pedio o traslado pera se ajuntar ao dito tombo e demarcação que se hade fazer dos terminos do dito couto e asignaram asy com ho dito juiz e percurador e os ditos juiz e vereadores e percurador e alguns dos mestres(?) do concelho e homes-bons que estavam presentes semdo [...] testemunhas Manoel da Costa, criado do dito bispo, Pero da Costa criado do dito juiz, que asinarão con os sobreditos e con os abaixo asinados Domingos Coutinho [...] no qual tem Diogo Coutinho o dinheiro(?).

E declararão mais que o guarda do monte e campo deste couto hera todo deste concelho e por dividas e certos respeitos que houve em tempo do bispo Dom Manuel de Meneses os officiaes que então lhe cederão o directo que tinham na guarda do campo en mãos do dito bispo Dom Manuel de Menesses seu direto senhorio e que elle per sua previsão deu a dita guarda a Domingos de Fereyra de Mello inclyno principal do Campo da Varzea e suas pertenças o qual en cada hum anno nomea e apresenta a pessoa que quer pera guardador a que en cada juramento nesta camera onde da sua fiamça pera as perdas que por sua causa se fezerem e o tal guardador<sup>20</sup> leva as pennas e coymas conforme has posturas desta camera e que elles acertarão o tal guardador asy apresentado e por entenderem

que o prellado seu senhor he disso contente porque doutra maneyra não aceytavão e comsenterião porque o tal directo que asy tinha o concelho o renuncyarão os officiaes procuradores como elles presentes oje em dia renunciã e trespassão em mãos do dito senhor bispo seu prellado e senhor. E quanto ao guardador do monte o dito concelho esta em posse de o por e ter e das penas e condemnações leva el rey a sua 5ª parte de que se serve o tal guardador que tem seu juramento, confiança e asynarão aquy testemunhas os sobreditos Diogo Coutinho, escrivam do dito tombo e demarcação e tabeliam da cidade de Coimbra, que s. por ele.

*Assinaturas:*

João Caldeira;

Antonio de Lemos;

Araujo;

Vasco Domingos(?);

[...];

Antonio [sinal de cruz] Rodrigues;

de Domingos Simões [sinal], juiz do couto;

Rodrigo [sinal de cruz] Anes;

Antonio Soares(?);

de Francisco [sinal de cruz] Alves;

Salvador Fernandes;

João [sinal de cruz] Rodrigues;

Pedro da Costa, físico;

A. Diaz;

Manoel da Costa.

### **Documento 3**

**[Data posterior a 1698]**<sup>21</sup> **Abrunheira, capela de Santo António** – *Registo das missas que se deveriam celebrar na capela de Santo António de Abrunheira, do morgado de D. Maria Mendes, fundada por António da Silva Pinto, seu filho.*

(Tábua de madeira gravada, pertencente ao altar da Capela de Santo António do solar da família Ornelas, Abrunheira).

TABOADA DAS MISAS PERPETOAS que se dizem nesta capela de Santo António, fundada por António da Silva Pinto, primeiro sucessor do morgado que instituiu sua mãe, a Senhora Maria Marques, em 9 de Agosto de 1698.

Pela alma do capitão João Rodrigues Pinto, des missas; pela alma da Senhora Maria Marques, primeira instituidora e fundadora desta capela, oito missas: das quais tres se dizem em dias determinados como he hũa de ascensão de Christo com dois responços hum pelas almas do purgatorio e outro pelas almas dos ascendentes e descendentes dela instituidora e de seu marido o capitão João Rodrigues Pinto, outra em dia do Espírito Santo com outros dois responços e outra em dia de São João baptista com outros dois responços applicados todos do mesmo modo acima pelas dos pais da mesma instituidora, hũa missa com outros dois responços pela atenção acima referida; pelas almas dos sogros da mesma instituidora, hũa missa com outros dois responços na forma dos mais; por alma do Senhor Antonio da Silva Pinto, primeiro sucessor desta capela cinco missas; por alma de sua mulher a Senhora Donna Izabel de Saldanha, hũa missa em dia de Natal; por alma da Senhora Catharina da Silva que depois de profesar no mosteiro de Nossa Senhora de Campos de Montemor o Velho se chamou Marianna Jozefa do Nascimento, duas missas: ditas hũa pelo Natal e outra pela Pascoa; pela alma de Antonio Joze de Saldanha Pinto e Silva e pela de mulher a Senhora D. Ursula Catherina Thereza de Saldanha, duas missas: hũa oferecida a Santo Antonio e a outra a Nossa Senhora de Nazare, 2 pela alma de Afonso de Loureiro e pela de sua irmã D. Izabel de Loureiro, 2 missas.

## Documento 4

**1705 DEZEMBRO, 22, Verride** – *Na presença do juiz ordinário, Manuel Gonçalves, os oficiais do concelho de Verride tiram os pelouros para saber quem haveria de servir o concelho no ano seguinte.*

(AHMOV, VII/III/1/8, AC, *Livro de registo das actas da câmara*, fl. 30-31, caligrafia muito irregular e de leitura difícil)

Auto de abertura da arca dos [...] e tirada do pelouro das justiças que ham de cervir o anno que vem de 1706, deste couto de Veride e seu termo.

Anno do nasimento de nosso cenhor Jezus Chrispto de mil setesentos e sinco annos aos vinte e dois dias do mes de Dezenbro do dito anno neste couto de Veride que tudo he desta jurisdisão sivel da Universidade da cidade de Coimbra e polo do comcelho delle aonde cubria [...] vir com o juiz ordenario Manoel Gonsalves o presente anno neste dito couto com os vereadores Jozeph da [...] do lugar d' Abrunheira mais velho, Antonio Pires deste couto mais novo e Manoel Roque percurador pera o feito de ce tirar o polouro das justiças que ande de cervir neste dito couto e seu termo o anno que vem de mil e cetecentos e seis. Estando ahi parte do povo o dito juiz e mais offesiaais da camera mandaram vir<sup>22</sup> perante si ao dito povo(?) a Arca dos Alarcois (?) por justisas e sendo a vista delle aberta e de dentro della ce tirou hum cofre cafreado e ce achou dentro delle hum selo no qual na forma do antigo custume hum munino da tenra idade ce mandou meter a mam a hum dos dois polouros que dentro dela constavam e metendo a mam o dito menino tirou hum delles de sera e abrindo-ce delles digo e abrindo-ce dentro delle ce achou hum belhete feito e asinado pello doutor Vytor Gomes de Carvalho ouvidor da dita Univerçidade que dezia o seguinte:

Juiz Pedro da Cunha; vereadores Francisco Enrique; Mario Jorge do Marujal; procurador António Duarte Pinto; Vitor Carvalho.

E nam se continha mais no dito bilhete que do proprio juiz en [...] se delle mandou dar juiz e mais officiaes da camara publicaram dita obrigaçam e mandaram contudo ce compriçe e que o dito juiz e mais vereadores fosem notificados pera dentro en outo dias mostreem sua carta de confermaçam [...] de coatro mil reis pagos de cadeira na forma

do [...] do dotor [...] <sup>23</sup> ante ce [...] que fui do dito Dotor Vitor Gomes [...] e logo ce mandou o dito çaco no dito cofre e o dito cofre na dita arca donde no dito selo foi con outro pellouro e ficou con a chave do dito cofre o dito juiz contra da arca ficou ao vereador mais velho e a outra da dita arca ficou a [...] Franciquo Rodriguez Bras e de como os receberam e se veeram aqui todos os ditos officiais e de António Alvarez da Cruz Pereira, escrivam da camara este escrevi e soescrevi.

*Assinaturas:*

António Alvares da Cruz Pereira;  
de Joze Pinto [sinal de cruz];  
Joze Sales(?) vereador mais velho;  
Francisco Rodrigues Bras; Antonio Dinis;  
de Manoel [sinal de cruz] Roque procurador;

## Documento 5

**1714 JULHO, 12, Lisboa** – *A pedido da irmandade e dos mordomos de Nossa Senhora da Saúde, junto de Reveles, D. João V concede provisão para que se realize uma feira anual nos dias 25 e 26 de Julho, por altura da festa dessa santa, permitindo que para tal fossem feitas as construções e os melhoramentos necessários.*

(ANTT, *Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V*, liv. 7, fl. 418v)

O juiz e mordomos da Irmandade da Nossa Senhora da Saúde junto a Revelles e do Ryo Mondego comarca de Coimbra.

Ouve magestade por bem havendo respeito ao que lhe representarão por sua petição o padre e vigario, juiz e mordomos da irmandade de Nossa Senhora da Saude de junto a Revelles e ryo Mondego, comarca de Coimbra em rezão delles supraditos costumavão festejar todos os annos nos dias 25 e 26 do mes de Julho a mesma Santa de toda a magnificencia e por que pera maior devoção e veneração da mesma Santa dezajavão que lhes concedece provisão pera se fazer feira nos ditos dias pedindo lhes fizese merce conceder licença pera nos ditos dias 25 e 26 de Julho de todos os annos se fazer a dicta feira. E visto o que alegão e informação que se houve pelo provedor da comarca de Coimbra ouvindo os officiais da Camara que não pozeram duvida a este requerimento:

Ha magestade por bem de conceder licença aos supraditos para que aos 25 e 26 do mes de Julho de cada anno se posa fazer feira naquelle sitio para com os rendementos dos terradegos se fazerem as obras e paramentos necessarios para melhor serviço e veneração da dicta Santa.

De que lhe foi pasada provizão a 12 de julho de 714.

## **Documento 6**

**1715 SETEMBRO, 20, Lisboa** – *A pedido da irmandade e dos mordomos de Nossa Senhora da Saúde, junto de Reveles, D. João V concede provisão para que se realize uma feira franca anual nos dias 25 e 26 de Julho, por altura da festa dessa santa. O pedido chega ao monarca com o devido parecer favorável da comarca de Coimbra e do procurador da fazenda.*

(ANTT, *Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V*, liv. 7, fl. 418v)

Ouve magestade por bem tendo respeito ao que se lhe representou por parte do vigario, juis e mordomos da irmandade de Nossa Senhora da Saude junto a Revelles ryo Mondego, comarca de Coimbra em rezão delle haver mandado fazer provizão pelo dezembargo do paço pera haverem de ter todos os annos hua feira no dito sitio em os dias 25 e 26 de Julho e athe agora a terem feito pera utillidade da mesma Santa e por que dezejavão fose a dicta feira franca pertencendo todos os direitos della para as obras da mesma Santa que não podião fazer sem provizão real o que esperavão em louvor da mesma Santa por ser de muitos millagres. E a informação que sobre este par(?) deu o provedor da comarca de Coimbra de que houve visto o procurador da fazenda:

Ha magestade por bem fazer merce ao dicto vigario, juiz e mordomos da irmandade de Nossa Senhora da Saude junto a Revelles ryo Mondego que a feira que faz todos os annos nos dias 25 e 26 de Julho seja franca e livre de todo o tributo por tempo de 5 annos e que estas tenham principio em o anno que vem de 716.

De que lhe foi pasado Alvara a 20 de setembro de 715.

## Documento 7

**1736 NOVEMBRO, 30, Serroventoso** – *O juiz ordinário, Manuel Pedrosa e os vereadores do couto de Serroventoso e Reveles retiraram na presença de algumas pessoas do povo a lista de oficiais que deveriam servir o concelho no ano seguinte.*

(AHMOV, VI/III/2/8, *Livro do couto de Serroventoso*, não paginado, caligrafia irregular de leitura difícil)

Auto pera [...] e tirarão Pellouros das justiças que hão de servir o anno que vem de 1737<sup>24</sup>

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos trinta e seis annos aos trinta dias do mes de Novembro do dito anno neste couto de Serroventozo e passo do conselho delle em publica audiecea digo delle aonde eu tabellião ao diante nomeado vim com o juiz ordinario Manuel Pedroza e com os veriadores João Fernandez e João da Silva e Manuel Rodrigues [jouve?] com lugar de procurador a seu tio(?) Manuel Marques Sarrano pera o feito de se tirar o pellouro das justiças novas que hão de servir neste couto o anno que vem de mil setecentos e trimta e sete annos todos [...] e muita da parte do povo se tirou de dentro da caixa grande hum pequeno e de dentro do pequeno a bolsa dos pelloiros dentro do coal estavam dous e meteu hum menino a mão e tirou dentro de coal estava hum bilhete do theor seguinte:

Pellouro pera hum anno, juiz Felis Leitão da Vinha da Rainha, veriadores Rodrigo Duarte do Formigal; Manuel Carvalho da Costa de Revelles e Barthollomeu Gaspar de Serroventozo, procurador, Luis Coutinho do casal; Martins e Costa.

E não se controla mais em o dito bilhete [...] <sup>25</sup> tresladei bem e fielmente[..*idem*] e[...] do couto dito de serrovento ho qual de [...] elle juiz mendou fazer este termo que signou [...] veriadores e procurador e eu João Rodrigues todo que o escrevi.

*Assinaturas:*

Pedrosa;

João [sinal de cruz] da Silva, vereador;

João Martins;

De Manuel [sinal de cruz] Rodriguez, [...] vereador.

## **Documento 8**

**1747 AGOSTO, 2, Abrunheira** – *Auto de reconhecimento do padroado da igreja de Nossa Senhora do Ó do lugar de Reveles deste couto de Reveles. Identificação e registo dos bens móveis e de raiz pertencentes a essa igreja.*

(AUC, Mitra Episcopal de Coimbra, II, 2<sup>a</sup> E, 2, 4, 2, liv. 80, fl. 100-102, excerto de um *Tombo de Demarcação e Reconhecimento dos coutos de Serroventoso e Reveles*, bom)

Aos trinta e hum dias digo anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e setecentos e quarenta e sete annos, dous dias do mês de Agosto do dito anno neste lugar da Abrunheira, couto de Serraventoso e casa de aposentadoria ahonde estava apozentado o Doutor Baptista Cardoso de Seixas juiz de fora e dos orphãos com alçada por sua magestade que Deos guarde em a villa de Aviz e seu termo e juiz do tomo de todos os bens e rendas pertencentes ao excellentissimo reverendissimo collegio e principaes da Santa Igreja de Lisboa e excellentissima Mitra deste bispado com toda a jurisdição ordinaria e a que tem o Doutor Desembargador, juiz do tomo da corea no destrito de Santarem pello dito Senhor provisão do dezembargo de relaçom(?) [.]. Ali em publica audiencia que aos feitos e partes estava fazendo o dito juiz<sup>26</sup> do tomo pareseo o lesenciado Joaquim das Neves de Sousa que o curador dos direitos excellentissimos collegio e mitra e por elles foi dito que o seu requerimento se achava citado para a prezente audiencia. Foi citado para a presente audiencia o Reverendo Francisco Gonçalves, vigario da igreja de Nossa Senhora do O, lugar de Revelles deste couto não só pelos editos gerais que nelle se publicaram para o efeito de ele vir reconhecer a seus constituintes por senhores do padroado da mesma igreja e sua parentaçam e declarar os seus bens que a mesma igreja pertenciam tanto de raiz como são casas, terras e vinhas ou outras quaisquer posões como moveis de ouro, prata, seda, lãa ou linho que sejam preprios da dita igreja e que assim o mandase apregoar e o ouvesse por citado para todo o referido. E sendo pello porteiro deste couto Pedro Rodrigues dou fee estar presente o dito reverendo Francisco Gonçalves vigario da dita igreja<sup>27</sup> pello qual foi dito que o padroado e apresentaçam da dita igreja de Nosa

Senhora do Ó do lugar de Revelles hera do excellentissimo bispo conde a quem pertencia *in sollidum* a apresentação della<sup>28</sup> mesmo seus sucessores em seu nome e dos mais que lhe sucederem na dita igreja e conhece por padroeiros da mesma o que os bens que a dita igreja pertenciam e o exame deles proprios e de que estava em pose ao presente heram: humas casas de rezidencia terreas junto a mesma igreja que constão de tres cazas com hum pequeno quintal por detrás e pogado e conjunto a ellas que eram as de rezidencia delle reconhecen-se e dos mais reverendos [...] e que não tinha mais bens de raiz nem pasais que pertencem a dita igreja e que os bens moveis que pertenciam a fabrica da capella mor heram: hum vazo de prata sobredourado com sua cuberta piramidal; e capa de desmalo de ouro com franja do mesmo que serve para nelle estar o santissimo sacramento no sacrario; e este tem uma chave de prata do mesmo sacrario; mais outro vazo de prata mais pequeno que serve de purificadorio; mais hum calice de prata piqueno lavrado no pe; mais huma comchella dos santos oleos de estanho fino; mais huma cruzinha de prata em que se levão os santos oleos aos enfermos; hũa reliquia do santo lenho metida em hũa costodia de pao dourada; mais tres vestimentas de damasco à romana hũa<sup>29</sup> branca, outra encarnada e outra roxa; mais quatro vestimentas antigas de lã de estela des quatro cores; duas capas de asperge de damasco antigas hũa dela branca e outra com o campo encarnado e sibastros brancos mais hũa capa de tosfeta(sic.) roxa mais tres frontais à romana de damasco branco, incarnado e roxo; mais outro de damasco branco de sebastros vermelho antigo; seis castiçais de estanho fino; e cruz tudo a romana mais dous castiçais de estanho antigos de estanho mais groço; mais quatro alvas de linho aparelhadas em hombro, tres com renda e hũa sem ella; mais duas toalhas de mãos de purificadorio hũa de comunhão de sinco varas; mais quatro bolsos de corporais aparelhados de damasco a romana aparelhadas de corporaes [...]; mais outras tonbas bolços antigas hũa de damasco e as outras de tosfeta já virados(?); mais hum vazo de comunhão de estanho antigo; mais hum caixão na sacristia de cume de quinze palmos que com mais ou menos com seis ganchos quatro com fechaduras; mais huma alampada de metal amarello e que estes erão os bens proprios da mesma igreja que ao tempo presente constavão deste<sup>30</sup> tomo da mesma Igreja e mais huns ferros das hostias e que por esta maneira havia feito o seu reconhecimento e declaração de que sendo elle Doutor juiz do tomo mandou fazer este outro que assignou com elle reconhecen-se e procurador sendo testemunhas o reverendo padre António Braz e o padre Antonio

Lopes ambos deste lugar que todos aqui comigo assignaram Bernardo da Silva escrivão do tombo o fiz e asignei.

*Assinaturas:*

Bernardo da Silva;  
Francisco Gomes de Campos;  
Padre Antonio Braz Pinto;  
Padre Antonio Lopes;  
Joachim das Neves e Souza.

## Documento 9

**1777 NOVEMBRO, 28, Verride** – *Bento Francisco Pinto, juiz ordinário do couto de Verride fez correição pelo caminho de Almiara, Outeiro da Moura e calçada da Sevelha, demorando-se principalmente nos paus de Almiara entretanto aforados pelo concelho a Roque de Macedo. Atestou-se o bom estado de irrigação destes terrenos e reiterou-se que aqueles eram baldios antes de terem sido ocupados pelos frades de Santa Cruz de Coimbra.*

(AHMOV, VII/III/3/11, AC, *Livro de registo das actas da câmara*, fl. 58v-59v, bom)

Auto de correição geral que demos pello caminho de Almiara, Outeiro da Moura, athe calçada de Sevelha.<sup>31</sup>

Tarey certidam deste acto. Dicto Guardado.<sup>32</sup>

Anno do Nascimento de Noso Senhor Jezus Chrispto de mil e setecentos e setenta e sete annos, a vinte e oito diaz do mes de Novembro do dito anno neste couto de Verride e no caminho de Almiara. A onde eu escrevam com Bento Francisco Pinto, juiz ordenario o presente anno neste dito couto e seu termo e com Antonio Mendes, veriador mais velho e Laurenço Rodregueis Milheiro, veriador mais novo e com o procurador actual do concelho Jaaques Bernardes e com alguém a parte do povo deste couto prencipiamos a correição pella maneira e forma seguinte. Premeiramente deo elle dito juiz o juramento nos Santos Evangelhos, a Alvaro de Souza, assistente no Murujal e a João Cardozo e a Diogo Nunes, João Ferreira da Graça para qu'estes debaixo do mesmo juramento que recebiam dele joracem se avia milhos(?), citios alguns tomados ao concelho ou marcas arancadas quareendo o declarasam sem<sup>33</sup> ofretação continuando a coreição athé ao cepo(?) de Almeara de defesa que athe aquelle citio não avia cauza que ofende-se ao conçelho encomendando pello caminho da mota que vier pasa o Outeiro da Moura e divide o paul de baixo do de cima. A entrada do dito paul de baixo deo elle dito juiz o juramento mais a Antonio Coelho d'Oliveira o Velho, a Domingos Ferreira a Selestino da Costa Pinto e a Gaspar Rodrigues Branco, Manoel

de Evora, fazendo pergunta a todos os ajuramentados se se achavam bem repasados os ditos paus e inças que o concelho ou a camara deste dito couto tinha aforado a Roque de Maçedo. Logo responderam todos uniformemente que os ditos predios e se achavam bem repasados com vallas abertas e fabrecadas a tempo para poderem afrutar e fes-lhe mais pergunta o dito juiz se lembrava de que aqueles ditos predios tinham sido baldios do concelho. Que todos responderam que sim se lembravam de sempre os ditos predios serem baldios do concelho antes que os relegiosos de Santa Cruz delles se aposaram criando somente tornos e espadannas e que hera verdade estarem bem aforados ao dito Roque de Maçedo o que tudo disseram e declararam de baixo<sup>34</sup> do juramento que recebido tinham declarando mais que eles mesmos tinham andado nos ditos predios digo predios com gados e pastorando-os sem constrangimento de pessoa alguma. E para de tudo constar mandou elle dito juiz fazer esto dito que assignou com os mais da camera a todos os que tinham recebido o juramento que foram Alvaro de Souza, asisistente no Murujal; Antonio Coelho de Oliveira, o Velho; Diogo Nunez; Domingos Ferreira; Sebastião da Costa Pinto; Gaspar Rodrigues Branco; Manuel de Evora; João Ferreira da Graça; João Cardozo e todas erão das mais antigos que hãao no numero dos da correição e acontinuando a dita correição a findamos na calçada da Sevelha tudo na forma do costume e todas aqui assignaram. Eu, Joze Bernardo Guardado, escrivam da camara que escrevi e assigney.

*Assinaturas:*

Joze Bernardo Guardado;

Pinto;

Mendes;

de Laurenso [sinal de cruz] Rodregues Milheiro;

de João [sinal de cruz];

de Joaquim [sinal de cruz] Bernardes, procurador;

de [...] <sup>35</sup> [sinal de cruz] hua cruz;

Sebastião [sinal de cruz] da Costa Pinto;

de Diogo [sinal de cruz] Nunes.

### **Documento 10**

**1800 JANEIRO, 18, Verride** – *Roque Fernandes da Silva, escrivão do concelho do couto de Verride, regista o traslado de um alvará com força de lei promulgado por D. João, príncipe regente de Portugal, sobre a gestão dos pinhais do reino.*

(AHMOV, VII/II/9/5, *Livro de registo de leis, ordens régias, privilégios e outros*, fl. 45-47, caligrafia irregular de leitura difícil)

### **Documento 10a**

**1799 DEZEMBRO, 30, Coimbra** – *O desembargador Doutor Francisco António da Silva, corregedor da comarca de Coimbra, envia ao concelho do couto de Verride e manda registar um alvará do príncipe regente, D. João, sobre o assunto acima mencionado. Mais ordena que o «caminheiro» encarregue de fazer chegar esta missiva seja pago a expensas do concelho.*

### **Documento 10b**

**1799 NOVEMBRO, 22, Lisboa** – *Alvará de D. João, príncipe regente de Portugal, enviado ao corregedor da comarca de Coimbra com o intuito de divulgar junto do poder local a obrigatoriedade de cumprir as disposições da Real Junta da Fazenda da Marinha sobre os pinhais do reino, reunidas num contrato.*

### **Documento 10c**

**1799 MAIO, 25, Lisboa** – *O príncipe regente D. João e a Real Junta da Fazenda da Marinha, de acordo com o regimento deste organismo, determinaram a obrigação de se sementearem os pinhais de cada vez que se cortar madeira. Mais decidiram que este tribunal deveria providenciar que a exploração dos pinhais do concelho de Leiria, da Universidade de Coimbra e das margens do Tejo fosse feita pela coroa.*

### **Documento 10**

Tresllado do Alvará com força de lei para semiar pinhaes para o juiz ordinario do coito de Verride.

### **Documento 10a**

O Doutor Francisco António da Silva do dezembargo de sua magestade, princepe regente nosso senhor que Deos guarde e seu corregedor com alçada pello mesmo senhor nesta cidade de Coimbra e toda a sua comarca, faço saber ao juiz ordinario em como a mim por bem do real serviço<sup>36</sup> do principe regente nosso senhor que Deos guarde me foi espedido hum alvará passado pello tribunal da Real Junta da Fazenda da Marinha(?) asignado por dois dos deputados da mesma da qual o seu theor he pella maneira e forma seguinte:

### **Documento 10b**

Dom João, por graça de Deos princepe regente de Pultugal e dos Algarves d'aquem e d'alem Mar em Africa Senhor da Guiné, etc. faço saber a vos corregedor da comarca de Coimbra que eu fui servido prestar minha real rezulluçam de vinte e sinco de Maio precedente em consulta da real fazenda digo da Real Junta da Fazenda da Marinha sobre a restauraçam e aumento da decadente agricultura dos mattos e reais pinhaes com aquellas saudaveis providencias de que ficareis certificado pello extrato impreço que com este se vos remette com outras mais para legalmente as fazeres inviar com ordens vossas as cameras de vosso districto recomendando-lhes a rellizioza observancia que deveram registrar inviando-vos certidoens de haverem feito as quaes por vos me serão remetidas por mão do secretario que esta per escrever asim como nos registtos das jurdiçoens de cabeça de comarca a quem o participareis igualmente.

Comprio asim o principe regente nosso senhor que Deos guarde e mandou pellos ministros abaixo asignados de seu concelho e deputados da real Junta da Fazenda da Marinha Felisberto Ignacio, Januario Cordeiro a fez, em Lisboa aos vinte e dois do mes de Novembro de mil settecento e noventa e nove Manoel<sup>37</sup> Joaquim de Oliveira Lage escrever Pedro de Maria de Souza Sarmiento, Januario Antonio Lopes da Silva segundo

o que tudo assim se continha e declarava no dito alvará com o qual me foi remetido o contrato impresso nelle e o seu theor he pella maneira e forma seguinte.

### **Documento 10b**

Havendo-se comettido à Real Junta da Fazenda da Marinha pello seu regimento e mais ordens a privativa administração dos pinhaes e reais mattos e que com suas averiguaçoens do milhoramento de que fossem susceptiveis consultasem a sua alteza real. Fez o mesmo tribunal subir à sua real presença a consulta de quinze de Maio precedente e foi princepe regente nosso senhor servido e informar-se e determinar as seguintes rezuloçoens que se farão publicas para sua inteira observância ordenando sua alteza real que prosseguindo a Real Junta no registante augmento dos pinhaes e sua fiscalizaçam fazendo observar a lei do reono(sic.) e com as de vinte de Março de mil seiscentos e vinte e tres e vinte e nove de Maio de mil seiscentos e trinta e tres para que se culttivem e semeem pinheiros nos lugares de que elles irregularmente se costumão cortar assim aos pinhaes da croa como dos particulares deixando a terra inculta como ja preveniram aquellas e outras leis agrarias haja de restaurasse este decadente e tam importante ramo da agricultura de que depende o fornecimento jeral dos povos e construçam dos edificios e navegaçam.

Que o mesmo senhor authoria e Real Junta sugeitando a sua jurdição os pinhaes e sitios baldios vezinhos a praia e o rio navegaveis e o mar. Que igualmente procure o mesmo tribunal por meio de compras ou aforamentos encorporar na coroa os pinhaes da camera de Leiria, os da Universidade de Coimbra e os que se achão vezinhos às margens do Tejo em toda a sua<sup>38</sup> estenção em que elle he navegavel e que fazendo os navegar digo fazendo-os comtar os sugeite a huma riguroza, exata e iconomica admenistração estabelecendo a sua proveitosa guarda, o seu augmento por meio de annuais sementeiras os seus cortes regullares a ereiçam de fornos de alcatram e breve ficando hum inalteravel sistema pello que mensalmente conste do seu rendimento da sua despeza com os cortes e com a culttura, guarda e intertinimento e que a sua compatibillidade esteja sempre em dia e que se possa assim ver o fructo das suas paternais providencias a este respeito.

Sua alteza real authoria e Real Junta para que tanto ao juiz do tombo como aos mais menestros recedendes nos destritos ja apontados de as

convenientes ordens para lhe informarem sobre estes tam importantes objectos e sobre a exacta perfeita e liberal execuçam das sobreditas leis e suas reais detreminaçoens ordenando que em suas rezidencias exhibitam no dezembargo. Do que faço certidão do secretario da Real Junta da fazenda da marinha da execuçam das mesmas ordens e que esta manda dar sementes de pinheiros a todas as pessoas que as pedirem para cultivallo nos terrenos baldios.

O principe nosso senhor o mandou por sua real resuloção de vinte e sinco de Maio de mil e setecentos e novemta e nove. Dado nos sobreditos consulta da Real Junta da fazenda da Marinha, Pedro de Maria Sarmiento de Souza, Januario Antonio Lopes da Silva, Manoel Joaquim de Oliveira Lage na oficina de Antonio Rodrigues Galhardo segundo o que tudo histo asim e tam comprido e declarardamente se comtinha e declarava e era outrosim em thudo escripto e declarado em o dito alvará e extracto da hordinaçom com theor “de tudo fis para(?) a minha presente ordem e por elle mando que lendo lhes [...] por mim [...]”.

A<sup>39</sup> religioza observancia em observar o favor que se observem as rezoluçoens incertas no contracto rectro transcripto na parte que lhe toca fazendo-a registar no livro da vossa camera que deve haver para registo de semelhantes remetendo certidam de asim se ter praticado a este meu juizo da correiaçom para auçam do escrivam que esta sobrescreveo dentro do profixo termo de oito dias depois da intrega da mesma afim da mesma ser remetida ao tribunal da Real Junta da Fazenda da Marinha na forma que no ditto alvara se determina e ao caminheiro que lhe apresentar a minha presente ordem lhe passe logo sem perda de tempo recibo da intrega e lhe pague pellos bens do concelho o sallario de caminheiro e feitio asignatura da mesma tudo no fim declarado e a margem contado pello contador deste meu juizo o qual não será demorado por hir com pressa fazer intrega de outros asim semelhantes e sendo o lhe pague a duzentos reis por dia à custa de quem o demorar ou for à cauza da sua detença o que tudo asim cumprirá e fará que se cumpra como nella se contem e declara por bem de real serviço do Principe regente nosso senhor que Deos guarde etc.

Dada e passada a esta muito nobre e sempre lial cidade de Coimbra sob meu signal somente aos trinta dias do mes de Dezembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mile setecentos e noventa e nove annos de feitio deste e sallario do caminheiro na forma

do regulamento novamente mandado observar o que à margem vai contado pello contador deste dito meu juízo e de assignatura da mesma quarenta réis.

Eu Francisco José dos Santos Albuquerque que observei “Silva”.

E não se continha mais em o dito Alvará com força de lei que bem e fielmente fis copiar do proprio a que me reporto em fê de que conferi e consertei esta em a propria fis escrever e sobrescrevi e assignei de meus signaes razo somente de que uzo neste coito de Verride e seu termo aos dezoito dias do mes de Janeiro de mil e oitocentos.

Eu Roque Fernandes da Silva escrivam que a sobrescrevi e assignei.

*Assinatura:*

Roque Fernandes de Souza.

## **Documento 11**

**1838 MAIO, 6, Câmara do Concelho de Abrunheira** – *Reunião extraordinária da Câmara de Abrunheira para, na presença do arcipreste de Soure, se dar juramento à Constituição da monarquia portuguesa votada no mês de Abril desse ano, nas Cortes Constituintes.*

(AHMOV, VI/V/4/1, *Livro de registos de actas da câmara*, fl. 46v-49v, bom)

Sessão de Camara extraordinaria para o efeito de se dar juramento a Constituição Política da Monarchia Portuguesa que acaba de decretar as cortes constituintes da mesma nação.

Anno do Nascimento de Noso Senhor Jezus Christo de mil outtocentos e trinta e outto, aos seis dias do mes de Maio do dicto anno neste lugar d' Abrunheira e casa da camera de concelho delle e districto administrativo da cidade de Coimbra onde se achava o muito reverendo arcypreste<sup>40</sup> deste dstricto de Soure, Manoel de Lemos Figueiredo Saraiva, authoridade ecclesiastica do mesmo districto emanado pelo governo ecclesiastico desta diocese para o fim de se dar cumprimento no que determina o decreto de lei d' Abril ultimo que regula a [...] e forma do juramento que se devia prestar a Constituição Política da Monarchia. E logo soubedito muito reverendo arcypreste foi dado nas mãos do Reverendo Pedro(?) Joze de Barros, prior da freguesia de Vinha da Rainha deste mesmo concelho, pondo a sua mão derecha sobre hum missal, o seguinte juramento: Juro guardar e fazer guardar a constituição politica da monarquia portugueza que acabão de decretar as cortes constituintes da mesma nação. E em seguimento prestarão o sobredicto juramento e da mesma forma nas mãos delle muito reverendo arcypreste os seguintes parochos das freguezias da Vinha da Rainha, Samuel, Villa Nova da Barca, Brunhos, Verride, Revelles; e depois ao presidente da camara, administrador do concelho e juiz de paz da freguesia de Revelles, juiz de paz da freguesia de Vinha da Rainha; juizes eleitos de Verride, Brunhos, Gesteira, Vinha da Rainha, Reveles e Samuel e os subitutos delles; presidentes de juntas de parochia de Villa Nova da Barca, Gesteira, Revelles, Vinha da Rainha, Verride, Samuel; e bem assim os membros das juntas da parochia e pagadores abaixo asignados, assim como o recebedor do concelho e os membros e subitutos da camara, procurador à junta geral do dstricto os commandos das duas companhias da Guarda Nacional deste concelho situados nas

freguesias de Verride, Vinha da Rainha assim como os cabos de policia deste<sup>41</sup> concelho, e cidadãos presentes abaixo assignados. A quem as sobredictas authoridades depois de terem recebido o juramento da mão do mesmo muito reverendo arcypriste o derão depois com a diferença de que os que não são funcionarios ou empergados publicos derão o seguinte juramento: Juro guardar a constituição polithica da monarchia portugueza que acabão de decretar as cortes constituintes da mesma nação. Entrando neste numero o excellentissimo concelheiro Manoel de Macedo Pereira Coutinho, residente em Verride que mandava tomar digo mandou prestar o mesmo juramento por procurador segundo se for certo no mesmo acto por procuração que apresentou o seu procurador Francisco d'Assis de Carvalho do mesmo lugar de que para o constar se lavrou o presente autto que vai asignado por todas as pessoas que prestarão o dito juramento.

E eu Francisco de Noronha da Cruz Freire, secretario da camara que escrevi, declaro que igualmente no mes, ano, acto presente juramento o chefe de deposito neste dstricto da fiscalização d'alfandega grande da cidade de Lisboa. Eu sobredito o declarei.

*Assinaturas:*

Manoel de Lemos Figueiredo Saraiva;  
O prior collado Pedro José de Barros, da Vinha da Rainha;  
O parocho encarregado (?) de Revelles, Joze Marques dos Santos;  
O parocho de Samuel, João Soares Centelho;  
O parocho de Vila Nova da Barca, João Luís Rodriguiz;  
O cura João Coelho de Paiva Pereira;  
O cura de Brunhos Caetano Rodriguiz;  
O Padre Bernardo Rodriguis Pedrosa;  
O presidente da Camara, João Maria da Silva Machado;<sup>42</sup>  
Administrador(?) do concelho de Abrunheira, João Marques Pincto;  
O substituto do juiz ordinário João Maria de Abrunheira;  
O juiz de paz de Revelles, Jozé Antonio da Trindade;  
O subdelegado, Jozé Tinocus Junior;  
O juiz de paz de Verride, João Rodriguiz Baptista;  
Substituto do juiz de paz de Verride, Antonio Fernandes da Silva  
Villabons;  
O juiz eleito da Gesteira, Joze Gomes;  
O juiz eleito de Brunhos, João Ribeiro;  
Joiz eleito de [.], Joaquim Silveira;

Juiz eleito de Samuel, Jozé Gonçalves Carraco;  
O juiz electo de [..], Bernardo Pinto;  
Juiz eleito da Vinha da Rainha, João Jorge;  
O juiz eleito de Revelles, Manuel Cardoso;  
O presidente de junta da parochia de Villa Nova da Barca, Jacinto Cordeiro Gomes;  
Dito de Verride, António Pinto;  
Dito de Vinha da Rainha Jozé Dias da Silva;  
Dito de Samuel João Coelho;<sup>43</sup>  
Dito da Gesteira, Antonio Cardoso Cura;  
Dito de Revelles, Jozé Maria Gaspar;  
Bernardo Joaquim Guardado, procurador a Junta Geral do destrito;  
O procurador do concelho, Joze de Santhiago e Silva;  
O comandante da guarda nacional da Vinha da Rainha, Jozé Pessoa de Amorim Abreu Goveia;  
João Victuriano da Porciuncula, chefe de posto de Villa Nova da Barca;  
Como procurador do Excelentíssimo Conselheiro Manoel de Macedo Pereira Coutinho, Francisco d'Assis Carvalho;  
Francisco d'Assis Carvalho, tenente da guarda nacional da 1ª companhia de Verride;  
Veriador da Camara, João Guera Duarte;  
dito Joze Antonio Alves;  
dito vereador Francisco Rodriguiz Pinto;  
dito Jozé Alves Cardoso;  
dito substituto Joze Dias Coelho;  
dito<sup>44</sup> substituto João Pedro Guardado;  
dito Joze Goardado  
O secretario da camara, Francisco de Noronha da Cruz Freire;  
O procurador, Joze Nunes;  
O [...]  
O reitor da parochia de Revelles, Joze dos Santos;  
dito de Verride, Joaquim Simoes Pinto;  
dito de Vila Nova da Barca, Joze Cordeiro Rolim;  
dito de Samuel, Joze de Jezus;  
dito de Brunhos, Joaquim Cordeiro;<sup>45</sup>  
O oficial de delegaçam Joze [sinal de cruz] Pinto Guimarães;  
Antonio Maria da Silva, escrivam do juiz ordinário, Francisco Galvão Peixoto Lobato, dito.

O membro da Junta da Parochia de Verride, Joze Forte de Santhiago;  
dito José de Castro;  
dito Jacinto Pinto;  
dito Francisco Jozé de Paiva e [...];  
1º cabo da polícia Francisco [sinal de cruz] da Silva;  
dito Antonio Pereira;  
dito Manoel [sinal de cruz] Ferreira;  
dito Antonio [sinal de cruz] Ferreira;  
O secretario da junta de Verride, Antonio Thomaz Andrade;  
O membro da junta de Revelles, João Cachulo;  
dito Joaquim [sinal de cruz] Romão;  
dito Manoel [sinal de cruz] Heleno;  
dito Manoel [sinal de cruz] Ribeiro;  
dito da junta de Samuel, Antonio [sinal de cruz] Guardado;  
dito Joze de Oliveira;  
dito Antonio [sinal de cruz] Guardado;  
dito Antonio [sinal de cruz] Gonçalves;  
Cabo de policia Manoel [.];  
dito Antonio Monteiro [sinal de cruz] cabo;  
dito Luiz Guardado;  
dito Joaquim [sinal de cruz] Simões;  
dito Francisco Jozé Cardoso;  
dito Joze Jorge;<sup>46</sup>  
Membro da junta da parochia de Brunhos digo de Villa Nova da  
Barca, Francisco da Silva;  
dito Benardo Joze Goardado;  
O secretario da Junta Diogo; Jorge Cunha(?) Barros;  
Cabo Joze [sinal de cruz] Alves;  
dito Bernardo [sinal de cruz] Simões;  
dito João [sinal de cruz] Serrano;  
dito Jozé [sinal de cruz] Louro;  
dito Joze [sinal de cruz] Ribeiro;  
Membro da junta de Brunhos, João [sinal de cruz] Gonçalves;  
Cabo João [sinal de cruz] Cardoso;  
Membro da Junta de Brunhos;  
dito António [sinal de cruz] Cardoso;  
Manuel Marques;  
Vicente Joze da Silva Guardado;  
Joze Ignacio Pinto.

## Notas

<sup>1</sup> Ver COSTA, Avelino de Jesus da – *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*. Coimbra: Universidade, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.

<sup>2</sup> Passa para o fl. 4v.

<sup>3</sup> Passa para o fl. 5.

<sup>4</sup> Passa para o fl. 5v.

<sup>5</sup> Na margem direita, com outra caligrafia, «1586».

<sup>6</sup> Passa para fl. 1v.

<sup>7</sup> Seguem-se, rasuradas, as palavras «no qual tem».

<sup>8</sup> Passa para fl. 2.

<sup>9</sup> Na margem direita, com outra caligrafia, «foral».

<sup>10</sup> Linhas sublinhadas, no original, desde «que elle...» até «...ha junta». Na margem direita, com outra caligrafia, «escrivão».

<sup>11</sup> Passa para fl. 2v.

<sup>12</sup> Na margem esquerda, com outra caligrafia, «not.».

<sup>13</sup> Na margem esquerda, com outra caligrafia, «hic».

<sup>14</sup> Na margem esquerda, com outra caligrafia, «tudo isto va».

<sup>15</sup> Na margem direita, com outra caligrafia, «tronco».

<sup>16</sup> Passa para fl. 3.

<sup>17</sup> Na margem esquerda, com outra caligrafia, «portagem».

<sup>18</sup> Na margem esquerda, com outra caligrafia, «colheita».

<sup>19</sup> Passa para fl. 3v. Nesse fólio, lê-se no início, do lado esquerdo, com outra caligrafia, «te aqui».

<sup>20</sup> Passa para fl. 4.

<sup>21</sup> Tendo em conta que esta tábuia refere a fundação da capela em 1698 e um conjunto de herdeiros celebrados em cerimónias fúnebres correspondentes a, pelo menos, duas gerações dessa família a mesma deve ter sido elaborada em meados ou finais do século XVIII. No entanto, dada a dificuldade de estimar a sua data de produção, optámos por indicar apenas o ano de 1698 como referência.

<sup>22</sup> Passa para fl. 30v.

<sup>23</sup> Passa para fl. 31.

<sup>24</sup> Grandes dificuldades de leitura por causa do mau estado de conservação do papel, com traços de humidade.

<sup>25</sup> Idem.

<sup>26</sup> Passa ao fl. 100v.

<sup>27</sup> Repete «da dita igreja».

<sup>28</sup> Passa para fl. 101.

<sup>29</sup> Passa para fl. 101v.

<sup>30</sup> Passa para fl. 102.

<sup>31</sup> Escrito no canto superior direito.

<sup>32</sup> Escrito à margem.

<sup>33</sup> Passa para fl. 59.

<sup>34</sup> Passa para fl. 59v.

<sup>35</sup> Nome ilegível.

<sup>36</sup> Passa para fl. 45v.

<sup>37</sup> Passa para fl. 46.

<sup>38</sup> Passa para fl. 46v.

<sup>39</sup> Começa no fl. 47.

<sup>40</sup> Passa para fl. 47.

<sup>41</sup> Passa para fl. 47v.

<sup>42</sup> Passa para fl. 48.

<sup>43</sup> Passa par fl. 48v.

<sup>44</sup> Repete abreviatura de dito.

<sup>45</sup> Passa para fl. 49.

<sup>46</sup> Passa para fl. 49v.

## Fontes e Bibliografia

### Fontes manuscritas

#### Arquivo Nacional Torre do Tombo

Cabido da Sé de Coimbra, 1.<sup>a</sup> incorporação, maços 10 e 20.

Cabido da Sé Coimbra, 2.<sup>a</sup> incorporação; maços 2; 4; 8; 22 e 36.

Mitra Episcopal de Coimbra, maços 1 e livro 3.

Mosteiro Santa Cruz de Coimbra, 2.<sup>a</sup> incorporação maços 1c; 20; 51; 52; 98; 173; 175; 179; 218 e 238; pastas 7 e 38 e livro 6.

Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, livro 7.

#### Arquivo da Universidade de Coimbra

Mitra Episcopal de Coimbra/II/2<sup>a</sup>E/2/2/40, livro 39; II/2.<sup>a</sup>E/2/3/33, livro 78; II/2<sup>a</sup>E/2/4/2, livro 80;

Convento de Santa Clara de Coimbra/III/1<sup>a</sup>D/16/2-4 (SC).

#### Arquivo Histórico de Montemor-o-Velho

Freguesia de Abrunheira, VI/V/4/1; 3 e 4; VI/V/6/1; 2; 3 e 4.

Freguesia de Reveles, VI/III/2/1; 2; 3; 4; 5; 7 e 8.

Freguesia de Verride, VII/II/9/1; 2; 3; 4 e 5.

VII/III/1/1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9 e 10;

VII/III/2/1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8 e 9.

VII/III/3/11.

VII/III/4/1; 2; 3; 4; 5 e 6.

VII/III/5/1; 2 e 3.

VII/IV/I/1; 2 e 12.

### Fontes publicadas

- Apopulação de Portugal em 1798: o censo de Pina Manique*. Paris/Lisboa: Centro Cultural Português, Fundação Calouste Gulbenkian, 1970.
- BERNARDINO, Sandra Virgínia Pereira Gonçalves – *Sanctus Secundus Rex Portugalensis: a chancelaria de D. Sancho II (1223-1248)*. Coimbra: Faculdade de Letras (tese de mestrado policopiada), 2003.
- BOISSELLIER, Stéphane – *La construction administrative d'un royaume: registres de bénéfices ecclésiastiques portugais (XIII-XIVe siècles)*. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, D.L. 2012.
- Bulário Português. Inocêncio III (1198-1216)*. Ed. de COSTA, Avelino de Jesus da e MARQUES, Maria Alegria Fernandes. Coimbra: INIC/CHSC, 1989, doc. 89.
- CAPELA, José Viriato – *As freguesias dos distrito de Aveiro e Coimbra nas memórias paroquiais de 1758: memórias, história e património*. Braga: s/ed., 2011.
- CARVALHO, José Branquinho de – «Cartas originais dos reis (1480-1571)», *Arquivo Coimbrão*, VI (1942).
- Chancelaria de D. Afonso III*, Coimbra: Imprensa da Universidade, 2006.
- Chancelaria de D. Pedro I: 1357-1367*. Ed. de MARQUES, A. H. de Oliveira. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984.
- Chancelarias portuguesas: D. Afonso IV*. Ed. de MARQUES, A. H. de Oliveira e RODRIGUES, Teresa Ferreira. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990-1992.
- Documentos Medievais Portugueses*. Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1941-1980.
- Forais de Montemor-o-Velho*. Ed. e estudo de COELHO, Maria Helena da Cruz. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2002.
- FREIRE, Anselmo Braamcamp de – «Povoação da Estremadura no XVI.º século», *Archivo Historico Portuguez*, VI/7 (Julho de 1908) 241-284.
- GÓIS, Correia – «Informações Paroquiais 1721: terras de Montemor-o-velho». *Monte Mayor: a terra e a gente*, 0 (2006) 33-71.
- Legislação relativa ao rio Mondego, Vallas e Campos*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1869, p. 3-10. (disponível em linha, <https://archive.org/stream/legislaorela00port#page/n3/mode/2up>, consultado pela última vez em 28.01.2015).

- Lista dos Fogos, e almas, que ha nas terras de Portugal communicada ao author para se incorporar nesta Geografia no anno de 1732, pelo Marquez de Abrantes.* Publicada por LIMA, Luís Caetano de – Geografia histórica de todos os estados soberanos de Europa, v. II. Lisboa: Na Officina de Joseph Antonio da Sylva, 1734-1736.
- Livro da Fazenda e rendas da Universidade de Coimbra em 1570.* Ed. de MADAHIL, A. G. da Rocha. Coimbra: por ordem da Universidade, 1940.
- Livro Preto: Cartulário da Sé de Coimbra.* Ed. de RODRIGUES, Manuel Augusto e COSTA, Cónego Avelino de Jesus da. Coimbra: Arquivo da Universidade, 1999.
- Livro Santo de Santa Cruz: cartulário do sec. XII.* Ed. de VENTURA, Leontina e FARIA, Ana Santiago. Coimbra: INIC, 1990.
- MADAHIL, A. G. da Rocha – «Pergaminhos do Arquivo Municipal de Coimbra», *Arquivo Coimbrão*, VII (1943).
- Portvgaliae Monvmenta Historica: a saeculo octavo post Christvm vsqve ad qvintvmdecimvm.* Lisboa: Academiae Scientiarvm Olisiponensis, 1856-1961.
- Projecto Hidroagrícola do Baixo Mondego*, Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território [http://sir.dgadr.pt/conteudos/regadios/outra\\_inf\\_relevante/reg\\_Exploracao2011/Centro/Mondego.pdf](http://sir.dgadr.pt/conteudos/regadios/outra_inf_relevante/reg_Exploracao2011/Centro/Mondego.pdf), consultado pela última vez em 27.01.2015.

### **Documento informático**

- IMPERIAL, Flávio – *Sítios arqueológicos na margem esquerda do Mondego* (base de dados gentilmente cedida pelo autor).

### **Obras de consulta geral**

- Grande enciclopédia portuguesa e brasileira.* Lisboa: Ed. Enciclopédia, 1940-1981.
- MATTOSO, José (dir.) – *História de Portugal*, 8 vols. Lisboa: Estampa, 1993-1998.
- RAMOS, Rui (coord.), SOUSA, Bernardo Vasconcelos e MONTEIRO, Nuno Gonçalo – *História de Portugal*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2010.
- SARAIVA, José Hermano (dir.) – *História de Portugal*. Lisboa: Publicações Alfa, 1983.

SERRÃO, Joel – *Dicionário de História de Portugal*. Lisboa: Iniciativas Editoriais; Porto: Livraria Figueirinhas, 1975-2000.

### **Bibliografia especializada**

ALARCÃO, Jorge de – ‘In territorio Colimbrie’: *lugares velhos (e alguns deles deslembrados) do Mondego*. Lisboa: IPA, 2004.

— *As pontes de Coimbra que se afogaram no rio*. Coimbra: Ordem dos Engenheiros, 2012.

ALMEIDA, Joaquim – «Cheias no Baixo Mondego causadas pela precipitação, Jornal de Notícias», edição em linha de 02/11/2004, [http://www.jn.pt/PaginaInicial/Interior.aspx?content\\_id=466552](http://www.jn.pt/PaginaInicial/Interior.aspx?content_id=466552) (consultado pela última vez a 19.02.2015).

ANDRADE, Agostinho Rodrigues d’ – *Chorographia Historico-Estatistica do Districto de Coimbra*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1896.

ARAÚJO, Luís Manuel de – «Os Muçulmanos no Ocidente peninsular». In SARAIVA, José Hermano (dir.) – *História de Portugal. Origens – 1245*. Lisboa: Alfa, 1983.

AZEVEDO, Maria Luísa Seabra Marques de – *Toponímia moçárabe no antigo condado conimbricense*. Coimbra: Faculdade de Letras, 2005.

BAPTISTA, João Maria – *Chorographia Moderna do Reino de Portugal*. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias: 1875.

BARROCA, Mário Jorge – *Do Castelo da Reconquista ao Castelo Românico (séc. IX a XII)*. Lisboa: Comissão Portuguesa de História Militar, 1994.

BEIRANTE, Ângela – «Reconquista Cristã». In MARQUES, A. H. de Oliveira – *Nova História de Portugal*, vol. II, *Portugal, das Invasões Germânicas à “Reconquista”*. Lisboa: Presença, 1993.

BRAGA, Paulo Drumond – «O Liberalismo e a Igreja» e «Igreja, Igrejas e Culto». In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, vol. IX, MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.), *Portugal e a Instauração do Liberalismo*. Lisboa: Presença, 2002.

CAMPOS, Maria Amélia Álvaro de – «Aspectos da presença eclesiástica em Terras de Seia na Idade Média. Inquirições Gerais de 1258». *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, 7 (2007) 21-67.

— «População e família na freguesia de Santa Justa de Coimbra nos séculos XIII a XVI. In *Congresso Histórico Internacional As Cidades*

- na História: População*, v. II, *Cidade Antiga/Cidade Medieval*. Guimarães: Câmara Municipal, 2013.
- CARDOSO, Padre Luís – *Diccionario Geografico, ou noticia historica*. Lisboa: na regia officina Sylviana e da Academia Real, 1747.
- CARVALHO, Joaquim e PAIVA, José Pedro – «A diocese de Coimbra no século XVIII: população, oragos, padroados e títulos dos párcos». *Revista de História das Ideias*, 11 (1989) 175-268.
- COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1986.
- e SANTOS, Maria José Azevedo – «Contenda entre a Universidade e o Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra na segunda metade do século XVI. Breves notas», *Actas do Congresso “História da Universidade” (no 7.º Centenário da sua Fundação)*. Coimbra, 1991.
- «O infante D. Pedro e a região da Foz do Mondego». In *Na Morte de um Homem Bom: Homenagem ao Professor Doutor Salvador Dias Arnaut*. Coimbra/Figueira da Foz: CEMAR, 1998.
- «Nos Alvores da História de Coimbra – D. Sesnando e a Sé Velha». In *Sé Velha de Coimbra. Culto e Cultura*. Coimbra: Catedral de Santa Maria de Coimbra, 2005.
- *D. João I: o que re-colheu Boa Memória*. Lisboa: Temas & Debates, 2008.
- e MAGALHÃES, Joaquim Romero – *O poder concelhio: das origens às cortes constituintes. Notas da história social*. Coimbra: Centro de Estudos de Formação Autárquica, 2008.
- *Montemor-o-Velho a caminho da Corte e das Cortes*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2010.
- «As cidades medievais portuguesas. População». In *I Congresso Histórico Internacional As Cidades na História: População*, v. I, *Discursos*. Guimarães: Câmara Municipal, 2013.
- COELHO, P. M. Laranjo – *As Monografias Locais na Literatura Histórica Portuguesa. Lições proferidas em 27 e 30 de Outubro de 1934*. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa, 1935.
- CONCEIÇÃO, Augusto dos Santos – *Terras de Montemor-o-Velho*. Coimbra: ed. de Autor, 1944.
- CORREIA, Vergílio e GONÇALVES, A. Nogueira – *Inventário Artístico de Portugal. Distrito de Coimbra*. Lisboa: Academia Nacional de Belas Artes, 1947.

- COSTA, P.º Antonio Carvalho da – *Corografia Portuguesa, e descripçam topografica do famoso reyno de Portugal*. Braga: Typographia de Domingos Gonçalves Gouvea, 1868.
- COUTINHO, José Eduardo Reis – «Lápides Moçárabes de Montemor-o-Velho», *Munda*, 32 (Novembro 1996) 33-48.
- CUNHA-RIBEIRO, João Pedro – (ver VILAÇA, Raquel)
- DIAS, João José Alves – *Gentes e Espaços (em torno da população portuguesa na primeira metade do século XVI)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1996.
- DIAS, José Roque Vasconcelos e DIAS, Luís Roque Vasconcelos – *Os nossos Vasconcelos: estudo da ascendência e descendência do Marechal de Campo Jerónimo Barradas Pereira de Vasconcelos: barão e visconde de Ponte da Barca*. [Documento electrónico]. S.L.: Edição de autor, 2005.
- DIAS, Luís Roque Vasconcelos – (ver DIAS, José Roque)
- FERNANDES, Paulo Almeida – «Castelo de Montemor-o-Velho, compreendendo a igreja anexa», em linha <http://www.patrimoniocultural.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/view/70442>, consultado pela última vez em 11.05.2015.
- FERREIRA, José Ribeiro – *Afonso Duarte*. Coimbra: Rotary Club de Coimbra, 2008.
- FILHO, Bueno de Azevedo – «Um Brasileiro Ilustre: O visconde de Ponte da Barca». *Boletim do Arquivo Histórico Militar*, 9 (1940) 7-15.
- GASPAR, Jorge – *As feiras de gado na Beira Litoral*. Lisboa: Livros Horizonte, 1986.
- GOMES, Rita Costa – *D. Fernando*. Lisboa: Temas e Debates, 2009.
- GOMES, Saul – «Moçárabes». In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, III, COELHO, Maria Helena da Cruz e HOMEM, Armando Luís de Carvalho (coord.) – *Portugal em definição de fronteiras (1096-1325): Do Condado Portucalense à crise do século XIV*. Lisboa: Presença, 1996.
- GÓMEZ, Susana; MACÍAS, Santiago e TORRES, Cláudio – «Las ciudades del Garb al-Andalus?». In *Al-Ándalus. País de Ciudades*. Toledo: Disputación Provincial de Toledo, 2007.
- IMPERIAL, Flávio – «Evolução Histórica. Período Romano». In *Plano de Salvaguarda e valorização do Centro Histórico de Montemor-o-*

- Velho. *Montemor-o-Velho: Gabinete Técnico Local de Montemor-o-Velho*, relatório inédito.
- «Inventário de Marcos e Alminhas do concelho de Montemor-o-Velho». In *Carta Arqueológica do Concelho de Montemor-o-Velho*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2001-2002 e <http://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios.resultados&subsid=2301025> e <http://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios.resultados&subsid=2301009> (consultados pela última vez em 02.07.2015).
- «Montemor-o-Velho: encruzilhada de vias romanas do Baixo Mondego», *Monte Mayor: a terra e a gente*, 1 (2006) 47-52.
- , «Evolução histórica do concelho de Montemor-o-Velho», *Monte Mayor: a terra e a gente*, 7 (Setembro de 2009) 39-45.
- «Achado Arqueológico de Maiorca pertença do Museu do Campo da Carapinheira», *Monte Mayor: a Terra e a Gente*, 11 (2010) 95-105.
- MACÍAS, Santiago – (ver GÓMEZ, Susana)
- MAGALHÃES, Joaquim Romero – (ver COELHO, Maria Helena da Cruz)
- MANTAS, Vasco Gil da Cruz Soares – *A rede viária romana da faixa atlântica entre Lisboa e Braga*. Coimbra: Faculdade de Letras, 1996.
- MARQUES, A. H. de Oliveira – «A propriedade fundiária e a produção». In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, vol. IV, *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Presença, 1987.
- «Pesos e medidas». In SERRÃO, Joel (dir.) – *Dicionário de História de Portugal*, vol. V. Porto: Livraria Figueirinhas, 1992.
- «Organização Administrativa e Política» e «As Relações Diplomáticas». In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, vol. IX, MARQUES, A. H. de Oliveira (coord.) – *Portugal e a Instauração do Liberalismo*. Lisboa: Presença, 2002.
- MARQUES, Maria Alegria Fernandes – «Alguns aspectos do padroado nas igrejas e mosteiros diocese de Braga (meados do século XIII)». In *Actas do Congresso Internacional sobre o IX Centenário da dedicação da Sé de Braga*. Braga: Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa; Cabido Metropolitano e Primacial de Braga, 1990.
- «Casos de violência em ambiente eclesiástico. Contributo do Bulário Português (séculos XII-XIII)», *Revista Portuguesa de História*, XXXVII (2005) 343-360.

- MARTINS, Alfredo Fernandes – *O esforço do homem na bacia do Mondego: ensaio geográfico*. Coimbra: 1940.
- MARTINS, Miguel Gomes – (ver MONTEIRO, João Gouveia)
- MARTINEZ, João Carlos de Senna – *Pré-História Recente da Bacia do Médio e Alto Mondego. Algumas contribuições para um modelo sociocultural*. Lisboa: Faculdade de Letras, 1989.
- MATTOSO, José – «A época Sueva e Visigótica». In MATTOSO, José (coord.) – *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.
- MENDES, José Maria Amado – *Águas do Mondego e a sua História. Tradição e Inovação na Captação e Tratamento de Água*. Coimbra: FBA, 2013.
- (ver VAQUINHAS, Irene Maria)
- MONTEIRO, João Gouveia e MARTINS, Miguel Gomes – *As cicatrizes da guerra no espaço fronteiriço português (1250-1450)*. Coimbra: Palimage: CHSC, 2010.
- MORUJÃO, Maria do Rosário – *A Sé de Coimbra: a Instituição e a Chancelaria (1080-1318)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia, 2010.
- MOTA, Guilhermina – «Estruturas familiares no mundo rural: grupos domésticos no bispado de Coimbra em 1801». *Revista Portuguesa de História*, 24 (1990).
- NETO, Margarida Sobral – *Terra e Conflito. Região de Coimbra: 1700-1834*. Viseu: Palimage editores, 1997.
- «Forais manuelinos e tributação agrária». In *O Universo da Comunidade Rural*. Coimbra: Terra Ocre, 2010.
- «Percurso da História Local Portuguesa. Monografias e representações de identidades locais», in SANTOS, João Marinho dos e CATANA, António Silveira (coord.) – *Memória e História Local – Idanha-a-Nova*. Coimbra: Palimage e CHSC, 2010.
- «O Foral manuelino de Viseu: “por lei e privilégio”». *Revista Beira Alta. Edição Comemorativa dos 500 anos da outorga do foral manuelino a Viseu* (2013) 19-66.
- e RODRIGUES, Mário Rui Simões – *Informações paroquiais e história local. Diocese de Coimbra (século XVIII)*. Coimbra: Palimage e CHSC, 2013.
- OLIVEIRA, António de – «Problemáticas da História Local», in *Pedaços de História Local*. Coimbra e Viseu: CHSC e Palimage, 2010.
- PAIVA, José Pedro – (ver CARVALHO, Joaquim)

- PEIXOTO, Adriano – «A vida de um Rio», *Arquivo Coimbrão*, X (1947) 180-192.
- PENAJÓIA, Marco – *A questão portuária em torno de Montemor-o-Velho: Estudo de Arqueologia*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2012.
- PEREIRA, Isabel – «Santa Olaia». In VILAÇA, Raquel e CUNHA-RIBEIRO, João Pedro – *Das primeiras ocupações humanas à chegada dos romanos à Beira Litoral*. Tomar: CEIPHAR, 2008.
- PICARD, Christophe – *Le Portugal Musulman (VIII<sup>e</sup>-XIII<sup>e</sup> siècle)*. Paris: Maisonneuve et Larose, 2000.
- RIBEIRO, Orlando – *Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1963.
- RODRIGUES, Ana Maria S. A. – «A propriedade Rural». In SERRÃO, Joel e MARQUES, A. H. de Oliveira (dir.) – *Nova História de Portugal*, vol. V, DIAS, João José Alves (coord.) – *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica*. Lisboa: Presença, 1998.
- RODRIGUES, Mário Rui Simões – (ver NETO, Margarida)
- ROSA, Maria de Lurdes Pereira – *O morgadio em Portugal, sécs. XIV-XV: modelos e práticas de comportamento linhagístico*. Lisboa: Estampa, 1995.
- SANTOS, Maria José Azevedo (ver COELHO, Maria Helena da Cruz)
- TORRES, Cláudio – «O Islão no Ocidente Ibérico», in *Minorias étnicas e religiosas em Portugal: História e actualidade*. Coimbra: Faculdade de Letras, Instituto de História Económica e Social, 2003.
- (ver GÓMEZ, Susana).
- VAQUINHAS, Irene Maria – «Um espaço em transformação: a extensão da cultura do arroz nos campos do Mondego, 1856-88», *Análise Social*, XXVI (1991) 689-703.
- *Mulheres de Montemor-o-Velho. Breve relance histórico*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2001.
- *Violência, justiça e sociedade rural. Os campos de Coimbra, Montemor-o-Velho e Penacova de 1858 a 1918*. Lisboa: Edições Afrontamento, 1996.
- e MENDES, José Maria Amado – *Canteiros de Arroz: a orizicultura entre o passado e o futuro*. Montemor-o-Velho: Câmara Municipal, 2005.
- VELHO, José António Ganilho Lopes, *Hidrogeologia do Anticlinal de Verride*, Lisboa: edição de autor, 1989.

- VENTURA, Leontina – «O Elemento Franco na Coimbra do Século XII: a família dos Rabaldes», *Revista Portuguesa de História*, XXXVI/1 (2002/2003) 89-114.
- «As Cortes ou a instalação em Coimbra dos *Fideles* de D. Sesnando». In *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor José Marques*, III. Porto: Faculdade de Letras, 2006.
- VILAÇA, Raquel – *Subsídios para o Estudo da Pré-História Recente do Baixo Mondego*. Lisboa: Instituto Português do Património Cultural, 1988, p. 12.
- e CUNHA-RIBEIRO, João Pedro – *Das primeiras ocupações humanas à chegada dos romanos à Beira Litoral*. Tomar: CEIPHAR, 2008.
- WACHSMANN, Shelley; DUNN, Richard K.; HALE, John R.; HOHLFELDER, Robert L.; CONYERS, Lawrence B.; ERNENWEIN, Eileen G.; SHEETS, Payson; BLOT, Maria Luisa Pinheiro; CASTRO, Filipe; DAVIS, Dan, «The Palaeo-Environmental Contexts of Three Possible Phoenician Anchorages in Portugal». *The International Journal of Nautical Archaeology*, 38.2 (2009) 221–253.

## **Apêndice de imagens**

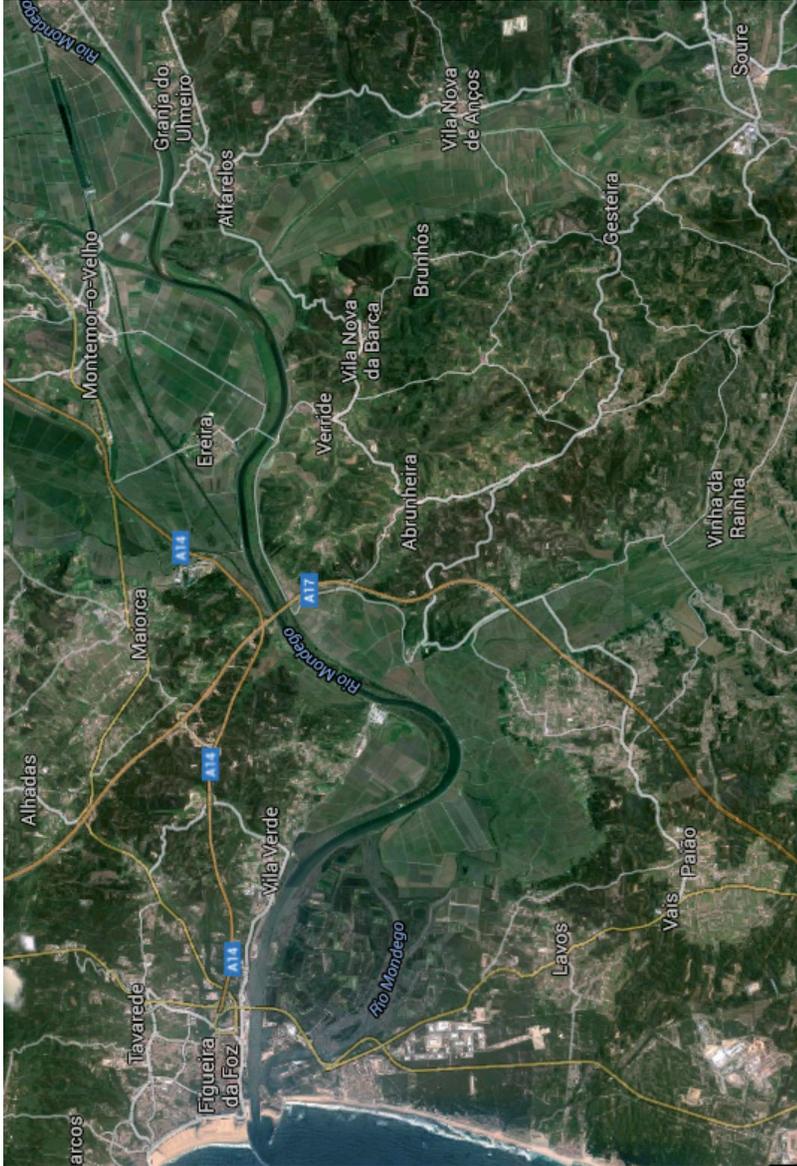


Imagem 1: Vista aérea das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, de parte dos concelhos de Montemor-o-Velho, da Figueira da Foz e de Soure (imagem retirada do software Google maps).

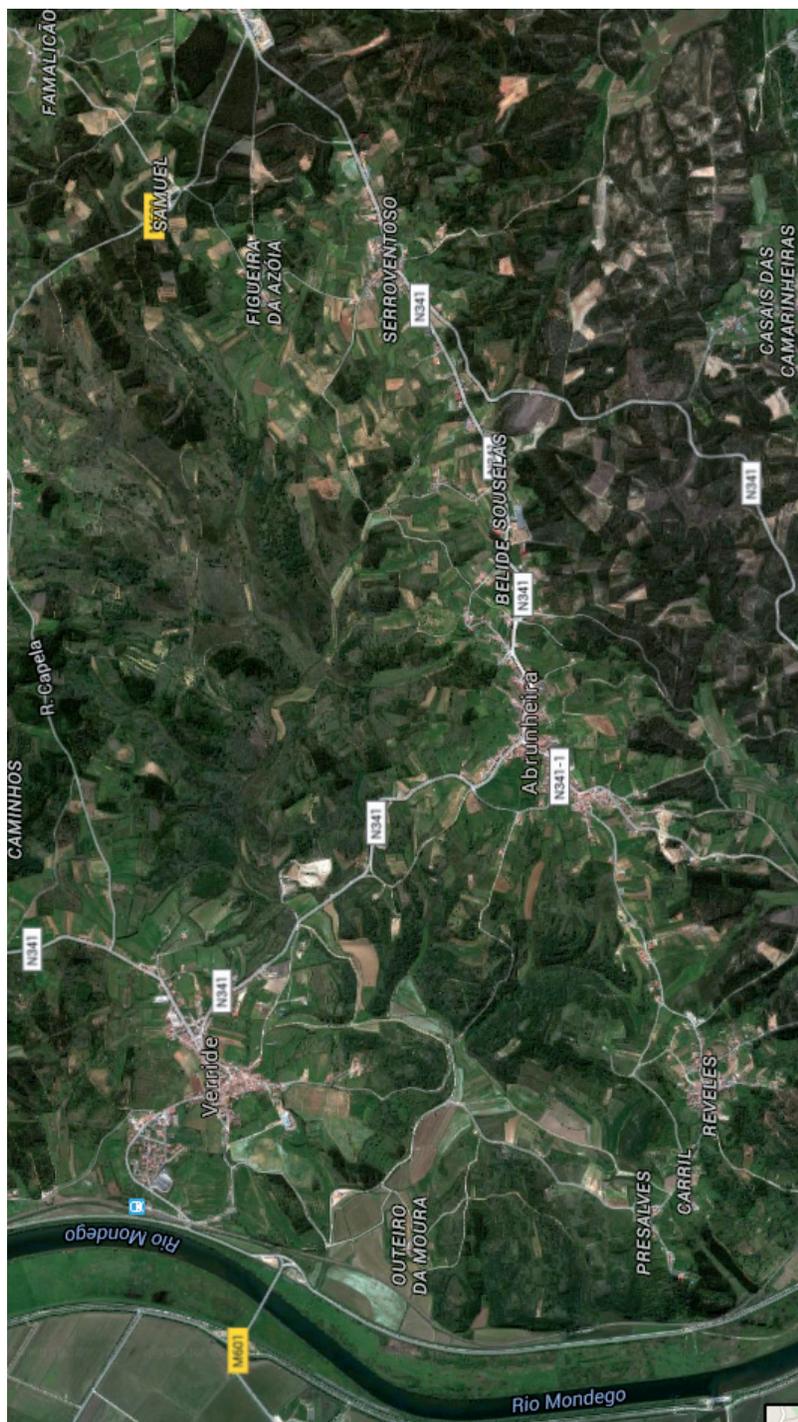


Imagem 2: Vista aérea das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca e de parte do concelho de Soure correspondente ao antigo couto de Reveles Serroventoso (imagem retirada do software Google maps).



Imagem 3: Vista sobre o rio Mondego, a partir do adro da igreja de Nossa Senhora do Ó (Reveles).



Imagem 4: Vista aérea de Reveles.



Imagem 5: Vista aérea de Verride.



Imagem 6: Vista aérea de Abrunheira.



Imagem 7: Ruínas da Quinta de Almiara, vistas do lado do Outeiro da Moura.

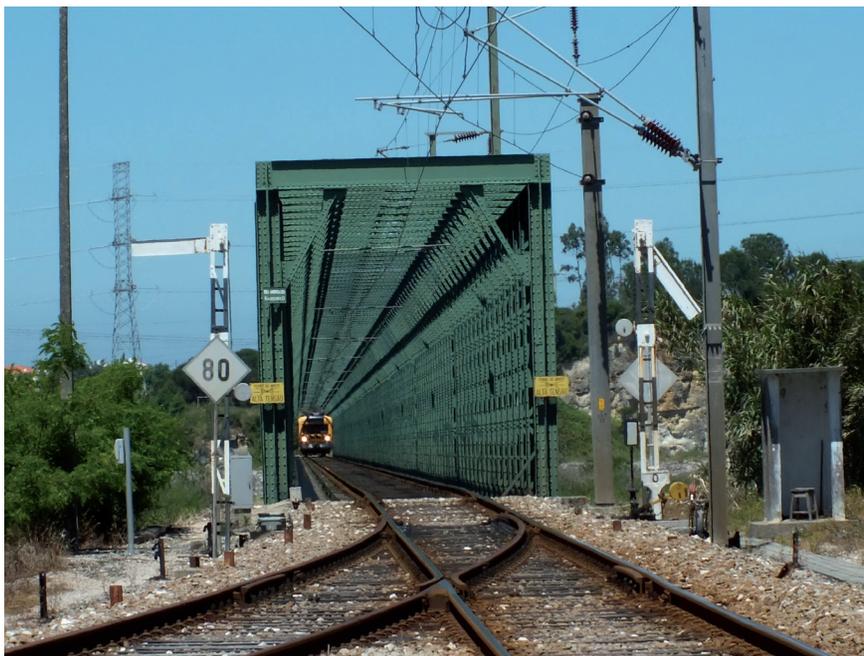


Imagem 8: Bifurcação de Lares.



Imagem 9: Igreja de Nossa Senhora do Ó (Reveles).



Imagem 10: Capela de Nossa Senhora da Saúde (Reveles).



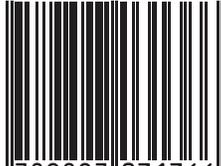
# Índice

<b>Apresentação</b> .....	7
<b>Prefácio</b> .....	9
<b>Lista de Abreviaturas</b> .....	15
<b>Introdução</b> .....	17
<b>1. O Território</b> .....	21
1.1. O rio.....	21
1.1.1. Transformações na bacia hidrográfica e alterações na paisagem ripícola.....	24
1.2. Alguns aspectos sobre a geomorfologia do território.....	29
<b>2. Antes do Reino de Portugal</b> .....	33
2.1. Na pré-história.....	33
2.2. A presença dos fenícios.....	35
2.3. O período romano.....	36
2.4. O período suevo-visigótico.....	39
2.5. O período islâmico.....	40
<b>3. O termo de Montemor-o-Velho entre os séculos IX a XIII</b> .....	45
3.1. Uma linha de fronteira no processo da reconquista.....	45
<b>4. O povoamento</b> .....	49
4.1. A evolução do povoamento na Idade Média.....	49
4.2. A população nos alvares da Época Moderna.....	54
4.3. A população nos séculos XVIII e XIX.....	57
<b>5. Vias de Comunicação</b> .....	63
5.1. As estradas e os caminhos.....	63
5.2. O Mondego.....	66
5.3. Os Caminhos de Ferro.....	69

<b>6. Os frutos da Terra</b> .....	73
<b>7. A formação e a persistência dos principais senhorios da região</b> .....	77
7.1. A Constituição dos Coutos.....	79
7.2. Outros senhorios da região: o caso de Vila Nova da Barca e de Brunhós.....	86
7.3. A propriedade laica.....	89
<b>8. A organização eclesiástica</b> .....	103
8.1. A rede paroquial na Idade Média.....	104
8.2. A paróquia de Reveles.....	105
8.3. A paróquia de Verride.....	111
8.4. A paróquia de Vila Nova da Barca.....	112
8.5. A paróquia de Abrunheira (séc. XX).....	113
<b>9. Para a história do poder concelhio na região (séculos XIII-XX)</b> .....	115
9.1. O caso de Verride.....	118
9.2. O caso de Reveles e Serroventoso.....	128
9.3. O século XIX e a Abrunheira como sede de concelho.....	130
<b>Considerações Finais</b> .....	135
<b>Notas</b> .....	139
<b>Apêndice documental</b> .....	157
Nota Prévia.....	157
Notas.....	185
<b>Fontes e Bibliografia</b> .....	187
<b>Apêndice de imagens</b> .....	197



ISBN 978-989-703-136-6



9 789897 031366